DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPUBLICA — N. 236 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 4 DE OUTUBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.344, que supprime, na Estrada de Ferro de Goyaz, dous logares de conferentes de 2ª classe.

Decreto n. 19.345, que supprime dous logares de praticantes de trem do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de setembro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 e 19 de setembro findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 30 de setembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.344 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1930

Supprime, na Estrada de Ferro de Goyaz, dous logares de conferentes de segunda classe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos, na Estrada de Ferro de Goyaz, dous logares de conferentes de 2ª classe, vagos com as exonerações de Joaquim Marques Póvoas e João Carlos Lourenço.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 19.345 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1930

Supprime dous logares de praticantes de trem do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos, na 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, dous logares de praticantes de trem do quadro especial, vagos com as promoções de Santiago Villalba Filho e Saturnino Lourenço de Souza.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 do mez findo, foi concedido ao Dr. Armando Brites Bhering, professor cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, o accrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, por contar 30 annos de serviço effectivo no magisterio; e a que fica elevado o accrescimo obtido por decreto de 9 de julho de 1905.

— Por outro da mesma data, foi concedido ao Dr. Lucio José dos Santos, professor cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, o accrescimo de 33 % sobre seus vencimentos, correspondentes a 25 annos de serviço effectivo no magisterio; e a que fica elevado o accrescimo obtido por decreto de 21 de junho de 1922.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Luiz de Barros Falcão do cargo de segundo commandante do Regimento Naval.

Ernesto Couto, do cargo de guarda de Policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme pediu.

Foi nomeado o capitão de corveta Amaury Sadock de Freitas para exercer o cargo de segundo commandante do Regimento Naval.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta o capitão tenente Haroldo Americo dos Reis;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão tenente o primeiro tenente Mario Pinto de Oliveira.

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do Corpo de Officiaes da Armada o primeiro tenente Daniel dos Santos Parreira.

Foi reformado, de conformidade com os artigos 37 § 3º e 73 do Regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 3.918, praticante especialista de foguista, cabo Appolinario Moreira no mesmo posto

o com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dous por cento, sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos, e dias de serviço.

Foi aposentado, de conformidade com o disposto no artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Carlos Joaquim da Silva, conforme pediu, no logar de guarda da policia da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foram concedidas:

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923 e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria" ao capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada "QM" Newton Campos Figueiredo;

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria" ao conductor-machinista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada José Barbosa Guimarães;

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923 e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria" ao secretario da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, Arlindo Pinto da Luz.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Concederam-se:

Accrescimos:

De accordo com o disposto nos artigos 295 e 31, respectivamente, dos Codigos de ensino annexos aos decretos numeros 1.159 de 3 de dezembro de 1892 e 3.890 de 1 de janeiro de 1901, combinados com o art. 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, ao professor em disponibilidade do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Hemeterio José dos Santos, o de 60 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a partir de 25 de março ultimo, visto haver completado na vespera desse dia 40 annos de serviço no magisterio.

De accordo com o disposto nos artigos 31 do Codigo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario approvado por decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio da Escola Militar, tenente-coronel honorario Dr. Octavio de Souza, o de 20 % sobre os vencimentos fixados por aquelle cargo, a partir de 19 de agosto ultimo, visto haver completado na vespera desse dia 20 annos de serviço no magisterio.

Aposentadoria:

De accordo com o decreto n. 5.434 de 10 de janeiro de 1928, art. 1 do de n. 4.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, a Antonio Marques da Silva no logar de servente de 2ª classe da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, visto ter se invalidado para o cargo em acto de serviço da Nação.

Reforma:

De accordo com o artigo 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73 do mesmo decreto, ao 1º sargento José Vicente Ferreira, do 14º batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte annos de serviço.

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73, paragropho unico, do mesmo decreto, ao cabo de esquadra Honorato Hygino, do 9º regimento de infantaria, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram exonerados a pedido:

Do logar de 1º adjuncto de promotor de 9ª Circumscripção de Justiça Militar o bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá e Lourenço Izidoro Pereira de servente do Hospital Militar de Juiz de Fóra.

Foram nomeados:

1º adjuncto de promotor da 9ª circumscripção de Justiça Militar o bacharel Humberto Fontenelle da Silveira.

De accordo com o disposto no art. 1º do regulamento approvado por decreto n. 15.179 de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente medico de 2ª classe da reserva de primeira linha do Exercito, para servir na primeira Região Militar, o medico civil Dr. Paulo Affonso Vergne de Abreu.

Na officina de alfaiates do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar, contramestre, por merecimento, o operario de primeira classe Antonio Marackasy Sampaio e operario de primeira classe o reservista Isidoro Venturella La Porta.

No Hospital Militar de Juiz de Fóra, servente o reservista José Pinto Bretes.

Foram promovidos:

Na arma de Infantaria:

A capitão, o 1º tenente Florencio José Carneiro Monteiro; a 2º tenente os aspirantes a official Samuel Cavalcante Lins, Davino Ribeiro de Senna Filho, Osny Caldeira, Julio de Rezende Rubim, Henrique Pinheiro de Almeida, Benjamin Cabello Bidart, Himon Fonseca da Silva, Americo Figueira da Silva, Alfredo Corrêa, Theodomiro Gaspar de Almeida, Omar Guimarães Omena, Antonio Teixeira de Souza e Naldo de Lagos Bastos Vieira.

Na arma de cavallaria:

A 2º tenente os aspirantes a official Emmanuel Alves da Costa e Dyson Velloso de Souza.

Na arma de engenharia:

A 2º tenente o aspirante a official Rubens Massena.

Na arma de Aviação:

A 2º tenente o aspirante a official Alvaro Domingos de Freitas.

No Corpo de Saude — Pharmaceuticos:

A capitão pharmaceutico o 1º tenente pharmaceutico Bricio Portilho Bentes; a 1º tenente pharmaceutico o 2º tenente pharmaceutico Ronan Castanheira.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, os capitães Alexandre Magno de Moraes do 3º esquadrão do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o cargo de ajudante do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar) e Alcides Rodrigues Paim do quadro ordinario para o supplementar.

Na arma de artilharia, os majores José Agostinho dos Santos do quadro ordinario para o supplementar, Argemiro Dornellas do II grupo do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar) para o II grupo do 3º regimento de artilharia montada, sem effectivo, (Campinas) e Oscar Severiano Bastos Nunes do II grupo, sem effectivo, do 9º regimento de Artilharia montada (Curityba) para o II grupo do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar) e o capitão Ferderico Augusto Rondon da 2ª bateria, sem effectivo, do 1º grupo de artilharia a cavallo (itaqui), para a primeira bateria do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear auxiliar da Administração dos Correios do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar, interino, da mesma administração, Benedicto Goulart Pontes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear auxiliar da Administração dos Correios do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar, interino, da mesma administração Aluizio Tupinambá Gomes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Manoel Luiz para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal de Barretos, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Cesarino de Carvalho, para o cargo de agente do Correio de Matariz, no Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear D. Maria Christina Andrade para o cargo de ajudante da

agencia do Correio de São João Evangelista, subordinado á Administração Postal de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, que já exerce interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o estafeta da agencia do Correio de Pinheiro, José Calazans da Costa, para exercer o cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o servente, interino, da Administração dos Correios de Minas Geraes, João Precioso dos Santos, para exercer o cargo de carteiro de 2ª classe da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 1ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º, Sebastião José Dias, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º, Gregorio da Rocha Cordeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 1ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º, José Marques Mecena, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, Fernando José Coelho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, Carlos dos Santos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, Antonio Francisco da Silva Netto, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, Clarisseau de Mattos Marcial, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, Juvenal Rodrigues Chaves, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Avelino Joaquim da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Moysés França Amaral, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Antonio de Oliveira Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Renato Neves, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Alfredo de Paula Camargo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º José Antonio Vieira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo

Durval Augusto da Costa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Sebastião do Carmo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Jorge Theodoro Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Raul Vieira Campos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Ary Mendonça, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Edolyres de Albuquerque, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Durval Pinto de Miranda, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Alvaro Ferreira Salgueiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Carlos Joaquim Castilho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930; 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Miguel Cruz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Heitor Lopes de Lima Barros, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, João Pedro da Silva Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Orlando da Silva Proença, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Benedicto Augusto Nogueira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Ernesto Ramos Cavalcante, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, José dos Santos Leite Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Manoel Cerqueira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Alfredo Gonçalves Vianna, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, Octavio Brugger, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, do quadro especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, do mesmo quadro, Saturnino Lourenço de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe, do quadro especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de trem effectivo, do mesmo quadro, Santiago Villalba Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, o de 3ª classe da mesma administração, Lourival Lima, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve tornar de nenhum effeito o decreto de 19 de setembro do corrente anno, pelo qual foi exonerado Antonio de Oliveira Moura, do cargo de agente postal de Ilhy, no Estado de S. Paulo, em vista de haver o mesmo desistido do pedido de exoneração apresentado anteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido D. Diva Cordeiro de Magalhães Freitas, do cargo de agente do correio de Urucania, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, D. Dalila de Andrade Fraga, do cargo de agente do correito de Ribeirão, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, D. Maria Rosa Gomes Carmo, do cargo de agente postal de Gil, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, D. Maria Martins de Mello, do cargo de agente do correio de Florestal, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 1.770, de 5 de setembro de 1930, constante do processo n. 4.062-30 da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas;

Resolve exonerar, por abandono de emprego, D. Elisa Lavall de Mello, do cargo de agente do correio de Helvecia, no Estado da Bahia, subordinado á Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, como incursa no art. 505, n. 8, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com os arts. 14, § 2°, e 18, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz a Directoria Geral dos Correios no officio numero 1.845, de 13 de setembro de 1930, constante do processo n. 4.196-30, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas;

Resolve demittir, por abandono de emprego, Anedino Paganelli, do cargo de agente do correio de "Andes", no Estado de São Paulo, como incurso no artigo 505, n. 8, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que consta do processo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas n. 1.027-30, e considerando haver ficado apurado que o fiel de 2ª classe de thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, Abilio Pereira da Silva é o responsavel pelo pagamento indevido dos vales postaes ns. 93, 3, 497 o primeiro da importancia de réis 2:000$000, e o outro, de 230$000, e considerando os precedentes do funccionario que já tem commettido identicas irregularidades, já tendo sido egualmente responsabilisado pela quantia de réis 1:300$000, relativa ao vale n. 144, conforme tudo consta do processo devidamente instaurado, resolve demittir o referido fiel de 2ª classe, Abilio Pereira da Silva, como incurso no art. 545, numeros 4 e 16, do regulamento postal em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1930, 109° da independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 30 de setembro proximo findo, foram exonerados da Directoria de Meteorologia:

Ethelvina Poppe de Figueiredo, do cargo de observadora de Estação Climatologica de 3ª classe;

Mario Poppe de Figueiredo, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe;

José Rebouças, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe, — especial.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados para a mesma directoria:

Cardy de Carvalho Serejo, para exercer o cargo de observadora de Estação Climatologica de 3ª classe;

Aracy de Carvalho Serejo, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe;

Laura Rebouças, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe — especial.

— Por decreto ainda da mesma data, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saude, a contar de 1 de outubro de 1929, ao professor interino do Patronato Agricola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Mario Machado Barbosa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 3 de outubro de 1930

Requerimentos despachados

Johan Georg Feldhaus, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte a certidão de casamento.

Pietro Novellino, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de bom procedimento moral e civil, e faça especificação de prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Sophia Ring, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Por ser considerada menor, quer pela lei de paiz de origem, quer pela lei brasileira, não se lhe póde conceder o que pede.

Secção de Contabilidade

Expediente de 1 de outubro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro de Estado da Fazenda solicitaram-se:

N. 3.188 — Informações sobre si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura de um credito especial na importancia de 3:974$193.

— Ao 1º secretario do Senado Federal transmittiu-se:

N. 3.187 — Mensagem restituindo dous dos autographos referentes á resolução legislativa que autoriza a abrir o credito de 3:974$193.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Restituiu-se:

N. 2.685 — Folha de pagamento de Antonio Nunes Maduréira, afim de ser cumprido o disposto no art. 328, paragrapho unico do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio solicitaram-se:

N. 2.681 — Devolução das terceiras vias dos pedidos ns. 374 e 375.

— Ao mesmo contador remetteu-se:

N. 2.684 Terceira via do pedido numero 388.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas solicitaram-se:

N. 2.682 — Restituição das segundas vias dos pedidos ns. 374 e 375.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se:

N. 2.683 — Segunda via do pedido n. 388.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1930

Aviso expedido:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 470 — Pedindo providencias para o pagamento das contas na importancia total de 1:628$706, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de agosto de 1930.

N. 471 — Pedindo providencias para o pagamento das contas, na importancia total de 2:818$, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de agosto de 1930.

N. 472 — Pedindo providencias para o pagamento da conta de Manoel Thomaz Serpa, na importancia de 1:715$800, relativa a fornecimento feito ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de agosto de 1930.

N. 473 — Pedindo providencias para o pagamento das contas, na importancia total de 10:346$475, referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de agosto de 1930.

N. 474 — Pedindo providencias para o pagamento das contas, na importancia total de 3:332$650, referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de agosto de 1930.

N. 475 — Pedindo providencias para o pagamento das contas, na importancia total de 461$820, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de agosto de 1930.

N. 476 — Pedindo providencias para o pagamento das contas de Barbosa Albuquerque & Comp., na importancia total de 17:617$530, referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de agosto de 1930.

N. 477 — Pedindo providencias para o pagamento das contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 5:642$500, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de agosto de 1930.

N. 478 — Pedindo providencias para o pagamento da conta da Casa da Moeda, na importancia de 608, proveniente da cunhagem e ourivesaria de 10 medalhas de prata para premios a artistas, feitas á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de agosto de 1930.

Requerimentos despachados

Paulo Saldanha Bandeira de Mello, pedindo matricula no 5º anno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Julio M. Mello, pedindo dispensa do exame de cosmographia para o curso juridico. — Apresente documento habil de sua approvação nos exames do curso gymnasial.

Alberto Viriato de Medeiros, pedindo permissão para que seu filho Carlos Alberto Viriato de Medeiros possa prestar os exames da 1ª do curso gymnasial no Collegio S. Luiz de S. Paulo. — O requerente só poderá prestar exame no corrente anno, em instituto equiparado no Estado de S. Paulo, salvo si preferir fazel-o no Collegio Pedro II, á vista das informações expedidas para os exames no corrente anno.

Ary de Mattos Dias, pedindo permissão para prestar os exames de preparatorios de inglez e de Historia do Brasil. — Apresente documento que prove a data em que prestou os exames de arithmetica e geographia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Manoel Pereira da Silva, consultando sobre quaes os exames que deverá prestar para completar os preparatorios exigidos para a matricula na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Os exames prestados pelo requerente já não teem mais validade, por força do disposto no art. 297, § 1º, ultima parte do decreto n. 16.892-A, de 13 de janeiro de 1925.

Pedro Lacerda Rocha, consultando sobre a possibilidade de concluir o curso de preparatorios para o estudo de direito. — Prove o requerente o que allega.

Eduardo Barreiro, pedindo permissão para prestar no Gymnasio Passo Fundo, em 1ª época, os exames de inglez, francez, arithmetica e algebra. — O requerente só poderá prestar exames em instituto official ou equiparado, visto que o seu nome não consta da lista de examinandos enviada pelo Gymnasio de Passo Fundo.

Adalberto Barranjard Serra, pedindo registro de diploma. — Apresente o diploma.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 2 de outubro de 1930

Communicou-se:

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.253 — Em resposta ao officio n. 1.685, de 22 de setembro ultimo, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina que o producto denominado "Lipobiase" foi licenciado por este departamento sob o n. 501, de 29 de novembro de 1927. (Processo n. 2.299, de 1927.)

Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. 2.257 — Em resposta ao officio n. 946, de 30 de setembro ultimo,

que o senhor ministro exarou no processo originado pelo requerimento de Milton Pessôa de Mello, microscopista dessa directoria, pedindo a rectificação de nome o seguinte despacho: "O requerente deve fazer prova com a carteira de identidade, porisso que a certidão junta não é bastante para a rectificação do nome.

— Solicitou-se providencias.

Ao Sr. redactor chefe do "Diario Official":

N. E. 2.258 — No sentido de ser publicado nos dias 3 e 4 de outubro corrente, o edital do concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos sub-inspectores.

— Agradeceu-se.

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. E. 2.254 — A communicação de que assumiu, em data de 27 de setembro ultimo, o exercicio do cargo de chefe de Policia desta Capital.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Virgilio de Oliveira, pedindo rectificação de nome (requerimento n. 488, de 1930). — Apresente carteira de identidade.

Pelo Sr. secretario geral:

Nestor Martins Bastos, pedindo certidão do cargo effectivo de Manoelito de Castro Bastos, e quaes os vencimentos neste departamento (requerimento numero 495, de 1930). — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

CONTABILIDADE

Expediente de 27 de setembro de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.471 — De 1:057$, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto do corrente, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.479 — De 4:366$757, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.478 — De 1:824$, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em agosto do corrente, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.477 — De 356$338, á Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica feito em agosto ultimo, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 1.469 — De 3:920$600, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.473 — De 6:540$860, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

N. 1.470 — De 450$, a diversos, dos alugueis dos predios occupados por diversos Postos do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

N. 1.468 — De 12:775$, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em setembro do corrente, ao Serviço do Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 1.481 — De 1:429$251, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, feito em agosto do corrente anno, pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

Requerimento despachado pelo Sr. Dr. inspector em 30 de setembro de 1930:

Carvalho & Baptista. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1930

Penha:

N. 2.426 — Affonso da Silva. — Deferido.

N. 2.545 — Joaquim da Silva. — Deferido.

Bangú:

N. 2.494 — Ignacio Mazzam. — Concedo 60 dias.

Campo Grande:

N. 2.560 — Benicio Corrêa. — Transfira-se o registro.

N. 2.612 — Pantaleão Lopes. — Concedo 60 dias.

N. 2.613 — Sebastião Braz de Oliveira. — Deferido.

N. 2.614 — José Francisco da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 2.615 — Sebastião Antonio da Silva. — Deferido.

Dia 25

Paquetá:

N. 1.514 — Dr. Linneu de Albuquerque Mello. — Prove o que allega.

N. 2.618 — Gonçalo Villela de Souza. — Deferido.

Campo Grande:

N. 2.628 — Genilicia Maria de Jesus. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.629 — Manoel José Hygino. — Concedo 30 dias.

Penha:

N. 2.624 — A. Bastos & Chagas. — Registre-se.

N. 2.627 — Laura Silveira da Silva. — Concedo 30 dias.

Dia 26

Campo Grande:

N. 2.634 — Nestor Moura. — Concedo 60 dias.

N. 2.637 — Laudelina Rosa de Freitas. — Concedo 60 dias.

N. 2.639 — Maria Rosa de Oliveira. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.640 — José de Freitas Sobrinho. — Concedo prazo até o dia 17 de outubro do corrente anno.

Penha:

N. 2630 — Agostinho Pereira. — Registre-se.

N. 2.633 — João José Monteiro. — Registre-se.

Jacarépaguá:

N. 2.631 — Cremilda Bueno Falleiro. — Deferido.

N. 2.632 — Rita Fernandes Maria. — Deferido.

Madureira:

N. 2.527 — José Pinto Collares. — Concedo 60 dias.

Dia 29

Campo Grande:

N. 2.654 — Pedro José da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 2.658 — Antonio Laurindo. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.683 — Perciliano José de Oliveira. — Concedo prazo até 16 de novembro do corrente anno.

Jacarépaguá:

N. 2.672 — Alfredo da Silva Ribeiro. — Deferido.

N. 2.673 — Joaquim Catramby. — Concedo 90 dias, tendo em vista o parecer do chefe do Centro.

N. 2.675 — José Firmino de França. — Deferido.

N. 2.679 — Leonel Marinho. — Deferido.

N. 2.682 — Marcolino Machado dos Santos. — Deferido.

N. 2.684 — João de Azevedo Madureira. — Deferido.

Penha:

N. 2.148 — Manoel Baptista. — Deferido.

N. 2.655 — J. Simões dos Santos. — Concedo 30 dias.

N. 2.657 — Bernardino Antonio Lopes. — Registre-se.

N. 2.676 — Joaquim Oliveira Vaz. — Concedo 30 dias.

N. 2.677 — Paschoal Tedesco. — Deferido.

Madureira:

N. 2.582 — Ananias de Mello Colibó. — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1930

N. 1.932 — Bifano & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.052 — Millet Roux & Comp. — A' Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.249 — Dr. Otto Sererrus. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 1.345 — Anisio Mello Teixeira da Silva. — Concedo a licença, de accôrdo com o parecer.

N. 539 — Luiz Bastos de Oliveira Filho. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 27

N. 1.795 — Emilia Ricciardi. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.833 — A. de Abreu Rego. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.859 — Pedro De Stefano. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.655 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 960 — Zapparoli Serena Limitada. — Quanto ao preparado "Akoderma" — Quanto ao preparado "Akoderma", não póde ser attendido. Concedo a licença para o preparado "Chousol", com a restricção do parecer.

N. 1.392 — Leclerc & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 29

N. 1.982 — José Estacio de Faria. — Certifique-se.

N. 1.631 — Maria da Gloria Bittencourt. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.285 — Bifano & Comp. — Archive-se.

N. 1.820 — Guilherme Hasse. — Remetta-se á Inspectoria da Tuberculose.

Dia 27

N. 1.979 — Brasil Patentes Incorporada. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.021 — Brasil Patentes Incorporada. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.020 — Brasil Patentes Incorporada. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.019 — Brasil Patentes Incorporada. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.930 — Francisco Rocha. — Officie-se ao inspector da Alfandega de Porto Alegre.

Relação dos preparados licenciados durante o mez de agosto de 1930:

Licença n. 253, Convulsan, comprimidos, Sanatorio Botafogo S. A.

Licença n. 254, Fortan, comprimidos, Sanatorio Botafogo S. A.

Licença n. 255, Endocrisan, comprimidos (sexo feminino), Sanatorio Botafogo S. A.

Licença n. 256, Endocrisan, comprimidos (masculino), Sanatorio Botafogo S. A.

Licença n. 257, Gastrogenol, liquido, Sebastião Brum.

Licença n. 258, Pankreon, pó, La Kali Chemie Aktiengesllschaft de Berlim.

Licença n. 259, Pankreon, comprimidos, idem, idem.

Licença n. 260, Ergenina Comotti, ampôlas de um centimetro cubico, La Collettiva Farmaceuti do Dr. Comotti, de Milão.

Licença n. 261, Anepon, em papeis, Dr. Oswino Alvares Penna.

Licença n. 262, Diuregine, hostias, V. Charret Tomasi.

Licença n. 263, Bromylase, licor, José Augusto dos Santos.

Licença n. 264, Ovarigen, gottas, Moerbeck & Comp. Limitada.

Licença n. 265, Anti-Senil, gottas, Moerbeck & Comp. Limitada.

Licença n. 266, Testiormina, ampôlas de dous centimetros cubicos, Instituto Biochimico Opotherapico Ltd. "Iba".

Licença n. 267, Oviormina, ampôlas de dous centimetros cubicos, idem, idem.

Licença n. 268, Regulador Xavier n. 1, liquido, Irmãos Xavier & Torres.

Licença n. 269, Optalidon Sandoz, comprimidos, Fabrique de Produits Chimiques Sandoz de Basilea, Suissa.

Licença n. 270, Vinho Uranado Pesqui, Alejandro Edmundo Pesqui de Genini.

Licença n. 271, Hepatormina, ampôlas de dous centimetros cubicos, Instituto Biochimico Opotherapico Ltda. "Iba".

Licença n. 272, Amenalgon, comprimidos, Andrade Araujo Ltda.

Licença n. 273, Sandopta! Sandoz, comprimidos, Fabrique de Produits Chimiques Sandoz de Basiléa.

Licença n. 274, Belladenal Sandoz, comprimidos, idem, idem.

Licença n. 275, Harmina, ampôla de 0,04 em dous centimetros cubicos, E. Merck Darmstad.

Licença n. 276, Inactone, liquido, G. W. Carnrick Co.

Licença n. 277, Elixir Celeste, Paulo Simões da Rocha.

Licença n. 278, Luparina Brioschi, comprimidos, Achille Brioschi & Comp., Milão.

Licença n. 279, Pasta Granugena Knoll, Knoll A. G.

Licença n. 280, Entelmintina, solução oleosa para crianças, Giovanni Scalcerie S. A., Milão.

Licença n. 281, Entelmintina, solução oleosa para adultos, Giovanni Scalcerie S. A., Milão.

Licença n. 282, Glycerocola, liquido, Rossine Albernaz.

Licença n. 283, Ostomalt, liquido, Joseph Nathan & Comp. Ltda.

Licença n. 284 Ibio, ampôlas de dous centimetros cubicos, Astrogildo Machado e José Carneiro Felippe.

Licença n. 285, Injecção Mayer, liquido, Seelmann Frota & Comp.

Licença n. 286, Bankels, pó, Humberto Mafra.

Licença n. 287, Spuman cum acidum salycidicum, comprimidos, Luitpold Werk Chemisch Pharmazeutisch Fabrik.

Licença n. 288, Virilium, comprimidos, Dr. R. e Dr. O. Weil.

Licença n. 289, Pomada São Caetano, Floriano A. Coutinho.

Licença n. 290, Extracto Hepatico Injectavel, ampôlas de um centimetro cubico, Laboratdrio de Biologia Chimica Limitada.

Licença n. 291, Pomada Medicamentosa Brancol, Francisco Rocha.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de outubro de 1930

N. 3.166. J. S. Moraes. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 3.817, J. A. Marques Nunes. — Deferido.

N. 3.862, Belmira Neves.—Póde funccionar a titulo precario.

N. 3.907, José Marino. — Póde funccionar.

N. 3.946, Oswaldo Scalzilli & Comp. — Deferido. Guia n. 1.139.

N. 3.973, Pereira Cortez & Comp. — Deferido. Guia n. 1.137.

N. 3.974, Orlando Cardoso. — Deferido. Guia n. 1.136.

N. 3.988, Francisco Antonio Corrêa. — Póde funccionar.

N. 3.997, Abilio Augusto Ramos. — Póde funccionar.

N. 4.011, Garcia & Lopes. — Póde funccionar.

N. 4.026, Abdo Assad Becker. — Póde funccionar.

N. 4.046, Irmãos Iglesias & Comp. — Deferido. Guia n. 1.141.

N. 4.048, Manoel Cardozo Lourenço. — Póde funccionar.

N. 4.058, Ignacio Ferreira Fontes. — Certifique-se.

N. 4.060, Patrone & Comp. — Attendidos, caso accresçam á designação os qualificativos desgordurado e feculado.

N. 4.071, Garcia & Lopes. — Certifique-se.

N. 4.074, Abilio Augusto Ramos. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 30 de setembro foi designado para a 1ª delegacia auxiliar, o delegado de 3ª entrancia, bacharel Antonio Augusto de Mattos Mendes, delegado auxiliar, em commissão.

— Por actos de 2 do corrente:

Foram nomeados guardas civis, de 1ª classe, o de 2ª, Gercinio Gomes; de 2ª, o de 3ª classe, Pedro Francisco Pereira, e de 3ª classe, o de reserva, João Medeiros.

Foram transferidos do 26º districto policial para o 30º, o 1º supplente bacharel Gabriel Bandeira de Faria, e deste para aquelle, o 1º supplente bacharel Carlos de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 3 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1930

Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda:

N. 215 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar as repartições de azenda, nesta capital e nos Estados, a abrirem concurrencia permanente para acquisição de artigos de expediente de uso habitual, durante o anno de 1931, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade. (Processo numero 41.379, de 1930.)

— Identicos, de ns. 21.6 217, 218, 219, 246, 8, 15, 29, 44, 49, 59, 126, 139, 162 e 167, respectivamente, aos Srs. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda director do Patrimonia Nacional, director da Despeza Publica, director da Receita Publica, director da Imprensa Nacional, director da Caixa de Estabilização, director do Laboratorio Nacional de Analyses, director da Estatistica Commercial, inspector de Seguros, director da Caixa de Amortização, director da Recebedoria do Districto Federal, director da Casa da Moeda, inspector geral dos Bancos, contador geral da Republica e inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 166 — Em referencia ao vosso officio n. 569, de 11 de abril deste anno, com o qual transmittistes o laudo da 2ª inspecção de saude a que se submetteu, para effeito de aposentadoria, o 2º machinista dessa Alfandega, Evilasio Silva commmunico-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de setembro ultimo, que, tendo havido divergencia entre o resultado da primeira inspecção e o da segunda, deve o alludido serventuario voltar ao exercicio de suas funcções, cabendo-lhe, porém, o direito de recorrer da 2ª pericia medica, que o julgou em condições de não invalidez, nos termos do art. 303, § 2º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Processo n. 32.394, de 1930.)

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 138 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial de Alfenas, com séde em Alfenas, Estado de Minas Geraes, pede approvação das alterações feitas em seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro resolveu, de accôrdo com o parecer do consultor da Fazenda, dar

a approvação impetrada e mandar expedir nova carta patente. (Processo numero 36.711, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 75 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar as repartições do Fazenda, no Estado, á abrirem concurrencia permanente para acquisição de artigos de expediente de uso habitual, durante o anno de 1931, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade (Processo n. 41.379, de 1930.)

— Identicos ás demais delegacias fiscaes:

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 146 — Recommendando informar em que data foi desligado da Delegacia Fiscal em Minas o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Mario Café, e qual o prazo que lhe fôra marcado para se apresentar á repartição para que foi removido, fim de ser solucionado o seu pedido de pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, a que se julga com direito. (Processo n. 45.655, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 66 — Tendo o 1º escripturario dessa delegacia José Gregorio dos Reis pedido, em requerimento encaminhado pela Delegacia Fiscal no Pará, abono de ajuda de custo para preparos de viagem, a que se julga com direito, visto haver sido designado, pela portaria n. 240, de 10 de agosto de 1923, para servir naquella repartição, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 29 de setembro ultimo, resolvi indeferir o alludido requerimento, visto não ter sido motivada por interesse do serviço a addição do requerente, circumstancia essa que deveria constar expressamente da referida portaria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Recommendando informar si o marinheiro da mesa de rendas federaes de Obidos, João Gomes de Oliveira, desistiu da licença pedida em 1929, devendo a Delegacia Fiscal no Pará, em caso contrario, dar cumprimento á ordem telegraphica desta directoria n. 254, de 16 de outubro daquelle anno, no sentido de ser apresentada pelo interessado certidão de tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento. (Processo n. 51.365, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Remettendo o decreto de 1 do corrente, que nomeia José Angeli Gallotti, fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios, em Laguna, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, José Pedro da Silva Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 213 — Recommendando informar quaes os municipios comprehendidos na zona de fiscalização a cargo do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, José do Rego Cavalcanti Silva Junior, afim de providenciar para que lhe seja concedida franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, conforme pediu. (Processo numero 44.669, de 1930.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de outubro de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.072 — Respondendo ao officio n. 36, de agosto ultimo, sobre a não observancia dos arts. 468 e 469, do Regulamento geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.073 — Restituindo terceiras vias das notas de empenhos que, com as demonstrações acompanharam o officio n. 152.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 2.074 — Recommendando informar si a arrecadação e pagamentos relativos ao Montepio dos Operarios dos Arsenaes de Marinha desse Estado estão sendo feitos de accordo com o decreto numero 6.990.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.075 — Sobre a importancia que figura no balanço de julho, dessa delegacia, a debito de Movimento de Fundos — Thesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.076 — Sobre a differença de 2$000 a maior escripturada no balanço de maio ultimo, dessa delegacia.

— Ao Sr. Petronilho Joffily Filho:

N. 2.077 — Devolvendo documentos.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.078 — Sobre divergencia entre a quantia de 60:914$000 escripturada a debito do Thesouro, no balanço de julho ultimo, dessa delegacia, e o lançamento correspondente, constante das contas de antecipação da receita fornecidas pelo Banco do Brasil.

Na Administração dos Correios de Alagoas:

N. 2.079 — Remettendo a portaria n. 98-A, de addição de funccionario.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.080 — Sobre importancias que figuram nos balanços dessa delegacia referentes aos mezes de junho e julho, a debito de Movimento de Fundos — Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.081 — Sobre a differença de 5$ a menos escripturada no balanço de julho ultimo da Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.082 — Sobre fornecimento de guia de transferencia de funccionario.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.083 — Sobre a importancia de 2$000 a maior escripturada no balanço da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 2.084 — Sobre a differença de 2$ a mais escripturada pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, no balanço do mez de julho ultimo.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2085 — Sobre a differença de 2$ a maior escripturada por essa delegacia no balanço referente ao mez de julho ultimo.

Expediente de 2 de outubro de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.086 — Sobre creditos especiaes abertos ao Ministerio da Fazenda, em virtude do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.087 — Remettendo a portaria n. 104 de addição de funccionario.

Na E. F. Central do Rio Grande do Norte:

N. 2.088 — Sobre addição de funccionario.

Administração dos Correios de Maceió:

N. 2.089 — Remettendo a portaria n. 99 de addição de funccionario.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.090 — Sobre saldos transferidos para o corrente exercicio, dos creditos abertos ao Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.091 — Sobre as differenças de $200 e 1$000 a maior verificadas entre as contas do Banco e os balanços da Delegacia Fiscal no Maranhão, referentes aos mezes de fevereiro e abril ultimos.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.092 — Sobre a falta de lançamento de carta de credito n. 44, na importancia de 471$175.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.093 — Sobre saldo transferido para o exercicio corrente, do credito aberto ao Ministerio do Exterior pelo decreto n. 18.407.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.094 — Remettendo folha de pagamento.

Requerimento despachado:

Luiz Antonio de Figueiredo. — Defiro, de accordo com o parecer, devendo o requerente aguardar o preenchimento da vaga.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1930

Fernando de Abreu Coutinho, pedindo que seja sustada cobrança de imposto sobre a renda, relativo a 1926. — Sello o documento de fls. 2. (Processo numero 29.292, de 1930.)

São Paulo Alpargatas Company Ltd., por seu advogado, Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, pedindo que seja mantida a circular n. 77, de 23 de novembro de 1923, á vista de ter sido cancellada a

sua fallencia. — Defiro o pedido para que se faça a annotação reclamada, juntando-se este processo ao processo principal que concedeu o registro e do qual resultou a circular n. 77, de 1923. (Processo n. 43.549, de 1930.)

Dia 3 de outubro de 1930

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.062 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 42.726, deste anno, concedeu, por despacho de 22 do setembro findo, de accôrdo com a clausula II do decreto n. 11.993 de 1916, prorogado pelo decreto n. 15.755, de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, devendo a requerente no processo definitivo satisfazer á circular desta directoria, sob n. 4, de 10 de julho do anno findo, isenção de direitos de importação e de expediente para um volume contendo barras de ferro, pesando 10.900 kilos, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo n. 42.726, de 1930.)

N. 1.063 — Transmittindo o processo n. 27.535, do corrente anno, relativo a uma consulta do addido commercial junto á Embaixada Franceza, sobre classificação de cobertores de algodão. (Processo n. 27.535, de 1930.)

N. 1.064 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 13.245, deste anno, em que a Atlantic Refining Company of Brasil pede reconsideração do despacho que, por perempto, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto da decisão dessa inspectoria que lhe impoz a multa de 2 %, por infracção do Regulamento de Facturas Consulares, conforme foi communicado a essa Alfandega pela ordem numero 232, de 22 de março de 1929, em data de 25 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Tratando-se como se trata, de um pequeno lapso, que nenhum prejuizo poderia trazer á Fazenda Nacional e que estava sanado pela factura commercial, dou, por equidade, provimento ao recurso." (Processo n. 38.766, de 1930.)

N. 1.065 — Transmittindo o processo n. 36.048, do corrente anno, relativo a uma petição da General Electric S. A. e solicitando providencias no sentido de que sejam annexados ao mesmo os documentos que acompanharam a ordem n. 680, de 23 de junho ultimo e sejam prestadas as necessarias informações. (Processo n. 36.048, de 1930.)

N. 1.066 — Solicitando que informe com que officio foi encaminhada ao Thesouro Nacional a certidão de divida da Leopoldina Railway Company Ltd., que deveria ter sido extrahida em consequencia da ordem desta directoria de n. 828, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 27.808, de 1930.)

N. 1.067 — Remettendo o processo n. 38.533, do corrente anno, referente a um officio do Sr. prefeito do Districto Federal. (Processo n. 38.533, de 1930.)

N. 1.068 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente, resolveu deferir o requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.361, deste anno, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Commercio e Navegação) solicita, nos precisos termos do accôrdão do Supremo Tribunal Federal n. 5.868, de 18 de dezembro de 1929, não mais seja cobrada, por essa Alfandega, até a expiração do contracto approvado pelo decreto numero 14.734, de 21 de março de 1921, a taxa de 2 % ouro sobre os artigos que a requerente importar com isenção de direitos, de accôrdo com o mesmo contracto. (Processo n. 43.361, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 753 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 43.116, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de setembro proximo findo, de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes reducção de direitos de importação para 215 peças contendo liquidos 3.500 kilos de zinco em barras, linguados, pedaços ou de qualquer outro modo em bruto, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente, vindo a bordo do vapor inglez *Bibury* e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo numero 43.116, de 1930.)

N. 754 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 43.933 deste anno, concedeu, por despacho de 22 de setembro proximo findo, de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para 53 peças contendo liquido, 17.550 kilos de obras não classificadas de ferro em peças desarmadas para edificação ou sejam 53 vigas de ferro laminado, constantes da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoria desta directoria, material esse importado pela requerente, vindo a bordo do vapor allemão "Attika"; e destinado aos serviços de que é concessionaria nesse Estado (Processo n. 43.933, de 1930).

N. 755 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em requerimento encaminhado com o officio do Sr. presidente desse Estado, numero 5.555, de 8 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 38.134, deste anno, concedeu, por despacho de 24 de setembro proximo findo, de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pelo 1º Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo.

N. 756 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Douradense de Electricidade, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 44.801, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de setembro proximo findo, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força e luz de que é concessionaria (Processo numero 44.801, de 1930).

N. 757 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A., em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 1.145, de 8 de setembro proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.650, deste anno, concedeu, por despacho de 22 daquelle mez, de accôrdo com a clausula 1ª do contracto lavrado por força do decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e expediente para 10 caixas com o pezo liquido de 650 kilos, contendo estopim alcatroado, constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado á ampliação de sua fabrica de cimento em Perús, nesse Estado (Processo n. 43.650, de 1930).

N. 758 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 1.155, de 9 de setembro proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.641, deste anno, concedeu, por despacho de 22 daquelle mez, de accôrdo com a clausula 1ª do contracto lavrado em virtude do decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, e em face do respectivo certificado profissional, isenção de direitos de importação e expediente para duas caixas com o peso liquido de 2.083 kilos, contendo partes de aço, ferro, latão e vidro para reparos da locomotiva em serviço na fabrica de cimento em Perús, nesse Estado, de propriedade da requerente, material esse constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria (Processo numero 43.641, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Nictheroy:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente, resolveu deferir o requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.361, deste anno, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação) solicita, nos precisos termos do Accôrdão do Supremo Tribunal Federal n. 5.868, de 18 de dezembro de 1929, não mais seja cobrada, por essa Alfandega, até a expiração do contracto approvado pelo de-

creto n. 14.734, de 21 de março de 1921, a taxa de 2 % ouro sobre os artigos que a requerente importar com isenção de direitos, de accôrdo com o mesmo contracto (Processo n. 43.361, de 1930).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 298 — Transmittindo o processo n. 25.931, do corrente anno, relativo a uma petição de Alfredo Lopes & Companhia (Processo n. 25.931, de 1930).

N. 299 — Restituindo o processo numero 42.871, do corrente anno, referente a uma petição de Manoel de Souza Araujo (Processo n. 42.871, de 1930).

N. 300 — Transmittindo o processo n. 46.047, do corrente anno, referente a um memorial apresentado pela senhora D. Luiza de Albuquerque Saraiva ao Sr. Presidente da Republica e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 46.047, de 1930.)

N. 301 — Transmittindo o processo n. 24.980, do corrente anno, em que é interessada a firma Delphim Cruz & Comp. (Processo n. 24.980, de 1930.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 497 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n .1.900, de 20 deste mez, communico-vos que a importancia correspondente ao imposto de Industrias e Profissões a que se refere a certidão n. 5.706, do primeiro semestre de 1929 em nome de J. C. Pedrosa, pelo predio á avenida Gomes Freire numero 156, foi paga em 9 de dezembro findo e recolhida aos cofres dessa repartição pelas guias ns. 2.374/5.

N. 498 — Remettendo o processo numero 3.524, do corrente anno, em que é interessado o Banco Portuguez do Brasil. (Processo n. 3.524, de 1930.)

N. 499 — Transmittindo o processo n. 45.895, do corrente anno, relativo a uma petição de Manoel Pereira de Magalhães. (Processo n. 45.895, de 1930.)

N. 500 — Para os devidos fins, passo ás vossas mãos a inclusa representação feita pelo 2º escripturario do Thesouro Nacional Sr. Lucas Monteiro de Almeida sobre o facto de não haver a Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pago o imposto sobre dividendos. (Processo n. 45.072, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 347 — Remettendo o processo numero 39.647, do corrente anno, relativo a uma petição de J. Pivillo & Comp. (Processo n. 39.647, de 1930.)

N. 348 — Transmittindo ao senhor collector da Primeira Collectoria Federal da Capital daquelle Estado a representação do 2º escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Lucas Monteiro de Almeida sobre o facto de não haver a São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited pago o imposto sobre dividendos. (Processo n. 45.071, de 1930.)

N. 349 — Restituindo o processo numero 44.777, do corrente anno, relativo a um officio do presidente daquelle Estado, afim de que a relação do material seja datada e rubricada, folha a folha, pelo engenheiro fiscal que a certificou, conforme dispõe a lettra D, do n. 1, do art. 6º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 44.777, de 1930.)

N. 350 — Restituindo o processo numero 24.872, do corrente anno, relativo a um requerimento do collector federal em Buquira, Sr. Januario Cappelli. (Processo n. 24.872, de 1930.)

N. 282 — Communicando ao senhor sub-director da 3ª sub-directoria que resolveu conceder quinze dias de férias ao procurador da Fazenda, Dr. Pedro Teixeira Soares Junior, designando para substituil-o o 3º escripturario Dr. Adelson Coelho Muniz. (Processo n. 46.356, de 1930.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 171 — Devolvendo o processo relativo á concessão do credito de 8:000$, destinado a despezas á conta da verba 14ª, do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 194 — Remettendo, para os devidos fins, o aviso n. 1.232, de 7 de agosto ultimo do Ministerio da Justiça.

— Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 258 — Devolvendo o processo referente a uma restituição pretendida por Pedro Jachinoski.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 221 — Remettendo o processo referente ao montepio pretendido por D. Angelina da Silva Caldeira.

N. 222 — Concedendo o credito de 32:000$, para despezas á conta da verba 3ª do Ministerio da Viação.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 626 — Remettendo uma cópia da ordem n. 308, de 17 de junho ultimo, que concedeu o credito de 4:000$, para despeza da verba 8ª, da Guerra.

— Ao director da Casa da Moéda:

N. 351 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 9:768$, pretendido pelo firma Mayrink Veiga & Companhia.

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 286 — Declarando que o pagamento de 32$258 ao trabalhador Antonio José Rodrigues, somente poderá ser effectuado mediante folha supplementar.

— Ao inspector geral de Bancos:

N. 287 — Communicando que as consignações descontadas em 1928 e 1929, de D. Elisa de Mendonça Galvão, foram pagas ao Banco Portuguez do Brasil.

N. 288 — Remettendo o processo em que Alvaro Menezes Netto pede seja sustado o desconto de uma consignação em favor do Credito Popular.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 38 — Concedendo o credito de 160:000$, ouro, para despezas com a representação do Brasil nos congressos e conferencias que se reunirem no exterior.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1930

N. 29.548 — Requerimento de Manoel Guedes Falção, de 12 de maio de 1930. — Dirija-se, querendo, á **Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.**

N. 28.487 — Requerimento de Eusebio Simplicio de Moura, de 18 de junho de 1930. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1930

N. 41.848 — Requerimento de Luciano Marques Travassos, de 1 de setembro de 1930. — Satisfaça a exigencia.

N. 35.625 — Requerimento de Matheus Nogueira Brandão, de 29 de julho de 1930. — Prove que é o mesmo a que se refere os documentos juntos.

Dia 2 de outubro de 1930

N. 41.618 — Requerimento da Companhia Sul Mineira de Electricidade, por seu procurador, de 1 de setembro de 1930. — Em face da informação, indeferido.

Dia 3

N. 41.180 — Requerimento de Vicente Teixeira da Bôa Morte, de 29 de agosto de 1930. — Em vista das informações, indeferido.

N. 35.881 — Requerimento da Companhia Santa Lucia, por seu procurador, de 30 de julho de 1930. — Em face do incluso telegramma, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1930

Autos de infracção:

N. 776 de 1930 contra José Duarte Gaspar. — Officie-se.

N. 773 de 1930 contra Veiga & Chaves. — Idem.

N. 228, de 1930, contra João Alves — A falta que motivou o auto lavrado, está confessada, não havendo, na defesa apresentada, justa causa que possa dirimir a responsabilidade do autuado.

Como tem esta directoria accentuado em processos da natureza do presente, — são de acceitar as allegações que assentam em circumstancias independentes da vontade dos contribuintes inevitaveis e imprevisiveis, no caso particular de falta de devolução das duplicatas em que, ficando illesos os interesses do fisco, sem que lhes attinja o menor prejuizo, — não ha damno a reparar. Mas, é preciso que subsistam taes circumstancias, e que ellas sejam capazes de justificar a omissão, de modo a poder evitar-se a comminação da pena, — pelo principio da excusa da responsabilidade, apoiado na preliminar de que a multa fiscal importa em uma reparação civil, e assim, inexistente esta, aquella excusa é passivel de exame, dadas as razões offerecidas, determinantes da acção contraria á lei.

A' vista do exposto, não tendo nenhum fundamento acceitavel a defesa apresentada, — julgo procedente o auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma João Alves a multa de 500$000, minimo do artigo 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 230, de 1930, contra Ribeiro da Cruz & Comp. — A allegação dos autuados constitue justificativa da falta, maxime porque não ha, no caso, prejuizo a reparar, contra a Fazenda, como se vê do documento de fls. 4.

Não ha como o contestar, fundadamente, tal justificatia, e, pois, diante do exposto, a multa só seria admissivel si houvesse qualquer reparação e si tornar effectiva por damno causado ao fisco. Não occorrendo essa hypothese, e ainda, pelas razões constantes do despacho desta directoria, no auto de infracção numero 361, despacho publicado no "Diario Official" de 25 de setembro ultimo, julgo improcedente o auto de fls. 2, e recorro "ex-officio", para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

N. 205, de 1930, contra Manoel Soares de Amorim — Diante das allegações constantes da petição de fls. 5, confirmadas pela declaração dos vendedores, de fls. 9, relativamente á data da entrega da duplicata, não se póde imputar á responsabilidade do autuado, e sim á circumstancia alheia á sua vontade e evidentemente eventual, a falta que deu causa ao auto, e, como não se tenha apurado qualquer lesão de direito ou de interesses, estando pago regularmente o imposto devido, nenhum damno, portanto, tendo soffrido a Fazenda, pelos fundamentos do despacho proferido no processo do auto n. 361, publicado no *Diario Official* de 25 de setembro findo, julgo improcedente o auto lavrado, que serve de base ao presente processo e recorro *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

N. 340, de 1930, contra Loreno & Ferreira — Tendo em vista que a informação prestada pela emissora da duplicata, Industrias Reunidas F. Matarazzo, embora contradizendo a defesa dos autuados de fls. 11, não é de molde a destruir a prova material do recibo de fls. 10, passado a favor dos compradores pelo "caixa" da vendedora, e não pelo seu cobrador, como se allega as fls. 15, no verso da duplicata em questão, sete dias após ao da lavratura do auto de folhas 2, sem nenhuma resalva, quanto a falta de devolução, no prazo regulamentar, julgo improcedente o referido auto de infracção lavrado contra Loreno & Ferreira, e recorro "ex-officio" para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

N. 350, de 1930, contra Mendes Gil & Comp. — A allegação dos autuados constitue justificativa da falta, tida em conta as razões offerecidas, que são acceitaveis, principalmente porque, no caso, não houve lesão de direitos e interesses, de qualquer ordem.

Deante do exposto, a multa só seria justa se houvesse qualquer reparação a se tornar effectiva, por damno causado ao fisco. Não occorrendo essa hypothese, e, ainda, pelas razões constantes do despacho desta directoria, proferido no auto de infracção n. 361, publicado no *Diario Official* de 25 de setembro findo, julgo improcedente o auto de fls. 2, e recorro, *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

N. 391, de 1930, contra Juan Ignacio Caldellas Blanco e Oliveira Leite & Companhia. — O facto que motivou a lavratura do auto está confessado e as firmas autuadas não se justificaram, nas razões apresentadas, de modo a dirimirem a responsabilidade que lhes cabe. E embora a natureza da falta, da qual nenhum prejuizo adveio para o fisco, não occorreu, no caso, circumstancia de força maior, inevitavel, em que se apoiassem as defesas de fls., e dest'arte, não podem as mesmas defesas constituir excusa para o effeito de evitar applicação da pena comminada para a omissão verificada.

Assim, julgo procedente o auto de infracção, base do processo, e imponho ás firmas Juan Ignacio Caldellas Blanco e Oliveira Leite & Comp., a cada uma, a multa de 500$, minimo da pena comminada no art. 32, paragraphos 2º e 5º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e mando que, pelos autuantes, seja feita a entrega immediata dos titulos de fls. 3 e 4, ao seu proprietario, visto terem sido indevidamente apprehendidos, já que não se achavam liquidados.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Representação n. 19.386, de 1929, do agente fiscal Christodolindo de Moraes. — Em face do que declara a Alfandega do Rio de Janeiro, no officio n. 172, de 31 de janeiro proximo findo, o tecido a que se refere a amostra junta, como anhagem, com fios de tecido de canhamo de côres verde e amarella, incide na taxa de $060, por metro ou fracção, nos termos do n. II, letra *b*, § 12, do artigo 4º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 475, de 1930, contra Avelino Motta & Comp. — A allegação dos autuados constitue justificativa da falta, maxime, porque não ha, no caso, prejuizo a reparar contra a Fazenda.

Tal justificativa importa em circumstancia de força maior, independente da vontade dos autuados, acarretando, como consequencia inevitavel, a omissão que motivou o auto lavrado.

Deante do exposto a multa só seria justa se houvesse qualquer reparação a se tornar effectiva, por damno causado ao fisco. Não occorrendo essa hypothese, e, ainda, pelas razões constantes do despacho desta directoria, no auto de infracção n. 361, publicado no *Diario Official* de 25 de setembro findo, julgo improcedente o auto de fls. 2, e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo a instancia superior.

Consulta da General Electric S. A. — Em face do parecer, as lampadas electricas de 75 watts, que a consultante fabrica, sendo consideradas como de 75 velas, porque a cada watt corresponde uma vela, segundo o parecer tecnico do engenheiro do Patrimonio Nacional, de fls. 5, devem pagar o imposto de consumo, na fórma do art. 4º, paragrapho 24, letra *a*, alinea I, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, isto é, á razão de cento e cincoenta réis, por unidade.

Submetto este meu despacho á consideração da superior autoridade.

Requerimentos:

N. 16.627 — Gordon H. Hill. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 22.334 — Semiramis Borsoi Leitão. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, faça-se a transferencia "ex-officio", do negocio de que se trata, para o nome do requerente, e officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida referida na informação do Sr. Tavares. Imponho a Semiramis Borsoi Leitão a multa de réis 50$, minimo da lei.

N. 10.682 — Pereira Carneiro Companhia Limitada. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita, informando convenientemente.

N. 15.355 — Jacob Schulman. — De accôrdo com a informação o parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 14.333 — Gonçalves & Ferreira. — Officie-se.

N. 16.183 — Costa Pereira & Companhia. — Idem.

N. 9.444 — Anglo Mexican Petroleum Co Ltd. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando si foi dada baixa na penna que suppria dagua o predio de que se trata e em que data.

N. 14.829 — Ventura Alves Pereira. — Em face do que foi apurado e consta do laudo de fls. altere-se para 12:000$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo.

N. 6.494 — Gerk Fonseca & Companhia. — Em face do que foi apurado e consta do processo, faça-se a alteração proposta na representação de fls. 2. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 16.711 — Cesar Lopes Agnellos. — Ante o que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida de que se trata.

N. 15.433 — Guichard Filho & Companhia. — Satisfaçam a exigencia da informação de fls. 2.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 300$ a favor de Joaquim Fernandes da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 200$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Arthur Vasco Ferreira Borges. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 305$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 6:575$, a favor de Abbadia Nullius de N. S. do Monserrat do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 328$100 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 355$700, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Ordens e officios:

N. 423, da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé. — Officie-se.

N. 334, da 2ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Responda-se no sentido da informação.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

N. 8.197 — Stella Novaes de Andrade e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 8.843 — Sale Selemer. — Archive-se, uma vez que nada ha que providenciar.

N. 9.630 — Mathias Barone e Antheiro. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1931, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 7.844 — Corra & Albuquerque. — Averbe-se a transferencia de accôrdo com a informação e parecer.

N. 10.094 — Julio da Costa Nogueira. — Annote-se a mudança.

N. 10.468 — Pinto & Almeida. — Archive-se, uma vez que nada ha que providenciar.

N. 11.097 — Antonio Ildefonso Bittencourt. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 10.584 — Henedino Marçal. — Officie-se á Directoria da Receita quanto ao cancellamento das certidões de divida indicadas.

N. 14.812 — Agenor Tavares. — Annote-se a mudança, á vista da informação e parecer.

N. 14.952 — Elisio Pereira dos Santos. — Faça-se a transferencia em face da informação e parecer.

N. 21.233 — Bolção & Vieira. — Autorizo a transferencia, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 16.761 — José Carlos Arantes Nogueira. — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 14.609 — Joanna de Oliveira Cabral. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 14.727 — Manoel Ribeiro de Souza. — Examinem e informem os Srs. Edgard de Oliveira e Godofredo Amorim.

N. 16.588 — C. F. de Souza & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 15.115 — Valentim José Rio Tinto. — Autorizo a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 13.008 — Manoel Duarte Rezende. — Faça-se a transferencia para os nomes de Maria Mattos e Justiniano de Souza Rocha, a quem imponho, a cada um, a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei. Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação.

N. 16.817 — Flavio de Seixas Brouck. — Transfira-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 22.011 — Bocayuva & Guanabara. — Annote-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, quanto ao cancellamento das certidões referidas na mesma.

N. 15.378 — João Antonio Freitas. — Faça-se a annullação das certidões indicadas, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.440 — Luiz Eugene Hutier. — Annote-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, quanto ao cancellamento de certidão n. 15.876. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 13.517 — Samuel Teixeira. — Averbe-se a mudança.

N. 11.391 — Ibrahim Hanna. — Averbe-se a mudança.

N. 14.535 — Fornecedora do Brazil Limitada. — Autorizo a transferencia em face de informação e parecer.

N. 14.190 — Empreza de Aguas Caxambú. — Averbe-se a mudança á vista da informação e parecer.

N. 6.718 — Willy Borgloff & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 11.256 — Maria da Silva Pereira Novis. — Transfira-se "ex-officio" o negocio referido na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 15.666 — Manoel Luiz Machado Junior. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 12.064 — Mario de Souza Siqueira. — Averbe-se a mudança de accôrdo com as informações e parecer.

N. 13.097 — F. L. de Menezes — Dê-se a baixa no lançamento para o 2º semestre corrente, cancellando-se e annexando-se ao presente processo, a respectiva certidão.

N. 11.915 A — Macedo Fernandes. — Averbe-se a mudança.

N. 11.903 A — Luiz Augusto Gonçalves. — Autorizo a transferencia de accôrdo com a informação e parecer.

N. 14.553 — Emilio de Dios Rodrigues. — Faça-se a transferencia de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 15.373 — José Maria Pereira Silva. — Faça-se a annullação das certidões referidas na informação, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 15.432 — Emilio C. Amaral. — Faça-se a substituição da certidão indicada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.910 — Manoel Rodrigues Loureiro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 13.413 — Ordem n. 372 da Directoria da Receita Publica. — Não havendo que providenciar, archive-se este processo.

N. 20, de 1930, contra Carlos H. Liberalli — Foi autuada a firma Carlos H. Liberalli, estabelecida á rua Bella numero 137, por ter em seu estabelecimento commercial 476 vidros de solução de Carbo Vicirato de Magnesia e mais 199 vidros de Magnesia Fluida Unital, medicamentos estes que se achavam promptos para serem vendidos, sem estarem entretanto sellados; infringindo assim Carlos H. Liberalli o disposto no art. 54, lettra *b*, n. II, do regulamento de consumo em vigor. Em sua defesa, apresentada no prazo regulamentar, a firma em apreço allega que o agente fiscal encontrára no interior do salão de sua pharmacia, em uma prateleira, a seccar, a rotulagem dos vidros dos medicamentos acima mencionados, sem sello; estando os empregados continuando a embalagem da mesma fabricação em outro compartimento, pedindo igualmente uma commissão para verificar si a fabricação dos referidos é em conjunto com a pharmacia. Em sua informação, a commissão fiscal diz que a mercadoria apprehendida estava com a sua embalagem completa e arrumada numa prateleira onde funccionava o laboratorio da pharmacia numa dependencia desta, e não na fabrica de onde sahiu o respectivo estampilhamento.

Isto posto, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Carlos H. Liberalli, estabelecido á rua Bella n. 137, a multa de 200$, minimo da pena estabelecida no art. 54, lettra *b*, n. II, do regulamento annexo ao dec. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias; esgotado o prazo e não sendo attendida a intimação, promova-se a cobrança pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na fórma da legislação em vigor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de outubro de 1930

Requerimentos despachados

N. 12.675 — Empreza Commercio & Industria, arrecadação nas Fontes. — De accôrdo com o parecer.

N. 10.797 — Luiz Hervé, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento.

N. 3.160 — Gerald Charles Pills, respondendo notificação. — Proceda-se como alvitra o parecer e verifique depois o Cadastro si o interessado communicou a transferencia do seu domicilio para Pernambuco.

N. 4.618 — Daniel de Mendonça, apresentando declaração. — Prosiga-se no lançamento "ex-officio", levando-se em conta os encargos de familia do contribuinte.

N. 10.508 — Vicente de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento.

Officios expedidos:

Aos Srs. directores das Companhias de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro:

Ns. 67-68 — Requisitando passagens.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 260 — Restituindo processo em que é interessada a firma Ferreira Seixas & Comp.

Ns. 261-262 — Remettendo processos em que são interessados Roberto Rowler Mendes e Antonio Duarte Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.441 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.442 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.443 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", instaurado contra Heitor Cabral Ulysses.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.444 — Devolvendo processo em que é interessada a firma J. Markan.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.445 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo:

N. 1.446 — Remettendo processo em que é interessado, Antonio Ernesto Pereira da Costa.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo:

N. 1.447 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.448 — Devolvendo processo em que é interessada Maria de Araujo, e solicitando informações.

Telegramma expedido:

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 115 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1930

Requerimento despachado

Silvina Cerqueira, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 15 de setembro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 107 T — Respondendo o officio n. 37 de 11 do corrente.

N. 108 T — Devolvendo o processo fichado referente á reforma dos estatutos da Companhia "Amphitrite".

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na Terceira Circumscripção:

N. 85 D — Remettendo o processo referente ao pagamento de imposto sobre premios recebidos em maio pela Companhia Alliança.

Dia 16

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 109 T — Consultando sobre o regulamento de seguros.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 110 T — Remettendo a segunda via do empenho n. 9 deste anno.

— A' Sub-Contadoria do Ministerio da Fazenda:

N. 111 T — Remettendo a terceira via do empenho n. 9 deste anno.

Dia 17

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 112 T — Remettendo o processo n. 89 P — deste anno.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 113 T — Transmittindo a primeira via do empenho n. 10, deste anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 114 T — Transmittindo a segunda via do empenho n. 10 deste anno.

— A' Sub-Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 115 T — Transmittindo a terceira via do empenho n. 10 deste anno.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 116 T — Remettendo as primeiras vias do empenho n. 7, deste anno e da conta respectiva.

— A' Sub-Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 117 — Remettendo a segunda via da conta referente á assignatura dos telephones.

Dia 23

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 118 T — Remettendo a segunda via do empenho n. 12 deste anno.

— A' Sub-Contadoria do Ministerio da Fazenda:

N. 119 — Remettendo a terceira via do empenho n. 12 deste anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 120 T — Remettendo a segunda via do empenho n. 11 deste anno.

— A' Sub-Contadoria do Ministerio da Fazenda:

N. 121 T — Remettendo a terceira via do empenho n. 11 deste anno.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na Quinta Circumscripção:

N. 86 D — Respondendo o officio numero 380, de 18 do corrente.

Dia 26

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 122 T — Remettendo devidamente informado o processo fichado sob numero 31.224/930.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 123 T — Devolvendo devidamente informado o processo n. 36.486.

Dia 29

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 88D—Pedindo providencia no sentido de serem fornecidos a esta inspectoria dous livros protocollos para o anno vindouro de 1931.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na Terceira Circumscripção:

N. 89 D.

Dia 30

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 124 T — Solicitando pagamento á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, conforme empenho n. 5 deste anno e conta respectiva.

— A' Sub-Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 125 T — Enviando a segunda via da conta de consumo de luz electrica do corrente anno.

— Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 126 T — Remettendo o processo em que a sociedade "Scarpa" pede levantamento de deposito.

Dia 1 de outubro de 1930

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 127 T — Remettendo o *ponto* dos funccionarios desta repartição, relativo ao mez de setembro findo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1930

Requerimentos despachados

Sylvio Martins Vianna, Osmar Peres, Euclydes Dias P. Leme, Edith Fonseca Fructuoso, Francisco Augusto Tavares Franco, Flodoaldo de Carvalho, Gualter A. Machado, Generosa R. Teixeira Barbosa e Hilda Rayel. — Deferido, em face das informações e pareceres.

Eloy S. Goulart, Francelino J. Gonçalves, Sebastião Cia Maia e Henrique Ferreira Valgas. — Como requerem.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a setembro de 1930	680:271$484
De 1 a 2 de outubro de 1930	3:217$135
Total	683:489$619
Em igual periodo de 1929	772:411$808
Differença para menos em 1930	88:922$189

Imprensa Nacional, 3 de outubro de 1930. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere, *A. Torres*, 2º escripturario. — Visto, *L. de Albernaz*, servindo de chefe.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.485 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia, annexa, do decreto numero 3.386, de 25 de setembro proximo findo, aposentando Guilherme Augusto de Andrade Lima, no logar de desenhista da Directoria de Engenharia Naval.

N. 3.486 — Tendo sido este ministerio informado de que nas proximidades da Alfandega de Corumbá, existe, sossobrado, o casco, inaproveitavel, do vapor "Xingu", pertencente ao Patrimonio Nacional, difficultando, não só a navegação, como a atracação dos navios na Ponte da alfandega, consulto a V. Ex. si poderá a Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso providenciar sobre a destruição do referido casco.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.487 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional numero 1.006-SE, 3ª classe, Francisco José dos Santos, visto ter cumprido sentença.

N. 3.488 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 15.854-SE, 3ª classe, Amaro Francisco de Barros, visto ter cumprido sentença.

N. 3.489 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex marinheiro nacional n. 13.905-SE, 3ª classe, José Miguel de Jesus, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.490 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex-praça do Regimento Naval n. 396, Ursino Vieira da Rocha, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.491 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 8.974-SE, 3ª classe, Ricardo Calixto, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.494 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, o credito na importancia de 100:000$, á conta da verba "23ª — Ajudas de custo — Diarias — Transportes — Consignação "Material" — Subconsignação n. 1" do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigôr, afim de attender ás despezas de transporte entre as cidades de Therezina e Parnahyba, de um medico do Exercito, para tomar parte em uma Junta de Saude.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Sociedade mercantil brasileira "Syndicato Condor Limitada", autorizada a executar trafego aereo no territorio nacional, em virtude do decreto n. 18:075, de 20 de janeiro de 1928; tendo em vista o artigo 33, paragrapho 1º, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, approvado pelo decreto n. 16:983, de 22 de julho de 1925, o decreto numero 19.153, de 3 de abril do corrente anno e a portaria de 30 de junho ultimo, e de accôrdo com o parecer da Commissão de Navegação Aerea:

Resolve approvar, de accôrdo com os documentos que com esta baixam, assignados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, as plantas das installações a serem construidas no local denominado "Sapetinga", á margem direita do rio Cachoeira, para os serviços da "Syndicato Condor Limitada", no aerodromo publico destinado aos hydroaviões em Ilhéos, no Estado da Bahia, ficando aquelle syndicato autorizado a utilizar essas installações na fórma do disposto no art. 33, paragrapho 1º do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1930. — *Victor Konder.*

(C. 7.186—3-10-30—30$000)

Por portaria de 30 de setembro de 1930, foi approvada uma folha de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.592 — Pedindo que, por conta da parte "em seu" da consignação — Pessoal — sub-consignação n. 8 "Construcção, reconstrucção e reparos de predios, etc., da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja distribuida á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a importancia de 25:000$, afim de attender no corrente anno, a despezas com pagamento do pessoal contractado.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 591 — Folha de diarias das dactylographas da Inspectoria Federal de Navegação — Clea Claraz, Maria José Labandera e Hila Senewegis, na importancia de 1:350$, por serviços prestados no mez de setembro do corrente anno, de accôrdo com o art. 32 do regulamento em vigor (verba 18ª, n. 3, em pontos 85, 86 e 379).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.641 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 de setembro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Raphael Serravalle, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Calçado, no E. da Bahia.

N. 1.643 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de agosto ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com o Sr. Nicola Ferrari, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Igarapava, no E. de São Paulo.

N. 1.644 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 27 de agosto ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Julia Rega Magalhães, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Pedregulho, nesta capital.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.642 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de agosto ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com Lourival Pinto Coelho, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Manhuassú, no E. de Minas Geraes.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.645 — Em referencia ao officio n. 148, de 5 de julho ultimo, em que essa Inspectoria pede autorização para, de accôrdo com o art. 51, lettra B do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir do successor de Miranda Puertas & Comp., 12 machinas de escrever "Continental", communica que o Sr. ministro exarou o despacho seguinte: "Autorizo a acquisição sómente de seis machinas."

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1930

Ao Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 122 — Pedindo reconsideração de dozas impostas na primeira tomada de contas de 1927-1929, do porto de Paranaguá, e bem assim, que seja reconhecido o capital effectivamente applicado nas obras, no total de 16.217:421$142.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 123 — Approvando o contracto celebrado entre The Great Western of Brasil Railway e Pinto Alves & Comp., para circulação em suas linhas de um vagão fechado de 20 toneladas, de propriedade da segunda contractante.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 3 de outubro de 1930

Arnaldo Gibson, aposentado no logar de amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo reversão ao serviço activo. — Indeferido, por se ter aposentado o requerente com mais de 20 annos de serviço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1930

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 18 — Em additamento ao aviso n. 17, de 23 de agosto proximo passado, tenho a honra de submetter tambem á apreciação de V. Ex., por cópia, incluso, o officio n. 1.879, de 11 de setembro ultimo, no qual, a proposito da projectada installação do entreposto de fructas de procedencia fluminense nesta Capital, o Sr. prefeito do Districto Federal se refere aos direitos assegurados á Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, no contracto firmado com aquella municipalidade.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista dos pareceres constantes dos officios dessa inspectoria, ns. 221-T e 252-T, respectivamente, de 15 do mez findo e 15 do corrente, resolvi approvar o projecto e orçamento, na importancia de 68:770$021, que com este vos devolvo, visado pelo director geral do Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, relativos ao açude "Cipó", sito na fazenda de igual nome, municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará, e pertencente a João Facundo Barbosa.

Essa inspectoria, autorizará, opportunamente, o inicio dos trabalhos de construcção.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 113 — Em resposta ao aviso numero 317, de 20 de setembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, fiz expedir circular ás estradas de ferro e emprezas de navegação, relativamente á prohibição da sahida de mudas de bananeiras do territorio do Estado de São Paulo, de que trata a portaria desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 327 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 1.879, de 11 de setembro ultimo, no qual V. Ex. me communica o teôr da clausula II do contracto firmado entre a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, e essa municipalidade, relativa á concessão de mercados nas proximidades de que é explorado por aquella companhia.

Como a iniciativa da installação de entreposto de fructas de procedencia fluminense, no armazem existente em frente á doca do Mercado Velho, nesta Capital, a que se refere V. Ex., é exclusivamente do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que solicitou apenas a esse ministerio a cessão do dito armazem, submetto, nesta data, á apreciação do Sr. presidente daquelle Estado, o mencionado officio de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director geral dos Correios.

Dia 3 de outubro de 1930

Officio circular n. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que por portaria de hoje

ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 20 de setembro ultimo, fica prohibida, nos termos do art. 32 do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, e tendo em vista o de numero 16.509, de 21 de junho de 1924, a sahida de qualquer muda de bananeira, por via terrestre ou maritima, do territorio do Estado de São Paulo.

Identico ás Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste e ás Inspectorias Federaes das Estradas e de Navegação.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de José Vieira da Rocha, proprietario de uma agencia de jornaes e revistas, em Barbacena, solicitando que, todas as vezes que qualquer dos seus empregados, que fazem o serviço de venda avulsa de jornaes nos trens dessa via-ferrea, falte ao trabalho, lhe seja permittido utilizar, para o substituto, a assignatura concedida nominalmente áquelle seu empregado, o Sr. ministro, em data de 30 do mez proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Indeferido, á vista das informações".

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no requerimento em que o contador dessa estrada, engenheiro Feliciano de Souza Aguiar, solicitou averbação do tempo de serviço constante do documento incluso o seguinte despacho: "Faça-se constar, como simples assentamento, o tempo em que serviu na Inspectoria das Estradas. Em 30 de setembro de 1930."

N. 45 — Reitero a essa estrada, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado, devidamente informado o processo n. 2-B-30|963-30, para ahi remettido a 6 de março do corrente anno e cuja devolução foi reclamada, pela primeira vez, a 12 de junho ultimo.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Tobias de Macedo Junior, pedindo para installar uma estação radiotelegraphica de amador, o Sr. ministro, em despacho de 20 do corrente, concordou com o parecer que emittistes sobre o mesmo, constante do vosso officio n. 2.464, de 9 de setembro ultimo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 30 de setembro ultimo, publicado, na integra, no "Diario Official" de 2 do corrente, o Sr. ministro deferiu, nas condições fixadas no mesmo despacho, o pedido da Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. a que se refere o vosso officio numero 3.227, de 14 de agosto proximo passado, relativo á reclamação de suas installações no porto de Recife, no mesmo local em que se acham actualmente.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — Primeira secção — Portaria n. 1.674 E/1ª — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930

Tendo em vista o que consta do processo "Requerimento S — 164 E/30", resolvo approvar, de accôrdo com as condições 2ª e 3ª das "Instrucções para a execução do serviço postal aéreo", a tarifa de sobretaxas aéreas que a esta acompanha, organizada pela Sub-directoria do Expediente e relativa á linha Rio-São Paulo-Matto Grosso-Bolivia, explorada pela Syndicato Condor Limitada, conforme autorização do Sr. ministro da Viação, contida em aviso numero 538/G, de 3 de setembro proximo findo—O director geral, *Severino Neiva*.

SERVIÇO POSTAL

SOBRETAXAS AÉREAS ADOPTADAS PELA SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Linha Rio — São Paulo — Matto Grosso — Bolivia

De:	Cuyabá	Corumbá	Porto Esperança	Miranda	Aquidauana	Campo Grande	Tres Lagôas	São Manoel	São Paulo	Rio de Janeiro
	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.
Cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postaes...	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.	Grs.
Impressos, amostras, manuscriptos e encommendas.....	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Pará:	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.	Rs.
Rio de Janeiro.....	750	750	750	750	750	750	500	500	350	—
São Paulo.....	750	500	500	500	500	500	500	350	—	350
São Manoel.....	750	500	500	500	500	500	500	—	350	500
Tres Lagoas.....	500	500	500	500	500	350	—	500	500	500
Campo Grande.....	500	350	350	350	350	—	350	500	500	750
Aquidauana.....	500	350	350	350	—	350	500	500	500	750
Miranda.....	500	350	350	—	350	350	500	500	500	750
Porto Esperança.....	500	350	—	350	350	350	500	500	500	750
Corumbá.....	500	—	350	350	350	350	500	500	500	750
Cuyabá.....	—	500	500	500	500	500	500	750	750	750

De qualquer ponto do Brasil para a Bolivia:

Cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postaes — 5 grammas ou fracção..... 1$000

Impressos, amostras e manuscriptos — 50 grammas ou fracção..... 2$500

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1930

Antonio Augusto da Costa, pedindo desconto parcellado. — Autorizo o desconto da prestação mensal de 50$, até o total do pagamento da divida do requerente.

Laurindo Lopes da Rocha. — Em face das informações, mantenho a responsabilidade imposta ao requerente.

Carlos Leopoldo Riviere, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria.

Antonio Felisberto Barbosa, José Alves da Silva, Nicanor Michael e Sebastião Casemiro, pedindo transferencia. — Indeferido.

Domingos de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Gastão Fernandes de Araujo, Manoel Pinto Moreira. — Indeferido.

Moacyr do Rego Valença, propondo fiança. — Acceito a fiadora.

Ribeiro, Costa & Comp. — Deferido, tendo em vista as informações.

Standard Oil Company of Brazil, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Manoel de Andrade Meira. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Agostinho Alves do Prado e José Custodio da Silva, pedindo transferencia. — Aguardem opportunidade.

Victor Manoel de Medeiros Mauricio, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança, tendo em vista as informações.

Mario Dutton e Sylvio do Prado Figueiredo, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Sylvio do Prado Figueiredo, Mario Dutton, Pedro Dias Ferreira da Silva, Manoel Lopes da Silva, Victor Manoel de Medeiros Mauricio, José de Santa Rita e Izidoro de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

Euripedes Ferreira dos Santos. — Restitua-se a quantia de 23$200, conforme parecer da contadoria.

Aços Roechling-Buderus do Brasil, Limitada, João Frederico Creder, Leão Ribeiro & Comp. Limitada e Manoel Lino Telles da Silva. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alcides Furtado, 3º sargento enfermeiro do 4º Regimento de Cavallaria Independente, pedindo inclusão no Quadro de Enfermeiros Permanentes do Exercito. — Sim, como 3º sargento, dentro do effectivo fixado para o quadro.

José Felix Veronese, reservista, pedindo caderneta de reservista. — Sim.

José Geraldo Damião, soldado do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, pedindo baixa. — Aguarde o licenciamento de classe incorporada.

José Felix Veronese, reservista, pedindo rectificação de idade em sua caderneta. — Sim.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Maria Carrucina, pedindo a exclusão das fileiras do Exercito do seu filho Antonio Carrucino. — Indeferido, em vista do aviso n. 411, de 7 de agosto de 1929.

José Alfredo Cruz, pedindo certificado de isenção do sorteio militar. — Deferido.

Alvaro Pereira da Costa, alistado, pedindo isenção do serviço militar, por ser arrimo dos seus progenitores. — Indeferido.

Omar de Moura Abreu, reservista de 1ª categoria, pedindo um certificado que justifique sua qualidade de reservista do Exercito. — Requeira por certidão, querendo.

José Balbino dos Santos, pedindo a transferencia do seu filho 3º sargento Lourival dos Santos. — Indeferido, visto não se admittir intermediario nas relações dos militares com as autoridades a que estão subordinados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 30 de setembro proximo findo foi dispensado o mensalista contractado do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Luiz Mello Vianna, das funcções de director do Patronato Agricola "Pereira Lima", do mesmo serviço, naquelle Estado e designado para exercer o referido cargo, o mensalista contractado, do mesmo serviço, Octavio Braga, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

— Por portaria da mesma data foi nomeado o escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Antonio Moreira da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de escripturario almoxarife da mesma hospedaria, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Napoleão Schimidt.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente da Inspectoria Agricola do 4º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado do Piauhy, Antonio Christino Leite.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1930

Requerimento despachado

Dr. Franklin Dantas Correia de Góes, pedindo entrega de documentos. — Junte instrumento de mandato.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1930

Restituiram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.066 — O processo concernente ao recurso interposto pela "Kolloidchemie" Studiengesellschaft m. b. H., e outros, do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "processo para a desoxydação de superficies metallicas oxydadas e para a protecção de superficies metallicas contra a oxydação" communicando que o Sr. ministro, a 29 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso nos termos do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e voto vencido do conselheiro Le Cocq de Oliveira no Cons. Sup. de Com. e Industria".

— Ao mesmo:

N. 1.067 — O processo concernente ao recurso interposto pela The Oashkosh Trunk Company, do despacho que mandou registrar exclusivamente para distinguir pastas, a marca que consiste na representação de uma mala de cabine, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

— Ao mesmo:

N. 1.068 — O processo concernente ao recurso interposto pela Companhia Antarctica Paulista, do despacho que mandou registrar em nome da firma Stolf & Comp. Limitada, a marca "Magdeburgueza", para distinguir cerveja na classe 42, communicando que o Sr. ministro, a 30 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, nos termos dos pareceres do Cons. Sup. de Com. e Industria e do Sr. representante do Ministerio Publico.

— Ao mesmo:

N. 1.069 — O requerimento em que a Continous Distillation Systems, reclama contra a demora no andamento do seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos no processo de distillação", communicando, em resposta ao officio n. 1.981, de 9 de setembro proximo findo, que a Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria declara que não recebeu o officio n. 1.389, de 14 de novembro ultimo, a que se refere nas informações prestadas a respeito do assumpto.

— Ao mesmo:

N. 1.070 — O requerimento em que Nino Julio de Castilhos Franco, procurador de Alberto Henrique Marques, pede lhe seja fornecida guia para pagar a taxa regulamentar, afim de ser expedida a carta patente que lhe foi concedida para a invenção denominada "Louza Crystal", communicando que o Sr. ministro, á vista das informações prestadas, proferiu a respeito o seguinte despacho: "De accôrdo. O deferimento do pedido está na alçada da D. G. P. I.".

— Ao mesmo:

N. 1.071 — O requerimento em que José Gurgel Dantas pede lhe seja fornecida guia, afim de pagar a taxa regulamentar para a expedição do titulo de uma garantia provisoria que lhe foi concedida, communicando que o Sr. ministro, á vista das informações prestadas, proferiu a respeito o seguinte despacho: "De accôrdo. O deferimento do pedido está na alçada do D. G. P. I."

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1º de outubro de 1930

Ao Sr. Ignacio Lelo — Floriano Peixoto — Ceará:

Officio n. 2.739 — Communico-vos, em resposta á vossa carta de 26 de julho ultimo, que o vosso pedido de arvores fructiferas se acha na Estação de Pomicultura de Deodoro, para ser attendido opportunamente, na medida do possivel.

Dia 3 de outubro de 1930

Ao Sr. ministro:

Officio n. 2.748 — Passo ás mãos de V. Ex. acompanhado do laudo de inspecção de saude, o incluso requerimento em que o escrevente da Inspectoria Agricola do 21º Districto, Territorio do Acre, Cesar Sodero, pede 6 mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aos Srs. inspectores agricolas federaes dos 21 districtos:

Circular n. 41 — 2 de outubro de 1930.

Em pacote separado, pelo correio, vos envio um livro, destinado á escripturação dos trabalhos de cooperação nessa inspectoria.

Dia 2 de outubro de 1930

Officios:

Ao Sr. inspector agricola federal — Curityba:

N. 799 — Respondendo vossos officios ns. 1.280, 1.398 e 1.399, respectivamente, de 22 de julho e 16 de agosto, informo-vos que a amostra de terra da propriedade "Matto Grande" já foi remettida ao Instituto de Chimica, em 12 de julho do corrente anno e que as sementes de arroz destinadas ao campo de cooperação, installado na alludida propriedade, devem ser adquiridas pela subconsignação respectiva, distribuida á essa inspectoria.

— Ao Sr. inspector agricola federal — Therezina:

N. 800 — Communico-vos que das sementes de capim Jaraguá ahi existentes deveis fornecer 3 saccos á Delegacia do Serviço do Algodão, nessa capital.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1930

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.328 — Remette a segunda via do contracto pelo qual está investido do cargo de inspector federal de Immigração no porto de Recife, o senhor José Pinheiro Ribeiro; a partir de 1º ainda do andante.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 5.329 — Em referencia ao seu officio n. 1.005, de 22 de agosto ultimo, communica que o director geral do Ensino desse Estado, attendendo ás allegações desta directoria geral, scientificou ter providenciado no sentido de ser substituida a professora Helena Puglia, da regencia da escola do Nucleo Colonial "Candido de Abreu".

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.330 — Roga se digne providenciar para que seja feito, ao primeiro official desta directoria geral, Rubens Gonçalves Barata, o adeantamento de 2:000$000, para, no periodo de outubro a dezembro deste anno, attender ás despezas de prompto pagamento com a alimentação de menores que se destinam aos diversos patronatos agricolas.

— Ao Sr. Kaigai Kogyo Kaisha, rua Tamandaré n. 127, São Paulo, capital:

N. 5.331 — Em resposta á carta de 25 deste mez, restitue o passaporte do immigrante Kamesuro Motoki, visto já estarem cumpridas as formalidades legaes.

— Ao director do Patronato Agricola "Monção":

N. 5.332 — Deve desligar desse patronato, salvo motivo de força maior, que justificará, os educandos abaixo declarados por haverem attingido a idade legal — e os que, não constantes desta relação, ahi se encontrem. Deve proceder, immediatamente, á relação dos desligados para remessa da passagem para o local para onde quizer ir o ex-educando. De cada um delles mandará a respectiva ficha, para governo desta inspectoria.

1. Antonio Cearense.
2. Alcides Pires do Amaral Leite
3. Aristides Prestes.
4. José Machado.
5. Mario Augusto de Oliveira.
6. Israel Pereira de Carvalho.
7. Juracy Francisco dos Santos.
8. Jovino Teixeira.
9. José Alves da Silva.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.336 — Tendo a firma Pereira de Mattos & Comp., feito o deposito no Thesouro Nacional da importancia de 3:000$000, conforme conhecimento numero 1.377|930, para garantia de fornecimento, conforme a clausula II do edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho ultimo, á pagina 15.086 e, não tendo sido adjudicado nenhum fornecimento a essa firma em virtude de concurrencia administrativa permanente realizada de accôrdo com aquelle edital e cujo processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas com o officio numero 5.085, de 15 do corrente mez, solicita as necessarias providencias no sentido de ser restituida, conforme requereu a referida firma, a alludida caução, visto como não se acha pesando sobre a mesma nenhum onus.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.337 — Em additamento ao officio n. 5.276, de 24 do corrente, remette por cópia, o officio n. 482, de 19 deste mez, do director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá".

N. 5.338 — Remette as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal effectivo e contractados da Inspectoria Federal de Immigração, no Estado de Pernambuco, relativas ao mez de agosto findo.

N. 5.339 — Remette a 5ª via da folha de pagamento e exercicio dos funccionarios da Inspectoria Federal de Immigração, no Estado do Pará, relativa ao mez de agosto proximo findo.

N. 5.340 — Remette o balancete das despezas effectuadas no mez de agosto proximo findo, acompanhadas das terceiras vias dos documentos de folhas e contas, da Inspectoria Federal de Immigração, no Estado de Pernambuco.

N. 5.341 — Remette a portaria de contractos de Maria Bastos e Assunta Gonzalez, para servirem como lavadeiras do Patronato Agricola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo, conforme seu officio n. 2.187, de 13 de setembro corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.342 — Roga se digne providenciar sobre o pagamento da conta de Albino, Castro & Comp., na importancia total de 9:379$002, proveniente de fornecimentos no corrente anno, de uniformes a esta directoria geral.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 5.343 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que foram inauguradas, no Patronato Agricola "Visconde da Graça", as novas installações sanitarias, bem assim o augmento do abastecimento daguá, melhoramentos esses que foram projectados e orçados pelo saudoso engenheiro Saturnino Rodrigues de Britto.

— Ao director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá":

N. 5.347 — Já tendo sido encaminhado á Directoria Geral de Contabilidade o inventario que enviou com o seu officio n. 8.001, de 12 deste mez, esta directoria enviou a alludida repartição, por cópia, o seu officio n. 482, de 19 do corrente.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.349 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 4:000$, a conta da sub-consignação n. 23 — Operarios, etc. — Pessoal, da verba 3ª, art. 6º da vigente lei orçamentaria da despeza, para occorrer ao pagamento de 1º do corrente mez de setembro a dezembro deste anno, do contractado José Pinheiro Ribeiro nos termos do seu officio n. 2.262, de 25 do corrente.

— Ao engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz:

N. 5.350 — E m referencia a seu officio n. 96, de 13 deste mez, communica que a 1ª Delegacia Auxiliar vem de fazer sciente a esta directoria geral, pelo seu officio n. 4.992, de 22 do andante, que já deu instrucções á Inspectoria de Veiculos no sentido de receber do motorista José Jurá de Lima apenas a multa constante da intimação n. 14.721, referida no meu officio n. 4.971, de 9 ainda do corrente, "visto não ter sido apurada a sua responsabilidade quanto a outras infracções do automovel numero 13.479, por elle dirigido".

— Ao director do Patronato Agricola "José Bonifacio":

N. 5.351 — Em referencia a seu officio n. 3.876, de 4 do corrente, junto remetto as requisições de passagens numeros 487 a 489, para a vinda de 3 menores dos que constam do referido officio em virtude de terem melhores no-

tas, cujos nomes são: Ary Rodrigues de Carvalho, João Alves de Oliveira e Lauro Fernandes Rosa.

Os alludidos menores deverão ser acompanhados por um guarda desse estabelecimento, sendo que a passagem do mesmo já se acha incluida nas referidas requisições.

Dia 27

Ao director geral de Agricultura:

N. 5.355 — Tendo o inspector deste serviço no Estado do Paraná, engenheiro Pedro Virgilio Martins, scientificado a esta directoria geral, ter o agente da estação telegraphica de Porto-União, no Estado de Santa Catharina, contigua á de União da Victoria, naquelle Estado, se recusado a acceitar os telegrammas por elle firmados solicito suas providencias, junto á Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de ser a referida estação autorizada, a respeito.

— Ao director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros":

N. 5.357 — Em resposta a seu officio n. 217, de 5 do corrente, sobre a evasão dos educandos Jose Varella dos Santos e Severino Rodrigues das Neves, communica que deve apurar em inquerito como se deu a fuga, a que horas foi notada a falta dos educandos, quaes os guardas, á hora em que se deu a fuga, estavam de serviço, etc., etc., de fórma a ficar apurada a responsabilidade do provavel abandono dos menores, devendo ser assim procedido todas as vezes que se verificarem fugas nesse estabelecimento.

— Ao director geral do Pessoal — Ministerio da Marinha:

N. 5.358 — Para que S. Ex. se digne tomar em consideração transmitte, por cópia, o officio n. 644, de 22 do corrente, endereçado a esta directoria geral, pelo director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes".

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Ministerio da Guerra:

N. 5.359 — Para que S. Ex. se digne tomar em consideração transmitte, por cópia, o officio n. 644, de 22 do corrente, endereçado a esta directoria geral, pelo director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes".

— Ao director do Patronato Agricola "Diogo Feijó":

N. 5.361 — Em resposta ao seu officio n. 328, de 19 de agosto ultimo, fica autorizado a desligar desse patronato, por motivo de molestia o educando Benedicto Antonio da Silva, que deverá ser encaminhado para esta capital, em companhia de um guarda desse estabelecimento, para o que remette as requisições de passagens ns. 501 a 504, bem como para os educandos Manoel Soares, Millon Franco Villas Bôas e Victor Franco Villas Bôas, ns. 41, 66 e 76, que já tiveram ordem de deslocamento em 1929.

Dia 29

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.363 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 422 á 430 empenhados na sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 5.364 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 422 á 430 empenhados na sub-consignação n. 1 — Autos-caminhões, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director do Patronato Agricola "Senador Pinheiro Machado":

N. 5.368 — Para que esta Directoria Geral possa providenciar sobre o pedido do seu officio n. 53, de 12 de julho proximo passado, pede enviar a ficha dos educandos Oscar João Klein e Julio da Silveira, bem como a do educando Mario Lopes, a que se refere o seu officio n. 55, de 16 do citado mez de julho.

— Ao director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros":

N. 5.369 — Pede informar o motivo porque não cumpriu a instrucção 1 da circular 40 de 15 de janeiro de 1929, communicando o seu regresso ao Patronato, todas as vezes que a serviço delle se afasta, afim de que pudesse ser feito regularmente o processo das diarias a que fez jus.

Dia 30

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.379 — Respondendo o officio n. 4.058, de 19 de setembro corrente, desse juizo, rogaria a S. Ex. fosse remettida a esta directoria a ficha anthropometrica do menor Sebastião Gonçalves Menezes, a que se refere o citado officio.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.380 — Transmitte a S. Ex., por copia, o officio n. 414, de 3 do corrente, do director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Geraes, sobre uma carta escripta ao educando daquelle estabelecimento, Alfredo Pinto, ali internado por solicitação desse juizo, para que S. Ex. possa solucionar o assumpto.

— Ao director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 5.381 — O director geral, attendendo á epocha final do estudos dos educandos, para cujo aproveitamento essa directoria não deve ter outra preoccupação, inclusive e sobretudo, do ensino agricola, de accordo com o artigo 22 do decreto n. 13.706 de 1919, cujo ensino, em diversos patronatos tem sido de um profundo e lamentavel descaso, e das despezas decorrentes do transporte, nega a autorização pedida em seu officio 655, de 23 do corrente.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.382 — Responde o officio numero 3.701, de 19 de agosto ultimo, da S. Ex., com as informações do Patronato onde esteve internado o menor Adhemar Teixeira Dias.

O referido menor attingiu a extrema idade de permanencia no Patronato, isto é, está em condições de ser desligado automaticamente.

— Ao director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 5.384 — Conforme solicita Eleutina de [illegible] fica auctorizada a desligar desse patronato, por motivo de molestia, o educando [illegible], que deverá ser encaminhado para esta capital, em companhia de um guarda desse estabelecimento, para o que remette as requisições de passagens ns. [illegible] a 504, bem como para os educandos [illegible], que já tiveram ordem de deslocamento em 1929.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.389 — Respondendo o officio n. 4.000, de 16 do corrente, desse juizo, rogaria a S. Ex. fosse remettida a esta Directria Geral a ficha anthropometrica do menor João Marques dos Santos, a que se refere o citado officio, bem como os documentos referentes ao mesmo menor, de accordo com o art. 44 do decreto n. 13.706, de 1919.

N. 5.390 — Respondendo o officio n. 3.950, sem data, desse juizo, rogaria a S. Ex. fossem remettidas a esta Directoria Geral os documentos referentes ao menores Joaquim e Manoel Perfeito, a que se refere o citado officio, bem como a ficha anthropometrica dos mesmos, de accordo com o artigo 44 do decreto n. 13.706 de 1919.

N. 5.391 — Respondendo o officio n. 4.057, de 19 do corrente, desse juizo, rogaria a S. Ex. fosse remettido a esta Directoria Geral o attestado de indigencia do menor Waldemar Nunes de Albuquerque, a que se refere o citado officio, bem como a ficha authropometrica e todos os documentos referentes ao citado menor, de accordo com o art. 44 do decreto n. 13.706 de 1919.

— Ao director do Patronato Agricola "Annitapolis":

N. 5.392 — Transmitte, por copia, o officio n. 4.596, de 27 do corrente, endereçado a esta Directoria Geral, pela Directoria Geral de Agricultura.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 5.394 — Em copia inclusa, encontrará S. Ex. o telegramma do inspector deste Serviço no Estado do Paraná, relativo a cobrança de impostos municipaes aos colonos que exploram engenhos no Nucleo Colonial "Candido de Abreu" ainda não emancipado.

Pede instrucções a respeito.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.396 — Remette a portaria de contracto de José Adolpho Corrêa, para servir como chauffeur do Patronato Agricola "Annitapolis", no Estado de Santa Catharina, conforme seu officio n. 2.021, de 26 de agosto ultimo.

N. 5.397 — Remette as portarias de contractos de Manoel Roberto de Almeida e Miguel Velloso, para servirem, respectivamente, como chauffeur e cozinheiro do Patronato Agricola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco, conforme seu officio n. 2.179, de 13 do corrente.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.399 — Respondendo o officio n. 4.051, de 19 do corrente, desse Juizo, rogaria a S. Ex. fossem remettidos a esta directoria geral os documentos necessarios ao menor José Soares de Oliveira Junior, a que se refere o citado officio, bem como a ficha anthropometrica do mesmo, de accordo com o artigo 44 do decreto n. 13.706, de 1919.

N. 5.400 — Respondendo o officio n. 4.053, de 19 do corrente, desse Juizo, rogaria a S. Ex. fossem remettidos a esta directoria geral, os documentos necessarios ao menor Osmar Martins de Ancorim, a que se refere o citado officio, bem como a ficha anthropometrica do mesmo, de accordo com o art. 44 do decreto n. 13.706, de 1919.

— Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 5.401 — Relativamente ás providencias solicitadas, e que foram objecto de seu officio n. 1.463, de 20 do andante, cumpre informar que a Directoria Geral, em virtude de disposições vigorantes, não póde receber, em suas dependencias, immigrantes enfermos, e, bem assim, membros de suas familias, uma vez que o diagnostico, confirmado a bordo, pelo profissional especialista, como no caso do vapor allemão "General Ozorio", tenha determinado o impedimento de desembarque.

Assim sendo, o recebimento na Ilha das Flôres, das pessôas sãs das familias dos doentes, para ali aguardarem a passagem de outro vapor, sómente teve logar por inadvertencia do funccionario que se achava de serviço.

A adopção desse precedente viria libertar as companhias de navegação da obrigação de manter a bordo os enfermos impedidos de desembarcar, assim como suas familias, deixando esse novo onus a cargo da administração, e dessarte, sobrecarregando-a de despezas imprevistas com seu alojamento e alimentação.

Dia 1 de outubro de 1930

Ao director do Patronato Agricola "Rio Branco":

N. 5.403 — Remette a portaria datada de 20 do corrente, pela qual foram concedidos sessenta dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8°, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria Izabel Greenhalgh Carneiro, porteira continua desse patronato.

— Ao director do Patronato Agricola "José Bonifacio":

N. 5.406 — Conforme solicitou Adalgisa Rosa de Azeredo, fica autorizado a desligar desse patronato o educando Mario Azeredo, que deverá ser entregue á requerente, sua mãe.

— Ao director do Patronato Agricola "Monção":

N. 5.408 — Communica que por portaria de 23, tambem do corrente, foi declarada sem effeito a de 12 de julho proximo findo, que nomeou João Raposo, para exercer, interinamente, o cargo de guarda vigilante desse patronato, tendo sido nomeado por decreto de igual data para o referido cargo, Benedicto Angelo de Souza, cujo decreto junto envia.

— Ao inspector federal de immigração em Victoria:

N. 5.409 — Communica que esta directoria geral officiou novamente á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, em relação ao adeantamento da quantia de 500$ para despezas dessa inspectoria.

— Ao ministro da Allemanha:

N. 5.410 — Afim de localizar as familias teuto-russas, em numero de vinte e uma, que estão a chegar do Estado da Bahia, esta directoria geral indagou da Companhia Territorial Sul Brasil se as receberia em suas colonias, onde dezenas de outras, da mesma procedencia e nacionalidade já se acham estabelecidas.

A referida companhia respondeu que as aceitaria se o Governo Allemão lhes dispensasse auxilio, como vem fazendo até aqui.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 5.411 — Tendo o inspector de Immigração, no porto de Victoria, Manlio de Cunto, communicado ter essa delegação recusado o adeantamento da quantia de 500$, a que se refere o officio n. 4.052, de 24 de julho ultimo, desta directoria geral, em virtude de não ter sido a requisição assignada pelo senhor ministro, remette a essa delegação, por cópia, o aviso n. 121, de 22 de janeiro deste anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, mencionando quaes os funccionarios deste ministerio autorizados a requisitar adeantamentos.

— Ao director dos Serviços Economicos e Commerciaes do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 5.413 — Em resposta ao officio EC|1.286, de 4 de agosto ultimo, informa que esta directoria geral não recebeu até agora reclamação alguma dos nove immigrantes bulgaros, encaminhados para Montes Claros, dos quaes dous se retiraram para o Estado de S. Paulo.

O immigrante Christo Raeff, ao qual se refere o topico 2, do referido officio, dedica-se naquelle logar em companhia de seu patricio Rade Gorski, á exploração de uma pequena propriedade rural, tomada por arrendamento, tendo estado na quinze dias nesta Capital, afim de adquirir sementes e remetter para sua terra uma pequena quantia.

Para maior esclarecimento, junta dous quadros sobre o movimento de immigrantes bulgaros em nosso paiz.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 8.153 — Tendo sido enviado a essa Directoria Geral, pelo encarregado do Centro Agricola "Sabino Vieira", no Estado da Bahia, acompanhado do officio n. 338, de 30 de novembro de 1920, o original do recibo que comprova o pagamento da 1ª prestação do lote rural n. 102, effectuado pelo colono Odilio de Souza, solicita providencias no sentido de ser remettido a esta Directoria Geral o referido documento, afim de se poder extrahir o titulo definitivo de propriedade do mencionado lote rural.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.415 — Tendo o director do Patronato Agricola "João Coimbra", renovado o pedido de um novo credito na importancia de 20:000$000, vem reiterar o officio que, sob numero 2.783, de 23 de maio ultimo, dirigiu a essa Directoria Geral, sobre o assumpto.

— Ao director de agricultura do Estado do Espirito Santo:

N. 1.416 — Em solução á sua consulta, objecto do officio n. 237, de 20 do mez findo, informa que a introducção de immigrantes japonezes se está fazendo mediante contracto do governo do Estado de São Paulo, com a Empreza Kaigai Kogyo Kaisha (caixa postal numero 3.015, São Paulo), unica autorisada a proceder a sua distribuição aos fazendeiros solicitantes.

Assim, deverá o interessado dirigir se áquella Companhia, afim de obter as familias de que precisa para suas la-

— Ao ministro da Agricultura:

N. 5.417 — Segundo approvou S. Exa., resolver, conforme o officio numero 1.098, de 4 de julho ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, submette á appreciação de S. Exa., as bases para o concurso dos cargos de mestres de officinas dos Patronatos Agricolas, consoante a exposição que lhe coube fazer em officio de 24 de julho proximo findo.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 5.418 — Leva ao seu conhecimento, conforme communicou o director do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", que o mestre da officina de carpinteiro daquelle estabelecimento, Sebastião Meirelles, reassumiu o exercicio das funcções do seu cargo no dia 2 de setembro corrente, em virtude de ter terminado o goso da licença em que se achava.

— Ao engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz:

N. 5.420 — Remette duas vias das portarias ns. 439 e 511, datadas de 27 do corrente, pelas quaes foram contractados os operarios necessarios ao serviço desse Centro Agricola, de accordo com a autorisação do Sr. ministro da Agricultura, contida em o officio numero 2.274, de 26 do mesmo mez, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao contador seccional da Republica, do Ministerio da Agricultura:

N. 5.421 — Remette as terceiras vias dos pedidos numeros 431 a 434, empenhados na sub-consignação n. 1 — Autos caminhões, etc. — rubrica I — material permanente — consignação — material — da verba 3ª, artigo 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.422 — Remette as segundas vias dos pedidos numeros 431 a 434, empenhados na sub-consignação n. 1 — autos caminhões, etc. — rubrica I — material permanente — consignação — material — da verba terceira, artigo 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao embaixador do Japão:

N. 5.424 — Com a restituição dos dois documentos juntos, entregues nesta Directoria Geral, informou a S. Ex. que tratando-se de chamadas, procedendo de Estados differentes, e cujos vistos deveriam ser appostos pelas respectivas inspectorias de povoamento, mais rapido e simplificado tornar-se-hia o expediente do caso em apreço se a apresentação dos documentos necessarios for feita a esta Directoria Geral, onde serão visados os que se referirem a immigrantes agricultores.

— Ao director do Patronato "José Bonifacio":

N. 5.425 — Pede informar o estado de saude do menor João Oliveira e o motivo porque não escreve á sua familia, isto é, á sua madrinha D. Brigida Maria da Silva, residente á rua Duque de Caxias, 271 — Villa Isabel — Capital.

— Ao director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 5.426 — Em resposta a seu officio n. 636, de 18 de setembro ultimo, sobre o pedido de internação do menor Allan Kardeck Bento Bahia, feito pelo Sr. Sebastião Bento Bahia, communica, afim de ser levado ao conhecimento do interessado que o citado menor deverá aguardar a idade regulamentar, pois conta ainda 10 annos.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.430 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 337 empenhado na sub-consignação n. 8 — Auxilio etc. — rubrica IV — Auxilios, etc. — consignação — Material — da verba ter-

ceira art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 5.431 — Communica que o machinista da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, que está servindo nesta Directoria Geral, esteve em effectivo exercicio de seu cargo todo o mez de setembro de 1930.

— Ao contador seccional da Republica, do Ministerio da Agricultura:

N. 5.432 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviço n. 337 empenhado na sub-consignação n. 8 — Auxilios, etc. — rubrica IV — Auxilios, etc. — consignação — Material — da verba terceira art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.433 — Communica que o machinista da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, que está servindo nesta Directoria Geral, esteve em effectivo exercicio de seu cargo todo o mez de setembro de 1930.

— Ao engenheiro chefe da commissão fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz:

N. 5.434 — Remette duas vias da portaria n. 512, datada de 1 do corrente, pela qual foi contratado o Sr. Ernani de Oliveira, para, na qualidade de mensalista, exercer as funcções de desenhista desse Centro Agricola, percebendo a gratificação de 1:200$000, a partir de 18 de setembro ultimo, em substituição ao Sr. Octavio de Gouveia Freire, conforme autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida em o officio n. 2.289, de 30 do mesmo mez, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 5.438 — Remette uma via das portarias ns. 439 e 511, datadas de 27 do corrente, pelas quaes foram contractados os operarios necessarios ao serviço do Centro Agricola fundado em terras da fazenda de Santa Cruz, conforme autorização do Sr. ministro da Agricultura contida em o officio n. 2.274, de 26 do mesmo mez, dessa Directoria Geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1930

Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha (quatro requerimentos), Silva Julio & Comp. (dous requerimentos), Adolpho Hoffmann (dous requerimentos), John Kedney Gold, E. Dodsworth, Moisés Plotzky, Eduardo Carú, International General Electric Company, Incorporated, Alberto Amarante & Comp., Frias Barbosa & Comp., H. Santiago, Angel Lostorto, e Baptista & Ferreira. — Lavre-se o termo.

James Robinson, e Jorge Rossmann. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Singer Manufacturing Company (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.779 pela Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft), Eastern Manufacturing Company, Johns Manville Corporation, Pires & Comp., Luiz Alves & Comp., F. Corrêa & Companhia, Liscio Bruno & Companhia, Alberto Antonio de Araujo, The Caloric Company, Antonio Pastro & Filhos, Energy Research Company. — Junte-se ao processo.

J. de Souza Reis. — Authentique-se.

J. Rademaker, Pedro Grey Tavares. — Dê-se certidão.

Companhia Brazileira de Metalização, S. A. — Expeça-se guia.

Manoel Meneghini. — Faça-se a rectificação como propõe a secção.

Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo nos termos da informação e parecer da secção.

Société Des Usines Chimiques Rhone-Paulenc. — Preste esclarecimentos.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão, em termos.

Bates International Bag Company. — Requeira na fórma regulamentar.

Willy Baggeler. — Satisfaça a exigencia da secção.

Productos Beko Limitada. — Annotem-se as transferencias á vista da informação e parecer da secção.

Dr. Raul Leite & Comp. — Preliminarmente completem o sello.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.616, de 12 de fevereiro de 1930, do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, de Berne, de ns. 67.496 a 67.618, excepto as de ns. 67.519, por imitar as de numeros 57.796 e 57.799, de Berne; 67.612 e 67.613, por imitarem a de n. 13.406, desta Capital.

Foram igualmente archivadas as marcas de ns. 67.547, menos para productos pharmaceuticos especiaes ou não, por induzir á confussão com a de numero 19.493, desta Capital; e 67.596, menos para ferramenta para abrir roscas de parafusos (tarracha), por imitar a de n. 23.113, desta Capital.

Foram tambem archivados os avisos de transferencias e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Chama-se a attenção dos que têm interesse nesta repartição para os editaes desta Directoria Geral referentes a preenchimento de formalidades e pagamento de taxas, sobre privilegio de invenção e marcas de industria e commercio, publicados no *Diario Official* de 25 a 28 de setembro de 1930, respectivamente.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Electrical Research Productos Inc., para "Aperfeiçoamentos em circuitos reguladores do nivel de energia em systemas de transmissão de telecommunicações". — Deferido.

International Standard Electric Corporation "Aperfeiçoamentos em disposições de communicação para systemas Automaticos ou Semi automaticos de telephonia". — Deferido.

Siemens-Schukertwerke Aktiengesellschaft, para "um motor de encaixe". — Deferido.

Allgemeine Elektricitats Gesellschaft, para "um interruptor automatico para installações electricas". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Cunha & Comp., da marca "Eka", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, da marca "Shelspra" para distinguir artigos das classes 4 e 47. — Registre-se.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, da marca "Shelmac", para distinguir artigos das classes 4 e 47. — Registre-se.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, da marca "Shell", para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 46, 47, 48 e 50 lettras f e j — Registre-se.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, da marca "Shell", para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 46, 47, 48 e 50 lettras *f* e *j*. — Registre-se.

J. Pereira & Comp., da marca "Fascinadora", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ternstedt Manufacturing Company, da marca "Ternstedt", para distinguir artigos das classes 12 e 21. — Registre-se.

Antonio Candido Toledo, da marca "A. C. T.", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Luce's Eau De Cologne Company Limited, da marca "que consiste na representação de uma mulher vestida com saia de balão e segurando um guarda sol", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Standard Lift Company, Inc., da marca "Airdraulic", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Liscio, Bruno & Comp., da marca "Cama Popular", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Liscio, Bruno & Co., da marca "Cama Popular", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Nova Gomes & Comp., Limitada, da marca "Citrosal", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca numero 65.810, de Berne.

Paulo Andrade, da marca "Laboratorio Oswaldo Cruz", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Indeferido. Imita a marca n. 5.773, de S. Paulo e infringe o art. 80, n. 9 e 79 do regulamento.

Companhia Souza Cruz, da marca "Thebas", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Indeferido. Infringe o art. 80, n. 4, do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 3 de setembro de 1930

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Pedidos de registro de marcas:

Sociedade Anonyma Casa Nicolson, da marca "F. B. R." 48 T.", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Casa Nicolson, da marca "F. B. R. 49 T.", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Rectificação:

O pedido de privilegio para "uma machina destinada á moldação de panellas e semelhantes, denominada — Moldador Ideal", foi depositado por A. Brazil & Comp., sob o n. 9.117, a 30 de setembro de 1930, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 2 de outubro corrente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova caixa ou reservatorio para

agua, para casas de moradia, denominada "Simplex", para a qual requer privilegio E. Dodsworth (deposito numero 9.126, de 2 de outubro de 1930):

1°, a substituição do systema de dous encanamentos, um de alimentação da baixa d'agua e outro para distribuição ou descarga, por um unico de duplo effeito. A extremidade inferior é ligada a uma valvula de retenção communi, só permittindo a passagem em um unico sentido, a extremidade superior, atravessando o reservatorio, e terminando em uma parte movel, capaz de rotação em um plano vertical por meio de uma junta de joelho ou rotula e um fluctuador, esta parte não podendo descer até o fundo do reservatorio por causa de uma espera ou apoio;

2°, a adopção de um reservatorio cylindrico ou não, hermeticamente fechado, dispensando com as actuaes torneiras de boias e canos de sobras ou ladrões; na parte superior está collocado um respiradouro, tendo internamente um fluctuador vedador repousando sobre um disco de téla fina metallica, e externamente sendo prolongado por um tubo;

3°, um dispositivo, dentro do reservatorio, de auto-lavagem, consistindo de um tubo horizontal fechado nas extremidades e ligado, no centro, a um encanamento externo descarregando em logar conveniente, tendo uma valvula de manobra. O tubo horizontal possue duas ordens de orificios numerosos, inclinados para o fundo do reservatorio, destinados a aspirar a lama e detrictos, quando manobrada a valvula.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova applicação da mandioca", para a qual requer privilegio Jorge Rossmann (deposito n. 9.127, de 2 de outubro de 1930):

1°, uma nova applicação da mandioca, de qualquer variedade das duas especies (doce ou amarga), que consiste preliminarmente em limpar e descascar os seus tuberculos, sendo pela seccagem ou outros meios convenientes destruidas as substancias toxicas, e em seguida, por meios adequados, reduzidos os tuberculos a pó fino e impalpavel, representando a farinha, assim obtida, um perfeito succedaneo da farinha de trigo;

2°, a nova applicação da mandioca, como reivindicado em 1, para o fabrico de todos os alimentos nos quaes é empregada a farinha de trigo, que poderá ser completamente substituida ou addicionada em percentagens variaveis;

3°, como novo producto industrial, a farinha de mandioca constituindo um pó fino e impalpavel, como succedaneo da farinha de trigo, substancialmente como descripto no relatorio annexo e conforme as amostras juntas.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas de signaes por ondas", para que pede privilegio James Robinson (deposito n. 9.128, de 2 de outubro de 1930):

1°, systema de signaes por ondas, que comprehende um certo numero de estações transmissoras situadas em relação ao receptor, de modo que os signaes de todas são recebidos com uma intensidade comparavel, caracterizado pelo facto das frequencias de onda de transporte das referidas estações transmissoras differirem umas das outras, de menos do que o normalmente considerado como o minimo para evitar effeitos de heterodyne que interferem com o signal;

2°, systema de signaes por ondas, no qual é empregado um receptor que tem grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só esta ultima qualidade, e meios no transmissor e no receptor, ou só neste, para a correcção de qualquer deformação dos signaes que possa estar inherente no systema;

3°, receptor adaptado para usar em um systema em harmonia com o ponto caracteristico 1, que comprehende um circuito receptor tendo grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só esta ultima qualidade, de maneira que se produz uma deformação inherente dos signaes (por exemplo permanencia de signaes de Morse ou perda de tons altos), em combinação com meios (por exemplo um amplificador cuja proporção de amplificação augmenta com a frequencia) para a correcção desta deformação dos signaes;

4°, systema de signaes por ondas, como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes 1 ou 2, no qual se emprega um receptor que comprehende um mecanismo piezoelectrico ou um certo numero destes mecanismos para estabelecerem uma alta ordem de selectividade, e meios no transmissor e no receptor, ou só neste, para a correcção da deformação dos signaes que é devida a um ou mais dos mecanismos piezoelectricos;

5°, receptor adaptado para usar em um systema como o indicado nos pontos caracteristicos 1, 2 ou 4, que comprehende um ou mais mecanismos piezoelectricos para estabelecerem uma alta ordem de selectividade, em combinação com meios para corrigirem a deformação que é devida a um ou mais dos mecanismos piezoelectricos;

6°, receptor adaptado para usar em um systema como o reivindicado nos pontos caracteristicos 1 ou 2, que comprehende um certo numero de circuitos syntonizados associados em cascata para se obter selectividade e pequeno amortecimento, ou só este ultimo, em combinação com meios para corrigirem a deformação que é devida á selectividade ou pequeno amortecimento do receptor;

7°, receptor adaptado para usar em um systema como o reivindicado nos pontos caracteristicos 1 ou 2, que comprehende um circuito retroactivo de valvula thermoionica que tem grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só esta ultima qualidade, tal que não ha nenhuma impressionabilidade apreciavel para as frequencias mais altas de signaes (por exemplo acima de 2.000 para palavras, acima de 4.500 para musica, ou acima de 12.000 para transmissões de televisão), em combinação com meios para corrigirem a deformação que é devida á selectividade ou pequeno amortecimento do circuito;

8°, receptor adaptado para usar em um systema como o reivindicado nos pontos caracteristicos 1, 2 ou 4, que comprehende um circuito em resonancia para energia de signaes que entra, um gerador local de oscillações de frequencia variavel para combinar com a energia que entra afim de produzir uma frequencia constante, um circuito em resonancia de grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só esta ultima qualidade, para esta frequencia constante e meios (por exemplo um amplificador cuja proporção de amplificação augmenta com a frequencia), para a correcção de deformação que é devida ao circuito de grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só com este ultimo;

9°, receptor adaptado para usar em um systema como o reivindicado nos pontos caracteristicos 1, 2 ou 4, que comprehende a combinação de um systema receptor do typo superheterodyne, um circuito que tem grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só esta ultima qualidade, na phase de frequencia intermedia do systema superheterodyne, e meios (por exemplo, um amplificador cuja proporção de amplificação augmenta com a frequencia), para correcção de deformação que é devida ao circuito de grande selectividade e pequeno amortecimento, ou só com este;

10, systema de signaes por onda em harmonia com, ou no qual se emprega um receptor em harmonia com qualquer das reivindicações precedentes, no qual está disposto um mecanismo piezoelectrico como um filtro de derivação no systema (quer no transmissor, quer no receptor), para o effeito de corrigir a deformação;

11, a combinação, para usar com um receptor sem fios de selectividade normal, de um circuito syntonizado, um mecanismo piezoelectrico em série com o circuito para produzir um alta ordem de selectividade, e um segundo mecanismo piezoelectrico disposto como uma derivação em parallelo com o circuito syntonizado para a correcção de deformação;

12, systema de signaes de ondas que comprehende um certo numero de estações transmissoras que estão situadas em relação ao receptor de maneira que os signaes de todas são recebidos com uma intensidade comparavel, e no qual os signaes são effectuados mediante modulação de frequencia (isto é, dentro de metade da caracteristica usual de frequencia de um mecanismo piezoelectrico em resonancia) das ondas de transporte das estações transmissoras que differem em frequencia umas das outras de menos do que é normalmente considerado como o minimo para evitar effeitos de heterodyne que interferem com o signal;

13, systema de signaes de ondas, de accordo com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes 1, 2 ou 4, para a transmissão de signaes modulados de onda de transporte, no qual existem meios para transmittirem uma caracteristica distincta aos signaes (por exemplo, mudança rythmica da energia transmittida alterada para o signal que se pretende transmittir) e o receptor inclue um mecanismo impressionavel caracteristico para seleccionar os signaes, de accordo com a caracteristica distincta;

14, systema de signaes por ondas, como o reivindicado no ponto caracteristico 13, no qual a onda de transporte é modulada em um certo numero de frequencias supersonicas que differem umas das outras, e cada frequencia supersonica é modulada com um signal differente para transmissão, e no qual o receptor comprehende orgãos impressionaveis á frequencia supersonica que comporta o signal que se deseja receber com exclusão das outras frequencias supersonicas;

15, systema de signaes por ondas, como o reivindicado no ponto caracteristico 14, no qual as frequencias supersonicas, para usar sobre uma onda de transporte são escolhidas em relação ás

frequencias supersonicas empregadas com outras ondas de transporte de maneira que as frequencias resultantes da somma e differença das frequencias supersonicas e cada frequencia de transporte empregada com ellas, estão dentro da mesma banda ou bandas no ether, e as frequencias de transporte estão fóra da banda ou bandas;

16, apparelho sem fios, disposto essencialmente, como se descreveu em relação a qualquer das figuras dos desenhos annexos.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Grã-Bretanha, em 3 de outubro de 1929, sob o n. 30.068.

Pontos caracteristicos da invenção de "gerador domestico de gaz, para aproveitar residuos vegetaes", para que pede privilegio John Kedney Gold (deposito n. 9.129, de 2 de outubro de 1930):

1°, um gerador de gaz para producção de gaz e sub-productos de residuos vegetaes, incluindo a combinação com uma fornalha tendo uma retorta fechada para aquecer o material bruto, um gazometro para recolher o gaz que se escôa da retorta, um condensador para recolher os productos alcatroados e para fornecer o gaz para o gazometro;

2°, um gerador de gaz, conforme descripto no ponto caracteristico 1, incluindo um cano para communicação entre a retorta fechada e o primeiro condensador, este dito primeiro condensador estando collocado no gazometro;

3°, um gerador de gaz, conforme descripto nos pontos caracteristicos 1 e 2, incluindo em combinação com o primeiro condensador já descripto um escoamento para os productos alcatroados e funccionando para manter dentro do dito condensador um bombo através do qual o gaz entra quando descarregado da retorta da fornalha;

4°, um gerador de gaz, conforme descripto nos pontos caracteristicos 1 e 2, do qual o segundo condensador está ligado com o primeiro, tendo um escoadouro para os productos creosotados disposto de maneira a manter um bombo através do qual tem que passar o gaz do primeiro condensador de maneira a deixar os productos creosotados no segundo condensador;

5°, um gerador de gaz, conforme descripto nos pontos caracteristicos 1 a 4 incluindo meios associados com o segundo condensador para abrigar o gaz extrahido do primeiro condensador a circular por um caminho determinado antes de ancalçar o segundo condensador;

6°, um gerador de gaz, de accordo com o ponto caracteristico 1, no qual o gazometro tem vedação por agua ou por oleo e comprehende um tanque aberto com um fundo e paredes lateraes e uma campanula invertida sobre tanque e guiada para sahir e descer com a accumulação do gaz no seu interior, sendo os dois condensadores collocados no seu interior;

7°, um gerador de gaz, praticamente conforme descripto e representado e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cama dobravel", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Moisés Plotzky, (deposito n. 9.130 de 2 de outubro de 1930).

Uma cama dobravel, feita em duas secções, compostas cada uma de um estrado e uma cabeceira caraterizada por serem os estrados articulados um no outro, pelos extremos adjacentes, por meio de peças de chapa metallica em forma de T, cuja haste é vertical e fixada em pés, que são ligados um ao outro por meio de travessas, sendo os estrados articulados, pelo outro extremo, nas respectivas cabeceiras, por meio de peças em T, identicas ás primeiras, mas tendo os Ts a haste fixada nas longarinas, um dos braços pivotados no montante da cabeceira e o outro seguro ao dito montante por um pino ou parafuso, sendo os estrados cobertos por um acolchoado fino, provido de furos guarnecidos de ilhós, o qual assenta em mólas em espiral providas em travessas dos estrados e é seguro aos lados e cabeços dos mesmos por meio de tachas ou de outro modo conveniente, podendo a cama variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos protectores reductores providos de fusiveis", para a qual pediu previlegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 9.131 de 2 de outubro de 1930).

1°, em combinação com meios isolantes para uma linha de alta tensão, um annel reductor em connexão electrica com a linha, electrodos que cooperam com o dito annel reductor para prover um caminho para um arco voltaico, e meios de alta resistencia interpostos no dito caminho;

2, em combinação com um cordão de isoladores, um annel reductor montado no extremo inferior do cordão, um supporte montado no extremo superior do cordão, e uma pluralidade de fusiveis montados no dito supporte para cooperar com o annel reductor e elementos de alta resistencia incorporados nos fusiveis;

3°, em combinação com um isolador de alta tensão, um annel reductor a um lado do isolador, uma pluralidade de fusiveis ao outro lado cooperando como annel para definir caminhos para arcos voltaicos, e meios de alta resistencia interpostos nos ditos caminhos;

4°, em combinação com um cordão de isoladores de suspensão pendente dum supporte e adaptado a supportar um conductor, um annel reductor no extremo do cordão e em connexão electrica com o conductor, uma cadeira no extremo superior do cordão e em connexão electrica com o dito supporte e uma pluralidade de fusiveis supportados na cadeira e nos quaes estão incorporados elementos de alta resistencia actuando em serie com o arco que por acaso for produzido;

5°, em combinação com um cordão de isoladores de suspensão pendente dum supporte e adaptado a supportar um conductor, um annel reductor no extremo inferior do conductor e em connexão electrica com o conductor uma cadeira no extremo superior do cordão e em connexão electrica com o dito supporte e uma pluralidade de fusiveis montados amovivelmente na cadeira e elementos de alta resistencia incorporados nos fusiveis e actuando em serie com o arco que por acaso se produzir;

6°, em combinação com um cordão de isoladores de suspensão pendente dum supporte e supportando um conductor, um annel reductor no extremo inferior do cordão e em connexão electrica com o conductor, uma cadeira no extremo superior do cordão e em connexão electrica com o dito supporte, uma pluralidade de alvados na cadeira, fusiveis montados amovivelmente nos alvados e cooperando com o dito annel para definir caminhos para arcos que por acaso se produzir, e meios de alta resistencia interpostos nos ditos caminhos;

7°, em combinação com um cordão de isoladores de suspensão pendente dum supporte e supportando um conductor, um annel reductor no extremo inferior do cordão e em connexão electrica com o conductor, uma cadeira no extremo superior do cordão e em connexão electrica com o supporte, uma pluralidade de alvados na cadeira, e fusiveis montaddos amovivelmente nos alvados e cooperando com o dito annel para definir caminhos para arcos que por acaso se produzirem, e meios de alta resistencia incorporados dentro dos fusiveis e formando uma parte dos fusiveis;

8°, um dispositivo de fusiveis da natureza descripta, que comprehende um supporte adaptado a ser montado na tampa do isolador superior de um cordão de isoladores de suspensão, uma pluralidade de alvados montados no dito supporte e equipados com meios de aferrolhar, e um fusivel que penetra em cada alvado e provido de meios que cooperam os ditos meios de aferrolhar;

9°, uma guarnição de fusiveis para um cordão de isoladores a qual comprehende uma cadeira metallica formada de chapas para contacto com a face superior da tampa metallica do isolador superior num cordão de isoladores, uma pluralidade de alvados metallicos montados na dita cadeira, ferrolhos, de mola nos alvados, fusiveis alongados providos de virolas terminaes inseridos amovivelmente dentro dos respectivos alvados, sendo as virolas providas de espaldas annullares externas que cooperam com os ditos ferrolhos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em pás de padarias e industrias semelhantes", para que pede privilegio Eduardo Carú (deposito numero 9.132, de 2 de outubro de 1930):

1°, pás praa fórnos de padarias e semelhantes, em que a superficie superior apresenta uma pluralidade de pontos ou outas saliencias ou convexidades no sentido de constituirem um campo em relevo, granulado ou rajado, capaz de dotar a chapa de melhores qualidades de consistencia, servindo ao mesmo tempo de apoio para o pão e para isolal-o do fundo da pá;

2°, pás para fórnos de padarias e semelhantes, como reivindicado no ponto 1, em que a base ou punho poderá ser provido de um rebordo ou manga de reforço.

Tudo substancialmente, como descripto e representado com a amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção, tal como ficou revelado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Alberto, Amarante & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42, (deposito n. 18.412, de 2 de outubro de 1930).

Consiste em duas circumferencias concentricas, lendo-se na do centro, entre duas parallelas, o nome caracteristico "Vigoroso", tendo na parte inferior os dizeres "Marca Registrada".

A marca poderá variar em côres e dimensões. Classes 41 e 42.

Descripção da marca para que pediu registro Adolpho Hoffmann, destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito numero 18.431, de 2 de outubro de 1930).

Consiste na representação da inicial "H", do nome patronymico do requerente, inscripta em estylo gothico, em uma estrella de seis pontas constituida por dous triangulos sobrepostos em sentido inverso, vendo-se ao lado esquerdo da estrella a indicação "Marca", e ao lado direito "Registrada". Abaixo da figura descripta, vê-se ainda o nome do requerente a indicação da localidade.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, foi instituida para distinguir productos pharmaceuticos e alimenticios, incluidos, respetivamente, nas lasses 3 e 41, e de fabriação e commercio do requerente.

Descripção da marca para que pediu registro Adolpho Hoffmann, destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito numero 18.414, de 2 de outubro de 1930).

Consiste em uma etiqueta rectangular, em sentido vertical, contornada por uma moldura ornamentada. No campo interno, ao alto, contornada por uma corôa formada por dous ramos curvos, vê-se uma estella de seis pontas, constituida por dous triangulos sobrepostos em sentido inverso, e inscripta nesta estrella, a inicial "H", em estylo gothico. A um lado da corôa, a indicação "Marca", e do outro "Registrada". Abaixo desta fidispostas, uma acima da outra, as duas gura, ao centro do rotulo, acham-se plaavras "Biosal Cacáo", que constituem a denominação caracteristica em caracteres maiusculos, pretos, sombreados a traços. Abaixo, em diversas ordens de linhas, vê-se a indicação "Especial Fortificante para Sangue e Nervos", e na parte inferior do campo interno "Industria Brasileira".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, foi instituida para distinguir um fortificante alimenticio, producto esse de fabricação e commercio do requerente e incluido nas classes 3 e 41.

Descripção da marca para que pediram registro silva Julio & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 18.415, de 2 de outubo de 1930).

Consiste no nome caracteristico "Luzeár", dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os calçados, do seu fabrico e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro Silva Julio & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 18.416, de 2 de outubro de 1930):

Consiste no nome caracteristico Luzir dentro de um rectangulo.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir os calçados do seu fabrico e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro Frias Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 18.417, de 2 de outubro de 1930):

Consiste em "um rectangulo formado por traço escuro, tendo ao centro a palavra "Frias", escripta entre aspas, sendo que as que antecedem a palavra acham-se collocadas na parte inferior e voltadas para cima e as que procedem estão na parte superior e na posição normal".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para destinguir artigos do seu commercio e fabrico, taes como: calçados, chinellos, botas etc., e desta fórma será applicado nestes e em seus envoltorios ou caixa, de accôrdo com a classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro H. Santiago, destinada a artigos das classes 38 e 50 j (deposito n. 18.418, de 2 de outubro de 1930):

Consiste no seguinte: No centro, formando semi-espherica com base horizontal, se destaca a palavra "Auroreal", caracteres cheios, de semelhante symetria. Ainda em fórma semi-espherica, assentando com base concava sobre Auroreal, se destacam Papelaria e Typographia, talhe fino e cheio, respectivamente nas partes inferiores e superiores. Na parte final superior do desenho, dentro de um rectangulo horizontal, sobreposto em Papelaria e typographia, typos cheios e uniformes, sobresáem Casa fundada em 1885. Na parte inferior, sector separado por Papelaria e typographia e base horizontal Autoreal, dentro de rectangulo maior tambem horizontal, caracteres typo cheio, se destaca "Esta casa pertence aos seus freguezes", com a indicação original de cada palavra começar por uma inicial maior e terminar por uma unica inicial tambem maior. Do centro do rectangulo inferior para baixo e abrindo separadamente em semi-espheria convexa com segmento triangular, se destacam H. Santiago — R. São Pedro n. 213 e telephone 4-5.944, determinando o conjunto uma base inferior truncada em sentido horizontal. Classes 38 e 50 j.

Descripção da marca para que pediu registro Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 18.419, de 2 de outubro de 1930):

Consiste em um quadro, cuja moldura é feita de linhas mais ou menos curvas, entrançadas, irregularmente; no primeiro plano e de cada lado do quadro destaca-se uma mulher, ambas de pé, vestidas á japoneza, cada qual com um leque fechado, seguro pelas duas mãos, as cabeças superpondo-se á moldura, ao alto, e, em baixo, nos cantos inferiores do quadro, os barrados das vestimentas confundindo-se com as linhas da moldura. Ao fundo nota-se um dêsenho em estylo nipponico, observando-se uma escadaria; na linha do horizonte, uma mancha alongada, negra, irregular, sobre a qual se destaca uma arvore branca estylizada; por traz desta mancha vêem-se em perspectiva as linhas das cumiadas de uma montanha e, na parte superior do quadro, tres caracteres alphabeticos da lingua japoneza.

A marca servirá para distinguir artigos de seda em peça. Classe 29.

Descripção da marca para que pediu registro Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 18.420, de 2 de outubro de 1930):

Consiste essencialmente da seguinte denominação: "Kanebo White Black Red", escripta com caracteres maiusculos de imprensa.

A marca servirá para assignalar e distinguir peças de seda da industria e commercio da depositante e poderá variar de cores e dimensões. Classe 29.

Descripção da marca para que pediu registro Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 18.421, de 2 de outubro de 1930):

Consiste essencialmente nas lettras "K. B. K.", separadas por pontos.

A marca servirá para distinguir artigos de malha da industria e commercio da depositante, e poderá variar de côres e dimensões. Classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro Kanegafuchi Boseki Kabushiki Kwaisha, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 18.422, de 2 de outubro de 1930):

Consiste, essencialmente, da palavra de fantasia "Kanebo".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir meias e artigos de malha da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 36; poderá ser usada, de modo mais conveniente, estampada ou impressa, sobre os alludidos artigos, sobre as caixas ou quaesquer outros envolueros que contenham os mesmos, bem como variar em côres e dimensões, e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediram registro Baptista & Ferreira, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 18.423, de 2 de outubro de 1930):

Consiste do nome caracteristico "Armazem Loanda" sobre uma faixa sinuosa, que tem superiormente, um circulo guarnecido de ornatos com uma cornucopia ao centro.

A marca que, poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descripção da marca para que pediu registro Angel Lostorto, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 18.424, de 2 de outubro de 1930):

Consiste na representação de uma foicinha e um martello cruzados, encerrados por diversas circumferencias concentricas e exteriormente a estas uma pequena estrella.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para illuminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerozene, gazolina e productos de petroleo, na classe 47, do commercio do depositante.

Ministerio das Relações Exteriores

Accordo administrativo para a troca de correspondencia diplomatica em malas especiaes, entre o Brasil e a Polonia

I

NOTA DA LEGISLAÇÃO DO BRASIL EM VARSOVIA AO GOVERNO POLONEZ
(Traducção)

Varsovia, 26 de Agosto de 1930.—N. 7.

Senhor Ministro,

Pela presente nota, e devidamente autorizado, tenho a honra de propôr a Vossa Excellencia um Accôrdo administrativo, entre o Governo do Brasil e o Governo da Polonia, para a troca de correspondencia, quer entre o Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e a Legação do Brasil em Varsovia, quer entre o Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia e a Legação da Polonia no Rio de Janeiro, e vice-versa, em malas diplomaticas especiaes.

As malas diplomaticas brasileiras gozarão de franquia e das garantias concedidas pelas Administrações postaes brasileira e poloneza aos Correios de Gabinete. Serão inviolaveis e deverão ser encaminhadas pelos meios de transporte de que possam dispôr os dous paizes para a conducção da sua correspondencia postal. As chaves dessas malas ficarão em poder do Ministerio das Relações Exteriores no Rio de Janeiro e da Legação do Brasil em Varsovia.

O Governo da Polonia expedirá as malas da sua correspondencia diplomatica entre Varsovia e o Rio de Janeiro, e vice-versa, utilizando os meios de transporte accessiveis aos dous paizes para a conducção da correspondencia postal. O Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia e a Legação poloneza no Rio de Janeiro ficarão de posse das chaves das malas respectivas.

O Governo brasileiro assegurará a livre e immediata entrega dessas malas, a bordo, ás pessôas que, a serviço da Legação poloneza, fôrem para esse fim recommendadas ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil.

As Administrações postaes dos dous paizes fixarão, de commum accôrdo, e segundo as indicações da experiencia, os limites de pêso e de dimensão das ditas malas, de modo que possam ser encerradas nas malas postaes destinadas ao transporte da correspondencia ordinaria entre os dous paizes.

Até que outras limitações sejam combinadas para as malas brasileiras, não excederão estas o pêso de quinze kilogrammas, e medirão cincoenta centimetros de comprimento por trinta centimetros de altura, ou dimensões equivalentes, no máximo.

O presente Accôrdo poderá ser denunciado por meio de nota, e essa denuncia produzirá os seus effeitos um mez após a data do seu recebimento pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros do outro Governo.

Fica entendido que o dito Accôrdo entrará em vigôr na data da troca das notas a elle concernentes.

Aproveito a opportunidade, Senhor Ministro, para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração. — *Alcebiades Peçanha.*

A Sua Excellencia o Senhor Augusto Zaleski,
Ministro dos Negocios Estrangeiros.

II

NOTA DO GOVERNO POLONEZ Á LEGAÇÃO DO BRASIL EM VARSOVIA
(Traducção)

Varsovia, 26 de Agosto de 1930.

Senhor Ministro,

Por nota, de n. 7, datada de 26 de Agosto de 1930, teve Vossa Excellencia a bondade de me communicar o seguinte:

"Pela presente nota, e devidamente autorizado, tenho a honra de propôr a Vossa Excellencia um Accôrdo administrativo, entre o Governo do Brasil e o Governo da Polonia, para a troca de correspondencia, quer entre o Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e a Legação do Brasil em Varsovia, quer entre o Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia e a Legação da Polonia no Rio de Janeiro, e vice-versa, em malas diplomaticas especiaes.

As malas diplomaticas brasileiras gozarão da franquia e das garantias concedidas pelas Administrações postaes brasileira e poloneza aos Correios de Gabinete. Serão inviolaveis e deverão ser encaminhadas pelos meios de transporte de que possam dispôr os dous paizes para a conducção da sua correspondencia postal. As chaves dessas malas ficarão em poder do Ministerio das Relações Exteriores no Rio de Janeiro e da Legação do Brasil em Varsovia.

O Governo da Polonia expedirá as malas da sua correspondencia diplomatica entre Varsovia e o Rio de Janeiro, e vice-versa, utilizando os meios de transporte accesiveis aos dous paizes para a conducção da correspondencia postal. O Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia e a Legação poloneza no Rio de Janeiro ficarão de posse das chaves das malas respectivas.

O Governo brasileiro assegurará a livre e immediata entrega dessas malas, a bordo, ás pessôas que, a serviço da Legação poloneza, fôrem para esse fim recommendadas ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil.

As Administrações postaes dos dous paizes fixarão, de commum accôrdo, e segundo as indicações da experiencia, os limites de peso e de dimensão das ditas malas, de modo que póssam ser encerradas nas malas postaes destinadas ao transporte da corespondencia ordinaria entre os dous paizes.

Até que ourtas limitações sejam combinadas para as malas brasileiras, não excederão estas o pêso de quinze kilogrammas, e medirão cincienta centimetros de comprimento por trinta centimetros de altura, ou dimensões equivalentes, no máximo.

O presente Accôrdo poderá ser denunciado por meio de nota, e essa denuncia produzirá os seus effeitos um mez após a data do seu recebimento pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros do outro Governo.

Fica entendido que o dito Accôrdo entrará em vigôr na data da troca das notas a elle concernentes.

Aproveito a opportunidade etc."

Accusando recebimento da nota acima transcripta, tenho a honra de informar Vossa Excellencia de que a consignei devidamente e de que acceito as disposições do accôrdo administrativo que constitue o objecto da dita nota.

Queira acceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração. — *Auguste Zalesky.*

A Sua Excellencia o Senhor Alcebiades Peçanha,
Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos do Brasil em Varsovia.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1930

M. S. Lino & Comp., de 18 de setembro, pedindo restituição do contracto social. — A' vista do parecer, dirija-se ao Ministro da Marinha, querendo.

Dia 2 de outubro de 1930

Pacheco Ferreira & Comp., de 17 de setembro, pedindo registro de seu contracto social. — Não existindo no Tribunal registro de contracto social, nada ha que deferir.

Dos mesmos, de 24 de setembro, pedindo certidão do registro de seu contracto social no Tribunal. — Despacho identico.

ACTA N. 114 — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquilino de M. Leitão — Secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenos de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Passos de Miranda, Eduardo Lopes, Bueno Brandão, Rogerio de Freitas, e Oswaldo Duarte, servindo de auditor.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Officio n. 177, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, de 1 de julho proximo findo, consultando, tendo em vista a decisão proferida em 9 de abril ultimo, sobre o officio n. 95, de 17 de março anterior, da Commissão Especial de Tomadas de Contas em atrazo

a) si a delegação deve continuar acceitando os processos de tomada de contas de periodo até 31 de dezembro de 1929, cujos balancetes não foram visados em tempo, levantados pela Delegacia Fiscal, dentro das horas do expediente e remettidos á Delegação para serem encaminhados, com pareceres, a julgamento do Tribunal;

b) si recebendo taes processos, deve conserval-os para servir de informação para a commissão de tomada de contas em atrazo, sob a presidencia do chefe da Delegação, quando houver credito para fazer face as despezas resultantes do serviço;

c), finalmente, si o Tribunal, para pôr em dia o serviço de tomadas de contas em atrazo, permitte o pagamento das gratificações regulamentares, pelo trabalho executado fóra das horas do expediente, á conta do credito orçamentario de que dispões ou por outro dispositivo ou meio legal que julgar admissivel ou applicavel ao caso em apreço.

O Tribunal mandou responder de accôrdo com o parecer.

— Pelo auditor Passos Miranda:

De revisão de tomada de contas:

N. 15.940, de José Raymundo de Moraes, ex-escrivão da Collectoria de S. Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922, annexo ao officio n. 182, de 29 de maio do anno passado, da Delegação do Tribunal naquelle Estado. — Foi deferido o requerimento do Sr. Dr. 2° representante do Ministerio Publico, para a revisão do processo á vista da divergencia verificada quanto ao nome do responsavel.

De tomadas de contas:

N. 21.341, de D. Cecilia Werneck Garcez, agente do Correio da rua Barão de Mesquita, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 21.345, de D. Maria da Conceição de Castro Saldanha, agente do Correio do Arsenal de Marinha, do mesmo Districto, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 21.353, de D. Alzira Alcina de Araujo, agente do Correio de S. Thomaz de Aquino, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1923;

N. 17.217, de Pedro Almeida Rego, escrivão da Collectoria Federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1926.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar, nesse sentido os competentes accordãos.

De comprovação de adeantamento:

De 4:000$, pelo chefe do Laboratorio do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas, Vicente Gomes de Araujo, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, em virtude do officio n. 106, de 11 de março do anno passado, para despezas miudas e de prompto pagamento no 1° trimestre do dito anno. — Julgou-se legal a applicação dada ao referido adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

De tomadas de contas:

N. 21.195, de José Guimarães Leite, escrivão da Collectoria Federal de Tacaratú, no Estado de Pernambuco, de 31 de janeiro a 8 de junho de 1914;

N. 21.301, de Esmelindro Antonio de Azambuja Costa, collector federal de Piratiny, no Estado do Rio Grande do Sul, de 5 de novembro de 1909 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal julgou os dous responsaveis acima em credito pelas importancias de 138$301 e 2:055$346, respectivamente, mandando lavrar os devidos accordãos.

N. 21.302, de Manoel Seraphim de Freitas, escrivão da Collectoria de Piratiny, no Estado do Rio Grande do Sul, de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1922;

N. 21.242, de Carlos Porphirio de Andrade Ramos, pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicio de 1923;

N. 21.339, de Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, thesoureiro da mesma estrada de ferro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, exercicio de 1929;

N. 21.013, do Dr. Hedel Barbosa de Godois, chefe do Centro de Saude de Bangú, relativa a comprovação do adeantamento de 2:400$, que recebeu em virtude do aviso n. 1.995, de 16 de outubro do anno passado, do Ministerio da Justiça, para despezas no 4° trimestre daquelle anno;

N. 21.060, do Dr. Francisco Brasiliense da Cunha Lopes, ex-director da Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina, relativo á comprovação do adeantamento de 375:000$ que recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, em virtude do officio n. 228, de 9 de setembro de 1919, para despezas de construcção da estrada.

Dos agentes dos Correios:

N. 21.343, de D. Leontina Alves de Almeida, da rua José Bonifacio, no Districto Federal, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1924;

N. 21.256, de D. Emilia Dias, no Realengo, no mesmo Districto, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 21.330, de D. Geroliva Rodrigues da Costa Lage, em Batéas, no Estado de Minas Geraes, de 1 de março de 1912 a 30 de abril de 1918;

N. 21.393, de D. Maria Amelia Galvão, em Olegario Maciel, no mesmo Estado, de 1 de maio de 1927 a 30 de novembro de 1915;

N. 21.351, de D. Clotilde Alice de Simone, em S. João da Gloria, ainda no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1923;

N. 21.278, de D. Elelvina Vieira de Mello, em Jaraguary, no Estado de Matto Grosso, de 7 de abril de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 21.277, de Miguel Kolckychi, auxiliar da Administração dos Correios no Paraná, servindo de thesoureiro em commissão da Agencia de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, de 10 de janeiro a 14 de novembro de 1922.

O Tribunal julgou quites os responsaveis acima e mandou lavrar os respectivos accordãos nesse sentido, mandando officiar igualmente, quanto aos dous ultimos processos, á Delegação no Estado de Matto Grosso, recommendando que o chefe da Delegação deve emittir seu parecer nos processos de tomadas de contas, apreciando devidamente a situação do responsavel, e não limitar-se a encaminhar simplesmente os processos.

De comprovação de adeantamentos:

De 600$, pelo auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, recebido em virtude do aviso n. 3.008, de 23 de agosto do anno passado, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação ao dito adeantamento.

De 11:000$, pelo major Manoel Valladão, official de gabinete do Ministerio da Guerra, recebido em virtude do aviso n. 163, de 15 de abril, daquelle ministerio. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer.

— Pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

De tomadas de contas:

N. 21.368, de Cherubino Lucas Pereira, ex-escrivão da Collectoria de Dores do Indayá, no Estado de Minas Geraes, de 29 de janeiro de 1917 a 17 de novembro de 1928. — Julgou-se o responsavel em credito pela importancia de 1:138$097, mandando-se lavrar o devido accordão.

N. 21.359, de Abel Augusto, ex-thesoureiro do Correio de Araraquara, no Estado de São Paulo, de 8 de agosto de 1908 a 25 de dezembro de 1919;

N. 21.350, de Antonio Werneck dos Passos, ex-collector federal em Biriguy, no mesmo Estado, de 10 de outubro de 1927 a 31 do mesmo mez de 1928;

Dos agentes dos Correios:

N. 21.375, de Benedicto Ferreira Junior, em Itanhaem, no Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 29 de agosto de 1923;

N. 21.344, de D. Affonsina Augusta de Lima Pinto, da rua José Bonifacio, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1924;

N. 21.244, de D. Maria da Gloria da Costa Pereira, da Estação de Ramos, no mesmo districto, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 21.338, de D. Alda de Carvalho Gomes, da rua Marquez de Abrantes, no mesmo districto e de identico periodo;

N. 21.328, de D. Anna Candida de Andrade Leite, de Pontalete, no Estado de Minas Geraes, de 4 de outubro de 1914 a 5 de fevereiro de 1915;

N. 21.329, de Manoel José Pinto, de Alagôa de Ayuruoca, hoje Alagôa, no mesmo Estado, de 1 de setembro de 1909 a 15 de junho de 1921;

N. 15.249, de José Augusto Ferreira da Costa, de Lavras, ainda no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1895 a 30 de junho de 1921;

N. 21.327, de Thomaz de Aquino Pereira Tejo, de Barra de S. Miguel, no Estado da Parahyba, de 20 de junho de 1906 a 31 de dezembro de 1922;

N. 21.251, de D. Rita Sydronia Pereira de Araujo, de Cabaceiras, no mesmo Estado, de 15 de julho de 1915 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal julgou os responsaveis quites para com a Fazenda Nacional e ordenou a lavratura dos devidos accordãos.

N. 19.719, de D. Carolina Madureira Ottoni, ex-agente postal de S. Antonio da Tapéra, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1924. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor da responsavel, visto ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 18$530, sendo 17$000, do alcance apurado e fixado no accordão de julho do anno passado e 1$530 de juros da móra.

De comprovação de adeantamentos:

De 250$, pelo porteiro-continuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rodolpho Machado Vieira, recebido em virtude do officio n. 293, de 8 de abril do corrente anno;

De 3:000$, pelo mecanico-chefe do Observatorio Nacional, Alfredo de Castro Almeida, idem em virtude do officio n. 192, de 24 de abril ultimo;

De 2:500$, pelo porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, idem, idem, do officio n. 345, de 16 de maio deste anno.

Julgou-se legal a applicação dada aos ditos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De baixa de fiança:

De Theodulo Dias, ex-collector federal de Bôa Esperança, no Estado de São Paulo;

De Angelo Christofaro, ex-agente do Correio de Andes, no mesmo Estado.

O Tribunal ordenou a baixa das alludidas fianças.

De tomada de contas:

N. 17.306, de Antonio Piragibe, ex-superintendente interino da venda externa do sello adhesivo no Districto Federal, de 8 de novembro de 1923 a 25 de março de 1925, com um annexo relativo ás contas dos vendedores externos de sellos adhesivos no mesmo Districto Federal, Ernesto de Souza Pinto, Aston Baer Bahia, Demetrio Prazeres, Cesar da Costa Velloz e Cesar Augusto dos Santos Dias.

O Tribunal julgou os responsaveis acima em debito com a Fazenda Nacional pelas importancias de 99:978$, 99:175$, 155:657$600, 40:865$, 47:420$ e 52:675$200, respectivamente, dos alcances apurados nas responsabilidades de cada um, e mandou lavrar o competente accordão condemnando-os ao pagamento, no prazo de trinta dias, das mencionadas importancias, de conformidade com o relatorio do Sr. auditor relator, feito nos seguintes termos:

"Da leitura do processo verifica-se que estamos em face de uma questão excepcional, que poderá até, conforme a decisão que for tomada, resultar num conflicto de jurisdicção com o Supremo Tribunal Federal.

Podemos mesmo affirmar que se trata de um assumpto *sui generis*, porquanto o unico caso que foi affecto ao Tribunal e, que mais se approxima ao presente, (o processo n. 10.513 — julgado em sessão de 10-5-1921) no qual o 2º representante do Ministerio Publico de então, Dr. Octavio Tarquinio, produziu notavel trabalho, não póde ser acceito como caso dentico, porque, neste, a Justiça criminal, julgando o *processo-crime, negou a existencia do facto* e, assim sendo, por força do art. 1.525, do Codigo Civil, encerrada estava a discussão do mesmo em juizo civil, em cuja hypothese está o Tribunal de Contas.

Muito embora não negasse S. Ex. a competencia privativa do Tribunal de Contas, que lhe é concedida pelo decreto 15.770 de 1-11-1922 e, que já existia pela lei n. 392 de 8-10-1896, entendeu que a abertura de nova discussão sobre a materia viria tornar ainda mais grave a attitude do Tribunal de Contas, uma vez que o caracter judiciario de suas decisões era negado por opiniões autorizadas, taes como Pedro Lessa e Ruy Barbosa, além de diversos accordãos unanimes do Supremo Tribunal Federal.

Entretanto, com a devida venia de mestres tão respeitaveis, e, sem pretendermos nos insurgir contra decisões da nossa mais alta Côrte Judiciaria, não podemos deixar de pensar de maneira diversa, diante dos preceitos legaes que se seguem aos quaes temos a ousadia de juntar alguns argumentos esclarecedores.

O Tribunal de Contas, foi instituido pela Constituição Federal (art. 89) e, a razão de sua instituição pela Constituição, nol-a dá o insigne Barbalho em seu commentario.

"Coube á Republica a realização premeditada por aquelles grandes vultos, da instituição sem a qual as leis de despesa são simulacros e a responsabilidade do emprego dos dinheiros publicos uma simples ficção.

"O decreto do Governo Provisorio n. 966 A, de 7 de novembro de 1890, creou um Tribunal de Contas para o exame, revisão e julgamento dos actos concernentes á receita e despesa da Republica."

Mas a funcção de si mesma austera, correctora e meticulosa do Tribunal de Contas é de natureza a gerar contra elle quaesquer cenças, antipathias e desforços. O parlamento imperial nunca quiz que existisse esse fiscal esmerilhador, indiscreto, incompativel com as *facilidades* dos ministros e *exigencias* dos deputados. E na Republica algum presidente poderia acaso contrariar-se com esse obstaculo a suas facilidades no modo de empregar os dinheiros publicos: isto traria sério perigo á instituição. Creada por lei ordinaria ficaria ás legislaturas inutilisal-a, supprimil-a até sob a allegação de economia.

A commissão do congresso constituinte alvitrou no seu parecer acerca do projecto de Constituição. (Ann. vol. 1º pag. 834):

"A commissão propõe tambem a creação de um Tribunal de Contas... incumbido de liquidar as contas da receita e despesa da União e de verificar a legalidade dellas, antes de serem prestadas ao Congresso Nacional; tem a commissão por fim tornar uma realidade a fiscalisação da arrecadação e emprego das rendas federaes, preenchendo assim uma das mais notaveis lacunas na nossa organização financeira, e seguindo o exemplo de outras nações cultas onde existem taes tribunaes constituidos em condições de completa independencia."

"E o Congresso sem discussão, sem demora, approvou a emenda em tal sentido offerecida pela commissão, com o que aquella creação do Governo Provisorio adquiriu caracter constitucional e abroquelou-se contra possiveis investidas das legislaturas ordinarias."

Para maior efficiencia de sua acção, deu a lei ao Tribunal de Contas a suprema jurisdicção sobre todos os responsaveis e a competencia absoluta para julgar, em primeira e unica instancia, os actos funccionaes dos mesmos.

A jurisdicção e a competencia do Tribunal de Contas são, por tanto, privativas deste instituto e exclusivas da de qualquer outro Tribunal ou autoridade administrativa ou judiciaria, seja qual fôr a sua elevação na escala de categoria.

Examinando-se as leis e decretos que crearam, organizaram e reorganizaram o Tribunal de Contas, encontramos elementos sufficientes para retirar qualquer duvida, quanto á *jurisdicção, competencia e attribuições* deste Instituto.

Principiemos pela lei de organização, n. 392 de 8-10-1896, onde o seu art. 2º estatue "que o Tribunal de Contas tem jurisdicção propria e privativa sobre as pessoas e as materias sujeitas á sua competencia". A competencia para julgar em unica instancia todas as responsabilidades por dinheiros e materias da Republica conferida no art. 8º e, para decidir sobre os recursos de embargos e revisão, excluem a interferencia de qualquer outro instituto, de ordem administrativa ou judiciaria, em assumpto de apuração da situação de responsaveis, é muito menos de pretender a faculdade de apreciar as sentenças do Tribunal de Contas, quer em seus conceitos fundamentaes, quer nos seus elementos decisorios.

Pelo art. 87 do Codigo de Contabilidade, organizado pela lei n. 4.536 de 28 de janeiro de 1922, "todos os responsaveis, de direito ou de facto, por dinheiros, valores e outros bens da União, ou pelos quaes deva ésta responder, ainda mesmo que residam fóra do paiz ficam sujeitos á jurisdicção do Tribunal de Contas, que, de accôrdo com a lei fixará a situação desses responsaveis para com a Fazenda Nacional, exceptuados os ministros de Estado.

O Tribunal de Contas, nos termos do art. 27 do decreto n. 15.770, de 1º de novembro de 1922, tem jurisdicção propria e privativa sobre as pessoas e materias sujeitas á sua competencia. *Quando elle funcciona como tribunal de justiça as suas decisões definitivas têm força de sentença judicial.*

A competencia do Tribunal de Contas está perfeitamente estabelecida no artigo 29 e seguintes do mesmo decreto que dispõe

O Tribunal de Contas funcciona:

I. Como fiscal da administração financeira.

II. *Como tribunal de justiça, com jurisdicção contenciosa e graciosa.*

Exercitando a sua jurisdicção contenciosa, de accôrdo com a disposição do art. 31 — *Compete ao Tribunal de Contas como Tribunal de Justiça:*

I. Processar, julgar em unica instancia e rever as contas de todas as repartições, funccionarios e quaesquer responsaveis que, singular ou collectivamente, houverem recebido, administrado, arrecadado e dispendido dinheiros publicos, depositos de terceiros ou valores e bens de qualquer especie, inclusive em material, pertencente á União ou porque esta seja responsavel, ou esteja sob sua guarda.

Compete ainda ao Tribunal de Contas, no exercicio de sua jurisdicção contenciosa, de accôrdo com o mesmo artigo n.

II. A imposição de multas e a suspensão dos responsaveis que não apresentarem os livros e documentos de sua gestão ou que não acudirem á prestação de contas, nos prazos legaes.

III. Ordenar a prisão dos responsaveis condemnados por sentença definitiva, ou que intimados para dizerem sobre o alcance apurado, procurarem se ausentar furtivamente ou abandonarem o emprego;

IV. Julgar da legalidade da prisão decretada pelas autoridades fiscaes competentes;

V. Fixar, a revelia, o debito dos responsaveis que não apresentarem suas contas e não entregarem os livros e documentos de sua gestão;

VI. Ordenar o sequestro dos bens dos responsaveis ou seus fiadores, em quantidade sufficiente para a segurança da fazenda:

VII. Mandar expedir quitação aos responsaveis correntes em suas contas;

VIII. Autorizar a restituição das cauções dos responsaveis, prestadas, nos termos da lei;

IX. Resolver sobre o levantamento dos sequestros oriundos de sentença por elle proferida e ordenar a liberação dos bens sequestrados e sua entrega.

X. Apreciar, conforme as provas offerecidas, os casos de força maior, allegados pelos responsaveis, ordenando o trancamento das contas, quando forem por tal motivo illiquidaveis;

XI. Julgar os embargos oppostos ás sentenças por elle proferidas e admittir a revisão do processo de tomada de contas, em virtude de recurso da parte ou do representante do Ministerio Publico.

Fixando exactamente as attribuições do Tribunal de Contas quando funcciona como tribunal de justiça, entre outras disposições encontramos a do artigo 34 — I, nos seguintes e positivos termos:

Compete á Segunda Camara:

I. *Julgar a tomada de contas dos responsaveis e a comprovação dos adeantamentos, estabelecendo a situação juridica entre aquelles e a fazenda publica, decretando-lhes a liberação, reconhecendo-os em credito, ou condemnando-os ao pagamento dos alcances verificados, com os juros da móra, nos prazos que lhes forem marcados.*

As sentenças e julgamentos de caracter contencioso, que forem proferidas pelo Tribunal de Contas, terão a fórma de accordãos, segundo o que dispõe o art. 88 § 4° do referido decreto 15.770.

Para dar maior força ás decisões do Tribunal de Contas, de caracter contencioso, foi que os arts. 180 e 181 determinaram a inclusão, entre outras, da attribuição de executor, em parte, de suas proprias sentenças; assim, pelo

Art. 180. Si o Tribunal julgar o responsavel quite ou em credito ordenará a expedição da competente provisão, uma vez decorrido o prazo legal; e, pelo

Art. 181. Na hypothese de ser o responsavel julgado em debito com a Fazenda Publica, não acudindo o responsavel ou seus herdeiros e fiadores, proceder-se-á á alienação administrativa da caução, proseguindo-se na execução da sentença.

As sentenças condemnatorias, proferidas pelo Tribunal de Contas e verificadas nos accordãos dos respectivos processos, predispõem a Fazenda Nacional a entrar em juizo com a sua intenção fundada de facto e de direito, para o fim de promover a cobrança executiva de suas dividas activas provenientes dos alcances apurados e fixados por aquellas sentenças, quando para saldar taes dividas não baste a alienação administrativa das cauções, segundo o disposto no art. 897 (art. 877 — Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

E' certo que o Supremo Tribunal em algumas decisões, tem se recusado a reconhecer o caracter judiciario do Tribunal de Contas, quando este exerce sua attribuição contenciosa. A essas decisões, conforme adeante apreciaremos mais detalhadamente, poderemos contrapôr outras do proprio Supremo Tribunal, além dos textos legaes e regulamentares já citados, que estabelecem a competencia e attribuições do Tribunal, como orgão creado pela Constituição Federal. Verificar-se-á por essa fórma que a controversia existe no seio do proprio Supremo Tribunal Federal, sempre que tal questão é alli ventilada.

Não pára ahi, o Tribunal de Contas que tem jurisdicção privativa sobre pessoas e materias sujeitas a sua competencia e que tem tantas e tão importantes attribuições, a que já nos referimos, foi cercado de taes garantias que a propria Constituição para resaltar a importancia e independencia de seus membros componentes, deu-lhes prerogativas especiaes e determinou que a sua investidura se désse com as mesmas garantias e solemnidades que as dos ministros do Supremo Tribunal Federal, que é a Cupola do Poder Judiciario. Assim, como este são os ministros do Tribunal de Contas, nomeados pelo Presidente da Republica, com approvação do Senado.

Tão certa é a affirmação de que só ao Tribunal de Contas compete decidir sobre os processos de tomada de contas dos responsaveis, fixando-lhes a verdadeira situação para com a Fazenda Nacional, que o proprio Supremo Tribunal, que, em alguns casos, tem desprezado a tomada de contas prévia para o julgamento de processos crimes que são levados ao seu conhecimento, em alguns desses mesmos casos, depois de condemnar os réos, tem resolvido mandar soltal-os, em recurso de revisão e em *habeas-corpus*, por ter o Tribunal de Contas julgado que elles não tinham alcance nenhum para com a Fazenda Nacional.

Ora, isso nada mais é do que o reconhecimento absoluto, por parte do proprio Supremo Tribunal Federal, da competencia privativa que tem o Tribunal de Contas para decidir sobre esse assumpto.

Demais, como acima dissemos, não é pacifica a jurisprudencia que nega ao Tribunal de Contas o caracter contencioso de suas decisões, quando funcciona como Tribunal de Justiça; pois, varios são os accórdãos que affirmam que:

"emquanto o Tribunal de Contas não profere o seu julgamento, não é possivel affirmar que o responsavel tenha realmente, em seu poder, saldo pertencente á Fazenda Nacional. Accórdão 83, de 31-10-1900 e 5.388, de 17-10-1919, este ultimo unanime e publicado na *Revista do Supremo*, vol. 26, pag. 294."

Não é preciso ir muito longe; no proprio caso concreto que agora se debate, encontramos uma cópia authentica do accórdão sobre o facto em discussão, cuja decisão foi proferida pela insignificante maioria de um voto, pois que, dos onze juizes que votaram, cinco entendiam que o processo era nullo, pela ausencia de prévia tomada de contas pelo orgão competente que é o Tribunal de Contas.

Entre os votos vencidos, que entendiam ser imprescindivel a prévia tomada de contas, pelo orgão competente, se achava o do ministro relator que affirmou em seu luminoso voto que:

"O que é certo, o que é evidente, o que é incontestavel ante o rigor da logica, é que, attentos os textos legaes supra transcriptos, antes da decisão do Tribunal de Contas, o juizo criminal não póde absolver, como não póde condemnar o réo.

E', consequentemente, obrigado a sobrestar no processo, até que o dito Tribunal de Contas profira a sua decisão, julgando o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional.

Não é, porém, só o rigor da logica que nos obriga a esperar essa decisão.

E' tambem a lei expressa.

Com effeito, o art. 6° do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1840, determina que, só depois da tomada de contas e de findo inutilmente o prazo assignado ao responsavel alcançado, e preso administrativamente, para fazer a entrada de seu *deficit*, é que se lhe póde instaurar processo crime.

Nunca houve a menor vacillação ou divergencia na interpretação desse artigo."

Aliás, foi o proprio Supremo Tribunal, que, repudiando a doutrina sustentada no julgado de 25 de agosto de 1900, nesse mesmo anno, em 31 de outubro, dous mezes e dias apenas, depois, restabeleceu a verdadeira doutrina, reconhecendo como principios fundamentaes reguladores da competencia do Tribunal de Contas, em materia de alcance de responsaveis e da acção dos julgados criminaes sobre os civis:

1°) Que sómente ao Tribunal de Contas, instituto creado no art. 89 da Constituição da Republica, cabe julgar as contas dos responsaveis pelos valores pertencentes á Fazenda Nacional;

2°) que só pela tomada de contas e julgamento das contas se póde haver o responsavel como alcançado para qualquer effeito;

3°) que para ter logar a acção penal e civil por indemnização do mal causado pelo delicto, faz-se necessaria a precedencia do processo de tomada de contas, a despeito da disposição do art. 68 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Convencidos, embora, de que o assumpto esteja sufficientemente elucidado, mais pela clareza dos dispositivos legaes e regulamentares citados e, da propria jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, que ainda não poude se firmar, do que por qualquer contribuição que possa o relator ter trazido com seus argumentos, não podemos nos furtar de lêr aqui trechos do relatorio apresentado ao Congresso Nacional, em 1900, pelo ex-presidente deste Tribunal, o insigne Ministro Dr. Didimo da Veiga.

Trabalho notavel esse, merece bem essa homenagem do Tribunal que assim verá, pelo menos nesta parte, illustrado o assumpto, que a desvalia do relator, tem procurado, embora, sinceramente, tornar claro.

Diante de tudo quanto foi exposto, citado e transcripto, a unica conclusão logica e verdadeira que poderemos tirar, é, de que em face da origem constitucional do Tribunal de Contas, e da jurisdicção, sobre todas as pessoas, e materias sujeitas á sua competencia no territorio nacional, ou mesmo fóra do paiz, *está perfeitamente enfeixada entre as suas attribuições a de sentenciar funccionando como Tribunal de Justiça* e, exercitando a sua jurisdicção contenciosa sobre todos os responsaveis que singular ou collectivamente houverem recebido, administrado e dispendido dinheiros publicos, etc....

Rematemos com a opinião sempre respeitada de Ruy Barbosa, citada pelo illustre Ministro Dr. Agenor de Roure em seu brilhante trabalho "O Orçamento".

> "....que não ha nas leis traço algum *de qualquer norma* que conceda recurso de *natureza nenhuma*, de uma situação definitiva já esgotada perante o Tribunal de Contas"... e que.... "o silencio absoluto das leis e regulamentos, neste particular, veda toda controversia possivel sobre a materia"

Em tão bôa companhia, não temos o menor receio de ficar, e, portanto, por mais despretenciosa que seja a nossa opinião não hesitamos em affirmar que a verdadeira doutrina, ou pelo menos o unico meio regular de se apurar a situação juridica de qualquer responsavel, alcançado ou não, é a organização imprescindivel do processo de tomada de contas, pelo seu orgão competente, que outro não é senão o Tribunal de Contas.

Sem tal providencia, nunca se poderá saber com segurança da verdadeira situação do responsavel para com a Fazenda Nacional e, assim não poderá qualquer autoridade resolver com Justiça, muito menos a Justiça Criminal para condemnar.

Agindo desse modo, teremos de lamentar mais tarde, esses erros que nos conduzirão fatalmente ao mesmo resultado a que chegou o Supremo Tribunal, nos processos citados pelo eminente Ministro Edmundo Lins, em seu voto vencido.

Resolvida a competencia do Tribunal de Contas, como orgão privativo para decidir sobre tal assumpto, vejamos agora, qual o alcance da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida em ultima instancia, em relação ao mesmo caso concreto que ora se debate perante o Tribunal de Contas.

Conforme já expuzemos, e o Tribunal está esclarecido, os responsaveis, foram condemnados criminalmente á pena de prisão e á multa de 15 % relativa ao damno causado á Fazenda Nacional, antes que estivesse concluido e julgado o processo regular de tomada de contas.

Tendo, pois, o julgado criminal antecedido ao julgado civil (sabido como é, que o Tribunal de Contas, funcciona na hypothese como juizo civil), não se poderá deixar de apreciar aqui a influencia da decisão criminal proferida em ultima instancia pelo Supremo Tribunal em 31-8-1927, sobre a decisão do Tribunal de Contas, no processo regular de tomada de contas, que neste momento lhe compete decidir.

Já tivemos occasião de salientar neste relatorio que, apesar de se tratar de um assumpto de excepcional importancia e *sui generis*, o Tribunal de Contas, embora em situação diametralmente opposta já havia se manifestado em sessão de 10-5-1921, no processo n. 10.513, do ex-agente do correio de São Sebastião do Paraizo, Plinio Panse. Neste processo, teve o Dr. Octavio Tarquinio, 2º representante do Ministerio Publico, de então, ensejo de produzir um trabalho á altura do conceito em que é tido neste Tribunal. (Fls. 269. *Revista de Direito Publico*, vol. I - 1921).

Conforme verificou o Tribunal, nesse caso, o responsavel havia sido absolvido pela Justiça Criminal, que negou *a existencia do facto e sua autoria*, sentença que baseou sua decisão, nas mesmas contas e nos mesmos documentos do processo de tomada de contas.

No caso presente, a situação muda completamente de figura.

Os responsaveis foram condemnados pelo Juizo Criminal, por uma sentença que passou em julgado, e as contas e documentos que serviram de base á sentença, são diversas das que constam do presente processo de tomada de contas.

Essa situação de facto em que se encontram os responsaveis, diante da decisão do Supremo Tribunal de um lado, e sujeitos á jurisdicção do Tribunal de Contas, por outro, e, em face do art. 1.525 do Codigo Civil, tem que ser resolvida, a nosso vêr, com respeito e acatamento á sentença criminal, sem comtudo desobedecer as prescripções legaes e regulamentares, que regem a especie e que dão ao Tribunal de Contas jurisdicção privativa sobre o assumpto.

Para assim proceder, teremos forçosamente de estudar a disposição do art. 1.525 do Codigo Civil, para verificar qual o alcance que deve ter o julgado criminal, sobre a decisão do Tribunal de Contas, no caso concreto ora em debate.

Assim dispõe o art. 1.525 do Codigo Civil:

> "A responsabilidade civil é independente da criminal; não se poderá, porém, questionar mais sobre *a existencia do facto ou quem seja o seu autor*, quando estas questões se acharem decididas no crime."

Convém esclarecer, que essa disposição do Codigo Civil, não é nova, pois, o art. 68 da lei n. 251, de 3 de dezembro de 1841, já consignava a mesma doutrina e, o proprio Codigo Penal vigente consagrou, no seu art. 31, o principio juridico de que

> "a isenção da responsabilidade criminal não implica a da responsabilidade civil".

Desde logo, verifica o interprete, que o texto legal estabelece como regra á independencia das responsabilidades civil e criminal.

Entretanto, no mesmo artigo consigna como excepção,

> "não se poderá, porém, questionar mais sobre *a existencia do facto ou quem seja o seu autor*, quando estas questões se acharem decididas no crime".

Ora, pela simples redacção da excepção contida no artigo 1.525 do Codigo Civil se conclue que é inegavel a influencia do julgado criminal sobre o civil. Mas, por isso mesmo que se trata de uma excepção, é que deve ser applicada restrictamente, de accôrdo com a regra do art. 6º da Introducção do Codigo.

> "A lei, que abre excepção a regras geraes, ou restringe direitos, só abrange os casos, que especifica".

Pois bem, nos expressos termos da excepção do artigo 1.525 do Codigo Civil, o julgado criminal só faz cousa julgada no civil quanto *á existencia do facto e sua autoria*.

A disposição contida na excepção do art. 1.525 do Codigo Civil prohibe que no Juizo Civil se questione sobre *a existencia do facto ou quem seja o seu autor*, quando *estas questões se acharem decididas no crime*.

Pelos proprios termos em que está redigida a disposição acima, se verifica que é necessario que haja uma sentença do Juizo Criminal, decidindo *estas questões*. Ora, si o juizo criminal só aprecia os actos que constituem violação da lei penal, e, como tal, susceptiveis de punição, é claro, que quando a lei se refere *a existencia do facto*, quer se referir ao facto criminoso, que dá logar á acção penal, mesmo porque, si não houvesse o crime, não haveria razão que autorizasse o pronunciamento do juizo criminal.

Donde, a unica conclusão logica é que a sentença criminal que decide sobre *a existencia do facto* — criminoso — só influe sobre a civil, sobre os pontos que foram explicitamente decididos por ella, isto é, affirmando a sentença criminal, *a existencia do facto* — criminoso —, não se poderá mais, no juizo civil, discutir sobre a existencia do crime.

A lição de Pimenta Bueno — Proc. Crim., pg. 238 é correcta, segundo o Dr. José Hygino, em estudo sobre o assumpto:

> "A sentença criminal influe sobre a civil e unicamente sobre os pontos que foram explicitamente decididos por ella e isso é essencial para que não haja

sentenças contradictorias. Fóra disso o juizo criminal e civil são duas *jurisdicções ou competencias inteiramente distinctas e independentes.*".

Essa tambem é a opinião de Garraud, no seu compendio de Direito Criminal, vol. 2º, pag. 525 n. 522 e pag. 532 n. 521.

Não cabe aqui distinguir entre o julgado criminal que condemnou o réo e o que o absolveu, porque quanto ao primeiro caso, são concordes todos os autores, mantendo-se a divergencia apenas quanto ao segundo caso.

Deixando, pois, de parte essa distincção, uma vez que no caso presente a sentença criminal decidiu pela existencia do facto e fixou a responsabilidade de F. F. F. como seus autores, de accôrdo com a disposição legal que rege a materia e com os mestres já citados:

> "as condições para a autoridade do julgamento criminal relativamente aos interesses privados determinam os limites nos quaes essa autoridade se encerra: não se applica senão ás questões que forem *realmente e necessariamente* decididas por uma jurisdicção repressiva qualquer, e se prendem: 1º) á existencia do facto que fórma a base commum da acção publica e da acção civil; 2º) á qualificação legal desse facto; 3º) á culpabilidade ou não culpabilidade do accusado ou inculpado. Sobre estes pontos a jurisdicção civil não deve pôr-se em contradicção com o que foi julgado pelo Tribunal de repressão. Mas, fóra destes pontos limitados, a liberdade de apreciação fica incompleta.

Resumindo, podemos dizer que, em face da lei e dos principios de direito, a influencia do julgado criminal sobre o julgado civil se limita *á existencia do facto e quem seja o seu autor*. Applicando-se agora a doutrina á especie, teremos que concluir que a sentença criminal que condemnou os responsaveis exerce sua influencia sobre a decisão do Tribunal de Contas, sómente *quanto á existencia do facto e sobre sua autoria*.

Assim, somos forçados por taes circumstancias a acceitar o facto como existente, uma vez que já foi decidido no crime e a reconhecer a autoria dos responsaveis pelo mesmo motivo.

Vedada, portanto, qualquer discussão sobre esse terreno, resta ao Tribunal de Contas, a liberdade de apreciar e julgar o processo de tomada de contas, em tudo o mais, quanto não se refira a essa limitação do art. 1.525 do Codigo Civil.

Nesse mesmo sentido, aliás, foi proferida a decisão do Supremo Tribunal. Assim encontramos no accordam que rejeitou os embargos o seguinte trecho quando se refere á jurisdicção do Tribunal de Contas:

> "... Dahi apenas se concluirá que são distinctas a jurisdicção administrativa e a criminal; aquella verificará o alcance para os effeitos fiscaes, para que o responsavel recolha ao cofre a importancia extraviada; esta dirá se o alcance é criminoso, susceptivel de punição, e quem será criminalmente responsavel por elle. Se o Tribunal de Contas declara que o empregado de Fazenda está alcançado para com esta em determinada importancia, não ficará inhibido o Poder Judiciario de absolver o responsavel, desde que o alcance não revista feição criminosa. As duas decisões ficarão subsistindo independentes e autonomas, mesmo porque "*a isenção da responsabilidade criminal não implica a da responsabilidade civil art. 31 do Cod. Penal*".

Collocada a questão nesse pé, resolvida pela forma indicada a competencia do Tribunal de Contas, em face da sentença criminal, entremos no merito do processo.

O Tribunal deve estar lembrado de que em sessão de 7 de março de 1928, ao ser submettido o processo de tomada de contas do superintendente interino da venda externa do sello adhesivo Antonio Piragibe, propuzemos que o Tribunal ordenasse a immediata organização do processo de tomada de contas dos encarregados da venda externa do sello, cujos nomes estavam envolvidos no desfalque já julgado pela Justiça Criminal.

Duas razões principaes nos levaram a propôr a adopção da tal providencia:

1ª — Porque sendo a nomeação dos encarregados da venda externa do sello feita sem a menor interferencia do superintendente, que nem foi consultado sobre sua conveniencia ou não, e, tendo os mesmos prestado suas fianças na Recebedoria, não podiam ser considerados como prepostos do superintendente, estando assim sujeitos á jurisdicção do Tribunal de Contas;

2ª — Porque não se poderia decidir no processo de Antonio Piragibe, de modo que a sentença do Tribunal abrangesse tambem a responsabilidade dos encarregados da venda externa, sem que estes tivesssem tambem suas contas tomadas.

Cumprida, portanto, a decisão do Tribunal nesse sentido, qual a situação de facto em que se encontram os responsaveis?

Já dissemos acima que foram organizados dois processos, um que diz respeito á gestão de superintendente interino Antonio Piragibe e outro que se refere aos encarregados da venda externa do sello adhesivo, Ernesto de Souza Pinto, Asthon Baer Bahia, Demetrio Prazeres, Cezar da Costa Velez e Cezar Augusto dos Santos Dias.

São dois processos que se acham de tal forma ligados um ao outro, que não se poderá julgar qualquer delles separadamente, mesmo porque o motivo que deu logar á tomada de contas, foi um só e a responsabilidade pelo desfalque havido, segundo o julgado criminal, foi conjuncta ou solidaria.

Examinemos primeiramente o processo que diz respeito á responsabilidade de Antonio Piragibe.

Em seu relatorio de fls. 12 e segs. o escripturario tomador das contas estuda a situação, em face da escripturação e dos documentos respectivos, tendo levantado os demonstrativos de fls. e fls. que indicam com exactidão o movimento a seu cargo. Conclue o seu relatorio opinando não só pela responsabilidade de Antonio Piragibe sobre réis 99:978$000, como pela dos encarregados da venda externa conforme se segue:

Arthur Baer Bahia	155:657$000
Ernesto de Souza Pinto	99:175$000
Cesar Augusto dos Santos Dias.	52:675$200
Cesar da Costa Velez	47:420$000
Demetrio Prazeres	40:863$000
Antonio Piragibe	99:978$000
Total	495:770$800

Diz a conclusão do relatorio:

> "Havendo o alcance apurado, na importancia de 495:770$800, o resultado de um desfalque praticado em commum pelo superintendente interino Antonio Piragibe e alguns vendedores de estampilhas com elle mancomunados, parece-me que justa será a condemnação de cada um dos responsaveis pela parte do alcance que lhe é attribuida; tanto mais que cada um delles tem sua fiança individual, fiança esta que, dada a situação dos afiançados, de modo algum pode ser liberada".

Entendia apenas o escripturario informante que, para tal, era desnecessaria a organização de um processo de tomada de contas, relativo a cada um dos responsaveis encarregados da venda externa do sello. No entanto, foi o primeiro a propor a intimação dos responsaveis para dizerem sobre o processo a bem de sua defeza.

O Sr. director concorda com o tomador de contas escrevendo em seu parecer de fls. 17:

> ". . . No caso especial de que se trata, pois, o Tribunal deveria, tomando as contas do superintendente, fixar no accordam a responsabilidade de cada responsavel, para evitar a *irresponsabilidade dos que porventura* se quizerem proteger da responsabilidade legal do superintendente, escapado assim de repor pela sua fiança o damno causado á Fazenda Publica.

Interessante é, que em sua nova informação, de fls. 45 a 52, o tomador das contas, rebatendo as defesas apresentadas, conclue pela responsabilidade unica de Antonio Piragibe pelo alcance de 495:770$800, sob o fundamento de que tendo o desfalque se verificado no cofre do superintendente, sendo assim o unico responsavel administrativamente, os demais responsaveis, não têm contas a prestar perante o Tribunal de Contas, uma vez que accusados da autoria de um crime, já responderam perante a Justiça pelo seu delicto em um processo já passado em julgado com a sua condemnação.

Da mesma forma conclue o Dr. director em seu parecer de fls. 53 a 56.

Essas opiniões vêm sustentadas mais uma vez pelo tomador de contas e pelo Dr. director a fls. 78 e 83.

Do mesmo modo opina o Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, a fls. 79.

Agora o segundo processo organizado para tomar as contas dos encarregados da venda externa do sello adhesivo.

Nesse processo conclue o escripturario tomador das contas pela quitação dos responsaveis por não existir alcance a registrar em face dos livros da escripturação e dos respectivos documentos.

Para esclarecimentos do Tribunal convem frizar dois trechos desse relatorio:

O 1º quando diz:

". . . Como já accentuamos anteriormente, não nos foram apresentadas as guias de recolhimento dos productos das vendas relativas ao periodo de 12-1 a 25-3-1925, circumstancia essa que, á primeira vista, pareceria impedir se considerassem como recebidas pelo ex-superintendente as importancias a ellas correspondentes."

O 2º quando se refere que:

". . . Restricta, como estava a nossa tarefa ao exame exclusivo dos algarismos, não nos compete considerar, fóra desse justo limite, quaesquer circumstancias que, por outra forma, tenham porventura envolvido a responsabilidade dos ex-encarregados da venda externa do sello pelo desvio de valores pertencentes ao patrimonio da União."

Emfim, pelas conclusões deste processo de tomada de contas, referente aos encarregados da venda externa do sello adhesivo, tanto o escripturario organisador do processo, como o Sr. director e o Dr. representante do Ministerio Publico, opinam pela quitação a estes responsaveis, por entenderem que o unico responsavel para com a Fazenda Nacional era o superintendente interino Antonio Piragibe.

Sem desconhecermos a competencia e a dedicação desses dignos funccionarios e por maior respeito e acatamento que nos mereça a opinião sempre illustre e esclarecida do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, somos levados a conclusão diversa pelos motivos que passamos a expôr:

Decidida a preliminar pela competencia privativa do Tribunal de Contas, a esse instituto, nos termos das leis e regulamentos que o organisaram, compete fixar a situação de todos os responsaveis *de direito* ou de *facto* por dinheiros, valores e outros bens da União. . . . . nos expressos termos do art. 87 do Codigo de Contabilidade Publica.

Pela simples redacção desse artigo se verifica que não são só os responsaveis legalmente investidos da gestão de exactores ou de guardas de dinheiros e valores da União, que estão sujeitos a prestação de contas perante este Tribunal.

Os responsaveis de facto, isto é aquelles que embora não investidos dessa qualidade legal, houverem por qualquer circumstancia recebido dinheiros ou valores, aqui tambem têm de prestar suas contas e o Tribunal já tem em diversos casos deliberado a respeito.

Mas, em relação a estes responsaveis de que trata o processo annexo, occorre ainda uma circumstancia de valor, que nos leva a insistir pelo julgamento de sua situação, por este Tribunal. E' que, os mesmos que foram nomeados sem qualquer intervenção do superintendente, prestaram perante a Recebedoria a caução de 10:000$000, exigida pelo art. I numero IV do decreto 16.020 de 25-4-1923 para garantir a sua gestão em relação á Fazenda Nacional.

Por ahi se vê desde logo, que, apesar de *deverem* os responsaveis prestar suas contas diariamente ao superintendente, não estavam a este subordinados, mas sim, e directamente á Recebedoria, nos termos do n. *II* do art. 1º do decreto citado. D'onde se conclue que, para levantarem os responsaveis suas fianças, estão sujeitos á jurisdicção do Tribunal de Contas, que ordenará ou não a expedição da competente provisão de quitação conforme o caso.

O que se apurou do processo de tomada de contas?

Indiscutivelmente, do processo de tomada de contas organizado contra Antonio Piragibe, se apurou um alcance de 495:770$800, importancia essa inferior em 1:061$800 ao que foi apurado no inquerito administrativo.

Indiscutivel tambem é a existencia do conluio entre os encarregados da venda externa, cujo resultado, foi o desfalque dos sellos existentes no cofre do superintendente, afim de concertarem as suas caixas alcançadas.

Apenas, o organizador do processo referente aos encarregados da venda externa do sello adhesivo, apresenta as contas destes, como saldadas; mas, é preciso não se esquecer que o proprio funccionario, foi o primeiro a dizer, que se attevе exclusivamente ao exame dos algarismos á que estava adstricto.

Mas, apreciando-se o processo pelo seu lado moral e juridico, se concluirá, que tal situação não poderá subsistir conforme passaremos a demonstrar:

Descoberto o desfalque, colhidas as provas necessarias, confessaram os seus autores a sua coparticipação no mesmo, o que provocou a decisão da Justiça.

Allegam os responsaveis encarregados da venda externa do sello, que tanto estão com suas contas saldadas, que obtiveram *quitação* do superintendente e, caso pudessem ainda fallar no processo, teriam dito naturalmente que a tomada de contas levantada, viera corroborar tal affirmação, por ter concluido pela exactidão de suas contas. Ora, isso nada prova, porque, adstricta a acção do funccionario ao exame dos algarismos, não poderia ter chegado a outra conclusão, uma vez que todas as caixas foram concertadas antes do *balanço* com o producto do desfalque no cofre do superintendente.

Mas, sendo o acto juridico nullo, quando fôr illicito o seu objecto nos termos do art. 145, n. II do Codigo Civil e, verificada a responsabilidade criminal dos vendedores do sello, pelo desfalque praticado, responsabilidade essa já definida em ultima instancia pelo Supremo Tribunal, nenhum valor juridico poderá ter a quitação por essa fórma obtida.

Verificada assim a existencia do alcance na caixa de cada um dos responsaveis pelos meios mais adequados, justo será que cada um responda pelo damno causado á Fazenda Nacional, uma vez que a ella estavam afiançados, afim de, garantirem a sua gestão nos cargos em que se achavam investidos.

Tem-se procurado invalidar o processo, com as allegações de que os documentos que serviram de base a organização do inquerito administrativo e a apuração do desfalque, não devem ser acceitos como verdadeiros, porque os mappas se referem apenas até o dia 18 de março, quando o desfalque se deu a 23; e, que existe uma differença de 43:000$, mais ou menos, que não se sabe a quem attribuir e, que assim, o Tribunal não poderia deixar tal situação em aberto.

Quanto a primeira, se responde facilmente com elementos do proprio processo, pois, dos depoimentos tomados se verifica que o desfalque embora tornado publico officialmente a 23 de março, já a 21 era objecto de providencias e commentarios no interior da repartição e que a razão de ter adoptado a commissão de inquerito o dia 18 como referencia, foi porque, tendo recebido o cofre do superintendente um grande supprimento no dia 17, só depois desse dia se poderia ter dado o desfalque alli, e porque, todas as verificações que se fizessem depois do dia 18, dariam em resultado encontrar todas as caixas saldadas, pelo facto de haverem os responsaveis se supprido no cofre de Piragibe, na importancia necessaria para o concerto de suas caixas.

Quanto a outra allegação, da divergencia entre o alcance attribuido a Asthon Bahia, não procede, conforme se verifica do processo, porquanto, a duvida em que ficou o Supremo Tribunal, desapparece, pelo facto de se constatar que quando se referiam em importancia inferior á que apurara o processo, se esqueciam de levar em conta o producto da venda dos sellos para contas assignadas, que sommada a importancia dos sellos adhesivos completa o total imputado á responsabilidade de Asthon Bahia. Aliás, na tomada de contas desappareceu essa differença.

Allegam ainda os encarregados da venda externa do sello, que o inquerito administrativo, nenhum valor tem, porque perante o Tribunal de Contas, só o processo regular de tomada de contas, póde fazer fé. Não ha duvida; por esse motivo, foi que se mandou organizar o respectivo processo conforme decisão de 7-3-1928.

Mas, o Tribunal não é obrigado a acceitar o resultado apresentado pelo tomador das contas, como definitivo, maxime, quando esse resultado seja producto de um exame puramente arithmetico. A acção do Tribunal quando exerce sua funcção contenciosa não se limita ao exame dos numeros, se estende tambem na apreciação legal da renda arrecadada e da despeza effectuada, apreciando igualmente o lado juridico da questão, para proferir sua decisão de accôrdo com o apurado no processo, tendo em observancia os principios de direito e as disposições legaes e regulamentares em vigor.

Do contrario, seria inutil a existencia de um Tribunal Superior, para unicamente approvar os actos de seus funccionarios.

No caso em debate, a situação é a seguinte:

Antonio Piragibe, superintendente interino da venda externa do sello, é responsabilisado pelo alcance de 495:770$800, conforme processo regular de tomada de contas organizado.

Os demais encarregados da venda externa do sello, são

considerados quites, porque, além de suas contas se apresentarem saldadas, pelo exame dos algarismos, obtiveram do superintendente a respectiva quitação.

Entretanto, em inquerito administrativo pacientemente organizado, se apurou insophismavelmente, que os vendedores de sello ora responsaveis, estavam alcançados em suas caixas. Deixemos por emquanto de lado, a importancia exacta desse alcance. O facto indiscutivel é que os mesmos se achavam alcançados e, a sua prova, nós a temos sufficientemente demonstrada do inquerito.

Assim, pelos depoimentos de diversas testemunhas ouvidas, se verifica que por varias vezes fôra o superintendente avisado de que diversos encarregados da venda externa do sello se achavam alcançados, sendo disso sabedores os demais vendedores; que por occasião dos balanços effectuados pelas commissões encarregadas, sabedor da existencia do alcance nas caixas dos vendedores, o superintendente, de commum accôrdo com estes, depois de balanceado o cofre e achado exacto, suppria a caixa de cada um dos vendedores das formulas necessarias, cuja devolução era feita logo após a terminação do balanço, o que já constituia um habito naquella repartição; que sabedor do mechanismo empregado para fazer desapparecer o alcance das caixas de seus collegas, e, na imminencia de Piragibe deixar as funcções de superintendente interino, Souza Pinto reuniu em sua casa os demais vendedores alcançados, onde, prevenidos da gravidade da situação em vista da proxima retirada de Piragibe, scientes de que o cofre deste havia recebido um grande supprimento, ficou resolvido que Souza Pinto retiraria do cofre a importancia necessaria em formulas, afim de serem as caixas dos vendedores concertadas. Do inquerito ficou provado que o vendedor Souza Pinto, possuia uma chave do cofre que lhe fôra entregue pelo proprio superintendente.

Aliás, esses depoimentos, são todos confirmados pelos proprios responsaveis que em suas confissões de fls. e fls, esclarecem perfeitamente a situação.

Além desas confissões e depoimentos, os mappas analyticos organizados pela commissão de inquerito, vêm demonstrar perfeitamente a existencia do alcance.

Agora perguntamos: póde o Tribunal de Contas, em face do que consta do processo de tomada de contas e das provas existentes no inquerito administrativo, dentre as quaes resaltam evidentemente as confissões dos responsaveis, julgal-os quites para com a Fazenda Nacional?

A quitação que obtiveram do superintendente, póde produzir effeitos legaes, quando demonstramos que a mesma é nulla, como producto que foi de um acto illicito?

Seria justo que o Tribunal de Contas assim decidisse quando as provas da fraude havida contra a Fazenda Nacional serviram de base á condemnação dos responsaveis pelo Supremo Tribunal Federal?

De tudo quanto foi exposto e do que conseguimos apurar do processo, teremos de concluir forçosamente pela responsabilidade solidaria do superintendente e dos encarregados da venda externa do sello.

Qual a importancia do alcance de cada um dos responsaveis?

Parece a primeira vista, diante da celeuma levantada em torno desse assumpto, que o Tribunal não poderá chegar a uma fixação exacta do montante do alcance. Não ha porém, razão para tal. Demonstrado como está, que os vendedores do sello estavam com suas caixas alcançadas até a data da reunião em casa de Souza Pinto, e, que os mesmos depois disso, completaram suas caixas com o producto do desfalque praticado no cofre do superintendente, é claro, que a tomada de contas como qualquer outro balanço que fosse procedido tendo por base os mesmos elementos teriam de encontrar forçosamente, todas as caixas certas.

Por essa mesma razão é que o alcance só póde ser apurado pelos mappas de supprimento de formulas e do recolhimento de rendas de onde se concluiu pelo alcance apurado contra cada um dos responsaveis e que consta do processo e do inquerito administrativo.

Poder-se-á objectar que essas importancias verificadas, não refletem a exacta situação dos responsaveis, porque esses mappas se referem apenas até o dia 18-3-1925, quando o desfalque se verificou a 23-3-1925. Essa affirmação, não póde ter o valor que se pretende emprestar, porque: 1º Conforme já demonstramos o desfalque não se deu a 23, mas, sim entre 18 e 21, conforme consta do processo; 2º) Até o dia 18 os responsaveis estavam, segundo os mappas, alcançados na importancia apurada e, que depois desse dia o alcance só tendia a augmentar, si não tivesse havido a infiltração de formulas, provenientes do cofre do superintendente e que foi obtida, pela fórma combinada em casa de Souza Pinto e já descripta.

Assim, não se poderá negar que apezar de ser o superintendente, aquelle que recebia directamente do thesoureiro os valores da União e quem devia recolher o producto de sua venda, sejam os vendedores responsaveis pelas importancias que receberam em formulas e pelas quaes devem responder. Apurado um alcance em suas caixas, não podem fugir a sua responsabilidade, e a indemnização do damno que causaram á Fazenda Nacional.

Quanto a importancia attribuida á Antonio Piragibe, o superintendente, não ha como negar, porquanto, responsavel directo pelo recebimento de valores que lhe foram entregues, não pôde justificar a falta de 99:978$, que representa a differença entre o alcance total de 495:770$ e o que foi apurado nas caixas dos vendedores externos, no total de 395:792$800.

Demais, a sua responsabilidade está plenamente demonstrada do processo administrativo, não só porque era sabedor do alcance existente nas caixas de alguns encarregados da venda externa do sello, sem tomar qualquer providencia acauteladora dos interesses da Fazenda, como tambem porque induziu ao vendedor Asthon Bahia a retirar de sua caixa cerca de 60:000$000, afim de applicar na exploração de uma fabrica de malas.

A insistencia com que pede ao Tribunal, que sejam tomadas as contas dos demais responsaveis durante o exercicio de 1924, sob a allegação de que tal providencia viria demonstrar a inexistencia do alcance de 99:978$000 que lhe foi attribuido e que deveria apparecer nas caixas dos vendedores, não tem razão de ser, porque, as contas desses responsaveis foram levantadas, não como pretende Piragibe a partir do exercicio de 1924; mas, desde 8-11-1923, afim de coincidir esse periodo com o da gestão do superintendente.

Não acreditamos, que fosse sua intenção pretender que o Tribunal mandasse que as contas referentes a esse periodo, fossem levantadas pela mesma commissão de inquerito que verificou em primeiro logar o desfalque e a responsabilidade de cada um.

Porque, essa commissão nomeada exclusivamente para instaurar o inquerito administrativo, uma vez terminada a sua missão, foi extincta, não se justificando absolutamente a sua reorganisação apenas para o fim que fosse pretendido pelo superintendente, muito menos, quando o processo já está affecto ao Tribunal de Contas, que é o orgão legal competente para processar e julgar todas as contas dos responsaveis.

Acreditamos haver tocado todos os pontos essenciaes do processo, no sentido de esclarecer os debates sobre o assumpto, de modo que, resumindo esse longo relatorio, poderemos apresentar as nossas conclusões pela fórma que se segue:

considerando que ao Tribunal de Contas, como Tribunal de Justiça compete julgar a tomada de contas de todos os responsaveis de direito ou de facto, estabelecendo a situação juridica entre estes e a Fazenda Publica, decretando lhes a liberação, reconhecendo-os em credito, ou condemnando-os ao pagamento dos alcances verificados, com os juros da móra, nos prazos que lhes forem marcados;

considerando que a responsabilidade civil é independente da criminal;

considerando porém, que não se poderá questionar mais sobre a existencia do facto, ou quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime, (art. 1.525 do C. Civil);

considerando, que a sentença criminal que passou em julgado, só produz os seus effeitos em relação as decisões do Tribunal de Contas quanto á existencia do facto criminoso ou quem seja o seu autor;

considerando que em tudo o mais quanto não affecte a existencia do crime e a sua autoria, fica livre ao Tribunal de Contas resolver, sobre os processos dos responsaveis sujeitos a sua jurisdicção;

considerando assim, que applicando-se a doutrina á especie, em face da sentença criminal proferida em ultima instancia pelo Supremo Tribunal Federal, sentença essa que passou em julgado, condemnando os responsaveis pelo crime de peculato, embora deva o Tribunal de Contas acatar essa decisão em obdiencia a disposição contida na excepção do art. 1.525 do Codigo Civil, compete-lhe, como orgão privativo no julgamento dos responsaveis dos dinheiro e outros valores da Fazenda Nacional, fixar a verdadeira situação daquelles em relação a esta, respeitados os limites que lhe são impostos pela acção penal;

considerando pois, que nos proprios termos do accordão do Supremo Tribunal Federal, são distinctas a jurisdicção administrativa e criminal, competindo aquella verificar o alcance para os effeitos fiscaes, para que o responsavel recolha aos cofres publicos a importancia extraviada, e a esta

dizer se o alcance é criminoso, susceptivel de punição e quem seja criminalmente responsavel por elle;

considerando que as contas dos responsaveis estão regularmente tomadas;

considerando que para esse fim foram organizados dois processos, sendo um referente ás contas do ex-superintendente interino Antonio Piragibe e o outro referente aos encarregados da venda externa do sello adhesivo Ernesto Souza Pinto, Asthon Baer Bahia, Demetrio Prazeres, Cesar Velloz, Cesar Augusto dos Santos Dias;

considerando que nos termos das disposições legaes e regulamentares em vigor, estão todos os responsaveis de que tratam os dois processos, sujeitos á jurisdicção do Tribunal de Contas;

considerando que do exame geral dos processos e do inquerito administrativo junto por linha, tanto por seu lado arithmetico, como pelo lado moral e juridico, não se póde deixar de concluir pela responsabilidade de todos em relação ao alcance verificado na importancia total de 495:770$800;

considerando, que a responsabilidade do ex-superintendente Antonio Piragibe pela importancia de 99:978$000 (noventa e nove contos novecentos e setenta e oito mil réis), decorre principalmente por ser o mesmo, o responsavel directo perante a Fazenda Nacional, pela razão de ser quem recebia do Thesoureiro os respectivos valores e quem fazia o recolhimento das rendas arrecadadas;

considerando que assim sendo, a importancia que lhe foi attribuida no alcance, representa justamente a differença entre o total do desfalque e a parte que coube aos demais responsaveis que monta a 395:792$800 (trezentos e noventa e cinco contos setecentos e noventa e dois mil e oitocentos réis);

considerando que não poude o ex-superintendente justificar a falta dessa importancia;

considerando que no processo de tomada de contas e no respectivo inquerito administrativo existem provas mais que sufficientes para se inferir da maneira desidiosa como exercia o ex-superintendente interino as funcções de seu cargo;

considerando que não se póde mais discutir a existencia do crime de peculato praticado pelo responsavel Antonio Piragibe uma vez que a sentença que o condemnou já passou em julgado;

considerando que se o responsavel Antonio Piragibe não poude justificar o desvio de valores na importancia de 99:978$000 (noventa e nove contos novecentos e setenta e oito mil réis), e que, se foi o mesmo condemnado em ultima instancia pelo crime de peculato, reconhecendo a sentença o dólo de que se revestiu sua acção, nada mais logico nem mais justo, do que responsabilizal-o pela referida importancia, uma vez que era quem directamente recebia os valores da Fazenda Nacional e, quem devia effectuar o recolhimento das rendas effectivamente arrecadadas;

considerando que a responsabilidade dos encarregados da venda externa do sello adhesivo Ernesto de Souza Pinto, Asthon Baer Bahia, Demetrio Prazeres, Cesar da Costa Velloz e Cesar dos Santos Dias, está igualmente demonstrada dos processos organizados desde os mappas analyticos, que affirmam claramente a existencia do alcance de cada um, as guias de supprimento de sellos e de recolhimento de rendas, dos depoimentos das testemunhas, até as confissões dos proprios responsaveis;

considerando que ficou patentemente demonstrada a fraude praticada pelos encarregados da venda externa contra a Fazenda Nacional, que lhes valeu a condemnação pelo crime de peculato, cuja sentença passou em julgado;

considerando que assim sendo, não se poderá negar á coparticipação dos encarregados da venda externa do sello, no desfalque praticado;

considerando que a quitação que obtiveram do superintendente após o balanço, logo depois de verificado o desfalque, mas, antes de organisado o inquerito administrativo não póde prevalecer por ser o producto de um acto illicito e, como tal nullo de pleno direito;

considerando que não procede a allegação dos responsaveis de que não se poude fixar a situação de cada um delles para com a Fazenda Nacional, por que os mappas organizados com base nas guias de supprimento de sellos e de recolhimento de rendas nos levam a convicção da realidade do alcance contra os mesmos apurado;

considerando que o Supremo Tribunal Federal em ultima instancia condemnou os responsaveis encarregados da venda externa de sello pelo crime de peculato resultante do desfalque praticado e a que faz menção o presente processo;

considerando que em face da doutrina não mais se poderá discutir a existencia do crime e a sua autoria;

considerando que nesses termos, não se póde deixar de apreciar a responsabilidade dos encarregados da venda externa do sello conjunctamente com o dólo de que se revestia o acto pelos mesmos praticados;

considerando que diante de tudo quanto foi exposto, em face do julgado penal, proferido pelo Supremo Tribunal Federal a que o Tribunal de Contas deve todo o acatamento, e cuja apreciação lhe é vedada, não se annulla, comtudo, *ex-vi* do decreto judiciario, á acção do Tribunal de Contas, que póde e deve pronunciar-se no processo pendente do seu julgamento especial e restricto á apuração da responsabilidade civil dos exactores;

considerando enfim tudo o mais, quanto dos autos consta, em face dos principios de direito e disposições legaes e regulamentares em vigor, deve o Tribunal, julgar os responsaveis Antonio Piragibe, Ernesto de Souza Pinto, Asthon Baer Bahia, Demetrio Prazeres, Cesar da Costa Velloz e Cesar Augusto dos Santos Dias, em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de noventa e nove contos novecentos e setenta e oito mil réis (99:978$000), noventa e nove contos cento e setenta e cinco mil réis (99:175$000), cento e cincoenta e cinco contos seiscentos e cincoenta e sete mil e seiscentos réis (155:657$600), quarenta contos oitocentos e sessenta e cinco mil réis (40:865$000), quarenta e sete contos quatrocentos e vinte mil réis (47:420$000) e cincoenta e dois contos seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos réis (52:675$200) respectivamente.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso, proferiu o seguinte voto:

"Não venho abrir debate nem suscitar controversia ou manifestar divergencia, estando, como estou, de pleno accôrdo com as considerações e conclusões constantes do relatorio do Sr. auditor Rogerio de Freitas, que fez uma exposição clara, conscienciosa e completa do processo submettido á nossa apreciação de julgadores.

Pedi a palavra sómente para assignalar essa concordancia e accentuar a minha opinião em ponto doutrinario fundamental, intelligentemente salientado e desenvolvido pelo senhor relator, que estudou o assumpto em todos os seus aspectos.

Trata-se de uma tomada de contas realizada após o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, confirmando a sentença condemnatoria proferida contra os responsaveis por destalque verificado em processo administrativo, appenso ao processo das contas, ora em causa.

Pela somma vultosa do desfalque, e ainda mais pela circumstancia alludida, reveste-se o processo de excepcional importancia.

Sempre entendi e sustentei que a instauração do processo por peculato, pelo Juizo Federal, simplesmente em face do processo administrativo, desacompanhado da sentença proferida no processo das contas, não é regular, e é mesmo até tumultuaria, affectando á jurisdicção e á competencia deste Tribunal, e, portanto, á ordem juridica e processual, estabelecida no interesse da sociedade, como garantia de direito e justiça.

Não tenho e nem pretendo prioridade na enunciação destes conceitos, concordantes com a jurisprudencia firmada na especie pelo Tribunal de Contas.

Discrepante dessa jurisprudencia houve apenas uma unica decisão esporadica, proferida recentemente, de accôrdo com um parecer do Sr. Dr. Octavio Tarquinio, illustrado e operoso representante do Ministerio Publico.

Pela supra referida jurisprudencia, firmada com assento na lei e na doutrina corrente em direito, tendo o Tribunal de Contas jurisdicção e competencia privativas, que excluem a interferencia de qualquer outro tribunal ou autoridade administrativa ou judiciaria, no exercicio de suas attribuições, não fica inhibido de pronunciar-se na hypothese de tal interferencia, desconhecedora da orbita traçada á sua acção funccional, em sua lei organica, e isso ainda mesmo quando, como no caso, tal interferencia seja a do proprio Supremo Tribunal Federal.

O julgado do Supremo Tribunal, objectivando a responsabilidade criminal e a repressão do peculato, não collide com o julgado do Tribunal de Contas, que tem por objectivo a responsabilidade fiscal, de caracter civil, e a indemnização ao Thesouro, pelo pagamento do alcance apurado na tomada das contas dos exactores da Fazenda Publica.

O que é vedado ao Tribunal de Contas e tambem ao Supremo Tribunal Federal é a exorbitancia em materia de jurisdicção e competencia, definidas pela autoridade superior e soberana da lei.

E a lei que traça a esphera de acção funccional dos tribunaes e das autoridades administrativas e judiciarias, estatuindo sobre as suas attribuições, e demarcando-as, deve ser interpretada e applicada *stricti juris*.

Por força do preceituario de sua lei organica, é sómente ao Tribunal de Contas, instituto administrativo collocado em plano superior na escala de categoria, que cabe definir a situação dos responsaveis perante a Fazenda Publica, liberando-os pela quitação, considerando-os em credito, ou condemnando-os ao pagamento do alcance, apurado e fixado na tomada de suas contas, que deve preceder á instauração do processo por peculato.

Assim sempre o entendeu o Tribunal de Contas, mas, em verdade, nem sempre assim o praticou, pela demora na tomada de contas em casos como o de que se trata, que exigem a maxima presteza, para que a Justiça Federal quando tenha de pronunciar-se em processo por crime de peculato, não fique na alternativa de aguardar a decisão do Tribunal de Contas ou de julgar em face do processo administrativo, na falta do processo das contas e da sentença nelle proferida, que, normalmente, é a formula solemne determinativa da exacta fixação do desfalque verificado pela autoridade administrativa, e que *torna liquido e certo o prejuizo de que decorre o direito* da Fazenda Publica a ser indemnizada pelo responsavel.

O antigo e venerando presidente deste Tribunal, o Sr. Dr. Didimo da Veiga, conhecido e acatado por seu notorio saber, *tratou do assumpto com singular profisciencia em alguns dos* seus Relatorios ao Congresso Nacional.

São do Relatorio de 1900 as seguintes e ponderadas expressões elucidativas de duvidas suscitadas.

"O acto legislativo de 8 de outubro de 1896 conferiu ao Tribunal de Contas, *em referencia á acção jurisdiccional*, sobre os responsaveis por dinheiros e materiaes pertencentes á Republica, as mais amplas faculdades, exigidas pela competencia funccional de que investiu a elevada magistratura administrativa, incumbida de liquidar, em ultima instancia, a gestão fiscal.

A suprema jurisdicção, propria e privativa sobre as *pessôas e materias sujeitas á sua competencia*; a competencia absoluta para julgar em unica instancia todas as responsabilidades por dinheiros e materiaes da Republica, e para decidir sobre os recursos de embargos e revisão interpostos das sentenças proferidas em processos de tomada de contas, são exclusivas da *de qualquer outra autoridade* ou tribunal de ordem administrativa ou judiciaria.

A iniciação do processo por peculato, sómente em face da deliberação da autoridade administrativa competente para ordenar a prisão ou da que institue o denominado exame prévio da *gestão do responsavel, para o effeito de apurar os saldos* a recolher, nos prazos regulamentares, não é regular, porquanto sómente o Tribunal de Contas póde estabelecer a situação definitiva do responsavel para com a Fazenda Publica, apreciando os casos de força maior, que podem actuar sobre a determinação da responsabilidade do agente fiscal; e si a fixação de tal responsabilidade é elemento essencial da condemnação penal não póde esta prevalecer contra o julgado do Tribunal competente para determinar a situação do responsavel para com a Fazenda.

Não é ao juizo criminal e sim ao civil da tomada de contas que cabe estabelecer o *quantum* do alcance do responsavel.

A absolvição *póde manter-se* porque o Tribunal de Contas não consulta o elemento subjectivo do crime de peculato sob a feição do artigo 221, do Codigo Penal.

Apurada, porém, a existencia do alcance, nenhum julgado do juizo criminal tem força para desobrigar o responsavel da prestação da quantia e *dos valores indevidamente detidos em* seu poder: a razão capital está em que o juizo criminal, não é como o administrativo (civil) instituido sobre provas documentaes da gestão do agente fiscal, unicas instructoras da responsabilidade do mesmo perante a Fazenda Publica.

Desde que só ha *alcance* por força de sentença do Tribunal de Contas, e que tal *alcance* é elemento *material* do *crime de peculato*, o julgado penal que absolve por fundamento de falta do elemento *moral* não affecta o julgado do processo das contas; por outro lado, carecendo a sentença penal de autoridade para estabelecer a inexistencia de *alcance*, elemento *material* do peculato, não póde dispensar a verificação prévia do *alcance* pela autoridade competente, como elemento do julgado."

Em apoio da doutrina expendida, o Sr. Dr. Didimo da Veiga cita e transcreve no seu relatorio um acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em 31 de outubro de 1900, reconhecendo a jurisdicção privativa e a competencia absoluta do Tribunal de Contas, em materia de alcance de responsaveis, e estabelecendo os principios fundamentaes reguladores da acção do julgado civil sobre o penal e do julgado penal sobre o civil, em materia de responsabilidade fiscal, nos claros e concisos termos dos tres considerandos seguintes, em que assentou a decisão:

1º, sómente o Tribunal de Contas, instituto creado no artigo 89 da Constituição da Republica, cabe julgar as contas dos responsaveis pelos valores pertencentes á Fazenda Nacional;

2º, só pela tomada e julgamento das contas se póde haver o respensavel como alcançado para qualquer effeito;

3º, para ter logar a acção penal e civil por indemnização do mal causado pelo delicto, faz-se necessaria a precedencia do processo de tomada de contas, a despeito da disposição do artigo 68 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Assim o entendeu e o declarou o Supremo Tribunal Federal, nesse e em outros julgados, tendo, entretanto, decidido tambem de modo diverso em alguns julgados, variando de jurisprudencia.

O insigne jurisconsulto e provecto magistrado, Sr. doutor Edmundo Lins, eminente Ministro do Supremo Tribunal, em brilhante voto proferido sobre este mesmo caso de que se trata, produziu uma verdadeira *monographia sobre o assumpto*, em seu aspecto legal e juridico, doutrinario e processual.

São do alludido voto os seguintes conceitos, formulados magistralmente:

"Sem a tomada de contas pelo respectivo Tribunal, não se *póde affirmar a imputação por crime de peculato*.

Tanto isto é a verdade juridica que réos condemnados por este Supremo Tribunal foram depois soltos, em recurso de revisão e em *habeas-corpus*, por ter o Tribunal de Contas julgado que taes réos não tinham alcance algum para com a Fazenda Federal.

E' a prova provada de que ao Tribunal de Contas compete decidir si ha ou não ha crime.

Pelo art. 89 da Constituição foi instituido um Tribunal de Contas, para liquidar as contas da receita e despeza e verificar a sua legalidade, antes de serem apresentadas ao Congresso.

Desenvolvendo o pensamento contido nesse artigo, a lei organica n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, reproduzindo os dispositivos das leis anteriores congeneres, determina:

1º, que todos os responsaveis, de direito ou de facto, por dinheiros, valores e outros bens da União, ou pelos quaes deva esta responder, ainda mesmo que residam fóra do paiz, ficam *sujeitos á jurisdicção do Tribunal de Contas*, que, de accôrdo com a lei, fixará a situação desses responsaveis para com a Fazenda Nacional;

2º, que, organizados os processos de tomada de contas, serão remettidos ao Tribunal de Contas, para julgamento, afim de ser o *responsavel julgado quite, em credito, ou em debito* com a Fazenda.

E o decreto regulamentar n. 15.770, expedido pelo insigne jurisconsulto e ex-Ministro do Supremo Tribunal, Sr. doutor Epitacio Pessôa, dando instrucções para a fiel execução dessa lei, prescreve que "todos os responsaveis para com a Fazenda Publica estão sujeitos á prestação de contas e só por acto do Tribunal podem ser liberados de sua responsabilidade, com excepção do Presidente da Republica e dos Ministros de Estado".

Destas premissas só uma conclusão se póde logicamente deduzir, scilicet — que, antes do julgamento do Tribunal de Contas, não é facultado ao Poder Judiciario decidir que o *funccionario responsavel para com a Fazenda Nacional* retem em seu poder saldo pertencente a essa Fazenda, pois isso importaria, evidentemente em julgal-o em debito para com a mesma Fazenda, ou não o retem, e isso redundaria intuitivamente em julgal-o quite para com a mesma Fazenda, absolvendo-o, neste caso, *e condemnando-o*, no outro.

Trata-se, consequentemente, da verificação prévia de um facto, — o qual constitue o que na technica juridica se chama — uma questão prejudicial — á acção penal, ou segundo Mangin, Mattirolo e outros — um antecedente logico dessa questão, ou ainda, de accôrdo com Scaduto e outros — uma relação prejudicial.

Deve, pois, o Juizo Criminal sobreestar no julgamento do respectivo processo, até que a mencionada questão seja decidida pelo Juizo Civil ou Administrativo competente, o qual, na especie, é o Tribunal de Contas.

E' essa a regra juridica ensinada pelos mais insignes tratadistas da materia, quando se occupam dos responsaveis pelos dinheiros publicos, nos paizes em que existe o contencioso administrativo ou Tribunal de Contas."

Em apoio da doutrina exposta com a clareza e precisão peculiares aos espiritos lucidos, o Sr. Ministro Edmundo Lins cita e transcreve trechos incisivos e luminosos de Haus, Ortolan, Chauveau et Hélie, Dalloz, Hoffmann, Ludovico Mortara, Manzini e outros autores classicos, e invoca a autoridade doutrinaria do Supremo Tribunal Federal, citando varios julgados, e destacando o que foi proferido em accôrdão de 17 de outubro de 1919, por unanimidade de votos.

Nesse julgado, o Supremo Tribunal declarou que, em quanto o Tribunal de Contas não profere o seu julgamento,

não é possivel affirmar que o responsavel tenha realmente em seu poder saldo pertencente á Fazenda Nacional.

Concluindo, o Sr. Ministro Edmundo Lins, de accôrdo com os conceitos doutrinarios e com os textos legaes, reaffirma que o Juizo Criminal não póde absolver nem condemnar, sem o prévio pronunciamento do Tribunal de Contas, assignalando que a precedencia da tomada de contas ao processo crime é principio já consagrado na Legislação do Imperio.

E para demonstral-o, accrescenta o erudito autor do voto:

"Com effeito, o art. 6º do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, determina que, só depois da tomada das contas e de findo inutilmente o prazo assignado ao responsavel alcançado, e preso administrativamente, para fazer a entrada de seu *deficit*, é que se lhe póde instaurar processo crime.

Nunca houve a menor vacillação ou divergencia na interpretação desse artigo.

Eis a respeito a lição do grande jurisconsulto Perdigão Malheiros:

"697 — Feita a prisão, assigna-se, administrativamente, prazo para pagar.

698 — E não o fazendo (note-se bem), não o fazendo, é mettido em processo, continuando a prisão, no caso de pronuncia." (*Manual do Procurador dos Feitos*, vol. 1º, pag. 303.)

Não diverge Souza Bandeira, que assim expõe essa regra vigente em nosso direito, na occasião em que se proclamou a Republica:

"Verificada a prisão, marca-se o prazo para o recolhimento do dinheiro; e, si este não se realiza, presume-se ter sido extraviado, consumido ou apropriado.

Segue-se então (attenda-se), segue-se então o processo por crime de peculato. (*Manual do Procurador dos Feitos*, nota 78, pag. 76 da edição de 1888).

De pleno accôrdo com essa lei e com essa doutrina, o decreto regulamentar de 1922, expedido pelo Dr. Epitacio Pessôa, prescreve o seguinte:

"Compete ao Tribunal de Contas, como tribunal de justiça: — ordenar a prisão dos responsaveis que, com alcance julgado em sentença definitiva do Tribunal, ou intimados para dizerem sobre o alcance, verificado em processo regular de tomada de contas, procurarem ausentar-se furtivamente, ou abandonarem a funcção, o emprego, commissão ou serviço, de que se acharem encarregados ou houverem tomado por empreitada.

Não poderá exceder de tres mezes a prisão.

Findo esse prazo (convem accentuar — depois de findo esse prazo) os documentos que serviram de base á decretação da medida executiva serão remettidos ao Procurador Geral da Republica, para a instauração do respectivo processo criminal (decreto citado, art. 31, n. III).

De pleno accôrdo com essa mesma lei e com essa mesma doutrina tem decidido o Supremo Tribunal."

Collocando-me á sombra dos eminentes Mestres, Srs. Drs. Didimo da Veiga e Edmundo Lins e acceitando os ensinamentos supra transcriptos, passo a fazer algumas considerações conclusivas.

Creado pelo Governo Provisorio da Republica, que realizou uma aspiração do Imperio, concretizando-a no acto constructivo, constante do decreto expedido com a referenda de Ruy Barbosa, o clarividente estadista, a maravilhosa mentalidade, o expoente maximo da cultura brasileira; erigido em instituto constitucional pelo Congresso Constituinte, e organizado nos móldes da estructura traçada em seus lineamentos basicos no decreto alludido e na luminosa exposição de Ruy Barbosa, que projectou sobre o assumpto os clarões fulgurantes do seu talento e da sua sabedoria, o Tribunal de Contas tem prestado os serviços que delle se esperava, funccionando regularmente na esphéra de sua actuação legal, como apparelho de contrapeso e equilibrio.

Foi a Lei que conferiu ao Tribunal de Contas a suprema jurisdicção e a competencia absoluta, asseguradoras da efficacia de sua acção funccional e da indispensabilidade do seu pronunciamento, investido de toda a autoridade para definir a situação dos responsaveis perante a Fazenda Publica.

Por força da Lei é que não ha alcance, liquido e certo, sem o respectivo julgado proferido pelo Tribunal de Contas.

Por força da Lei é que das sentenças do Tribunal de Contas só ha recursos para o proprio Tribunal.

Por força da Lei é que, si na execução, que corre pelo Juizo Federal, houver embargos infringentes do julgado, o processo deverá ser devolvido ao Tribunal, porque nenhuma autoridade administrativa ou judiciaria tem competencia para apreciar as sentenças deste Tribunal, em seus conceitos fundamentaes ou em seus elementos decisorios.

Por força da Lei é que compete privativamente ao Tribunal de Contas, e portanto, com exclusão absoluta de qualquer outra autoridade administrativa ou judiciaria, declarar a inexistencia ou a existencia do alcance, determinando, nesta ultima alternativa, a importancia exacta do mesmo alcance.

Por força da Lei ainda, desde que só ha alcance — Por sentença do Tribunal, e que tal alcance conjugado com a intenção dólosa, que ao Juizo Criminal cabe apreciar, é elemento essencial constitutivo do revestimento da figura juridica do peculato, claro é que não se póde dispensar a verificação prévia do alcance e a sua fixação definitiva pela autoridade competente.

A proclamação da delinquencia pelo Poder Judiciario presuppõe assim a proclamação precedente do alcance pelo Tribunal de Contas.

A isenção da responsabilidade criminal não implica a isenção da responsabilidade civil sinão quando esta é pura e simples consequencia daquella.

A responsabilidade civil pela gestão de bens, valores e dinheiros do Estado, subsiste ainda mesmo quando proclamada a incriminalidade, porque assenta no conceito da culpa, inherente á guarda fiscal.

E a apreciação relativa ao cumprimento das obrigações decorrentes da guarda fiscal: á inculpabilidade, que deve ser provada, porque se presume a culpabilidade, na quebra da referida guarda; e aos casos de força maior derimente da responsabilidade do exactor ou gestor da Fazenda, cabe ainda ao Tribunal de Contas.

Não obstante a intercurrencia da absolvição ou condemnação no Juizo Criminal, antes da tomada das contas, este Tribunal póde e deve proseguir na apuração da responsabilidade fiscal do exactor ou pagador, e proferir o seu julgado, sem entrar na apreciação do julgado penal.

A disposição constante do art. 1.525 do Codigo Civil não objectiva a especie.

O facto a que se refere a disposição é o *facto delictuoso*, é o crime.

Si se désse outro entendimento ao artigo 1.525 do Codigo Civil, ficaria por elle affectada a Lei Organica do Tribunal de Contas, instituto constitucional, e estaria estabelecida para a Justiça Federal a faculdade perigosa de comprimir a jurisdicção e a competencia do Tribunal de Contas, interferindo no exercicio de suas attribuições. E isso importaria em verdadeira subversão dos principios fundamentaes da ordem constitucional, mantida pelo equilibrio dos poderes publicos, limitados e definidos, e no advento do *judicialismo*, que significa o predominio do Poder Judiciario, pela hypertrophia, em detrimento do Poder Executivo ou Governamental, e do proprio Poder Legislativo, de cuja autoridade emana a autoridade do Tribunal de Contas.

No caso de que se trata, os exactores, processados por peculato, foram condemnados por sentença do Juizo Federal, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Em tal emergencia, em face do julgado penal, proferido pela nossa mais alta Côrte de Justiça, a que o Tribunal de Contas deve todo o acatamento, e cuja apreciação lhe é vedada, não se annnulla, comtudo, *ex-vi* do decreto judiciario, a acção do Tribunal de Contas, que póde e deve pronunciar-se no processo pendente do seu julgamento especial e restricto á apuração da responsabilidade civil dos exactores.

Tendo em vista tudo o que consta do Relatorio do Sr. Auditor Rogerio de Freitas, voto pela condemnação dos exactores ao pagamento do alcance verificado na tomada de suas contas com a Fazenda Pública."

O Sr. Ministro Tavares de Lyra fez a seguinte declaração de voto:

"Estou de inteiro accôrdo com os que entendem que só o Tribunal de Contas tem competencia legal para tomar contas e definir, em definitivo, a situação dos responsaveis perante a Fazenda Nacional.

Ainda mais, penso que ao processo crime dos funccionarios de que trata a tomada de contas ora em exame devia ter precedido a apuração de suas responsabilidades perante este Tribunal para que fosse fixado o *quantum* do desfalque e verificado quem por elle teria de responder, nos termos da legislação fiscal. Mas, desde que assim se não fez, força é que acceitemos o facto tal qual elle se nos apresenta.

Estamos deante de uma sentença de nossa mais alta Côrte de Justiça, sentença que condemnou varios funccionarios por haverem commettido o crime de peculato, apoderando-se dolosamente de quantias determinadas, pertencentes á Fazenda; e, nesta hypothese, o art. 1.525 do Codigo Civil é claro:

> "A responsabilidade civil é independente da criminal; não se poderá, porém, questionar mais sobre a existencia do facto, ou quem seja seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime."

Si agora, na tomada de contas dos responsaveis, mandassemos expedir provisões de quitação a alguns dos referidos,

funccionarios, conforme opina o corpo instructivo, nosso julgado irá de encontro ao que preceitua o dispositivo transcripto.

Assim, no caso em apreço, meu voto é para que se deixe de tomar conhecimento do processo, mandando archival-o, de accôrdo com esse dispositivo e em obediencia á sentença do Supremo Tribunal Federal."

O Sr. Ministro Agenor de Roure votou de accôrdo com a declaração de voto acima, do Sr. Ministro Tavares de Lyra.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos, lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. Auditor Passos Miranda:

N. 20.454, de Carlos Martins, ex-agente do correio de Rincão, no Estado de São Paulo, da sessão de 12 de março deste anno, considerando-o em credito pela importancia de 115$884,

Sessão de 9 de abril deste anno:

N. 20.694, de José Florencio de Carvalho, almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios, 20.802, de Olympio de Mattos Campista, mestre geral de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Dos agentes do correio:

Ns. 20.775, de D. Nisa Silva, em Santa Cruz da Estrella, no Estado de São Paulo, 20.660, de D. Maria das Neves de Areia Leão, em Alto-Longá, no Estado do Piauhy, 20.783, de D. Julieta da Silva Gonçalves, 20.674, de D. Laudelina de Menezes Pires e 20.669, de D. Maria Alves de Campos, respectivamente em Monteiro, Largo de Bemfica e da Matriz no Districto Federal, considerando-os quites;

Sessão de 21 de maio ultimo:

Ns. 21.037 de Alcides Ilha da Fonseca, escrivão da collectoria federal de Cachapava no Estado do Rio Grande do Sul, 20.922 de João das Chagas Lobato, collector federal em Oliveira no Estado de Minas Geraes, 21.053 de João Cardoso de Negreiros, agente do correio de Pitangueiras no Estado de São Paulo e 21.019 de Jeronymo Diniz Pereira, agente do correio de Ituverava no mesmo Estado, considerando-os em credito, respectivamente, pelas importancias de 58$566, 3$604, 3$000 e 148640;

N. 20.996 de D. Julia da Costa Garcia, agente postal de Funel Grande no Estado do Rio de Janeiro, condemnando-a ao pagamento de 43.933;

Dos agentes do correio:

Ns. 20.947 de João Pedro Rosa, 21.000 de D. Anna Umbelina Barbosa, 20.935 de Gabriel José da Rocha, respectivamente em Coromandel, Bom Jordim do Prata hoje Jardim, e Campo do Meio no Estado de Minas Geraes, 20.988 de Clarindo de Paula Corrêa, de Poconé, no Estado de Matto Grosso, 21.024 de José Ribeiro Nogueira, em Cedro no Estado do Ceará e 21.056 de Antonio Moreira Lima, em Grajahu, no Estado do Maranhão, dando-lhes quitação;

N. 20.722 de Fabriciano Caribé de Araujo Pinho Junior, de Santo Amaro da Purificação, no Estado da Bahia, na sessão de 9 de abril, condemnando-o ao pagamento do debito de 195$930.

Sessão de 23 de julho:

N. 21.237 de Pedro Ribeiro de Carvalho, escrivão da collectoria federal de Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, considerando-o em credito pela importancia de 154$659;

Ns. 21.228 de Geny Sader, 21.231 de D. Joanna Adelina do Amaral, 21.261 de D. Marianna de Loyola Povoas e 21.267 de José Negreiros Ferreira, ex-agentes dos correios de Lassance e Abbadia dos Dourados no Estado de Minas Geraes, da rua General Canabarro no Districto Federal e da Fóz do Aripuanã, no Municipio de Borba no Estado do Amazonas, respectivamente, dando aos mesmos quitação.

Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 23 de julho findo:

Ns. 21.205 e 21.206, de Silvino Antonio da Silva e Joaquim Xavier Villaça, collector e escrivão federaes em Para de Minas, no Estado de Minas Geraes, considerando-os em credito pelas importancias de 66$982 e 66$417, respectivamente.

Sessão de 30 do mesmo mez:

Ns. 10.045 de Domingos José de Abreu Guimarães, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes de São José do Paraizo no Estado de Minas Geraes e 21.248 de Achilles Furtado de Oliveira Cabral, agente embarcado dos correios do Amazonas e Acre, condemnando o 1º ao pagamento do alcance de 3:366$957 e considerando o ultimo em credito pela importancia de 7$250;

N. 21.262 do Dr. Antonio Jacyntho Pimenta, ex-thesoureiro da Administração dos correios em Theophilo Ottoni no Estado de Minas Geraes;

Ns. 21.271 e 21.281, de Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos exercicios de 1924 e 1925, dando-lhes quitação.

Pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 30 de julho proximo findo:

Ns. 21.355 de Propicio Fontoura Baptista, escrivão da collectoria federal de São Luiz Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul, 21.356 de Orestes Formigheiri, ex-agente do correio em Rio das Pedras no Estado de Santa Catharina, 21.189 de Militino Pinto de Carvalho, director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, 21.282 de Carlos Porfirio de Andrade Ramos, pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil dando-lhes quitação;

Ns. 8.904 de Prudencio de Almeida Vilhena, ex-collector federal de Alfenas no Estado de Minas Geraes, 21.062 de Marcel no Barrera, collector federal de São Luiz Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul, e 21.357 de José Rebolho Nunes, escrivão da mesma collectoria, reconhecendo-lhes os creditos de 299$718, 4:702$496 e 4:310$708, respectivamente.

Das ex-agentes do correio:

Ns. 9.998 de D. Thereza Camilla de Jesus, em Passa Bem, no Estado de Minas Geraes, 21.274 de D. Alice Altemburg, em São Pedro Apostolo no Estado de Santa Catharina e 21.185 de D. Nicomedes Maria dos Santos, em Prolongamento no Estado da Bahia, condemnando-as ao pagamento dos alcances de 3$200, 21$600 e 243$240, respectivamente.

Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

N. 11.240 de Aureliano Augusto de Souza Brandão, encarregado da arrecadação das rendas federaes de Abre Campo, no Estado de Minas Geraes, da sessão de 23 de julho proximo findo, reconhecendo-lhe o credito de 3:657$336.

Sessão de 30 do mesmo mez:

N. 21.299 de Carlos Simplicio Rodrigues da Cunha, ex-thesoureiro da agencia do correio de São Carlos, no Estado de São Paulo e 10.347 de Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, ex-collector interino de São Manuel do Mutum, em Minas Geraes, dando-lhes quitação.

Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

N. 19.736 de João Bernardino de Senna, escrivão da collectoria de Timbahuba, servindo de collector, no Estado de Pernambuco, da sessão de 30 de junho, rectificando o accordão anterior quanto á data do inicio da gestão.

Pelo Sr. auditor Oswaldo Duarte:

De quitação:

Ns. 21.215 e 21.217 de Arthur Martins e Eduardo Luiz Franco de Sá, cobradores da Receita Publica, da sessão de 23 de julho proximo findo;

Ns. 21.266 e 21.250, de D. Esmeralda Cabral Barbosa, ex-agente dos correios de Foz de Aripuanã, Municipio de Borda no Estado do Amazonas e Aprigio Cabral, agente embarcado dos correios do Amazonas e Acre, da sessão de 30 do mesmo mez de julho.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 20 do corrente mez, para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 135ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro presidente, Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar dos Santos — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos ns. 23 e 32, de janeiro e do corrente, credito especial de 10:000$, papel, aberto em virtude do decreto 19.179 de abril ultimo, para completar o pagamento devido ao botanico Carl Friedich Phillipp Von Martius. — Ordenou-se o registro do credito.

Officios:

Ns. 5.108, 4.887, 2.566, 533, 10.470 e 523, do corrente e do mez findo, dos Serviços do Povoamento, Fomento, Directoria do Jardim Botanico, Meteorologia, Escola Wenceslão Braz, pagamentos de 410$060, 2:732$200, 1:000$, 175$, 2:158$615, 63$500 a Manoel A. Ribeiro e outros, de gratificações e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 81, do corrente, do 1º representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, de 2 do mesmo mez em que vem publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio da Agricultura, entre o Governo da União e o cirurgião dentista Raymundo Alves da Costa, para prestar serviços profissio-

nães no Patronato Agricola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes. — Prejudicada a promoção, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 732$ a João C. de Araujo, 241$935 a Alyx R. Moss, 7:795$800 a Villas Bôas & Comp., 300$ a Benigno Goes, 150$ a Tristão G. Senna, 5:250$ a Valentim F. Bouças, 517$500 a Candido F. Torres, 300$ a Carlos Pulici, 115$126 a Francisco R. Paulo, 150$ a Antonio Corrêa, 150$ a Antonio N. Silva, 72$ a Francisca Mendes Paiva, 200$ a Henrique de Oliveira, 300$ a Antonio Prado, 125$661 a João Corrêa, 154$ a João S. P. Botafogo, 220$008 a Isaias G. Senna, 90$ a Juvenal M. dos Santos, 37$636 a Anna A. Nuno Rebello, 116$800 a Salgado Guimarães & Comp., 1:622$496 a João P. Junior, 1:530$ a Casa Pratt, 72$192 a José L. C. Lago, 185$ a Antonio Vieira, 1:966$680 a Fontes Garcia & Companhia, 3:427$096 a José J. M. Netto, 1:362$100 a Ferreira Seixas & Comp., 1:575$ a Carvalho Magalhães & Comp., 10:759$380 a M. Veiga & Comp., 400$ a José R. de Abreu, 253$602 a S. do Gaz, 195$563 a Felix Possollo de Mattos, de dividas de exercicio findo, pensões, fornecimentos, serviços prestados, ajuda de custo e restituição. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 4:268$800 á Companhia Commercial e Maritima, de dividas de exercicios findos. — Deixou-se de ordenar o registro da despeza, de accôrdo com o parecer do Sr. director, interino.

De pagamento de 1:899$800 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento. — Foi recusado o registro da despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 414, 413 e 417, do corrente, distribuição dos creditos de 250:000$, 2:900$ ao Thesouro Nacional de réis 111:651$980 á Delegacia do Thesouro, em São Paulo por conta das verbas 8ª e 6ª. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 973, de junho, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 97$660 á Companhia Radio Telegraphica Brasileira, de transmissão de telegrammas. — Foi recusado o registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.318 e 1.358, do mez findo, pagamento de 16:711$920 e 2:075$260 a Moreira Barbosa & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 2.959, do corrente, com a folha do *Diario Official* n. 17055 de 3 do corrente, em que se acha publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Arnaldo Lutz, para arrendamento de predio. — Foi recusado o registro, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.901 do mez findo, pagamento de 168$200 a E. de F. Noroeste do Brasil, de transportes. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.380, 1.358, 1.385, 1.373 e 1.201 do corrente, pagamentos de 19:319$210, 500$, 4:925$300, 271$800, 300$, 88$029 a R. Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.110 do corrente, com cópia da rescisão do contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e Octavio Saes para servir como chimico do laboratorio da Estação de Pomicultura de Deodoro. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Officios

N. 1.410, 1.975, 4.262 do corrente, do Serviço de Algodão, adeantamento de 9:000$ a Renato Paulo de Mello Netto e pagamentos de 42:698$560, 1:262$500 a Valentim F. Bouças e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria de Antonio G. Coelho, no logar de chefe de Secção da Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 100$ a Cornelio Fagundes, 20:800$ a C. Minnich, 33:000$ a Lindolpho Coimbra, 52:910$ ao mesmo, 86$814 a Light, 10:230$200 a M. Veiga & Comp., 335$ a Salgado Guimarães & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 11:880$, e 4:052$880 a Arthur Donato & Comp., de fornecimento. — Recusou-se registro ás despezas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.446, 421E, 1.447, 1.279, 1.129, 1.391, 411E, 1.417 do corrente e do mez findo, pagamentos de 758$100, 1:300$300 119:659$460, 1:002$144, 6148308, 1:600$000, 10:584$615 17:826$735 e Souza Sampaio & Comp. e outros, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.186, 3.122, 1.257, 3.258, do corrente, pagamentos de 19:580, 22:374$650, 503$410, 6:157$915 a A. A. de Queiroz & Comp. e outros, de obras executadas e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.337, do corrente, com cópia do contracto celebrado entre o Ministerio da Viação e Ezio Greghi, para arrendamento de predio. — Foi ordenado o registro do contracto.

Ns. 1.471, 3.367 e 1.381, do corrente, pagamento de 18:970$, 4:520$756 e 35:500$732, a Companhia Brasileira de Material Rodante "Fontenelle & Comp., Limitada". — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 5.107, 4.808, 2.586, 571 e 1.310, do corrente, dos Serviços do Povoamento, Industria e Fomento, Jardim Botanico e Instituto de Expansão, pagamentos de 280$550, 5:331$150, 1:284$, 360$, 1:000$, a Alvaro G. Silva e outros, de fornecimentos e transporte. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:400$, a D. Augusta Schleder e outra, 6:4$800 a D. Adelaide Rosa Coelho e filhos, 495$ a Manoel M. da Costa, 791$600 a Lutz Ferrando & Comp., 7:586$615 a Arthur A. Rangel, 433$470 a José V. de Oliveira, 433$470 a Octavio L. de Moura, 600$400 a Leopoldo dos Santos, 259$767 a Francisco Grivolla, 3:633$524 a José J. Pinto, 980$ a João M. Raymundo, 109$800 a Aquino Gonçalves, 2:500$ e 4:500$, a Valentim F. Bouças, 17:965$ e 42:000$ a J. G. Ferreira & Comp. e outros, 504$514 a Alcestes G. Fragoso, 1:916$ a João Marinho, 116$160 a José B. Teixeira, 220$008 a Izaias G. Senna, 117$639 a Manoel Loreña, 119$510 a Manoel A. Ferreira, 300$ a Honorio D. de Oliveira, 300$ a Joviniano dos S. Rosa, 300$ a Henrique J. Frazão, 3:293$333 a Raul A. Ramos, 343$541 a Miguel G. da Silva, 122$500 a Hebréa C. P. Fernandes, 300$ a Joaquim J. R. Permé, 380$ a Hildefonso Monteiro, 150$ a Venancio Santiago, 200$ a Manoel S. Corrêa, 602$005 a Maria de J. Rocab, 13$651 a Mario da Rosa Filho, 600$ a Aarão Reis Filho, 465$ a Armando F. de Almeida, 6:580$ a Mayrink Veiga & Comp., 34:363$392 a S. do Gaz, 1:229$599 a mesma, 21$ a Leite Barbosa & Comp., 41$ a Gilberto N. de Oliveira, de dividas de exercicio, findos, pensões, fornecimentos e restituições. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 3:238$551 a Eloendyo Ramos da Cruz, de exercicios findos. — Converte-se o julgamento em diligencia para o fim constante do parecer do Sr. Dr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico.

De pagamento de 19:500$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de exercicios findos. — Proceda-se de accôrdo com o final do parecer do Sr. director interino.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 411 e 410, do corrente, distribuição do credito de 21:933$252 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª, e adeantamento de 3:013$436 a Lauro M. Carneiro, para o trimestre de setembro a novembro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.526, 1.110, 1.367, 306, 3.030, do mez findo e do corrente, pagamento de 87$800, 422$600, 2:180$400, 21:763$560 e 103:622$300, a A. J. Pompilio e outros, de despachos alfandegarios e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.054 e 3.055, do corrente, distribuição do credito de 577$ á Delegacia do Thesouro no Paraná, por conta da verba 28ª, e pagamento de 40:552$710 á Companhia Sul-Mineira de Electricidade, de fornecimento. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.442, do corrente, com cópia do contracto celebrado entre a Repartição dos Telegraphos e Aurelio de Oliveira Tamega, para arrendamento de predio. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1.439, 1.450, 1.429, 1.149, 1.448, 1.428, do corrente, pagamentos de 48:532$300, 170:506$, 112:300$, 11:700$, 15:625$357, 168:795$255 e 155:230$ a William & Comp., representantes dos Ateliers J. Carpentier, de Paris, e outros, de fornecimentos e serviços executados. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.913, do mez findo, distribuição, ao Thesouro Nacional, de 142:880$300, papel, representados em 120-000-00 francos belgas, a serem pagos ao Dr. Augusto de Vasconcellos Freitas, embaixador do Brasil na Belgica, para pagamento de trabalhos de construcção do pavilhão do Brasil na Exposição Internacional, Colonial Maritima e de Arte Flamenga, em Antuerpia. — Ordenou-se o registro.

Officios:

Ns. 2.598, 4.771, 810, 838, 4.767, 5.137, 2.395, 5.138, 4.107, 60, 383, 416, 4.473 e 496, do corrente e do mez pindo, dos Serviços de Industria Pastoril, Florestal, Fomento, Instituto de Chimica e Observatorio Nacional, adeantamento de 15:000$ a Alfredo de Souza Monteiro, para despezas de prompto pagamento, durante o 4º trimestre, e pagamentos de 1:345$, 1:244$, 132$300, 363$, 889$531, 313$071, 1:269$300, 4:500$, 527$441, 1:206$, 1:550$300 e 14:000$, a J. Santos & Comp. e outros, de fornecimentos, gratificações, transportes, diarias e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

N. 846, do corrente, do Serviço Florestal, adeantamento de 9:800$ ao escripturario da mesma repartição, Astolpho de Lucas, para despezas a seu cargo, nos mezes de setembro e novembro. — Registre-se.

N. 388, do mez findo, do Observatorio Nacional, adeantamento de 2:000$ a Alfredo de Castro Almeida, de setembro e novembro. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio á D. Lavinia D. L. Sardinha, viuva de José J. da Silva Sardinha. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 472$615 a D. Azurita R. de Britto, 1:684$900 a Luiz Albuquerque Maranhão, 367$ a Floro E. Freire, 150$500 a Christiano Corrêa Ramos, 1:000$ a Adolpho Odebrecht, 2:000$ a Manoel Pedro Guimarães, 2:070$ a Octavio J. Fernandes, 1:991$586 a José M. Martins Duarte, 3:666$674 a Jonathas M. Corrêa, 297$ a Euripedes Fernandes, 1:296$ a J. Santos & Comp., 1:984$ a Mayrink Veiga & Comp., 150$ a Joaquim R. Siqueira, 150$ ao mesmo, 1:752$240 a S. do Gaz, 150$ a Joaquim R. Siqueira, 150$ a João C. Siqueira Filho, 300$ a José M. Costa, 300$ a João B. CC. Pilar, 150$ a José C. de Oliveira Filho, 150$ a José M. Tavares, 300$ a José M. de Souza, 150$ a José H. dos Santos, 153$ a Antonio B. Rosa, 1:000$ a Nelson H. Hoffbauer, 313$500 a Olympio Nogueira, 413$977 a Oswaldo F. Limoeiro, 220$020 a Olavo R. S. Mattos, 28$600 a Paulo J. dos Santos, 480$ a Ubaldo B. de Mello, 421$345 a Roque Teixeira da Silva, 3:100$ a Casa Pratt, 36:973$172 a Light, 531$647 a mesma, 257$191 a S. do Gaz, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, pensões. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 96 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos no total de 2.133:587$332. — Respondeu-se de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ns. 1.272, 2.226, 1.620 e 2.742), 3.027, 3.050, 412 E, 2.982, 2.608, 2.558, 2.552, de fevereiro, julho, agosto e do corrente, pagamentos de 110$, 1:650$, 1:850$, 24:427$950, 500$, 2:762$200, 507$600, 5:432$500, 182$540, 2:732$900 a Souza Baptista & Comp. e outros, de fornecimentos, assignatura de serviços telephonicos e consumo de gaz e luz. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.055 do corrente, distribuição do credito de 410$ á Delegacia do Thesouro por conta da verba 28ª.

Ns. 2.888, 2.857, do mez findo, pagamentos de 5:950$566 e 34:782$549 a diversos de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.396 do corrente, com copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria da Gloria P. Calmon e outros, para arrendamento do predio. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. (1.361 e 1.447) e 1.363 do corrente, pagamentos de 43:957$200 e 986$ a diversos, de diarias e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.443, 4.695, 5.136, 5.139, 4.647, 2.589, 4.475, 2.931, 776, 4.644, do mez findo e do corrente, dos Serviços do Povoamento, Industria Pastoril, Fomento, Junta Commercial, Directoria de Estatistica, Instituto Biologico, pagamento de 31$, 43$400, 2:223$111, 1:273$320, 2:000$, 432$593, 1:601$400, 3:129$090, 1:753$750, 2:988$, ao Lloyd Brasileiro e outros, de transportes, aluguel de casa, diarias, assignaturas de telephone e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Manoel A. de Castro Nunes, 1º official dos Correios de Pernambuco — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 174$624, ouro, a Antonio Alves de Bastos Gonçalves, 292$822 a Manoel P. Abreu, 205$500 a Licinio G. Lima, 409$625 a João P. de Siqueira, 340$110 a Lauro Selistre, 7$000 a Antonio M. Ferreira, 101$400 a José Moreira 2º, 100$ a Joaquim Caminha Sá Leitão, 2:307$900 a J. G. Pereira & Comp., 25:400$ a David Land & Comp., 10:120$110 a Light, de dividas de exercicios findos, pensões, restituições e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos ns. 2.751, 3.099, 1.072, 1.299, 1.141, de mez findo e do corrente, pagamentos de 1:150$, 44:367$, 1:761$300, 2:835$ e 4:055$300 a Fred Frigner e outros, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 3.109 e 3.198, do corrente, distribuição do credito de 500:000$ á Pagadoria da Marinha por conta da verba 2ª e pagamento de 1:070$ a D. R. Moura & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ns. 2.858, e 2.885, do mez findo, pagamentos de 394$500, 28:443$349 a Leopoldina Railway e outros, de transportes e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.360, do corrente, pagamento de 7:517$760 a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

diversos de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.149, do corrente anno, com cópias do contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e Edmundo Machado e outros, para fornecimento. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer.

Officios ns. 812, 836, 2.588, 834, 2.466, 2.606, 132 e 4.455, do corrente e do mez findo, dos Serviços Florestal e Industria Pastoril, Directoria de Estatistica e Junta dos Corretores, pagamentos de 60$, 165$, 212$903, 247$500, 56$, 1:033$200, 642$, 4:713$, á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de transportes, passagens, diarias e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Representação da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, com o aviso n. 1.171, de 11 de abril deste anno, relativo á consulta sobre a abertura do credito especial de 1:413$204, ouro, equivalentes a 4.000.00 francos, ouro, para pagamento da subvenção de 1930, ao secretariado do Comité Meteorologico Internacional. — A' vista da representação da 1ª Directoria do Tribunal, reconsiderou a sua anterior decisão para ordenar o registro do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio (apostillas) a D. Maria Dyonisio e outros, viuva e filhos de Antonio P. Dyonisio, ficando canceliadas as apostillas anteriores. — O Tribunal julgou legaes as apostillas.

De aposentadoria a José Costantino mestre de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e José R. da Silva, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro das despezas.

De pagamento de 998$567 a Miguel L. Raposo, 1:500$ a Manoel Z. de Mesquita, 10:000$ a Valentim F. Bouças, 200$, a Lutz Ferrando & Comp., 26:982$500 a Isidoro Weill, 588$889 a Nestor B. de Mello, 1:165$500 a Mayrink Veiga & Comp., 5:672$720 aos mesmos, 777$286, ouro, a João Fernandes, 600$ a Julia A. de Lima, 200$ a Attila Schultz Ribeiro, 11:410$ a David Land & Comp., 550$ a Antonio da Cruz, 193$503 a Firmo de Araujo, 1178$406 a Rodolpho Piimentel, 800$ a Pedro D. Meira, 300$ a Manoel M. Pereira, 300$ a Luiz Silva Porto, 300$ a Luiz J. O. Cereal, 300$ a Joaquim de Souza Perné, 300$ a Jorge Gerhardt Filho, 300$ a Joaquim S. Perné, 150$ a Joaquim R. Siqueira, 503$332 a Caio X. Britto, 300$ a Joaquim de Souza Perné, 150$ a Perminio Barreto, 300$ a Nicanor Affonso, 50$ a Bernardo Pinheiro, 8:644$785, 78$535 e 5:476$307 a Sociedade do Gaz, 500$ a Felizardo T. L. Ferreira Filho, 1:018$400 a Ferreira Seixas & Comp., 455$182 a

Lahyr Vicente de Azevedo, 859$987 a Albano A. de Oliveira, 799$347 a Manoel S. de Castro, 439$119 a Regino Monnerat, 1:364$671 a Alpheu Rosas Martins, 66$684 a Armando S. C. Ross, 300$ a Daciano G. de Araujo, de dividas de exercicios findos, pensões, serviços prestados, fornecimentos, differença de vencimentos e restituições. — Ordenou-se o registro.

Officio:

N. 270, de julho, da Delegacia do Thesouro no Pará, solicitando o credito necessario ás demonstrações appensas referentes ás verbas 20ª e 22ª. — Registre-se a despeza de 10:000$000.

N. 153, de junho, da Delegacia do Thesouro no Espirito Santo, com a demonstração do credito de 603$870 a que tem direito Miguel Pinto Rangel por haver exercido interinamente o cargo de servente daquella Repartição. — Recusa-se registro, de accôrdo com o parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 445E, 468, 1.270, 1.402, 1.167, 721, 1.215, 1.914, 1.372 do corrente e de julho, pagamentos de 10:579$330, 50:869$330, 5:491$900, 964$430, 2:734$469, 2:996$255, 4:232$200, 3:000$, 1:570$ a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos e alugueis de casas. — Ordenou-se o registro.

N. 1.083, de julho, pagamento de 13:439$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens. — Foi recusado o registro por não estar a conta acompanhada das respectivas requisições.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.053 e 3.100, do corrente, distribuição dos creditos de 10:829$700 e 10:530$ ás Delegacias do Thesouro no Pará e Pernambuco por conta das verbas 26ª e 28ª.

Ns. 3.210 e 3.161, do corrente, pagamentos de 6:299$200 e 9:470$ a José Silva & Comp., e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ns. 1.449 e 2.660, de maio, annullação da distribuição do credito de 9:000$000. — Feita a annullação registre-se.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.354 e 1.355, do mez findo, pagamentos de 8:727$570 e 19:560$ á Empreza São João da Matta, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A SOCIOLOGIA CATHOLICA E A SOLUÇÃO DOS PLOBLEMAS AMERICANOS ESPECIALMENTE A LIQUIDAÇÃO DA GUERRA DO PARAGUAY.

(CONFERENCIA BIPARTIDA DO AMERICANISTA BRASILEIRO TH. EMERSON, REALISADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1930 NA "SALA VARNHAGEN".)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, *presidente perpetuo do Instituto*, apresenta o orador ao auditorio, dizendo, que era uma das mais bellas e cultas capacidades da sua geração, neto do grande estadista, jurisconsulto e parlamentar do Imperio, conselheiro de Estado Domingos de Andrade Figueira.

Consagrando-se a estudos de Philosophia, Historia, Sociologia, especialmente de asumptos americanos, publicou um livro — *A missão da America*, que tem tido a melhor acceitação não só no Brasil como no Continente.

Vai desenvolver themas summamente interessantes e opportunos e, para isso, dá-lhe a palavra.

O Sr. TH. EMERSON pronuncia então a seguinte conferencia:

— "Exmo. Sr. Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Illustre auditório:

Sejam as nossas primeiras palavras um tributo de sincero reconhecimento á generosidade e á fidalguia, com que o preclaro Presidente desta veneranda instituição se dignou estimular os nossos esforços, em prol da ordem social: — proporcionando-nos as honras desta solemnidade, assumindo a iniciativa de convocal-a e arrostando, perante o illustre auditório, a responsabilidade de annunciar-lhe os nobres e transcendentaes assumptos, que seriam versados pelo obscuro conferencista, sob o patrocinio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Nunca imaginámos, desde que se encerrára a nossa carreira academica, durante a qual fomos assiduos frequentadores da tribuna popular e das conferencias em plenário, que tão cedo seriamos forçados a violar o nosso deliberado compromisso de nos abstermos de manifestações desta natureza, que a madureza dos annos, denunciada por um accrescimo consideravel do sentimento da responsabilidade, nos foi habituando a comprehender que seriam, sempre, no nosso caso, pelo menos, — actos de usurpação da attenção dos nossos contemporaneos, aos quaes não nos seria licito desviar de suas occupações, sob a falsa e illusoria supposição de estarmos regressando de alguma viagem maravilhosa e termos . . . como o heroe da canção popular . . . *"grandes novidades a contar-lhes"* . . .

Se nos excusámos de tão ousada temeridade, devemos confessar a verdade inteira, justificando os motivos de nossa presença nesta tribuna.

Animados pela extrema benevolencia do nosso preclaro mestre de Economia Politica, na antiga *FACULDADE DE SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES* — hoje encorporada á *UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO* — tivemos a feliz inspiração de procural-o, ha dias, no seu gabinete de trabalho, neste Instituto, para pedir-lhe se dignasse examinar a *"formula pratica"*, que estavamos convencidos de haver elaborado, para a solução dos grandes problemas americanos, especialmente da ordem internacional, e S. Ex., confirmando, plenamente, a nossa confiança no seu generoso coração — sómente comparavel á elevação do seu espirito — nos convidou a proceder, alli mesmo, á leitura do nosso trabalho, o que fizemos com a honrosa assistencia do eminente Secretario perpetuo do Instituto — O Senhor Max Fleiuss — essa brilhante affirmação do espirito investigador dos fastos da Historia Patria, cujos trabalhos constituirão o manancial mais opulento dos historiadores da brasilidade, através dos seculos! . . .

Ao concluirmos a leitura do noso trabalho, e quando o temor da nossa insufficiencia, para tratar asumpto de tal magnitude — alliado á nossa propria convicção do arrôjo de certas iniciativas do nosso plano systematico, para a solução dos problemas americanos, especialmente da ordem internacional — nos levaria a suppor que muitas seriam as restricções do nosso preclaro mestre ao programma de acção social, que lhe acabavamos de expôr, essa poderosa chamma do ideal, que illumina, perpetuamente, o coração e o espirito do Conde de Affonso Celso — o synthesista ufano da brasilidade, o traductor da Imitação de Christo, o doutor da Igreja da escola de De Maistre — nos fez conhecer, face a face, em uma prova sensacional e inesperada, toda a grandeza das gerações antigas dos fundadores da nossa nacionalidade — de que é elle, em nossos dias, por successão hereditaria, um dos mais brilhantes representantes — impondo-nos o dever de proclamar que a concepção, que nos parecia o fructo de uma mentalidade nova, — annunciadora do Brasil futuro, não sahira, apenas, daquelle encontro, dominada e francamente controlada, — sem restricção alguma —, pelo admiravel representante do passado nacional, mas ennobrecida, por elle, com um alto pensamento, que viria ultrapassar os mais arrojados vôos do idealismo contemporaneo! Com effeito, senhores, ao programma, que lhe era apresentado, em nome do Brasil futuro, o Presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico *apenas* propunha fosse accrescentado um novo capitulo, que, como vereis, opportunamente, irá nelle figurar como a sua mais brilhante inspiração, o maior rasgo do americanismo brasileiro!...

A essa augusta e commovedora approvação, sancionada de um modo tão surprehendente, quiz, ainda, o Presidente Affonso Celso accrescentar o seu generoso convite para que o nosso trabalho fosse convertido em uma conferencia no Instituto Historico, sob o seu alto e honroso patrocinio.

Na emoção do momento, não reconhecemos, de prompto, que a uma tal honraria, inspirada em tão generosos sentimentos, não nos seria licito objectar os nossos propositos pessoaes, e, logo que essa consideração nos accudiu, nos rendemos ás circumstancias, e eis-nos aqui para o desempenho deste agradavel compromisso.

Senhor Presidente, Senhores membros do Instituto Historico e Geographico!

A exposição, que ides ouvir, da *formula-pratica*, a que chegamos, para a solução dos problemas americanos — especialmente da ordem internacional — e para a qual nunca será demasiada a vossa indulgencia, será precedida de um

elogia historico das contribuições do genio catholico para a fundação da sociologia, e isso porque, — no vivo empenho de corresponder á honra, que nos foi concedida, de occupar, por alguns momentos, esta tribuna, com a exposição de um capitulo da Historia do Brasil futuro —, ao invocarmos a inspiração de um echo do passado, que fosse o mais digno de resoar neste cenáculo das gloriosas tradições de nossa Patria, acudiu ao nosso espirito a lembrança de que nada seria mais agradavel aos vossos sentimentos do que vos propor, aqui, em homenagem ao passado catholico da brasilidade, a recordação das gloriosas contribuições do christianismo para a fundação da dynamica social, de que sois os mestres no Brasil! . .

I

A SOCIOLOGIA CATHOLICA

A proposito do concurso, cujas provas se avisinham, na Escola Normal, discute-se, pela imprensa, e nos circulos universitarios da metropole brasileira: "Se um catholico póde ensinar sociologia"!...

Um positivista impugnou a nomeação de um dos componentes da respectiva banca examinadora, bem como a pretenção de um candidato á regencia da Sociologia, naquella escola feminina, allegando que — *examinador* e *examinando* — são jesuitas praticantes e que tal sciencia fôra fundada por Augusto Comte sobre as *"dezoito funcções cerebraes, ou o quadro systematico da alma"*, cujo reconhecimento é a derrocada do dogma catholico...

Ora, o positivismo, graças á propaganda, iniciada e emprehendida, no Brasil, pelos apostolos — Miguel Lemos e Teixeira Mendes — está, hoje, tão disseminado neste paiz, que até Th. Emerson, o obscuro americanista brasileiro, auctor d'"A *Missão da America*" é tambem positivista... naquelle *"gráo de evolução, que só resta completar"*, como diriam o fundador da nova synthese e os seus apostolos brasilicos... Seja-lhe permittido, pois, justificar, perante o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em homenagem ao passado catholico da brasilidade, as razões do seu voto, *positivamente favoravel* á aptidão dos pensadores catholicos para o ensino da Sociologia.

* * *

A impugnação do correligionario, a que alludimos, peccа pela base, porque a sociologia foi fundada, por Augusto Comte, em 1822, com a descoberta da *"lei dos tres estados"*, e a esse tempo o Aristoteles moderno ainda não havia elaborado os seus monumentaes tratados de philosophia e politica positivas, nem havia, ainda, portanto, concebido o quadro das *"dezoito funcções cerebraes"*, que o seu discipulo, nosso contemporaneo, ao qual estamos respondendo, quer converter em fundamento da Sociologia positiva, para recusar, com esse argumento, a admissão dos pensadores catholicos ao ensino dessa *"scienza nuova"*...

Dir-se-ha que, embora dispensavel, por occasião da descoberta das leis fundamentaes da Sociologia — aliás sob a inspiração divinatoria de um genio sublime — a theoria das funcções cerebraes, como outras tantas concepções fundamentaes da philosophia positiva, é hoje indispensavel a quem pretenda ensinar a sciencia social e que sendo tal theoria incompativel com o dogma catholico não se comprehende que essa sciencia possa ser professada por um catholico.

Observemos, antes de responder a este argumento, que a theoria do movimento da terra, aliás descoberta no seio do catholicismo, fôra, a principio, tambem impugnada como a negação do dogma catholico, e hoje é universalmente acceita como a expressão fidelissima do espectaculo celestre, proclamada por todos os orgãos do pensamento universal, a começar pelos doutores da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana, que sempre foi, em todos os tempos, um laboratorio do genio renovador da humanidade... do typo de Copernico, por exemplo, que deu a alma ao Criador em pleno exercicio de suas modestas funcções ecclesiasticas, em uma Igreja da Polonia, sua terra natal!...

Esta observação fére, de frente, o caso em apreço, porque ella permitte prever que, do mesmo modo pelo qual se processou a encorporação da theoria do movimento da terra ao dogma catholico, todas as outras theorias *scientificas* irão seguindo o mesmo destino, á proporção que a humanidade se for approximando do estado definitivo da "razão", que será aquelle em que a totalidade da especie humana, a *civilização realmente universal*, houver reconhecido a affinidade indissoluvel da religião e da sciencia.

Tal affinidade já é um facto demonstrado pelos grandes genios do passado, mas essa demonstração é ainda um privilegio de raros espiritos, que convivem na intimidade desses grandes typos representativos do pensamento universal. Restará, apenas, para que a verdade se manifeste, em toda a sua plenitude, que *"essa affinidade se complete na cabeça de um homem de genio"*, conforme os votos de De Maistre, para que a religião e a sciencia, reduzidas a um corpo de doutrina, se dêm as mãos, definitivamente, para conduzir a humanidade á idade de ouro da civilização!...

Emquanto esse homem não surge, *contentemo-nos* com os subsidios, que nos legaram os grandes genios do passado, para a demonstração dessa verdade.

Aqui está, por exemplo, Montesquieu, um dos mais gloriosos precursores da Sociologia, o theorista illuminado da harmonia dos tres póderes, a quem coube, tambem, a gloria de revelar um dos aspectos mais commovedores da plena harmonia estabelecida por Deus entre a religião e a sciencia.

Montesquieu foi collocado, por Augusto Comte, no Calendario Positivista, no mez de Descartes, consagrado á Philosophia moderna, onde o seu nome fulgura, na semana presidida por Leibnitz, aureolado por esta corôa de gloria, a saber: — que "se o espirito humano descobriu as primeiras leis naturaes com Thales elle não teve realmente a *ideia de lei* senão com Montesquieu, que lhe deu a primeira definição"!...

Pois bem, foi exactamente na definição da lei natural que esse precursor da sociologia articulou o dogma soberano, a primeira affirmação solemne do genio, em que se comprova a affinidade da religião e da sciencia.

Resumil-o, neste momento, seria perder a feliz opportunidade desta homenagem ao passado catholico da brasilidade, para inculcar ás gerações presentes a meditação da pagina sublime de Montesquieu, que não nos consta tenha sido trasladada, em tempo algum, para o *idioma nacional*. Seja-nos, pois, permittido offerecer aqui á meditação da mocidade brasileira, o preambulo do monumental tratado: — "DO ESPIRITO DAS LEIS":

> "As leis, na significação mais extensa, são as relações necessarias, que derivam da natureza das coisas; e, neste sentido todos os seres têm suas leis — a divindade, o mundo material, os animaes inferiores, o homem.
>
> "Os que dizem que uma fatalidade cega produzir todos os phenomenos, que o mundo nos apresenta, praticam o maior dos absurdos, pois não haverá maior do que admittir que uma fatalidade cega tenha produzido seres inteligentes.
>
> "Ha, então, uma razão primitiva; e as leis são as relações existentes entre ella e os differentes sêres, e as que se observam nesses sêres entre si.
>
> "Deus tem relação com o Universo como criador e conservador; as leis, segundo as quaes elle criou, são as mesmas, segundo as quaes elle conserva. Elle agiu, segundo essas regras, porque as conhecia; conhecia-as, por tel-as feito; e fel-as por terem relação com a sua sabedoria e omnipotencia.
>
> "Formado pelo movimento da materia e privado de intelligencia, vemos, no entanto, que o mundo subsiste e isso só se explica porque elle se acha subordinado a leis invariaveis; de *modo* que, si se pudesse imaginar um outro mundo, além deste, regras constantes ahi se observariam, egualmente, ou elle seria destruido.
>
> "Assim, a criação, que parece ser um acto *arbitrario*, suppõe regras tão invariaveis quanto a *fatalidade* dos atheus. Seria absurdo dizer que o criador, sem estas regras, poderia governar o mundo, pois que o mundo não subsistiria sem ellas.
>
> "Estas regras são uma relação constantemente estabelecida. Assim é que, entre dous corpos em movimento, as relações de massa e de velocidade determinam o augmento ou a diminuição do movimento. No meio de cada variação ha *uniformidade* e *constancia*."

Eis, ahi, pois — Senhores — nesta pagina sublime de Montesquieu, a *definição da lei natural*: — a relação necessaria, que deriva da natureza das coisas, e a cujo imperio Deus submetteu a Criação!...

Dahi resulta que nenhum genio inventou, jamais, uma "lei natural", que, sendo o instrumento de Deus para a criação e a conservação do Universo, tem as suas origens nas origens das coisas, cujas relações ella preside.

O papel do genio é apenas *descobrir, apanhar, surprehender*, essas "relações necessarias", que presidem ao espectaculo da natureza, isto é, as "leis", impostas por Deus aos planos da criação; e esta manifestação da actividade do espirito humano é que se chama a sciencia, que, com a religião, a arte, a politica e a industria, fórma a theoria

luminosa das cinco filhas do Céu, cuja inspiração é a gloria do genero humano!...

Nos dominios da sciencia, desde que as suas leis foram reveladas, qualquer pessoa, que as conheça, poderá ensinal-a aos néophitos. Descartes já dizia, no seu "DISCURSO SOBRE O METHODO", que uma criança, que tenha realizado uma somma, segundo as regras, terá feito, a esse respeito, tudo quanto o genio humano logrou alcançar até então.

Assim, pois, com relação á Sociologia, o pensador catholico, que estiver ao par dessa sciencia, poderá ensinal-a, livremente, com a mesma proficiencia ou até maior, em muitos casos, dos mais brilhantes discipulos de Augusto Comte.

Isso, aliás, não seria de estranhar, no dominio da sociologia, que é, em verdade, *de todas as sciencias*, a que maiores titulos de gloria proporcionou ao genio do christianismo.

O seu surto inicial é de origem grega e data de Aristoteles, o "principe eterno dos grandes pensadores" como o chamava Augusto Comte. Mas Aristoteles não fizera senão lançar os fundamentos da *estatica social*, revelando as leis fundamentaes da *ordem*; sem que as circumstancias do momento historico lhe permittissem entrever, siquer, as do *progresso*.

Essa serie a gloria de um pensador catholico, nada menos que um Bispo da Santa Madre Igreja — Bossuet — a *"aguia de Meaux"*, o primeiro dentre os homens, que revelou os designios de Deus nos planos da Historia, formulando as primeiras noções da dynamica social...

Prevendo as incursões do espirito revolucionario no dominio da Historia, Bossuet assignalou o ponto de partida da dynamica social, traçando, nos seus monumentaes — *"DISCURSOS SOBRE A HISTORIA UNIVERSAL"*, — duas décadas antes de encerrar-se o seculo XVII — o primeiro esboço de um quadro historico da successão dos Imperios, em que *"o encadeamento do Universo, submettido á vontade omnipotente do criador, é regulado de fórma que as partes desse grande todo dependam umas das outras"*.

Nas proprias palavras de Bossuet: — "não houve acontecimento algum cujas causas não decorressem dos seculos precedentes, e, como em todos os successos ha aquelle que os prepara, aquelle que se propõe emprehendel-os e aquelle que os leva a bom resultado, *consiste a verdadeira sciencia da Historia em examinar, em cada tempo, essas secretas disposições, que prepararam as grandes transformações e as conjuncturas importantes que as determinaram*".

A esse rasgo luminoso do principe dos pensadores catholicos do seculo XVII, chamaria, mais tarde, Augusto Comte, na sua linguagem habitualmente magestosa, *"a ultima inspiração capital do catholicismo"* o que interpretado ao pé da lettra vale pela confissão solemne, emanada do proprio Augusto Comte, de ter sido a dynamica social a inspiração do genio catholico, a ultima das grandes contribuições do catholicismo para os progressos do espirito humano.

A partir de Bossuet, basta a enumeração dos seus continuadores, — na obra constructiva da Sociologia, para que se veja que, em uma serie de seis grandes espiritos, precursores de Augusto Comte, na fundação da sciencia social, apenas dous não foram espiritos christãos.

Vico, o auctor da *"Scienza Nuova"*, publicada em 1725, meio seculo depois dos primeiros vôos da *"aguia de Meaux"*, formou o seu espirito sob a inspiração do catholicismo, — de Bossuet, especialmente, — bem que se deixasse influenciar, na phase culminante de sua carreira, pela philosophia de Bacon; Montesquieu, com o seu tratado *"DO ESPIRITO DAS LEIS"*, dado á lume em 1748, foi, como já vimos, o genio christão, que articulou o dogma soberano da affinidade da religião e da sciencia; Turgot, com o seu famoso discurso, pronunciado na Sorbonne, em 1750, dous annos após a publicação do tratado de Montesquieu, e no qual elle annunciava, nitidamente, a lei fundamental da Historia, convertida, setenta e dous annos mais tarde, por Augusto Comte, na *"lei dos tres estados"*, Turgot foi, em verdade, um espirito rebelde ao christianismo, um luzeiro da encyclopedia, que, pela negação de Deus, ateou o incendio revolucionario, julgado necessario á proclamação dos "direitos do homem", que o genio pratico da America já havia proclamado, trese annos antes, *"com a mais firme confiança na protecção da Divina Providencia"*, nos precisos termos da *"DECLARAÇÃO DA INDEPENDENCIA"*.

Observemos, entretanto, que, em 1750, ao pronunciar o seu famoso discurso na Sorbonne, — o qual é o seu titulo de gloria entre os precursores da Sociologia, Turgot contava, apenas, 23 annos de idade, e ainda se achava sob a influencia dos seus preceptores jesuitas, em uma phase em que o seu espirito catholico ainda estava tão pronunciado, que os seus progenitores insistiam com elle para que abraçasse a carreira ecclesiastica!...

Para completar a galeria dos precursores da Sociologia, só nos resta fallar de Condorcet e de De Maistre, um luzeiro da encyclopedia controlado por um genio christão!...

De Condorcet dizia Augusto Comte que havia sido o seu "precursor essencial", e dahi a homenagem que lhe prestava proclamando-o o seu "pae espiritual"!...

Observemos, porém, que Condorcet foi uma das gloriosas victimas da revolução franceza, que, para escapar á guilhotina, tomou o partido de suicidar-se na prisão, em 1794, quatro annos antes do nascimento de Augusto Comte, o que vale dizer que um tal homem, sem conhecer o *"quadro das dezoito funcções cerebraes, ou seja o quadro systematico da alma"* — sem o qual se está affirmando, alhi, pela imprensa, em nome da synthese positiva, que "não póde haver sociologia", poude traçar o *"QUADRO HISTORICO DOS PROGRESSOS DO ESPIRITO HUMANO"*, que abriu os olhos á Augusto Comte para a fundação da Sociologia!...

Mas, uma outra observação, e esta decisiva. Ao proclamar o *impulso essencial*, dado por Condorcet á Sociologia, ao indical-o á posteridade, como o seu "pae espiritual", não teria opposto Augusto Comte qualquer restricção ao poderoso contingente por elle offerecido á fundação da *"Scienza Nuova"*? Sim, — oppoz-lh'a e não pequena, proclamando que a contribuição de Condorcet teve que ser completada pela de De Maistre, que, corrigindo as falhas daquelle, na apreciação da idade-média, lhe forneceu a trava mestra do monumento, cujos alicerces tinham sido *"a ultima inspiração capital do catholicismo"*!...

Ora, De Maistre, o auctor do tratado *"DO PAPA"*, publicado em 1817, ou sejam: — vinte e tres annos após a morte de Condorcet e quando Augusto Comte contava, apenas, dezenove annos de idade, De Maistre, dizíamos, foi a maior gloria do pensamento catholico, no seculo XIX, e, ainda nestas primeiras décadas do seculo XX, não consta que tenha surgido no Occidente um genio comparavel a esse genio christão!...

Eis ahi, pois, como a Sociologia, ao contrario do que affirmam os positivistas, se apresenta, no quadro historico dos progressos do espirito humano, como uma gloria do christianismo, a *"ultima inspiração capital do catholicismo"*, na phrase eloquente de Augusto Comte, que lhe attribue o surto inicial, pelo orgão de Bossuet, e o impulso definitivo, pelo orgão de De Maistre: — um lançando os fundamentos da dynamica social, revelando os meios pelos quaes seria dado ao homem prever os designios de Deus nos planos da Historia; outro, preenchendo as falhas de Condorcet na apreciação da idade-média, falhas que, segundo Augusto Comte, *"viciariam o quadro dos progressos do espirito humano, apresentando a anomalia de um effeito sem causa"*, isto é, *"fazendo do progresso, finalmente alcançado, no seculo XVIII, o resultado da retrogradação medieval"*!...

A De Maistre caberia, ainda, a gloria de annunciar as primeiras grandes provas sensacionaes da *previsão* dos phenomenos sociaes, politicos e moraes, nestes dois rasgos luminosos do seu genio politico: — o primeiro, que *"o espectaculo social annunciara uma grande unidade, para a qual o genero humano marchava a grandes passos, e que essa grande unidade seria a fundação de uma nova religião ou o rejuvenescimento do christianismo por uma fórma extraordinaria"*; o segundo, que *"da affinidade da religião e da sciencia resultaria a solução do problema da unidade humana, e que o homem destinado a completal-a não poderia tardar e talvez, mesmo, já existisse"*!...

A primeira dessas previsões encontra-se nas *"Considerações sobre a França"* e a segunda nos *"Serões de São Petersburgo"*, obras essas publicadas quando ainda Augusto Comte não havia surgido na scena do pensamento universal, o que só se verificou em 1822, com a publicação do seu "opusculo fundamental", quando De Maistre já não existia, pois fallecera, em Turim, em 26 de Fevereiro de 1821.

Pois bem, nos *"Serões de São Petersburgo"* exclamava De Maistre:

"Esperai que a affinidade da religião e da sciencia se complete na cabeça de um só homem de genio: — a apparição desse homem não póde estar afastada e talvez mesmo já elle existe. Esse será famoso e porá termo ao decimo oitavo seculo, que ainda dura"!...

Augusto Comte, com effeito, já existia e a previsão de De Maistre, completada pela alternativa, em que elle collocára a humanidade, cuja crise se resolveria "pela fundação de uma nova religião ou pelo rejuvenescimento do christianismo por uma fórma extraordinaria", não se teria mallogrado, se aquelle genio sublime, em vez de se applicar á primeira alternativa do pensador catholico, houvesse optado pela segunda!...

Sim! A previsão de De Maistre não se teria mallogrado se Augusto Comte — em vez de fundar uma nova religião, que é, em verdade, uma das obras primas do espirito humano, mas duplamente prematura, primeiro, por ter eliminado a ideia de Deus, que é o alimento espiritual, por excellencia, da humanidade; segundo, porque o seu exito dependeria de um estado de cultura, social, politica e moral, que ainda mesmo os elementos da vanguarda da humanidade estavam muito longe de ter attingido e não attingiriam senão no curso de alguns seculos — tivesse applicado a força do seu genio, á solução do problema da unidade humana, que só elle, nestes ultimos seculos, teria sido capaz de resolver: — o rejuvenescimento do christianismo pela prova definitiva da affinidade da religião e da sciencia, como o preambulo de um plano systematico do dogma, do culto e do regime, finaes da humanidade!...

* * *

Senhores! Todos reconhecerão, e nós seremos os primeiros a proclamar, a nossa insignificancia, a ridicularia de nossas forças, para corrigir, o que quer que seja, na obra monumental do supremo legislador moderno.

A humanidade espera o genio que ha-de retocar a synthese positiva, pondo-a em harmonia com as circumstancias meluctaveis da ordem social, que um seculo de experiencia tem demonstrado com uma inclinação manifesta do rumo traçado por Augusto Comte á marcha da civilização. Seja a nossa vóz, apenas, o echo das aspirações anonymas — dos mais ardentes admiradores de Augusto Comte — pelo advento do homem predestinado, de que falava De Maistre, que, refundindo a sua obra, augmente os seus titulos de gloria, fortaleça as suas credenciaes á gratidão do genero humano. Neste sentido, ousaremos, apenas, vaticinar, que a obra desse homem predestinado, pelo qual anceia a humanidade, já não será tão complexa como no tempo de De Maistre, porque, para o rejuvenescimento do christianismo, elle não terá senão que adaptar o positivismo á ideia de Deus, que congraçará todos os povos da terra, em torno da nova religião, verdadeiramente universal!...

E se ha-de ser esse o termo final da evolução humana, a "*lei dos tres estados*" terá que ser revista, mediante a conservação dos dois estados preparatorios: — *theologico e metaphysico* — e a sub-divisão do estado positivo nestes dois termos successivos: — o *positivismo agnostico* ou *relativista*, que inaugurou o estado positivo da razão humana, substituindo a *metaphysica experimental*; e o *positivismo transcendente* ou *naturalista*, que será o estado definitivo da razão universal, alcançado pela conciliação definitiva da religião e da sciencia!...

Triumphará, assim, o pensamento de Vico na *SCIENZA NUOVA*, ao proclamar que "*o progresso, desde sua origem até á maturidade, e desde a sua maturidade até ao declinio das instituições humanas, se realizava segundo um plano rotativo, que conduziria, necessariamente, a um renascimento, a um encontro do passado e do futuro, do qual resultaria a idade de ouro da civilização!...*

* * *

Senhores! E' tempo de encerrarmos a primeira parte de nossa conferencia, pois que ainda temos outro grande assumpto a submetter á vossa apreciação.

Observemos, para concluir, já que demonstrámos a aptidão dos pensadores catholicos para o ensino da Sociologia, como seria importante que essa disciplina fosse professada, na Escola Normal, por um pensador catholico, de preferencia por um filho de Santo Ignacio de Loyola, a cuja ordem deve o Brasil os seus primeiros seminários, do coração, do espirito e do caracter!...

A' luz, precisamente, do quadro systematico da alma feminina, da influencia decisiva das "funcções cerebraes" da mulher, no exercicio de sua missão primordial: — a procreação e a formação do homem — nenhum positivista estranhará, tendo presente, ainda mais, a "*utopia positiva da virgem mãe*", systematisada, scientificamente, por Augusto Comte, nenhum positivista estranhará, e todos, aliás, comprehenderão, perfeitamente, que a Virgem-Maria houvesse concebido o maior genio dos seculos passados — o "*homem, que occupa, na terra, como diz S. Agostinho, o logar da verdade*" — desde que essa sublime creatura, bemdita entre as mulheres, vivera, todo o tempo da gestação de Jesus, convencida de ter recebido de um Anjo o annuncio celeste de que ella daria á luz um filho, que seria o salvador do genero humano!.. Assim lhe falara, com effeito, segundo reza o Evangelho de São Lucas, o anjo Gabriel, enviado de Deus:

— "*Salve! altamente favorecida, o Senhor é comtigo. Não temas, Maria; pois achaste graça deante de Deus.*

"*E conceberás no teu ventre, e darás á luz um filho, a quem chamarás JESUS.*

"*Este será grande e será chamado Filho do Altissimo, e o Senhor Deus lhe dará o throno de seu pae David.*

"*E elle reinará eternamente sobre a casa de Jacob, e o seu reino não terá fim*"!..

Senhores!.. Pela Escola Normal passam, annualmente, cerca de cinco mil futuras mães dos brasileiros, dos cidadãos desta grande Patria, que já provou ao mundo, com Teixeira Mendes e Ruy Barbosa, a que alturas se poderá elevar o genio dos seus filhos!..

Cada mãe brasileira póde ser o laboratorio de um genio, e se a Escola Normal é o maior fóco nacional dessas scentelhas privilegiadas da natureza, convenhamos que ninguem se acharia, alli, em melhores condições, do que um pensador catholico, para incutir, na alma de suas discipulas de Sociologia, a cada uma de per si, a exhortação sublime, que resumbra da prophecia de De Maistre:

CONSAGRAI A VOSSA EXISTENCIA AO IDEAL CULMINANTE DO GENERO HUMANO: — O ADVENTO DO HOMEM PREDESTINADO, EM CUJA CABEÇA SE COMPLETE A AFFINIDADE DA RELIGIÃO E DA SCIENCIA, E, SE CONSEGUIRDES A GLORIA DE ALCANÇAL-O, CONVERTENDO-O EM REALIDADE, BEMDITA SEREIS ENTRE AS MULHERES, PORQUE ESSE HOMEM SERA' FAMOSO E PORA' TERMO AO DECIMO OITAVO SECULO, QUE AINDA PERDURA!...

II

SOCIEDADE COOPERATIVA PAN-AMERICANA — FORMULA PRATICA — SUGGERIDA PELO AMERICANISTA BRASILEIRO TH. EMERSON, AUTOR D'"A MISSÃO DA AMERICA", PARA A SOLUÇÃO DOS GRANDES PROBLEMAS AMERICANOS, ESPECIALMENTE DA ORDEM INTERNACIONAL

Entre os grandes problemas americanos, especialmente da ordem internacional, alguns se apresentam sob formas realmente transcendentes, outros, cuja complexidade é apenas apparente, mas tanto uns como outros — no que concerne aos problemas internacionaes — igualmente inacessiveis aos expedientes communs da diplomacia, provadamente incapazes de resolvel-os.

Isso se explica, primeiro, pelo conjuncto de requisitos e qualidades nobres, inherentes á actividade diplomatica, que, reflectindo o pensamento de uma nação, no concerto internacional, tem o seu raio de acção submettido ás limitações impostas, especialmente pela prudencia, a discrição e o pundonor, que, na esphera internacional, se revestem de uma extrema sensibilidade, ao ponto de impor á diplomacia, em todos os tempos, a preferencia á abstenção, á esterilidade de suas funcções, pelo temor de transgredir as suas virtudes fundamentaes: segundo, pela falta de coordenação de sua actividade, que, além de subordinada ás limitações, que lhe são peculiares, se exerce, quasi sempre, *em suas raras iniciativas de maior vulto*, isoladamente, sem o concurso de outras actividade, inspiradas nos mesmos sentimentos.

O caso de Tacna e Arica offerece um exemplo significativo da precariedade da acção diplomatica para resolver os problemas internacionaes, a partir de um certo gráo de complexidade. Esse problema se arrastou por mais de meio seculo, desafiando o genio pacificador do Novo Mundo, e, constituindo, embora, uma grave ameaça á paz continental, — ou, talvez, por isso mesmo, — permaneceria, ainda, por longo tempo, em estado de suspensão, como uma espada de Damocles, erguida sobre o continente de Colombo, se circumstancias favoraveis não houvessem permittido aos Estado Unidos o offerecimento dos seus bons officios, aos governos do Chile e do Parú, para a solução do litigio por uma formula de tarnsicção, acceita pelos litigantes, em nome da fraternidade americana.

Note-se, entretanto, que a *iniciativa* pacificadora coube a uma nação poderosissima, a maior potencia contemporanea do Universo, que, apezar do seu poder incontrastavel, hesitou, longos annos, em assumir essa *iniciativa* benemerita, e, quando a assumiu, viu-se, em um momento, embaraçada em taes difficuldades, que appellou para o concurso de outras chancellarias americanas, que lh'o recusaram, redondamente, não obstante achar-se ameaçado, nesse momento, — em uma prova, cujo fracasso escandalisaria a humanidade, — o instituto de arbitragem, honra e orgulho do genio pratico da America!

Note-se mais, ainda, que o *isolamento*, em que se achou, para dar ao caso a solução mais compativel com os interesses da collectividade americana, privou a *iniciativa* diplomatica

dos Estdos Unidos da força moral indispensavel ao êxito da solução proposta pelo Secretario de Estado Kellogg, que, em uma nota memoravel aos governos do Chile e do Perú, suggeriu a cessão do territorio litigioso á Bolivia, mediante as compensações que esta se obrigaria a offerecer ao Perú e ao Chile.

Poderiamos, ainda, observar, para a fixação definitiva do conceito da precariedade da acção diplomatica, na *solução* dos problemas internacionaes, que a formula Kellogg, para a solução do problema de Tacna e Arica, *do ponto de vista do systema continental*, isto é, com o offerecimento á Bolivia de um "*logar ao sol*", na costa do Pacifico, não foi uma inspiração originaria do glorioso diplomata americano, êmulo de Aristides Briand na concepção do *Pacto Anti Bellico*, que proclamou a illegalidade da guerra, banindo-a, theoricamente, ao menos, por emquanto, dos usos e costumes das nações civilizadas. Com effeito, a nota Kellogg foi apresentada aos governos do Chile e do Perú em 30 de Novembro de 1926, e nove *mezes antes*, em 26 de Fevereiro de 1926, o *Correio da Manhã*, já havia publicado, em sua segunda pagina desse dia, a "*contribuição do pensamento brasileiro para a solução do problema do Pacifico*", de que foi orgão o americanista brasileiro, auctor d'"A Missão da America", e cuja formula, deduzida das "*proposições*", a cuja luz elle examinára, a fundo, o magno problema, consistia, precisamente, em converter o territorio litigioso no "*Estado Livre de San Martin, ligado á Bolivia por um estatuto especial, que assegurasse a continuidade territorial daquelle extenso paiz mediterraneo até á costa do Pacifico*"!... Em compensação, a Bolivia desistiria de suas antigas reclamações perante o Chile, e, além de financiar as indemnizações, previstas no Tratado de Ancon, faria, com o Perú, as combinações territoriaes, que fossem necessarias á satisfação dos seus justos melindres patrioticos.

A suggestão do americanista brasileiro foi amplamente divulgada, no Brasil e em toda a America, e, se é innegavel que a acção dos publicistas actua no dynamismo universal como factor da opinião, que converte os *ideaes* de hoje, nas *realidades* de amanhã é, tambem, pelo menos, incontestavel que a proposta do Secretario de Estado norte-americano *objectivava* um pensamento, já *nove mezes antes* suggerido, publicamente, pela imprensa brasileira, e divulgado em toda a America.

Taes considerações são sufficientes para provar que realisariamos um grande aperfeiçoamento das instituições americanas se fundassemos um "*novo orgão*", que, agindo, livremente, sem as limitações impostas á diplomacia, pela propria natureza de suas attribuições, e dispondo da faculdade de actuar em todo o systema continental, fosse capaz de servir efficazmente as aspirações contemporaneas, facilitando as soluções de multiplos e transcendentass problemas, pela cooperação directa de todos os povos americanos!...

Esse "novo orgão" é a *Sociedade Cooperativa Pan Americana*", cujas bases o auctor d'A Missão de America", tem, hoje, a honra de propor á consideração daquelles, que se acharem em condições de converter em realidade essa inspiração do espirito pratico da America.

* * *

Exemplifiquemos, antes de tudo, alguns dos principaes problemas, que a "*Sociedade Cooperativa Pan Americana*", se proporia a resolver, nos primeiros annos de sua actividade, *independentemente da acção immediata dos governos;* e, a seguir, alguns daquelles cuja solução definitiva tornasse indispensavel a actuação dos governos, a qual seria, entretanto, facilitada e como que imposta, suavemente, sob a pressão da opinião continental, formada pela actividade idealista e constructora do novo orgão coordenador das aspirações dos povos americanos.

Os problemas do primeiro grupo, que a "Sociedade Cooperativa Pan-Americana" se proporia a resolver, nos primeiros annos de sua actividade, seriam os que se seguem:

a) — a encampação de todos os titulos das dividas de guerra do Paraguay, expedidos em favor de "*cidadãos ou instituições particulares*", em virtude de prejuizos occasionados por operações militares, realizadas, no passado, por aquella nação americana, em territorio brasileiro, titulos esses que, uma vez encampados, seriam incinerados em uma solemnidade pan-americana, como um acto symbolico da condemnação definitiva da guerra no Novo Mundo;

b) — o desenvolvimento do inter-cambio espiritual entre todos os povos americanos, tendo em vista as realizações finaes do pan-americanismo, mediante dois novos instrumentos, consagrados, respectivamente, ao culto do passado americano e á emulação, no presente, das aptidões theoricas e praticas, entre todas as classes da communidade americana, como fórma de aperfeiçoamento do systema continental, destinada a antecipar os futuros destinos do Novo Mundo, sendo o primeiro desses instrumentos um orgão educativo — *A Americanidade* — baseado na meditação dos "*Quadros Historicos da America*", o qual seria publicado, nos quatro idiomas continentaes, para distribuição gratuita á mocidade universitaria da America, com a instituição annual de grandes premios, distribuidos, em todas as capitaes americanas, aos universitarios de cada paiz, que mais se distinguissem, na secção de collaboração, que lhes seria facultada nesse novo orgão; e, o segundo, um systema de "*Concursos Pan Americanos*", cujo mechanismo o tornará, sem duvida, uma das mais fecundas instituições americanas;

c) — a instituição de um fundo de reserva para acudir ás calamidades publicas, que occorrerem em qualquer ponto do territorio americano;

d) — a propaganda intensa contra o communismo, pela demonstração de sua inapplicabilidade ao ambiente americano e pela acção persistente junto ás classes dirigentes, no sentido da solução dos problemas sociaes, cuja aggravação viria favorecer a propaganda do ideario bolchevista na America, bastando figurar, como um exemplo da acção fecunda do novo orgão pan-americano, o seu incitamento ás classes dirigentes em prol da fundação do "*lar do operariado americano das cidades*" e da divisão, pelo operariado nacional e estrangeiro, das terras devolutas da União e dos Estados, dando a "Sociedade Cooperativa Pan Americana" o exemplo da instituição de um fundo de reserva, para a construcção do lar do operariado das capitaes americanas e a acquisição, a preços infimos, dos latifundios territoriaes, de propriedade particular, especialmente do "hinterland" brasileiro, para distribuição, em plena propriedade, ao operariado, nacional e estrangeiro, que quizesse applicar a sua actividade á vida agricola.

Os problemas do segundo grupo, cuja solução definitiva dependeria da actuação dos governos, mas que a acção idealista e constructora do novo orgão pan-americano, facilitaria, immensamente, seriam, por exemplo, os que se seguem:

I) — a propaganda intensa do cancellamento das dividas de guerra, de "nação a nação", que ainda recordam as fatalidades historicas do passado continental;

II) — a propaganda intensa de uma formula adequada justa e praticavel, que assegure á Bolivia a sua sahida para o Oceano;

III) — a propaganda intensa da criação de "portos livres" ou "*ilhas artificiaes*", em torno das Costas Sul-Americanas, para servirem aos paizes centraes deste hemispherio e ao inter-cambio commercial aereo das nações do Atlantico com as do Pacifico e vice-versa.

IV) — a propaganda intensa da transformação dos actuaes Ministerios da Guerra e da Marinha, existentes em todos os paizes americanos, em Ministerios denominados da Defesa Nacional e constituidos de tres Departamentos, a saber: — da Defesa Aerea, Maritima e Terrestre, cabendo a cada um delles, respectivamente, em todos os paizes americanos, o "controle" da navegação commercial aerea; a encorporação da Marinha Mercante, de cabotagem e transatlantica; e a applicação do operariado militar no desenvolvimento das vias de communicação terrestre, tendo em vista a realização, dentro em vinte annos, do ideal antigo das rêdes rodo e ferro viarias pan-americanas;

V) — a propaganda intensa pela "*AMERICA-IRREDENTA*", pela emancipação dos povos americanos, ainda sujeitos ao regime colonial da Europa, pensamento que nos suggeriu o Conde de Affonso Celso, o preclaro Presidente-perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e cuja encorporação ao programma da "*SOCIEDADE COOPERATIVA PAN AMERICANA*" lhe assegura o prestigio moral, de que ella depende, unicamente, para converter-se no orgão regulador e propulsor da ordem e do progresso no Novo Mundo.

O mechanismo da sociedade

Vejamos, praticamente, em que consistiria o mechanismo desta instituição, o "*modus-faciendi*" pelo qual a "Sociedade Cooperativa Pan Americana" realizaria os seus objectivos. Exemplifiquemos, em um caso concreto, a acção desse mechanismo, figurando o modo como seria resolvido o problema *a* do primeiro grupo acima articulado.

Organizada nos moldes das sociedades cooperativistas, *com um pequeno capital*, porque o exito da instituição dependeria, *mais do que do capital*, da autoridade moral dos seus organizadores, a "Sociedade Cooperativa Pan Americana" iniciaria a sua actividade com uma emissão de 30.000 titulos numerados, denominados "bolivarianos" — em homenagem ao fundador do pan-americanismo — os quaes seriam offerecidos á subscripção publica, em todo o continente americano, para os fins e sob as clausulas e condições seguintes:

1.ª) Os titulos "bolivarianos", emittidos pela "Sociedade Cooperativa Pan-Americana", teriam por fim proporcionar os fundos necessarios á realização do vasto programma de consolidação e desenvolvimento da ordem americana, a que se propõe este novo orgão coordenador das aspirações continentaes.

2.ª) Os 30.000 titulos da emissão, do valor effectivo de *seis contos de réis*, cada um, em moeda brasileira, seriam offerecidos á subscripção publica, em quatro capitaes americanos, cuja situação geographica facilitasse as communicações dos corretores, encarregados da collocação dos titulos, com os interessados na sua subscripção, em todos os paizes americanos, sendo essas quatro capitaes: Rio de Janeiro, Buenos Aires, Lima e Havana.

3.ª) A' proporção que os titulos fossem subscriptos, nas referidas capitaes, os corretores dariam conhecimento á Directoria, com Séde no Rio de Janeiro, do numero de "bolivarianos" collocados, e a Sociedade ficaria obrigada a depositar, diariamente, no Banco do Brasil, tantas vezes *oitocentos mil réis*, em dinheiro, e *um conto de réis* em titulos particulares da divida de guerra do Paraguay, quantos fossem os titulos subscriptos, no dia anterior, em toda a America, ou por encommendas extra-continentaes, segundo as communicações dos seus agentes.

4.ª) Os depositos diarios, a que se refere a clausula anterior, seriam mencionados em Boletim, que a Sociedade faria publicar, diariamente, pela imprensa, de modo que, uma vez subscripta a totalidade da emissão, o ultimo Boletim teria que accusar, forçosamente, o deposito de *vinte e quatro mil contos*, em dinheiro, e *trinta mil contos* em titulos particulares da divida de guerra do Paraguay.

5.ª) Os *duzentos mil réis*, em dinheiro, correspondentes a cada titulo subscripto, que deixariam de ser depositados, como se vê do disposto na clausula 3ª seriam destinados, pela Sociedade, ás suas despezas de installação, expediente, pessoal administrativo, corretagem e propaganda, de modo que, uma vez subscripta a totalidade da emissão, a Sociedade disporia de *seis mil contos* para attender á essas despezas.

6.ª) Nos quinze dias, que se seguissem á declaração official de ter sido subscripta a totalidade da "emissão bolivariana", a Sociedade procederia, solemnemente, ao sorteio dos 30.000 titulos emittidos, aos quaes seriam proporcionados os seguintes premios:

1	premio de.....		5.000:000$000
2	premios de.....	2.000:000$000	4.000:000$000
3	premios de.....	1.000:000$000	3.000:000$000
4	premios de.....	500:000$000	2.000:000$000
5	premios de.....	200:000$000	1.000:000$000
10	premios de.....	100:000$000	1.000:000$000
20	premios de.....	50:000$000	1.000:000$000
50	premios de.....	20:000$000	1.000:000$000
100	premios de.....	10:000$000	1.000:000$000
200	premios de.....	5:000$000	1.000:000$000
1.000	premios de.....	2:000$000	2.000:000$000
1.395	premios, no valor de.....		22.000:000$000

7.ª) Publicado o resultado do sorteio, os portadores dos titulos premiados receberiam, immediatamente, do Banco do Brasil, a importancia dos respectivos premios, contra a entrega dos titulos premiados, os quaes seriam inutilizados, pelo Banco do Brasil, com um sinete especial, e devolvidos, por elle, á Sociedade, logo que estivessem pagos todos os premios, na importancia total de vinte e dous mil contos;

8ª.) sendo de 24 mil contos de réis o valor do deposito, em dinheiro, existente no Banco do Brasil, resultaria um saldo liquido de dous mil contos, que seria applicado em uma bonificação de 6 %, aos portadores dos titulos não premiados, os quaes, para recebel-a, teriam que devolver ao Banco os referidos titulos, que seriam inutilizados com o sinete apropriado e devolvidos, pelo Banco, á Sociedade, ficando entendido, expressamente, que, a não ser essa bonificação, paga no acto final do seu resgate, a "emissão bolivariana" seria declarada extincta, sem que os portadores dos titulos, premiados ou não, pudessem pretender quaesquer outras compensações;

9ª.) nos quinze dias, que se seguissem á publicação do resultado do sorteio, a "Sociedade Cooperativa Pan-Americana" procederia, solemnemente, á incineração dos 30.000 contos de réis de titulos particulares da divida de guerra do Paraguay, em uma festa civica, consagrada aos fundadores do pan-americanismo, na qual a incineração daquelles titulos figuraria como um symbolo da condemnação definitiva da guerra no territorio americano;

10.) se a Sociedade, ao effectuar a compra dos titulos particulares das dividas de guerra do Paraguay — á proporção que se fosse realizando a subscripção da "emissão bolivariana" — chegasse a adquirir a totalidade desses titulos, por uma quantia inferior a 30.000 contos de réis, a differença seria depositada, em dinheiro, no Banco do Brasil, na mesma conta do deposito dos referidos titulos, destinando-se a respectiva importancia a melhoramentos e obras de utilidade publica, que a Sociedade faria promover no Paraguay, visando, especialmente, o desenvolvimento de suas instituições educativas; se, porém, ao contrario, a quantia de trinta mil contos de réis não fosse bastante para encampar a totalidade dos titulos particulares da divida de guerra do Paraguay, a "Sociedade Cooperativa Pan Americana", antes de se empenhar na solução de outros problemas continentaes, procederia ao calculo exacto, da quantia necessaria á encampação total dos titulos excedentes, e, sobre essa base, realizaria uma nova "emissão bolivariana", destinada a resgatal-os, *bem como a todos os outros titulos da mesma natureza*, sob as mesmas clausulas e condições deste regulamento.

A solução de outros problemas

Removido o principal obstaculo á liquidação *definitiva* da guerra do Paraguay, a "Sociedade Cooperativa Pan-Americana" procederia, systematicamente, todos os annos, a uma "emissão bolivariana", cujos titulos seriam sorteados, annualmente, na data commemorativa da descoberta da America, sempre nos termos do presente regulamento, apenas modificado na parte que se refere ao deposito, no Banco do Brasil, de 30.000 contos de réis, em titulos das dividas da Guerra do Paraguay, deposito esse que passaria a ser feito, em dinheiro, no referido Banco, em differentes contas, destinadas, respectivamente, a financiar a realização do vasto programma da Sociedade, que, desde então, seria atacado simultaneamente.

Assim, por exemplo, desses 30.000 contos de réis, depositados, em dinheiro, *cinco mil contos* seriam destinados, annualmente, á manutenção do orgão educativo — A Americanidade —; *cinco mil contos*, ao custeio dos "Concursos Pan-Americanos", cujo mechanismo, como veremos, dispensaria, aliás, a partir do segundo anno do seu funccionamento, qualquer contribuição, para se converter, ao contrario, em uma fonte de renda, com economia propria e vida autonoma; *dez mil contos*, á instituição do fundo de reserva para acudir ás calamidades publicas, que occorressem em qualquer paiz americano; e, finalmente, *dez mil contos*, á propaganda anti-communista, pela fórma pratica, já indicada, bem como á propaganda dos grandes pensamentos da politica americana, capitulados na segunda serie do programma da Sociedade, cuja realização dependeria da actuação dos governantes.

O *modus faciendi* pelo qual a Sociedade realizaria este programma, seria de uma extrema simplicidade, conforme veremos, opportunamente, isto é, logo que um grupo de altas personalidades, no Brasil ou em qualquer outro paiz americano, ou constituido de cidadãos prestigiosos de diversos paizes americanos, tenha assumido a iniciativa da fundação da *Sociedade Cooperativa Pan-Americana*, caso em que o auctor se obrigará a communicar todas as particularidades do seu plano systematico de consolidação e desenvolvimento da ordem americana.

Exemplifiquemos, entretanto, — para a confirmação da simplicidade e efficiencia do mechanismo deste novo orgão das aspirações continentaes, — em que consistiria uma de suas mais bellas iniciativas, a fundação denominada *"Concursos Pan-Americanos"*, e ver-se-ha como só esta iniciativa bastará para assegurar a beneme rencia da *"Sociedade Cooperativa Pan-Americana"*, convertendo-a em uma das mais fecundas instituições do Novo Mundo.

Concursos Pan-Americanos

Tendo em vista o desenvolvimento do inter-cambio espiritual, entre todos os povos americanos, como a fórmula mais adequada ás realizações finaes do pan-americanismo, a *Sociedade Cooperativa Pan-Americana* promoverá a emulação das aptidões theoricas e praticas, entre todas as classes da communidade americana, com uma serie rotativa de *"Concursos Pan-Americanos"*, assim organizada:

I

Dos Historiadores da America

II

Dos Pensadores da America

III

Dos Idealistas da America

IV

Dos Poetas da America

V

Dos Praticos da America

VI

Da Engenharia Americana

VII

Dos Juristas da America

VIII

Da Medicina Americana

IX

Do Professorado da America

X

Dos Universitários da America

* * *

A inscripção do primeiro *"Concurso Pan-Americano"*, destinado aos Historiadores da America, será aberta em 4 de Julho de 1931 e encerrada em 12 de Outubro do mesmo anno, quando serão declaradas abertas as inscripções do segundo Concurso, até 4 de Julho do anno seguinte.

Em 4 de Julho de 1932, a Commissão Julgadora proclamará o resultado do primeiro concurso, classificando, em ordem de merecimento, os cinco melhores trabalhos apresentados, e fazendo as "menções honrosas", que, a seu juizo, forem consideradas de justiça. Em seguida, declarará encerradas as inscripções do segundo Concurso e abertas as do terceiro, até 12 de Outubro seguinte.

Em 12 de Outubro de 1932, a Commissão Julgadora proclamará, pela mesma fórma, o resultado do segundo Concurso — encerrado em 4 de Julho — e declarará encerradas as inscripções do terceiro e abertas as do quarto, até 4 de Julho de 1933.

Assim, successivamente, em 4 de Julho e 12 de Outubro, de cada anno, serão abertas e encerradas as inscripções, e, a partir de 1932, proclamados os resultados dos Concursos do anno anterior, de modo que, todos os annos, as duas grandes datas, do Descobrimento e da Independencia da America, serão commemoradas, em todo o continente, pela fórma, pratica e theorica, ao mesmo tempo social e moral, mais adequada ao desenvolvimento do pan-americanismo.

Realizados — dois a dos — em cinco annos, isto é, em 12 de Outubro de 1936, estará concluida a serie dos "Concursos Pan-Americanos", e, como se trata de uma instituição de fundo educativo, de utilidade permanente, a serie será renovada, nos mesmos termos e com o mesmo methodo, e, assim, successivamente, atravez dos tempos.

Os premios dos concursos

O êxito desta iniciativa estará, de ante-mão, assegurado com a elevação, ao maximo possivel, dos premios destinados aos cinco trabalhos classificados em cada Concurso, nas seguintes proporções: 1° — 100; 2 — 60; 3° — 40; 4° — 20 e 5° — 10. Aos trabalhos que obtiverem "menções honrosas", 2,5 % do 1° premio e medalha de ouro.

Recursos da fundação

Em compensação aos premios concedidos, os trabalhos classificados, em cada concurso, e os que obtiverem menções honrosas, ficarão, pelo prazo de sete annos, sob o *controle* da Fundação, que se reservará, durante esse periodo, a exclusividade de sua publicação.

A fundacão ficará, porém, obrigada a publicar uma grande edição, pelo menos, dos trabalhos classificados, em cada Concurso, nos tres idiomas americanos, e dos lucros liquidos dessas edições e das que forem publicadas no periodo de 7 annos, a Fundação deduzirá 10 %, que serão distribuidos, equitativamente, entre os respectivos autores, inclusive dos trabalhos que tiverem obtido "menções honrosas", cujas percentagens, é claro, serão deduzidas dos lucros das respectivas edições.

Logo que a Fundação houver recuperado o capital inicial, applicado na realização dos primeiros Concursos, os preços de venda, nos Estados Unidos, no Brasil e nos paizes hispano-americanos, das edições inglezas, portuguezas e hespanholas, respectivamente, serão bastante reduzidos e os lucros, ainda assim apurados, serão applicados, parte, na formação de um fundo de reserva, que assegure, em qualquer emergencia, a vida da instituição e permitta os seus futuros desdobramentos, em outras actividades benemeritas; parte, na instituição de cinco "Grandes Premios de Consolação", que serão distribuidos, annualmente, mediante sorteio, e aos quaes concorrerão, unicamente, os candidatos que não tiverem sido classificados nem obtido menções honrosas nos concursos anteriores.

A séde da Fundação

Fundada, embora, no Rio de Janeiro, o proprio exito desta instituição, de caracter continental exige que a sua Séde seja nos Estados Unidos, e, de preferencia, em Nova York.

Póde-se calcular o exito extraordinario, o successo formidavel desses Concursos, pela aptidão, eminentemente pratica, dos seus dois grandes attractivos: — o primeiro, a emulação dos povos americanos e dos seus espiritos mais representativos, pela conquista dos primeiros postos, nesses torneios do pensamento continental; segundo, os consideraveis interesses, de toda natureza, que elles virão alimentar, permanentemente, em todos os paizes americanos.

Com estes requisitos de successo, que farão destes Concursos uma iniciativa benemerita e sem rival em toda a America, e cuja propaganda se achará immensamente facilitada, tendo por Séde a cidade de Nova York, póde-se, de ante-mão, assegurar que só as edições inglezas dos trabalhos classificados, em cada Concurso, bastarão para assegurar o exito desta Fundação, elevando-se, como forçosamente se elevarão, a centenas de milhares ou a milhões, os exemplares dessas edições, vendidos nos Estados Unidos.

A commissão julgadora

Outra garantia do exito desta iniciativa ficará dependendo da habilidade, do escrupulo e da prudencia com que forem escolhidos os membros da Commissão Julgadora.

Da inscripção e do julgamento

Desde que este projecto seja considerado, em principio, digno de acolhimento, o auctor terá a satisfação de communicar o "methodo de inscripção" e o "processo de julgamento", que, com estas bases, completarão o projecto inicial.

* * *

Eis ahi — Senhores — o esboço da *"Sociedade Cooperativa Pan-Americana"*, o novo orgão regulador e propulsor da ordem e do progresso no Novo Mundo.

Ao submettel-o á vossa apreciação, não temos melhor meio de vos exprimir as nossas esperanças de vel-o, em breve, convertido em realidade, do que repetir-vos, — adaptando-as a esta solemnidade, — as palavras de que nos servimos para

formular os bons presagios de uma victoria egualmente desejada, e que teria sido, innegavelmente, a gloria do Brasil, se conquistada nos termos em que a propuzemos ao patriotismo brasileiro.

Oxalá a meditação desta these politica possa despertar, naquelles de cuja situação depende, especialmente, o seu triumpho, a afortunada gloria de participar da emoção prophetica do poeta, regosijando-se, cada um dos promotores desta jornada, de haver ajudado a erguer á America um "monumento mais perduravel do que o bronze"!...

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do INSTITUTO HISTORICO no mez proximo passado:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 44; adquiridas, 6. Encadernações e reencadernações, 31. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 95. Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 17.

Archivo — Documentos consultados, 85; offerecidos, 8.
Mappotheca — Mappas consultados, 17.
Museu historico — Visitantes, 19. Objecto offerecido, 1.
Sala Publica de Leitura — Consultas, 184.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 96; officios, cartas e telegrammas expedidos, 111.

Observações — *A Sala Publica de Leitura* está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, sendo que aos sabbados o expediente se encerra ás 13 horas. *A Mappotheca* e o *Archivo* podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, com quem despachou, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Tambem esteve hontem no Palacio do Cattete com o Chefe do Estado, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e deputado Cardoso de Almeida, "leader" da maioria da Camara dos Deputados.

— O Sr. Theodor Paues, ministro plenipotenciario da Suecia, foi hontem ao Palacio do Cattete, agradecer ao Senhor Presidente da Republica, os cumprimentos que S. Ex. lhe mandou apresentar, por occasião do seu regresso a esta Capital.

— O Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official do Gabinete da Presidencia, visitou hontem em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. professor Aloysio de Castro, que acaba de regressar da Europa.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official do Gabinete da Presidencia, na conferencia que o professor hollandez Sr. N. A. Halbertsma, realizou no Theatro Municipal, sobre illuminação e radio.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca e Antonio Clementino Carneiro da Cunha, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica, em nome da familia, a representação de S. Ex. no enterramento do Deputado João Elysio.

— No Palacio do Cattete esteve hontem, o Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Souza Castro, Godofredo Vianna, Dionysio Bentes; deputados Moreira da Rocha, Cesario de Mello, Graccho Cardoso, Mauricio de Medeiros, Ferreira Braga, Ataliba Leonel, João Sampaio, Marcondes Filho, Cyrillo Junior, Marcolino Barreto e João de Faria; e Dr. Flavio da Silveira.

— No Palacio do Cattete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Sobrinho, chefe de Policia da Capital.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Pio de Carvalho Azevedo, director-presidente da Agencia Americana, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, dia 4, as seguintes folhas do quarto dia util:

Officiaes de Justiça;
Varas e Pretorias;
Directoria de Propriedade Industrial;
Hospedaria da Ilha das Flores;
Escola Polytechnica;
Serviço de Fomento Agricola;
Serviço de Informações;
Inspectoria Federal das Estradas;
Faculdades de Medicina;
Escola Wenceslau Braz;
Escola Quinze de Novembro;
Directoria Geral de Estatistica;
Serviço do Algodão;
Conselho Nacional do Trabalho;
Avulsa da Agricultura;
Inspectoria de Pesca (extincta);
Serviço Geologico e Mineralogico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

C. Verde, para Santos, e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 12 horas, impressos até as 13, cartas para o interior da Republica, até as 13, idem idem com porte duplo até as 14 e cartas para o exterior da Republica até as 14 horas.

Itaquera, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2, idem idem com porte duplo até ás 8 horas.

Itaberá, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem idem com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Itanhá, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem idem com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Campana, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas de cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 2 de outubro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada a principio, entrando após em declinio. Ventos: predominarão os do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada a principio, entrando após em declinio, salvo a leste onde será em ascensão á noite e entrando em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Santa Catharina, melhorará no Rio Grande do Sul, trovoadas possiveis em São Paulo. Temperatura: em declinio. Ventos: predominarão os do quadrante sul com rajadas, sendo frescas entre Santa Catharina e São Paulo.

Notas — (TTT) — A's 14 horas e 35 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que o littoral entre Santa Catharina e Estado do Rio está sujeito a ventos fortes do quadrante sul. Foram içados nos postos semaphoricos da Directoria, em Santos, Regimento Naval e Cabo Frio, os signaes de ventos perigosos a pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1 ás 15 horas do dia 2

O tempo decorreu bom com augmento de nebulosidade e nevoa secca, hoje. A temperatura foi elevada á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31.3 e minima 16 8 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.8 e minima 19 0, respectivamente ás 13 horas e 20 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul léste á tarde e á noite e do quadrante norte hoje.

Observações realisadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Do dia 2 de outubro de 1930

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Manáos (X)									
Belém	758.8	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B
São Luiz (X)									
Barra do Corda (X)									
Grajahú (X)									
Therezina	60.1	—	27.0	—	C	0	0	—	B
Fortaleza	61.2	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I
Quixeramobim (X)									
Sobral (X)									
Iguatú (X)									
Natal	59.8	—	28.0	—	S	2	2b	Chão	B
Parahyba (X)									
Campina Grande (X)									
Recife (X)									
Pesqueira (X)									
Goyanna (X)									
Garanhuns (X)									
F. Noronha	61.0	-0.2	27.0	2.0	SE	5	5a	P. vagas	B
Maceió (X)									
P. Assucar (X)									
Collegio (X)									
Sant'Anna do Ipanema (X)									
Aracaju (X)									
Propriá	63.2	—	21.0	—	E	2	9b	—	Io
Ondina (São Salvador) (X)									
B. do Rio Grande (X)									
Caetité (X)									
Ilhéos (X)									
Porto Seguro	63.6	-1.0	23.0	—	C	0	9b	Esplh.	I
Bello Horizonte	60.7	-2.7	23.0	4.0	NE	2	0	—	B
Januaria	59.0	-1.5	27.0	2.0	E	5	0	—	B
Theop. Ottoni	61.2	-1.4	24.0	4.0	NE	2	2b	—	B
S. Lourenço	63.0	-0.9	17.0	-1.0	C	0	0	—	B
Cambuquira	61.0	-0.7	21.0	3.0	SE	2	5b	—	B
Passa Quatro (X)									
P. de Caldas	60.9	—	21.0	—	NE	2	2a	—	B
Juiz de Fóra	61.8	—	20.0	—	N	2	5a	—	B
Goyaz	761,3	0.3	24.0	-4.0	E	2	0	—	B
Catalão	60.1	—	24.0	—	E	2	0	—	B
Cuyabá	60.0	2.3	24.0	-7.0	SW	2	9b	—	Mo
Corumbá	—	—	24.0	-4.0	—	—	9a	—	B
Aquidauana	58.2	—	24.0	1.0	N	2	2e	—	I
Matto Grosso	58.2	—	25.0	—	N	2	9a	—	B
Victoria	63.3	-1.9	25.0	0.0	NW	2	5b	Vagas	I
C. de Itapemirim	65.4	-3.3	23.0	1.0	NW	2	5a	—	B

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)						
Belém	32.0	23.0	0.0	I	B	B
São Luiz (X)						
Barra do Corda (X)						
Grajahú (X)						
Therezina	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	31.0	23.0	0.0	B	B	—
Quixeramobim (X)						
Sobral (X)						
Iguatú (X)						
Natal	30.0	25.0	0.0	I	B	B
Parahyba (X)						
Campina Grande (X)						
Recife (X)						
Pesqueira (X)						
Goyanna (X)						
Garanhuns (X)						
F. Noronha	27.0	24.0	1.0	Io	I	B
Maceió (X)						
P. Assucar (X)						
Collegio (X)						
Sant'Anna do Ipanema (X)						
Aracaju (X)						
Propriá	32.0	16.0	0.0	I	I	B
Ondina (São Salvador) (X)						
B. do Rio Grande (X)						
Caetité (X)						
Ilhéos (X)						
Porto Seguro	26.0	20.0	1.0	A	B	A
Bello Horizonte	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Januaria	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Theop. Ottoni	27.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço	28.0	7.0	0.0	B	B	—
Cambuquira	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X)						
P. de Caldas	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra	28.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Catalão	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	38.0	22.0	0.0	I	A	A
Corumbá	37.0	20.0	22.0	B	Ao	Ao
Aquidauana	29.0	21.0	0.0	I	I	I
Matto Grosso	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Victoria	27.0	19.0	0.0	B	B	B
C. de Itapemirim	28.0	12.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 2 de outubro de 1930 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	60.9	-3.6	21.0	1.0	NW	2	5a	Chão	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos	62.4	-2.9	24.0	0.0	N	2	0	—	I	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Perahyba do Sul	61.8	-3.1	23.0	2.0	NE	2	0	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Friburgo	64.8	-2.4	16.0	0.0	C	0	2a	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X)															
Rezende	61.3	-2.0	19.0	0.0	C	0	5b	—	B	31.0	12.0	0.0	B	B	B ≡
Therezopolis	62.8	-2.1	20.0	2.0	S	2	9a	—	B	25.0	8.0	0.0	B ○○	B	B
Cabo Frio	61.4	-3.2	25.0	2.0	NE	2	9a	P. vgs.	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	60.9	-1.8	23.0	1.0	S	2	9a	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
São Paulo	59.9	-1.6	21.0	0.0	E	2	9b	—	I	33.0	14.0	0.0	B	B	B
Santos	—	—	22.0	—	—	—	≡ 2	Tranq.	≡ 2	26.0	18.0	0.0	B	B	B ≡
Ribeirão Preto	57.4	-1.4	24.0	0.0	E	2	—	—	—	30.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	61.6	—	23.0	—	NE	2	5a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Faxina	60.3	—	21.0	—	C	0	—	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Campinas (X)															
Curityba	62.3	-0.1	18.0	0.0	C	0	9b	—	Mo	26.0	16.0	3.0	Io	Io	Ao
Paranaguá	62.1	0.5	20.0	0.0	SE	5	5b	P. vgs.	I	25.0	19.0	0.0	B	B ○○	A ◌
Guarapuava	61.1	0.1	16.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo	18.0	14.0	18.0	Ao	A o	Mo
Palmas	61.3	-0.8	16.0	0.0	SE	2	9b	—	I	20.0	14.0	2.0	I	I	A ◌
Florianopolis	62.5	1.0	19.0	0.0	SE	2	9b	Chão	M ◌	22.0	18.0	4.0	I	A ◌	Ao
Lages (X)															
Herval (X)															
S. Francisco	61.9	0.4	18.0	-1.0	SE	3	9b	P. vgs.	M ◌	22.0	17.0	1.0	I	I	Ao
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
S. L. Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	69.3	—	11.0	—	SE	5									
Buenos Aires	66.7	9.2	14.0	-4.0	SE	5	0	—	B						

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá, com 38°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo com 6°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, máu tempo; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas ◌ chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoada com relampagos; ⟨ relampagos; ≈ ventania; ⌒ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coróa solar; el, coróa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona norte — Devido á falta dos despachos telegraphicos usuaes, não é feita a synopse da presente zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em Matto Grosso, onde choveu e trovejou. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em Matto Grosso com chuvas em Cuyabá e bom nos demais Estados com nevoa secca em quasi todo o Estado do Rio. A temperatura foi estavel, salvo em Goyaz e Matto Grosso, onde declinou. Os ventos predominaram de nordeste fracos, tendo havido rajadas frescas em pontos esparsos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom no sul de S. Paulo e perturbado no Paraná e Santa Catharina, com chuvas em algumas localidades. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se em geral máo, com chuvas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos. Nota — Do norte e centro de S. Paulo e do Estado do Rio Grande do Sul, poucos foram os despachos recebidos.

Nota — O serviço telegraphico foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Casa da Moeda	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Curato	Penha	Corcovado	Saens Peña
Maxima	30.5	—	29.6	34.5	(X) 29.8	31.1	33.4	—	33.4	33.4	33.4	—	(X) 29.8
Minima	18.9	—	15.8	15.4	17.4	14.7	15.0	—	15.7	17.8	18.2	—	16.2
Chuva	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 11 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 1:		
Guararema	0.35	-0.15	Pirapóra (X)		—
Jacarehy	0 22	-0.13	S. Francisco	-0.03	0.00
Caçapava	0 58	-0.03	Januaria	0.10	0.00
Pindamonhangaba	0.60	0 00	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	0 60	0.00	Rio Branco	-0.39	—
Rezende	0.39	0.00	Barra do Rio Grande	0.68	-0.01
Barra do Pirahy	1.23	-0.02	Remanso (X)		
Anta	0.31	-0.38	Joazeiro	0.79	0.01
Porto Novo do Cunha	0.25	-0.02	Cabrobó	1.22	0.03
S. Fidelis	2.00	-0.10	Piranhas	0.28	0.00
Campos	6.58	0.00	Penedo	0.78	-0.02
			Bacia Amazonica — Dia 1:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 2:			Rio Branco	4.26	-0.11
Pouso Redondo (X)			S. Philippe	1.72	—
Rio do Sul (X)			Labréa	2.14	-0.15
Nova Bremen (X)		—	Porto Velho (X)		
Hansa (X)			Itacoatiara	3.50	-0.06
Aquidaban (X)		-0.04	Parintins (X)		
Indayal (X)			Obidos	2.76	-0.12
Timbó (X)			Itaituba	0.95	-0.10
Blumenau (X)			Taperinha (X)		
Gaspar X)		-0.08	Altamira (X)		
Ilhota ((X)			Manáos		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 2 — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegaphicos.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Subindo em Esperança e Cruzeiro do Sul, estacionario em Porto Nacional e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro	9.30	ENE 2	ENE 5	NE 6	ENE 9	—	—	—	—	1.950 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	NNW 9	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Mendes	9.30	NE 9	NE 8	NE 8	NNW 9	WNW 7	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NNW 5	NW 6	WNW 4	WNW 4	NNW 7	—	—	3.420 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NNW 2	NW 4	N 8	N 6	WNW 5	—	—	—	2.520 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Rio Grande do Norte

Contracto de arrendamento do predio sito á rua do Triumpho, sem numero, na cidade de Mossoró, deste Estado, destinado á installação da agencia de correio da mesma cidade, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Manoel Fernandes de Negreiros e a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, na fórma abaixo:

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, no gabinete da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, presentes o respectivo administrador, senhor doutor Abilio Cesar Cavalcanti e o senhor Manoel Fernandes de Negreiros, brasileiro, maior, casado, proprietario, residente na cidade de Mossoró, neste Estado, representado por seu bastante procurador, senhor Vicente Martins, brasileiro, maior, casado, commerciante, residente nesta capital, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador, constante do processo "Expediente", numero mil cento e dezeseis, do protocollo geral desta repartição, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, e de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — Manoel Fernandes de Negreiros, outorgante locador, representado pelo citado senhor Vicente Martins, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na cidade de Mossoró, deste Estado, á rua do Triumpho, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), o qual será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outrgante préviamente avisado, na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitavo — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial no caso de infracção de qualquer de sua clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, "Correios", consignação "Material", "Diversas despezas", subconsignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á thesouraria da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de dezoito mil réis (18$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e quatro (51), paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade, empenho esse que foi effectuado, sob numero cincoenta e oito, e correrá nos annos subsequentes, por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado, como proprietario do referido predio, e declarou eleger seu domicilio legal á cidade de Mossoró, deste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Ellissosio Guimarães, auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, lavrei o presente termo, aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres (3) estampilhas federaes, no valor de dezoito mil réis (18$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Natal, 20 de agosto de 1930. — *Abilio Cesar Cavalcanti*. (20-8-930, 20-8-930, 20-8-930.) E mais abaixo. Por procuração — *Vicente Martins*. Testemunhas: — Abel Vianna, Tobias Palatinick. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas quarenta e dous (42) a quarenta e quatro (44), do livro competente que contém requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, segunda secção, 21 de agosto de 1930. — Auxiliar. *Josefa Nobre de Sá*. Confere. — *Amaro Peregrino da Rocha Fagundes*, amanuense. Visto. — *José Lucas Garcia Filho*, contador.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia de Seguros Integridade, para o archivamento do "Diario Official" (augmento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Industrial de Productos Chimicos Sic, para o archivamento de seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma "A Noticia", para o archivamento da acta da assembléa geral ordinaria (approvação de contas, etc.). — Junte certidão da acta.

De Alvaro Queiroz & Comp., Limitada, Cunha & Cunha, Ventura Lopes & Companhia, Americo & Carvalho, Nigri Irmãos, V. Freitas & Comp., Extinctor Polvo, Limitada, M. Cardoso & Silva, O. Malfatti & Comp e Manoel Fafe & Companhia, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Adelino Silva & Comp., Sociedade Paysandú, Limitada, Duarte & Peres, P. Rocha Gomes & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Siste & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Ressalvem a clausula B e voltem.

De Nunes & Marinho, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o prazo.

De Cypriano da Silveira & Comp., Gaspar & Rocha, Empreza de Emprestimos sobre Penhores A Salvadora, Limitada, Luis Machado & Comp., Bornay & Cosenza e Manoel Santos & Rodrigues, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Rodrigues Alves & Comp., Correa Almeida & Comp., Irmãos Martins e Pinheiro, Guimarães & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos. Cancellem-se os registros das firmas.

De Augusto Pereira de Souza & Companhia, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem e voltem.

De Naief Jorge & Comp., Cardoso & Rodion, Cardoso & Lima, G. Teixeira & Alves, J. Silva & Pereira, José Ignacio Coelho & Comp., Archidamo, Nunes & Comp. e Santos & Fonseca, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Jacob Blumberg, E. R. Gsonek, José Victorino Freire, Manoel Domingos da Costa, E. Souza Couto L. T. de Menezes, Machado & Jacob, A. Sampaio & Comp., Limitada, J. P. Borges, Carlos Fernandes & Lopes, Avelino S. Brandão, Alberto Gonçalves Fraga, Pedro Ferreira & Pinheiro, Dumith, Calil & Comp., Rial & Santa, Lopes & Maia, C. Machado & Comp., Coelho Meirelles & Comp. e Correa & Santos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Momsen & Harris, pedindo nomeação de traductor *ad hoc* de hungaro: — sim, mediante portaria e compromisso.

De Adolpho Herz, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Victor Corbacho Garcia, pedindo registro de seu diploma de contador. Registre-se.

De José Santos & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (ampliação de séde do estabelecimento). — Annote-se.

De Custodio, Fernandes & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De A Linotypo do Brasil, pedindo annotação em seus estatutos (abertura de filial). — Annote-se.

De Miranda Costa & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Francisco Urti, para o cancellamento de sua firma. — Cancelle-se.

De Antonio Madeira, para o cancellamento de sua firma. — Cancelle-se.

Sessão de 29 de setembro de 1930

Contractos:

De Alvaro Queiroz & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Alvaro Faria de Queiroz e Alberto Faria de Queiroz, para o commercio de typographia, fabrica de saccos de papel, á rua D. Manoel n. 26, com capital de 150:000$; prazo indeterminado.

De Extinctor Polvo Limitada, firma composta dos socios solidarios Abel Alexandre Gouvêa e Adelino de Souza Coelho, para o commercio de apparelhos formicidas, á rua Séte de Setembro n. 59, com capital de 40:000$; prazo indeterminado.

De Americo & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Americo de Figueiredo e Adelino Lopes de Carvalho, para o commercio de seccos e molhados, á rua Paula Mattos n. 11, com capital de 10:000$; prazo indeterminado.

De Manoel Fafe & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Cardoso e Manoel José da Silva, para o commercio de belchior, á rua Senador Euzebio n. 196, com capital de 20:000$; prazo indeterminado.

De Manoel Fale & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Fale e Frederico Glaude para o commercio de essencias puras, á rua dos Ourives n. 58, com capital de 5:000$; prazo indeterminado.

De O. Malfatti & Comp., firma composta dos socios solidarios Ottavio Malfatti e Julio Fogliati, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua dos Arcos n. 82-A, com capital de 60:000$; prazo de tres annos.

De Ventura Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Ventura Coimbra Lopes e Dilermando Ventura Home, para o commercio de commissões, etc., com capital de réis 300:000$, prazo indeterminado.

De Cunha & Cunha, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Augusto Soares da Cunha e Renato Guimarães da Cunha, para o commercio de fazendas etc., largo de São Francisco n. 16, com capital de 150:000$000, prazo de tres annos.

De V. Freitas & Comp., firma composta dos socios solidarios, Valentim Cardoso de Freitas e Durval Leocadio, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua 4 de novembro n. 32, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Nigri Irmãos, firma composta dos socios solidarios, Yomtov Salomão Nigri e José Salomão Nigri, para o commercio de fabrico de gravatas á rua da Alfandega n. 272, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Cypriano da Silveira & Comp., alterando a clausula oitava, do seu contracto social.

De Gaspar & Rocha, o capital social que era de 15:000$000 fica reduzido a 5:000$000.

De Empreza de Emprestimos sobre Penhores A Salvadora Limitada, o capital social fica elevado a 150:000$000.

De Joaquim Marques & Martins, retira-se o socio, Joaquim Ribeiro Marques recebendo a importancia de 19:029$700, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Irmãos Martins.

De Bornay & Cosenza, o capital social fica reduzido a 100:000$000.

De Pinheiro, Guimarães & Comp., retira-se o socio Dr. Octavo Freire Junior, recebendo a importancia de réis 45:313$200, continuando a sociedade com os demais socios.

De Seraphim & Rodrigues, é admittido como socio o Sr. Manoel Santos Ferreira, retira-se o socio Seraphim Ribeiro, recebendo a importancia de réis 4:000$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Manoel Santos & Rodrigues.

De Rodrigues Alves & Comp., retira-se o socio Joaquim de Sá Fernandes, recebendo a importancia de 25:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Correa Almeida & Comp., retira-se o socio Jawitz Praeger, recebendo a importancia de 103:967$750, continuando a sociedade com os demais socios.

De Luiz Machado & Comp., retira-se a socia Maria José de Barros Brandão, recebendo a importancia de 16:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Naief Jorge & Comp., retira-se o socio Aref José Farah, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Naief Jorge Farah, na importancia de 5:000$000.

De Cardoso & Rodion, retira-se o socio Antonio Carlos Lopes e Radion Pelelsky, nada recebendo os dous socios.

De J. Silva & Pereira, retira-se o socio Manoel Pereira, recebendo a importancia de 51:468$090, ficando com o activo e passivo o socio João Pinto da Silva, na importancia de 51:468$090.

De G. Teixeira & Alves, retira-se o socio Arthur José Alves, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio Gualter Augusto Teixeira, na importancia de 2:000$000.

De Cardoso & Lima, retira-se o socio Luiz de Lima nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Cardoso na importancia de 5:000$000.

De José Ignacio Coelho & Companhia, retiram-se os socios José Ignacio Coelho, Eduardo Guimarães Fonseca e João Ignacio Coelho nada recebendo os tres socios.

De Santos & Fonseca, retira-se o socio João Vieira Fonseca nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim dos Santos Silva na importancia de 31:074$101.

De Archidamo, Nunes & Companhia, retiram-se os socios Antonio Alves Correia Nunes e João Alves Correira Nunes, recebendo cada uma importancia de réis 20:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Vespasiano Archidame Cardoso na importancia de 20:000$000.

Firmas individuaes:

De E. R. Gsonek, para o commercio de mercador, á rua Buenos Aires numero 175, com capital de 5:000$000.

De E. Souza Couto, para o commercio de padaria, á rua Getidão n. 58, com capital de 30:000$000.

De José Victorino Freire, para o commercio de pharmacia, á estrada do Nazareth n. 38, com capital de 10:000$000.

De Jacob Blumberg, para o commercio de commissões e consignações, á praça Floriano n. 7, com capital de 50:000$000.

De L. T. de Menezes, para o commercio de pão, doces, etc., á rua Conde de Bomfim n. 430, com capital de réis 300:000$000.

De Manoel Domingos da Costa, para o commercio de botequim, á rua do Engenho Novo n. 54, com capital de réis 7:000$000.

De J. P. Borges, para o commercio de padaria, á rua Lins de Vasconcellos numero 345, com capital de 20:000$000.

De Avelino S. Brandão, para o commercio de açougue, á rua da Lapa numero 8, com capital de 25:000$000.

De Alberto Gonçalves Fraga, para o commercio de liquidos e comestivois, á rua Henrique de Mello n. 25-A, com capital de 1:000$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 11/32	5 19/64
Sobre Paris	$361	$370
Sobre Italia	—	$492
Sobre Allemanha	—	2$215
Sobre Portugal	—	$424
Sobre Belgica (papel)	—	$264
Sobre Belgica (ouro)	—	1$320
Sobre Hespanha	—	$999
Sobre Suissa	—	1$837
Sobre Suecia	—	2$515
Sobre Noruega	—	2$535
Sobre Dinamarca	—	2$536
Sobre Chile	—	1$155
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$281
Sobre Nova York	$920	9$409
Sobre Montevidéo	—	7$850
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$351
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$817
Sobre Japão (yen)	—	4$720
Sobre Rumania	—	$060
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$312

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Libra (papel)	46$000
Dollars (papel)	9$500
Escudos (papel)	$440
Liras papel	$505

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	700$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	750$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	748$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	730$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	986$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (primeira emissão)	1:000$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	1:000$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	154$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.	148$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261)	161$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	685$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000$, 8 %, port. (decreto n. 3.216)	635$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	96$000
Banco do Brasil	112$500
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	71$000
Companhia Docas de Santos, nom.	251$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de outubro de 1930

Por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas Saccos
Janeiro	13$000	12$600	13$100	12$625	—
Fevereiro	12$750	12$600	13$000	12$600	—
Março	12$700	12$450	13$000	12$475	—
Outubro	13$475	13$400	13$700	13$425	—
Novembro	13$150	13$000	13$400	13$000	—
Dezembro	13$000	12$650	13$000	12$675	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 20$ por arroba.
Mercado firme.
Vendas, 8.874 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 3 de outubro de 1930

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccos
Janeiro	29$000	27$100	29$500	27$500	—
Fevereiro	s/vend.	26$900	29$100	27$500	—
Março	s/vend.	27$000	29$500	27$500	—
Outubro	24$700	23$200	s/vend.	23$500	—
Novembro	26$000	24$200	25$500	24$600	—
Dezembro	26$300	25$700	27$500	26$000	—
Vendas	1.500 saccos		—		1.500

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.
Disponivel branco crystal, bom, 24$ a 26$, o sacco.
Mercado estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café

	Saccas
Entradas	12.039
Sahidas	6.756
Consumo local	500
Existencia	291.067

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	21$700
Typo 4	21$200
Typo 5	20$700
Typo 6	20$200
Typo 7	19$700
Typo 8	18$700

Assucar

	Saccos
Entradas	250
Sahidas	4.836
Existencia	385.729

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	25$000 a 26$000
C. amarello	22$000 a 24$000
Mascavinho	21$000 a 23$000
Mascavo	20$000 a 22$000

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Sahidas	313
Existencia	1.651

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	33$500
Typo 4	32$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	30$000
Typo 5	26$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	28$500
Typo 5	25$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	27$500
Typo 5	24$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	28$000
Typo 5	24$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Engiobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
3 de outubro de 1930.	229:173$890	116:193$041	113:280$846	530:653$631	643:934$477
3 de outubro de 1929.	361:884$951	133:435$290	228:449$661	609:398$969	837:848$630
Differença para menos em 1930	132:711$061	17:242$246	115:168$815	78:745$338	193:914$153
Receita do mez:					
De 1 a 3 de outubro de 1930	1.626:331$089	615:980$959	1.010:353$130	2.813:185$039	3.823:538$169
De 1 a 3 de outubro de 1929	1.486:178$417	554:339$664	934:844$753	2.517:940$843	3.452:785$596
Differença em 1930..	140:155$672	617:641$295	75:508$377	295:244$196	370:752$573
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1930.	99.961:466$031	41.629:822$126	58.331:643$605	190.123:309$019	248.455:012$624
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1929.	141.140:085$390	59.694:296$788	81.445:788$602	272.623:853$430	354:069:642$032
Differença para menos em 1930	41.178:619$359	18.064:474$662	23.114:144$997	82.500:544$411	105.614:599$408

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 1$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1930....	1.156:053$377
Arrecadada em 3 de outubro de 1930....	691:946$528
	1.847:999$905
Em igual periodo de 1929	2.154:639$778
Differença para menos em 1930	306:639$873
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de outubro de 1930	150.872:629$859
Em igual periodo de 1929	164.916:059$129
Differença para menos em 1930	14.043:429$270

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 6 do corrente mez, segunda-feira, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 68, sala 7, serão chamados para as provas:

1. Antenor dos Santos Fagundes.
2. Aloysio Pedreira Machado.
3. Carlos Lourenço Jorge.
4. Alvaro Ferreira Agostinho.
5. Moacyr Pedro Valmont.
6. João da Silva Pimenta.

No proximo dia 7, terça-feira, ás mesmas horas e no mesmo local, serão chamados os alludidos candidatos para as provas de arithmetica, geographia geral e historia do Brasil e noções de direito constitucional e administrativo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — *A. C. Moreira Guimarães*, presidente do concurso.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta Directoria serão recebidas no dia 18 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 6 — Leite de vacca; 7 — Generos alimenticios; 8 — Gazolina e kerozene e 9 — Objecto de expediente, de conformidade com as condições do edital de 30 de setembro findo, publicado á fls. 18.654, e seguintes do *Diario Official*, de 1 do corrente, observadas quanto ao grupo de Objecto de expediente, as seguintes rectificações:

46. Carimbos de borracha, etc., de 72 a 82 lettras.
208. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 16 1/2 x 11, um. ..... 1$300
211. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 22 x 16 1/2, um ..... 2$500
216. Livros com 100 folhas, encadernados, etc., de 45 x 30, um ..... 26$500
308. Papel Hollanda, etc.; resma de 460 folhas, resma ..... 20$000

Directoria da Contabilidade, em 1º de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE PHARMACEUTICOS SUB-INSPECTORES.

Em nome do Sr. director geral, são convidados a comparecer, sabbado, 4 de outubro corrente, ás 13 horas, no Laboratorio Bromatologico, á rua Camerino n. 27, todos os candidatos que concluiram a 1ª prova escripta no dia 2, afim de ser realizada a prova pratico-oral do concurso.

Departamento Nacional de Saude Publica, em 2 de outubro de 1930. — *Rogerio Coelho* (*Dr.*), pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

SERVIÇO NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que de accôrdo com o art. 1.095 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 15 de outubro do corrente anno, ás 14 horas os predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 40, 42 e 44 da rua dos Romeiros, na Penha, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, em 29 de setembro de 1930. — *Cavalcanti de Albuquerque*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o artigo numero 1.095, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, no proximo dia 9 de outubro, o predio n. 78 da rua do Nuncio, podendo comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario ou seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1930. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Policia Militar do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

Acha-se publicado no *Diario Official* de 23 de setembro, o edital para a venda, em leilão, de 30 cavallos e cinco muares, considerados imprestaveis para o serviço da corporação, pelo que se chama a attenção dos interessados. — *Coronel Augusto Hypolito de Medeiros* director.

Policia do Districto Federal

Faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acham inscriptos no concurso aberto para o provimento de vagas de commissario de policia, os seguintes candidatos:

Geraldo Magella de Queiroz Ferreira.
Accacio Soares de Almeida.
Ernesto Soares de Almeida.
Ataliba Pereira Dias.
Aguinaldo Dormund Martins.
João Campos.
João Coelho Nogueira Ribeiro.
Sizino de Sant'Anna.
Mario de Mello Alves.
Aldemar Garcia Rosa.
Arnaldo Branco Lisbôa.
Antonio Emilio Romano.
Manoel Thimoteo.
Rubens Agostinho da Silva.
Marcilio da Silva Gaspar.
Cyrillo José Corrêa Flozini.
Milton Sammartino.
Arnaud Pereira da Fonseca.
Leon Roussouliers Filho.
Edgard da Silva Pereira.
Archialdo Pinto Amando.
Savio Magioli.
Severino Estanislau de Araujo.
Orlando Fernandes Lourenço.
Carlos Saraiva Corrêa.
João Carneiro Cabral.
Paschoal Americo De Franciscis.
Daniel Anisio dos Anjos.
Gastão Bourgeois.
Edgar Stalline.
José Luiz do Prado.
Nelson de Macedo Carvalho.
Agenor de Mello Rego Agra.
Nilo de Souza Pinto.
Lourival de Souza Mereira.
Thucydides Miranda de Carvalho.
Fernando Labanca.
Antonio Gilberto dos Santos.
Alderico Solon Ribeiro.
Seraphim da Silva Pimentel.
Antonio Martins do Valle.
Argemiro Orlando Dotto.
Euclydes Reis.
Fernando Vianna Dunfond Junior.
Herodoto Baptista Cavalcante.
Andalho Marques de Souza.
Paulo Cabral de Mello.
José Freire Fontainha.
Alvaro Maciel Rodrigues.
Alfredo Milagres de Oliveira.
Antonio Calmon de Souza.
José Augusto do Nascimento.
Custodio da Veiga Cabral.
Joaquim de Freitas Machado.
José Lucio de Souza Rangel.
Francisco Pereira Bernardino.
Antonio Candido da Cunha Leitão.
José Amancio da Silva.
Milton Luiz Alexandre Ribeiro.
José de Queiroz Muniz.
Francisco Januzzi Filho.
João de Souza Vieira.
Eduardo Bergo.
José Tiburcio de Sá Freire.
Jorge Ribeiro da Motta.
Hermes Raymundo Rangel.
Gilberto Pinto da Silva.
Vicente de Oliveira e Silva.
Manfredo Ribeiro de Souza.
Juvenal de Almeida Possinhas.
José de Azevedo Machado.
Plinio Gonçalves Martinho.
Abelardo Romero Dantas.
Durval Pereira da Silva.
Mario Guimarães.
Archias Pinto Amando.
Carlos Gonçalves Lopes.
Virgilio de Miranda Barbosa.
Wagnes Antunes Dutra.
Francisco Alves dos Santos.
Iberê Garcindo Fernandes de S.
Alvaro Salles Silva.
Antonio Loureiro Calazans Pessôa.
Mamede Ferreira da Silva.
Milton de Andrade França.
Luiz Felippe Ferreira.
Jayme de Mello Couto.
Arthur Vasco Ferreira Borges.
Odilon de Castro e Silva.
Antenor Torres Junior.
José Munhoz.
Clovis Assumpção.
Anisio Amorim da Cruz.
Ruy Canedo.
João Ruy Moreira.
Milton Menezes de Castro.
Manoel do Carmo Cassilhas.
Hosannah Ferreira Chaves.
Henrique Furtado Portugal.
Isaac Adésse.
Duarte Justiniano Rodrigues.
Ignacio de Freitas.
Junio Castilhos Pinheiro de Campos.
Francisco Pereira Lima Filho.
Arthur Henrique de Figueiredo.
Pedro Maria Passos.
Pedro de Freitas Lomelino.
Clovis Paulo da Rocha.
Amador Cysneiro do Amaral.
Lucidio da Costa Lobo Filho.
Deocleciano Martins de Oliveira Filho.
Heonholtz Martins Ribeiro.
Othon Mauricio Vianna.
Manoel Dias de Pinho.
Manoel Anacleto da Silva.
Euclydes Pereira Ninho.
Octavio Victor do Espirito Santo.
Paulo de Oliveira.
Adamastor Dias de Pinho.
José Maria de Mello Costa.
Francisco Franco de Paulo Dias.
Mario de Carvalho Valle.
Antenor Lyrio Coelho.
Floriano Peixoto Pinheiro de Campos.
Oswaldo Accioli Cahet.
Alfredo Limeira de Niemeyer.
Alberto Machado.
Benedicto da Rocha Oliveira.
Sylvio de Vasconcellos.
Eduardo Boselli.
Sylvio da Silva Costa.
Eurico Baptista Ferreira Leão.
Ivan Castro de Araujo e Souza.
Aristides Gallipoli.
Joel de Oliveira Moreira.
Sylvio da Silva.
Tullio da Silva Costa.
Antonio Gusman Brandão.
Nildo Lisbôa Coqueiro.
João Paulo da Silva.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 3 de outubro de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Manoel Luiz da Costa, Bruno Werblonsky, José Calvino Filho, Florence Kropp Guimarães, Jesuina Augusto de Seixas, Edlweiss de Almeida, Antonio Ribeiro Andrade, Sebastião Gonçalves Coelho, José Ferreira Alves e Antonio Francisco.

Prova pratica — Antonio Waldino dos Santos.

Turma supplementar — Antonio Pereira de Mello, Manoel Alves Fernandes e Sebastião Moreira Pereira.

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Paulo Rodrigues dos Santos, Hermann Hans Wilde, José Raphael Casaes, Bernardino do Souto, Luiz Gonzaga Baptista Domingos, Manoel Alves da Silva, Jair Duboc, Othoniel Moura, João da Costa Fonseca e Manoel Marques da Silva.

Prova pratica — Pedro Gonzalez Concher.

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Gabriel Ramos, Francisco Misael de Menezes, Orlando Armando Maury, Ary Koerne Lacombe, José Carlos Martins Burlamaqui, Alexandre Almeida Peixoto, Carlindo Antonio Siqueira, Affonso Rodrigues, Manoel José dos Santos (3), e Jaffet de Brito Lyra.

Prova pratica — Joaquim Xisto Baptista.

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente:

Approvados — Antonio da Silva Alves, Alfredo Lopes Pinto, José Fortes Coutinho, João Godofredo Araujo Sobrinho, Adelino Cardoso, Celia de Paiva Moniz, Olga Signe Berrude, Severino Guimarães, Luiz Dorenne, Oswaldo de Abrantes Stibich, Mario Beryllio de Paula, Waldo

mar Sampaio Alves, Friedrick Kehler, Augusto Guilherme dos Santos, Manoel João, Camillo Attilio Filho, Luiz Felippe Marques, Lina Zanker, Pedro Pinho Vieira, Rosalina Moreira Rodrigues, Eilleen Leslie, John Russell Lester, Francisco de Mattos Viegas, Joaquim Marques de Carvalho e Manoel da Costa.

Reprovados — Oito.

Inspectoria de Veiculos, em 3 de outubro de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Piratininga, no Estado de São Paulo, D. Carolina da Silva Motta, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 317$339, alcance apurado no processo de tomada de suas *contas*, relativo ao periodo de 3 de outubro de 1924 a 13 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 17 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

1538500, de responsabilidade imposta pelo extravio de um registrado e respectivas taxas, em 1925;

428, de sello de nomeação que não pagou;

15564, de gratificação a mais recebida em 1924;

140$575, de saldo a menos recolhido em 1925;

Total: 337$639.

A deduzir:

20$300, de gratificação provisoria não recebida.

317$339, total do alcance,

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 setembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Leuções do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, Jove Gomes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 560$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1916 a 15 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 8 de dezembro de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judiciaria.

O alcance provém de:

551$200, de responsabilidades impostas pelo extravio de diversos registrados com valor;

7$200, de differença de sello de nomeação a menos paga;

2$, de multa imposta pela Administração de Diamantina, não paga.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de setembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Natividade, no Estado de São Paulo, Placido Alves dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 15$100, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de janeiro de 1913 a 15 de novembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 21 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

$500, de saldo a menos recolhido em 1920;

14$600, de saldo a menos recolhido em 1921.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de setembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural do Districto Federal, João Braga Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem dos seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 370$015, sendo 360$000, de sello de nomeação e réis 10$015, de faltas de materiaes, conforme ficou apurado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 1 de abril de 1923 a 26 de maio de 1924, sob pena de revelia.

Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, em 29 de setembro de 1930. — *Francisco Thompson Flores*, presidente da Commissão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural do Districto Federal, Elias Graciliano da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 360$000, proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar, conforme ficou apurado no processo de tomada de contas do referido ajudante, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1920 a 31 de março de 1923, sob pena de revelia.

Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, em 29 de setembro de 1930. — O presidente da Commissão, *Francisco Thompson Flores*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural do Districto Federal, Luiz Ernesto Nobrega, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 3:784$000, sendo 3:064$000 de falta de materiaes em 1928 e 720$000 de sello de nomeação que deixou de pagar, conforme ficou apurado no processo de tomada de contas do referido ajudante, relativo ao periodo de 27 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

Commissão Especial de Tomada de Contas em atrazo, em 29 de setembro de 1930. — O presidente da commissão, *Francisco Thompson Flores*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 31.821, deste anno, pela Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, sociedade anonyma, com séde á rua do Mercado n. 5, nesta Capital, e fabrica na Estrada da Cachoeira, Sacco de São Francisco, Nictheroy, Estado do Rio, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1° e 2° do artigo 8° do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os explosivos que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem extrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua producção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida:

Cheddite n. 1 — Explosivo equivalente á dynamite Nobel de 75 % de nitroglycerina. Muito brisante. Preço por kilo, 9$000.

Cheddite n. 2 — Explosivo equivalente á dynamite Nobel de 75 % de nitroglycerina, porém, menos brisante que o anterior. Preço por kilo, 9$000.

Cheddilithe em pó — Explosivo equivalente á dynamite de 92 % de nitroglycerina. Ultra potente. Preço por kilo, 11$000.

Cheddilithe gelatina — Explosivo igual á dynamite de 92 % de nitroglycerina absolutamente insensivel á acção da agua. Ultra potente. Preço por kilo, 12$000.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de setembro de 1930. — *Ulysses Q. Cajazeira*, secretario.

(C — 6.904-22-9-30 — 1:200$), 30 vs).

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sociedade Anonyma White Martins e Mark Sutton, requereram o aforamento de uma faixa de marinhas no municipio de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, fronteira á fazenda de São Gonçalo, de propriedade dos requerentes, e comprehendendo as praias do Iriri, dos Calháus, do Cão Morto, Grande, S. Gonçalo, Ponta do Arpoar e S. Gonçalinho, com uma extensão de 7.640 metros e tendo como confrontantes: á leste, Manoel Paulino de Bulhões, e á oeste Felix José Fernande Malvão e o limite

tada: ao norte pelas terras proprias dos requerentes e ao sul pelo oceano.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, apresentar nesta Directoria protestos, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, da publicação deste, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garantia os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.345, de 1930).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1930. — *Sylvio O. Oliveira*, secretario.

(C. 7.048—27-9-30—90$—5 vezes)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, o Sr. Adalberto do Couto Reis, tutor do menor João Francisco do Couto Reis, afim de apresentar todos os recibos de fóros pagos desde 1911, ou certidões correspondentes ao aforamento do terreno, lote n. 12 na Estrada Real de Santa Cruz, assim como formal de partilha adjudicando o bem ao menor e devidamente registrado, para ultimar o processo de transferencia, requerida pelo Sr. major Francisco Basilio do Couto Reis; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 34.514, de 1930.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de setembro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 350

Pelo presente, fica intimada a firma Sequeira & Comp., á Avenida Suburbana n. 592, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 86, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 351

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Waldemar Moreira, á rua do Rosario n. 173, sobrado, Kohl & Comp., á rua Visconde do Rio Branco n. 18, 2º andar e, João Antonio Soares, á rua Visconde de Itauna n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base os autos ns. 576 a 585, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 352

Pelo presente, fica intimada a firma F. Feitosa & Comp., á rua Carolina Machado n. 354, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 128, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 353

Pelo presente, fica intimada a firma Armando de Andrade Osorio, á rua Francisco Meyer n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 348, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 354

Pelo presente, fica intimada a firma Benjamin Dias & Carvalho, á rua Uruguayana n. 266, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 327, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 355

Pelo presente, fica intimada a firma A. F. de Magalhães, á rua da Prainha n. 64, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 717, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 356

Pelo presente, fica intimada a firma Rocha Vianna & Comp., á rua do Lavradio n. 115, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500$000, multa do imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 735, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 357

Pelo presente, fica intimada a firma Wolf Gelchnan, á rua da Passagem numero 164, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200$000, multa do imposto de consumo sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 381, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 358

Pelo presente, fica intimada a firma Altivo Pedro Barbosa, á rua Senador Camará sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 500$, multa do imposto sobre vendas mercantis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 558, de 1925, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 359

Pelo presente, fica intimada a firma Pinheiro & Comp., á Estrada Monsenhor Felix n. 241, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200$ multa e 24$000 (importancia em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 356, de 1925, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 360

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Rocha Pereira Junior, á estrada da Pavuna n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200$ (multa) e 200$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 722, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso, no mesmo prazo.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 361

Pelo presente, fica intimada a firma Nocera Irmão & Imperatore, á avenida Gomes Freire n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 500$ (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 301, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso, no mesmo prazo.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 362

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Gomes Leite, á rua José dos Reis n. 41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 366, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 363

Pelo presente, fica intimada a firma Gomes Martins & Comp., á rua do Nuncio n. 35 B, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 500$ (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 781, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso, no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 364

Pelo presente, fica intimada a firma Carvalho & Comp., á rua da Lapa n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100$ (multa), bem como com revalidação o sello devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 212, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso, no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 3 de outubro de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro.*

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOÉDA, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 284, de 5 de dezembro de 1929, faço publico que no dia 8 do corrente mez, ás 14 horas, no gabinete do Sr. Dr. director desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material pertencentes ao grupo VI, abaixo relacionados, materiaes estes, que deverão ser fornecidos no prazo de tres dias, depois da entrega dos empenhos respectivos.

a) os concurrentes deverão apresentar na thesouraria da Casa da Moeda a importancia de dous contos de réis, (2:000$000);

b) fica reservado á directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concurrencia, sem que assista o direito de qualquer indemnização.

Grupo VI

Sulfureto de ferro para analyse, kilo.

Mesa de concurrencia, 3 de outubro de 1930. — *J. N. Passos Filho*, presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

VIGESIMO SEGUNDO EDITAL

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1929:

Declarações:

V 1.273, Hagenauer — Mauricio, rua da Alfandega n. 48, 5° andar.

L 3.873, Hahn — Arthur, rua Miguel de Paiva n. 28.

Ex-officio:

4.124, Haikal — Jorge João, rua São Francisco Xavier n. 462.

5.862, Halliday — Leonel Noel Percival, Avenida Rio Branco n. 117.

Declaração A 3.179, Halliwel — R. T., rua Corrêa Dutra n. 140.

Ex-officio:

4.126, Hamaback — Anna Helena, rua Arnaldo Quintella n. 143, 3° andar.

5.865, Hamann — Hugo, rua da Quitanda n. 143, 3° andar.

5.866, Hamilton — Rachel, rua Dr. José Hygino n. 115.

4.127, Hamp & Comp., rua Frei Caneca ns. 47-49.

Declaração G 2.178, Hanri — Castarede, rua André Cavalcanti.

Ex-officio:

5.874, Hansen — Lourenço, Lloyd Nacional S|A.

5.875, Harcourt — George Simon, Avenida Rio Branco n. 117.

Declarações:

G 2.347, Hart — Harry, rua Conde de Leopoldina n. 170.

R 1.070, Hasselmann — Mario Henrique, rua da Quitanda n. 86.

Ex-officio:

5.885, Haug — Alfredo, rua 1° de Março n. 88.

3.897, Hawthrn — E. D., rua General Camara n. 33, 4° andar.

Declarações:

B 133, Haynes — Reginal, rua Moreira Cesar n. 185.

N 5.188, Heidenreich — João, rua General Camara n. 130.

Ex-officio 5.894, Helmsauer — Oscar, rua da Alfandega n. 48, 4° andar.

Declaração L 3.825, Hemmings — Ernest Stanley, rua Paula Freitas n. 20.

Ex-officio:

5.896, Hemmonds — Duncan, Avenida Rio Branco ns. 135-157.

5.934, Hentze — Frederico, rua João Alfredo n. 50.

5.936, Herkert — Arthur, rua da Alfandega n. 101.

5.941, Hernandes — Pedro, rua do Passeio n. 48-54.

5.947, Heyen — Nellie, rua S. Pedro n. 72.

5.950, Hillier — Richard John, Avenida Rio Branco n. 117.

14.337, Hirsch — Hubert, rua S. Pedro n. 42, 1° andar.

4.583, Hoepfner & Comp., Ltda., Avenida Mem de Sá n. 236-240.

5.962, Hohl — Luise, rua da Concordia n. 48.

Declaração A 1.565, Holum — Hj., rua do Rosario n. 28, 1° andar.

Ex-officio 5.968, Horatschke — Francisco, rua 7 de Setembro n. 109, 2° andar.

Declaração V 1.272, Horne — Herbert G., rua da Alfandega n. 48.

Ex-officio 5.904, Horta — Elysiario Franco, rua da Conceição n. 180.

Declarações:

Q 1.678, Hossell — Baron Evans, rua Buenos Aires n. 84.

A 1.240, Houry — George P., rua São Pedro n. 10.

Q 1.759, How — Stanley M., Avenida Rio Branco n. 9.

Ex-officio 5.908, Hoyer — George, rua das Laranjeiras n. 371.

Declarações:

G 117, Huenervader — Georg, rua São Pedro n. 14.

R 3.015, Huether — Werner, rua General Pereira da Silva n. 50, Nitheroy.

Ex-officio 4.587, Hugo Pires, Ltda., rua dos Ourives n. 51.

Declarações:

U 2.127, Hungria — Raul Duque, rua Haddock Lobo n. 66.

A 86, Hunin — Oscar, rua Theophilo Ottoni n. 164.

Ex-officio:

4.911, I. Bastos & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 213.

14.343, Iglezias & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 19.

Declaração L 282, Iglezias — José Miguez, Avenida Mem de Sá n. 135.

Ex-officio 7.733, Ignacio & Guimarães, rua Frei Caneca n. 240.

Declaração C 144, Iomlinson — Joseph, rua Lopes Trovão n. 98.

Ex-officio:

4.759, Isidoro — J., rua Santa Amelia n. 8.

6.460, Ismael & Botelho, rua Barroso n. 42.

6.461, Izidoro — José, Avenida Mem de Sá n. 294.

4.914, J. A. D'Almeida & Irmãos, Avenida dos Democraticos n. 894.

4.916, J. A. Castanheira & Comp., rua Luiz de Camões n. 1.

11.071, J. Andrade & Comp., rua São José n. 36.

4.924, J. Antonaccio & Comp., rua do Ouvidor n. 185.

14.411, J. Barra & Comp., rua da Quitanda n. 60, sobrado.

11.080, J. C. Cotton Ltda., rua Evaristo da Veiga n. 128.

6.401, J. Carvalho & Santos, rua XIV n. 54, Mercado Municipal.

4.464, J. Castro Filho & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 288.

6.402, J. Castro & Santos, rua Dom Pedro n. 36.

11.093, J. Corrêa & Souza, rua 24 de Maio n. 195.

4.984, J. Cotia & Comp., largo de São Domingos n. 4.

4.992, J. F. Medeiros & Comp., Ltda., rua Benos Aires n. 224.

4.998, J. Fernandes & Filho, largo da Carioca n. 14.

4.748, J. Gomes & Martins, Estrada Nova da Pavuna n. 139.

4.749, J. Gomes & Silva, rua X numeros 38-40, Mercado Municipal.

4.758, J. I. Mendel & Pagana, rua 7 de Setembro n. 107.

6.469, J. Loureiro & Loureiro, rua do Lavradio n. 134.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, tomar conhecimento do lançamento nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, que correrão depois de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o que tiverem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de 2ª e ultima notificação por edital, findo o prazo de 10 dias, marcado para reclamação, se extrahirá certidão de divida com a multa de 10% de móra, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessarios.

para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

—

Lista de pedidos de esclarecimentos remettidos ao Correio em 2 de outubro de 1930:

Bernardino Rodrigues de Vasconcellos.
Bibiano Rodrigues Estrella.
Diniz José Simões.
Fusto Rapisardi Santos.
Francisco Simeão Corrêa da Silva.
Francisco Vaz da Silva.
Francisco da Costa Silva.
Francisco Costa da Silva.
Godo Richter.
Horacio Alves da Silva.
Hercules Eduardo Weaver.
José Pinto.
Dr. José Carmo da Silva Pereira.
José Augusto da Silva.
José Soares.
José Ferreira da Costa.
José Rodrigues da Costa.
José Rodrigues da Costa.
José Moreira.
José Henrique Moreira.
José Duarte Pinto.
José Duarte Lopes Corrêa.
José Eduardo do Prado Kelly.
José Cardoso Affonso.
José Viriato Soares da Cunha.
José Fernandes da Cunha.
José Bruno.
José Brum.
José Fernandes.
José da Silva.
José Antonio Dias da Silva.
José Faria da Silva.
José Fernandes Pereira.
José Rebelo.
José Simão Racy.
João Arzua dos Santos.
José Abrantes da Silva.
José Maria da Silva Coufo.
José de Carvalho Rocha.
João Kammel.
João Rodrigues Leitão.
João Magalhães Freire Gomes.
João Jorge Barbur.
João Gutemberg Mendes.
João de Bulhões Mattos Marcial Junior.
João Sereno Lutterbach de Oliveira
João do Natal da Cunha Pinto.
João Cupolillo.
João Loureiro Fernandes.
João Rata.
João Mario Rangel.
John James Lowndes.
João Garcia Pereira Lobo.
João dos Santos Silva.
João Rodrigues da Silva.
João Augusto Pinto.
João Ribeiro da Silva.
João Aristides Wiltgen.
Luiz Gracioso.
Luiz Pinto da Fonseca.
Manoel Fernandes Leite
Manoel Lameiros.
Manoel da Silva Lino.
Manoel Marques Mendes.
Manoel José de Rezende Junior.
Manoel Lourenço Renha.
Manoel Ferreira dos Reis.
Manoel Cortes Losada.
Manoel Carvalho dos Santos.
Manoel Zanith Marques da Costa.
Manoel da Costa Pinna.
Manoel Pinho de Souza Coelho.
Manoel Alves Affonso.
Manoel Alves Teixeira Pinto.
Manoel da Silva Pinho.
Manoel Miguel Alves da Nobrega.
Manoel Alves da Nobrega.
Manoel Augusto Pinho.
Manoel Maria da Silva Pinho.
Manoel Joaquim Mendes.
Manoel de Oliveira Maia Junior.
Manoel José Pinto (espolio).
Manoel Simões Gonçalves.
Manoel de Oliveira Duarte.
Manoel R. de Andrade.
Manoel de Castro Estrella.
Manoel Iglezias Esteves.
Manoel Esteves.
Manoel Cardoso Costa.
Manoel da Costa.
Manoel Godinho da Costa Junior.
Manoel Pereira da Costa.
Manoel Thomas da Silva Leal.
Manoel de Carvalho.
Manoel Joaquim Pereira de Carvalho.
Manoel Meira de Vasconcellos.
Nelson Machado de Vasconcellos.
Noredino Camara Alves da Silva.
Oswaldo da Motta Silva.
Roberto Watteau.
Silvino Fernandes.
33. Ex.

Secção de Revisão, 2 de outubro de 1930.

—

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 3 de outubro de 1930, enviada aos Correios:

Constantino Parada.
Cesar Blanco Vences.
Daniel Uziel.
Franklin Vieira de Freitas.
Henrique Gonçalves Ferreira.
Hortencia Gusmão Gonçalves.
José Francisco da Silva.
João d'Assumpção Alves Casal.
Dr. João Mauricio Muniz de Aragão
João Evangelista da Silva.
José Magdalena.
José Domingos de Moraes Lopes.
José Giordano.
José Antonio de Sá.
José Rodrigues.
José Palhano de Jesus.
José da Silva Pinho.
José de Castello Branco.
José Silveira Candeias.
José Lopes de Figueiredo.
Dr. João Fausto de Aguiar.
João Rodrigues Lopes de Barros.
João Anglone Costa.
José Jacintho Rapozo.
Joaquim Affonso dos Santos.
João Richa.
J. C. Wysard.
José Montenegro Brandão.
Jayme Leal Costa.
Dr. J. Weinberger.
Jorge Abdelmassêu Diab.
Dr. Jeronymo Caetano Rebello.
José Dias de Carvalho.
J. Carvalhal Filho.
Dr. Jonathas da Costa Rego Monteiro Jor.
Lar Brasileiro.
Lino Fernandes Ramalh
Lucio da Costa Florim.
Leonor Santos Eyer.
Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.
Luiz de Carvalho.
Luiz Edmundo da Costa.
Leonardo dos Santos Villa Real.
Lourenço Pereira Cotta.
Lauro Dias Barreto.
Luiz de Souza Guedes
Louis Mangue.
Manoel da Fonseca.
Manoel Gomes de Araujo
Manoel Antonio Gomes.
Nelson Ribeiro.
Naif Haddad.
Nicolau Magdalena.
Octavio F. Mano.
Pedro Augusto de Barros Bittencourt.
Paul Erhard.
Paulo Nascentes da Silva.
Sylvia Carneiro da Cunha.
Sidney Ferruzela Cox.
Severino Velloso de Carvalho Jor.
Salvador Midéa.

Secção de Revisão (61 cartas).

Antonio Ayres Rodrigues.
Antonio Benedicto Rodrigues.
Antonio Olavo de Lima Rodrigues.
Antonio Manoel da Fonseca.
Bartholomeu Calero Rodrigues.
Carlos da Costa Sampaio.
Celso Octavio do Prado Kelly.
Domingos Rodrigues.
Felinto da Costa Rodrigues.
Francisco Ant. da Fonseca.
Gabriel Rodrigues Fonseca.
Gysberto Conrado Joverts Mutzenbecher.
Gerencio da Costa e Sá.
Isaltino Sampaio.
Illidio Corrêa de Sá.
João Huber.
José Pereira Soares.
John Charles Long.
Juvenal Carneiro.
J. R. Villela.
Julio Thiers Perissé.
Julio André.
Jorge Maluf.
Jorge Hajar.
Julio Lourenço.
Jacintho de Magalhães Costa.
José Valente Fonseca.
João Mottin.
Luiz de Almeida Rabello
Luiz Severiano Ribeiro.
Lucien Salathé.
Luiz Machado Mendes.
Luiz José Antunes.
Luiz Augusto Gonçalves.
Luiz da Fonseca Oliveira Seixas.
Leon Casimir Bazin.
Luiz Antonio Fernandes.
Luiz Flores de Moraes Rego (Dr.).
Luiz Fantinatti.
Luiz Henriques Corrêa de Sá.
Manoel de Almeida Sampaio.
Manoel Marques Rodrigues Sá.
Martinho Rodrigues Mourão.
Norberto Paiva Anciães.
Noemia Massa Pinto.
Nicolau J. Khair.
Nagib J. Khair.
Napoleão Marques.
Octavio Gonçalves Costa.
Odilon de Beaudair.
Odir da Silva Ribeiro.
Odette Aimée Ramos.
Orlando de Sampaio Vianna.
Olympio Manoel da Purificação.
Oscar Corrêa Spicer.
Oscar da Rocha.
Ravino Campos Rocha
Raul Azevedo.
Salim Jorge Habib.
Simão Fernandes de Castro.
Sophia Rosa de Lobo Lopes.
Severino Regaço.
Sydney Haddock Lobo.
Silverio Ignarra Sobrinho.
Salvador Malfitano.
Salomão Derzié.
Salomon Hazan.
Sinval da Silveira Brum.
Victorino Ferreira.
Wilhelm Raache.

Secção de Revisão, 3 de outubro de 1930. (70 cartas).

—

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico

que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1926:

Ex-off. 117, Albuquerque — Joaquim Leandro, rua D. Anna Nery n. 361.

A. 363, Souza — José Antonio de, rua de Catumby n. 51.

Supplemento:

P. 619, João — Mury & Comp., rua Quatro, esquina da avenida Francisco Bicalho.

S. C. 543. Mourom & Sundt Ltd., rua dos Ourives n. 51, 2º andar.

Exercicio de 1927:

Ex-officio:

10.797, Aranha — João Baptista Figueiredo Ferreira, Directoria da Fazenda da Armada.

8.999, Bezerra — José Alves, Arsenal de Guerra.

9.023, Bittencourt — Raul Regis, Ministerio da Marinha.

Q 278, Cardoso — Manoel, rua Feixeira de Mello n. 69.

Ex-officio:

9.529, Carvalho — Carlos da Fonseca, Policia Militar.

9.578, Carvalho — Orlando Guedes de, Ministerio da Viação (Estrada de Ferro Central do Brasil).

9.580, Carvalho — Pedro Ferreira de, *Diario Official*.

9.929, Costa — Benjamin Constant Moutinho da, Quartel General do Exercito.

9.964, Costa — João Baptista de Accioly, Directoria da Fazenda da Armada.

9.968, Costa — Joaquim Augusto Affonso, Directoria da Fazenda da Armada.

10.058, Couto — José Gomes do, Directoria da Fazenda da Armada.

U 2.051, D. Rebello & Comp., rua Uruguayana n. 41.

Ex-officio 10.204, Delamare Sobrinho — Joaquim Raymundo, Directoria da Fazenda da Armada.

Y 1.346, Desiderati — João, rua dos Arcos n. 52.

Y 559, Ferraz — Manoel Dias, rua Firmino Fragoso n. 79.

M 815, Ferreira — M. J., rua dos Ourives n. 132.

Ex-officio:

11.095, Ferreira — José Sergio, Directoria da Fazenda da Armada.

11.906, Freire — Luiz, Estrada de Ferro Central do Brasil.

11.941, Freitas — Victor Figueira de, Ministerio da Viação.

T 1.617, Gameiro — Manoel, rua Venancio Ribeiro n. 13 A.

Ex-officio:

10.736, Gomes — José da Rocha, Ministerio da Fazenda.

12.302, Lima — Julião Muller de, Escola Militar.

12.401, Lofgren — Luiz, Serviço Geologico (Ministerio da Agricultura).

T 1.022, Lopes — José, rua Barão de São Felix n. 79.

Ex-officio:

12.461, Lordello — Eugenio da Silva, Repartição Geral dos Telegraphos.

12.529, Lyra — Luiz Arlindo Tavares, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

12.008, Macedo — Leopoldo Baptista de, 6ª secção do trafego (Correios).

12.032, Machado — Ernesto Perozzi, Inspectoria Federal de Obras contra as eSecas.

12.282, Martins Filho — João Candido, Ministerio da Marinha.

12.683, Menezes — Luiz Maia de Bittencourt, Inspectoria Geral de Illuminação.

12.788, Moller — José Henrique, Directoria da Fazenda da Armada.

13.043, Moraes — Simplicio Jacques de, Serviço Geologico — Ministerio da Agricultura.

13.106, Motta — Luiz Carlos Noronha da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

13.109, Nascimento — João Ambrosio do, Recebedoria do Districto Federal.

13.199, Navarro Sobrinho — Joaquim Paes Ribeiro, Repartição Geral dos Telegraphos.

13.202, Nazareth — José Gomes, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.

13.221, Nepimuceno Junior — João Antonio, Sexta Secção do Trafego.

1.825, Nieling & Spiesser, rua São Pedro n. 24.

13.229, Niemeyer — Frederico de Moraes, Policia Militar.

S P 780, Ortiz — João, rua Primeiro de Março n. 100.

Y 1.111, Oliveira — João Cardoso de, rua Dr. Dias da Cruz n. 167.

13.370, Oliveira — João Camillo de, Repartição Geral dos Telegraphos.

13.371, Oliveira — João Cecilio de, Directoria da Fazenda da Armada.

13.430, Oliveira Junior — Antonio Bruno de, Directoria de Contabilidade da Guerra.

13.04, Passos — Luciano Pereira, Directoria de Fazenda.

13.564, Peixoto — Sizinio Antonio Dias, 1ª Secção do Trafego — Directoria Geral dos Correios.

13.596, Pereira — Adjalme de Aguiar Alves, Recebedoria do Districto Federal.

12.875, Pereira — Joaquim Victoria, Ministerio da Marinha.

13.881, Pirelli — Luiz, Ministerio da Marinha.

13.969, Prescott — Jorge, Setima Secção do Trafego da Directoria Geral dos Correios.

14.317, Ramos — Luiz Lameira, Recebedoria do Districto Federal.

14.102, Reis — Thomé Torres da Silva, Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Brasil.

14.518, Ribeiro — Taciano Pimentel, Setima Secção do Trafego — Directoria Geral dos Correios.

14.521, Ribeiro Sobrinho — Joaquim, Directoria da Fazenda da Armada.

14.022, Rios — Fernando Teixeira, Ministerio da Viação.

7.358, Risso — Carlos Corrêa, rua D. Anna Nery n. 169.

14.601, Romeiro — José Vieira, Departamento Nacional de Saude Publica.

13.645, Sá — Lino Leal de, Escola Polytechnica.

14.591, Santos — Alberto dos, Directoria de Fazenda da Armada.

14.876, Santos — Joaquim Ferreira dos, Directoria de Fazenda da Armada.

14.672, Saraiva — João, Escola Militar.

14.686, Saroldi — Antonio de Macedo, Terceira Secção do Trafego — Directoria Geral dos Correios.

14.899, Silva — João Augusto de Souza e, Ministerio da Marinha.

15.297, Silva — Luiz da Cunha, Caixa de Amortização.

15.377, Silva — Octavio Antonio da, 2ª Secção do Trafego — Directoria Geral dos Correios.

15.378, Silva — Octavio Carrilho da Fonseca e, Departamento Nacional de Saude Publica.

15.865, Soares — Leonel José, Tribunal de Contas.

15.494, Studart — Armando Barroso, Regimento de Fuzileiros Navaes.

16.014, Tattamanti — Luiz, Club Militar — Avenida Rio Branco.

15.986, Trotter — Lilian, Departamento Nacional de Saude Publica.

15.447, Varges — José Pinto de Souza, Ministerio da Fazenda.

16.057, Villas Bôas — João, Camara dos Deputados.

17.208, Vaz — Antonio Ribeiro, rua do Mattoso n. 114.

H 196, Borges & Gonzalez, rua Uranos n. 124.

T 422, Figueiredo — Bernardo José de, Praia do Flamengo n. 306.

O 2.504, Lopes — Antonio Cerqueira, rua Ferrer n. 21 — Estação de Bangú.

E 294, Pontes — Irineu Malagueta de, rua Copacabana n. 515.

W 1.341, Pinto — Antonio, rua do Carmo n. 6.

C 2.746, Santos — Joaquim Thomé dos, rua Coronel Pedro Alves n. 95.

H 197, Souza — Francisco Vieira de, Estrada da Penha n. 1.012.

Exercicio de 1928:

13.015, Araujo — Manoel Affonso de, rua Dias da Cruz n. 807.

1.021, Dominguez & Duran, avenida Vieira Souto n. 110.

2.775, Falcão — Ildefonso, Ministerio do Exterior.

2.893, Fernandes — Elameni Garcia, rua Acre n. 34.

3.296, Freitas — Victor Figueira de, avenida do Contorno n. 1.001.

O 3.302, Lopes — Bernardo Luiz, rua Guilhermina n. 139.

R 3.869, Mendes — Arthur de Souza, rua Saccadura Cabral n. 365.

N 7.478, Pimentel — Luiz da Costa, rua Clarimundo de Mello n. 209.

N. 3.034, Rios & Oliveira, rua General Pedra n. 100.

7..693, Santos — Victorino Eloy dos, avenida Marechal Hermes n. 37.

17.568, Seraphim Lopes & Irmãos, estrada da Freguezia n. 1.095.

8.907, Wennerstroem — Philip, Caixa Postal n. 2.614.

Supplemento:

285, Abramoff — Bernardo, rua São Luiz Gonzaga ns. 100 e 102.

C 715, Damasceno — João Carvalho, ruas dos Andradas n. 113.

118, A 888, B, Fajardo — Barndina, rua Laranjairas n. 371.

Ex-officio:

9.871, Bichara — José, rua Archias Cordeiro n. 448.

4.362, Leite — João Gonçalves Villão, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

13.632, Miguel & Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 435.

11.949, Novo — João de Oliveira, rua José Hygino n. 50.

Supplemento:

Decl. 226, Braga — Odilon Duarte, praia de Botafogo n. 400.

Exercicio de 1929:

Ex-officio:

68, Alves — Ximenes & Comp., rua Benedictinos n. 28.

11.031, Baccarini Irmãos & Comp., avenida Rio Branco n. 106, 8º andar.

1.982, Bichara — José, rua Archias Cordeiro n. 448.

16.498, Landa — Simon, avenida Rio Branco n. 103, 1°.
7.401, Leite — João Gonçalves Villão, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
14.888, Madureira — Nicolau, rua Braulio Muniz n. 122.
17.179, Miguel Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 435.
6.214, Milesi & Irmão, rua Bella de São João n. 380.
V. 895, Oakim — Joaquim João, rua dos Andradas n. 81.
Ex-officio:
14.727, Oliveira — João, rua Candido Benicio n. 26.
15.473, Pereira — Alzira, rua Barão de Melgaço n. 157, estação de Cordovil.
14.296, Reymão — J., rua de São Pedro n. 301.
Supplemento:
A. 2.061, Duvivier Junior — Theodoro, rua General Camara n. 76, 1°.
Ex-officio 16.559, Moraes — Luciano, rua do Barroso n. 127.
Exercicio de 1930.
E. 8.883, Abreu — Antonio Coelho de, rua Conde de Bomfim 312.
E. 25.344, Aché — Octavio Monteiro, rua Moncorvo Filho 34.
E. 37.916, Alencastro — Alvaro Octavio de, rua Parahyba 36.
E. 30.556, Alcantara Filho — Francisco Xavier de, rua Conde de Bomfim n. 869.
E. 970, Almeida — J. A. Dias D', rua Republica do Perú 21.
E. 20.017, Almeida — Anselmo Fernandes, rua Humaytá 150.
E. 16.804, Alonso — Frederico, rua 7 de Setembro 38, 2° andar.
L. 6.020, Alves Moreira & Comp., rua do Lavradio 157.
E. 6.179, Amaral — José do, rua General Polydoro 57, casa 10.
E. 22.476, Andrade — Alberto Pereira Pinto de, rua Visconde de Inhauma n. 81, 1° andar.
E. 10.676, Andrade — Amadeu, rua 7 de Setembro 219.
E. 24.694, Andrews — Izabel Jane, rua Redemptor 392 (Ipanema).
E. 22.629, Aldridge — Walter Leonard, praia de Botafogo 184.
E. 26.036, Antonio — Miguel, rua da Alfandega 248.
E. 16.913, Araripe — Cezario, rua 7 de Setembro 29.
E. 14.954, Araujo — A. Costa, rua Barão de Iguatemy 60|62.
E. 8.149, Araujo — Manoel Martins d', rua Visconde Silva 52.
E. 2.066, Areias — Almerindo Martins, rua Conde de Bomfim 871.
E. 24.928, Barcia — José Sacido, rua Visconde de Pirajá 611.
E. 6.734, Barros — Armando da Silva, rua Justino Souza 41.
E. 11.659, Barros — Eduardo P., rua General Belfort 129.
E. 17.198, Barros — Francisco José, rua do Costa 113.
E. 8.964, Barros — José Joaquim de, rua Haddock Lobo 462.
E. 19.866, Bastos — Bernardo Pinto Machado, rua Mariz e Barros 422.
E. 17.128, Bessa & Vaz, rua Bella de São João 33.
E. 15.542, Bigal — Arthuh, rua Dr. Nunes 105.
E. 17.151, Bittencourt — José Luiz, rua Dias da Cruz 305.
E. 17.197, Bouchardet — Saldanha, avenida Salvador de Sá 23.
E. 33.533, Bousquet — Estanislau Luiz, rua Dr. Garnier 163 (Rocha).
E. 17.133, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hyppolito 166.
E. 11.690, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hyppolito 166 (fundos).
E. 36.492, Brandão — Eugenio de Souza, rua D. Pedro I (predio Caetano Secreto Ap. 602).
E. 33.593, Brandão Filho — Augusto (Dr.), rua da Lapa 93.
E. 12.005, Brasil — Christiano (Dr.), rua Alvaro Ramos 150.
E. 14.161, Brasil — José de Oliveira, travessa Fernandini 91.
E. 33.434, Brant — Felisberto Ferreira, rua Junquilhos 54.
E. 24.954, Brattstroem — Fernand, rua S. Pedro 140, sobrado.
E. 17.142, Brafo — Lourenço Gonzalez, rua Machado Coelho 70.
E. 20.538, Breves — Pedro da Silva, rua Aguiar 36.
E. 11.246, Briel — Augusto L., avenida Rio Branco 108, 1° andar.
E. 17.186, Brum — Eugenio, rua São Clemente 153.
E. 9.837, Camarinha — José (Dr.), avenida Rio Branco 60|64.
E. 19.261, Campos — Antonio Fernandes, rua Barão de Mesquita ns. 354 e 370.
E. 26.400, Capanema — Leopoldo de, praia Olaria 33 (Ilha do Governador).
S. 1.862, Capella — Bernardino Balthazar Fernandes, rua da Alfandega numero 81.
E. 28.428, Carmo — Abilio Corrêa do, rua São Bento 21.
E. 25.359, Carneiro — Avelino Dias, rua Taylor 88.
E. 2.128, Carneiro — Ernesto Gomes, rua Marquez de Olinda 58.
E. 7.684, Carvalho — Armando, rua Benjamin Constant 134.
E. 10.245, Carvalho — Ernesto Ribeiro de rua 2 de Dezembro 77.
E. 25.961, Carvalho — Euclydes, avenida Rio Branco 110|112.
E. 21.168, Castro — João Paulo Magalhães, rua Riachuelo 32.
E. 13.840, Castro — José Fernandes Leite de, avenida Paulo e Souza 110.
E. 12.362, Castro — Teixeira de, rua dos Ourives 113, 1° andar.
E. 30.227, Chaves — Antonio José, rua Pereira Nunes 68.
E. 38.336, Chaves — Julio Pereira Pinto, avenida Passos 32.
E. 5.087, Chefer — Bernardo Luiz, rua Moraes e Silva 139.
E. 4.305, Clare — Oscar D. Fernandes, rua Visconde de Inhauma 68.
E. 33.085, Coelho — Antonio Godinho, rua São Christovão 212.
E. 10.719, Coelho — Firmino, rua Archias Cordeiro 220.
E. 29.783, Coelho — José Ignacio, largo da Gloria 92.
E. 39.405, Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões, avenida Rio Branco 137 (Edificio Guinle).
E. 34.487, Corrêa — Antonio Paulo, rua José Hygino 115.
E. 38.729, Corrêa — Leopoldo Antunes, rpua Theophilo Ottoni 66.
E. 99, Costa — A. Dias da, rua Dionysio 2.
E. 29.714, Costa — Benito Castilho, avenida Suburbana 3.102.
E. 36.360, Costa — Napoleão de Lima, 2° regimento de infantaria.
E. 34.842, Coutinho — Fernando de Abreu, avenida Paulo de Frontin numero 122.
E. 5.660, Crouxet — Anselmo, rua 7 de Setembro 64.
E. 15.557, Cruz — João da, avenida dos Democraticos 7.
E. 23.063, Cunha — Antonio Rodrigues da, rua Cor. Carneiro de Campos n. 31.
E. 12.681, Dutra — Francisco Moreira, rua General Camara 80.
E. 11.668, Eyer — Frederico Carlos, rua Almirante Barroso 11.
E. 31.146, Faibo — Eduardo, rua Benedicto Hyppolito 18.
E. 7.305, Falcão — Antonio Edmundo (espolio de), rua Pareto 61.
E 28.423, Faria — Antonio Sá de Miranda, rua Machado de Assis n. 61, casa IV.
E 6.371, Faria — Joaquim de Carvalho, rua Marechal Floriano n. 32.
E 33.217, Farinha — José, rua Dona Zulmira n. 7. 5
21.304, Feitosa — Miguel Dr., rua General Camara n. 328.
E 16.544, Felippe — José Carneiro, Dr., rua Visconde de Caravellas numero 13.
E 26.373, Fernandes — Henrique Eduardo Couto, rua Leopoldo Miguez n. 92.
E 16.868, Fernandes — Ignacio, rua General Pedra n. 157.
39.056, Ferreira — Antonio Bento, rua Camerino n. 59.
E 6.531, Ferreira — Antonio da Silva, rua Uruguayana n. 220.
E 5.023, Ferreira — Antonio T., rua Conde de Bomfim n. 258.
E 12.054, Ferreira — Francisco Gonçalves, rua S. Pedro n. 44.
E 33.098, Ferreira — Henrique da Costa, rua Uruguayana n. 481.
E 2.117, Ferreira — Innocencio da Silva, rua da Carioca n. 89.
E 12.218, Figueiredo — José Dias de, rua Paulo de Frontin n. 90.
E 26.199, Fonseca — Angelo Peixoto da, rua Marechal Floriano n. 102.
E 27.150, Fonseca — José Affonso Vieira da, praça Argentina n. 13 (São Christovão).
E 16.429, Fonseca — Luiz Carlos da, rua Francisco Eugenio n. 398.
E 24.367, Fonseca — Saul, rua do Rezende n. 203.
E 8.897, Fontaina — Manoel Dias, rua Lagoinha n. 8.
E 28.997, Fontes — Antonio Cardoso Dr., Instituto Oswaldo Cruz.
E 12.454, Fontes — Bartholomeu Brum, travessa Sereno n. 35.
E 16.821, Fontes — José, rua Visconde de Inhauma n. 58.
E 28.029, Raltzgraff — Augusto, rua Barão de Mesquita n. 32.
E 1.249, Neves — Manoel Saraiva das, rua João Vicente n. 389.
E 21.952, Nowscki — Boleslau, estrada Marechal Hermes — Estrada de Ferro Central do Brasil.
E 26.702, Oliveira — Almir, rua da Quitanda ns. 105 e 107.
E 32.830, Oliveira — Alfredo Carlos Taveira d', rua 1° de Março n. 80.
E 820, Oliveira — Armindo d', rua Cons. Autran n. 18.
E 5.685, Oliveira — Arthur Cardoso de, rua Gloria n. 88.
E 15.718, Oliveira — José Custodio de, rua Souza Franco n. 56.
E 31.384, Oliveira — José Dias, avenida Almirante Barroso n. 10.

E 34.947, Oliveira — José Domingues de, rua Itapirú n. 37.

E 27.998, Palermo — Alberto, rua Conde de Bomfim n. 652.

E 26.115, Perdigão — Rubens Marques, rua S. José n. 76.

E 3.601, Pereira — Manoel, rua do Carmo n. 253.

E 38.268, Pernambuco — Ricardo de Almeida, avenida Vieira Souto numero 498.

E 23.257, Pessôa — Mario Affonso Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 177.

E 18.438, Pinheiro — Belarmino Ferreira, rua Barão de Bom Retiro numero 527.

E 26.300, Pinto — Alvaro de Brito Sá, travessa da Pedreira n. 13.

E 5.835, Fontes — Hugo de Moraes, avenida Suburbana n. 300.

E 35.581, Portella — José Rodrigues, rua 4 de Novembro n. 10.

E 2.236, Porto — Salvador de Oliveira, rua Dr. Bulhões n. 276.

E 7.949, R. Santhiago & Comp., rua Assembléa n. 10, sobrado.

E 20.915, Reis — Antonio de Souza, rua Sete de Setembro ns. 67 e 71.

E 1.337, Ribeiro Junior — João Antonio da Silva, travessa Ouvidor numero 15.

E 696, Rodrigues — E. M., rua do Senado n. 215.

E 33.789, Sá — José Francisco Corrêa de, rua da Alfandega n. 95.

E 25.920, Santos — Americo Indio Brasil dos, rua Barão do Amazonas numero 549, casa I.

E 29.240, Santos — Antonio Alves dos, avenida Rio Branco n. 126.

E 27.546, Santos — Antonio da Costa, rua Curvello n. 75.

E 33.433, Santos — Antonio Felicio dos, rua Junquilhos n. 12.

E 20.417, Santos — Antonio Felix dos, rua Cattete n. 346.

E 20.819, Santos — Antonio Nair, rua Laranjeiras n. 371.

E 27.958, Santos — Antonio Victor dos, rua Leão n. 6 — Laranjeiras.

E 17.114, Santos — Francisco Corrêa, rua Catumby n. 101.

E 32.872, Schroder — Kurt, Caixa Postal n. 100.

E 12.337, Silva — Antonio Teixeira da, rua Republica do Perú, 18.

E 22.585, Silva — Ary de Almeida e, rua Senador Vergueiro, 138.

E 21.152, Silva — Bernardo, rua da Alfandega, 88.

E 21.786, Silva — Candido Alves da, rua Conde de Bomfim, 109.

E 10.288, Silva — Carlos Almeida da, rua Tavares Bastos, 4.

E 17.139, Silva — Francisco Guilherme, rua Saccadura Cabral, 187.

E 27.250, Silva — Henrique d'Almeida e, rua Humaytá, 88.

E 24.682, Silva — Luiz, rua General Camara, 232.

E 39.419, Silva — Manoel Carneiro da, rua Domingos Ferreira, 217, Copacabana.

E 24.687, Silva — Mauricio Joppert da, rua Conde Bomfim, 680.

E 22.584, Silva — Og de Almeida e, rua São Clemente, 360.

E 25.662, Silva — Olympio Marques da, rua Conde Bomfim, 1.132.

E 26.476, Silveira — Alvaro Cordovil da, rua Marquez de Abrantes, 204.

E 3.053, Silva & Sampaio, rua Barão da Torre, 147.

E 1.976, Soares — Alfredo João, rua Glaziou, 80.

E 35.209, Teichholz — Mauricio, rua Barroso, 10.

E 20.341, Thomé — Silverio, Praça Botafogo, 6, Inhauma.

E 35.035, Vaccani — Heitor, rua Barão de Mesquita, 786.

E 13.836, Valentim — José Nogueira, rua Republica do Perú, 123, 1°.

E 19.907, Vasconcellos — Henrique de Figueiredo, rua Diago Coutinho, 26.

E 27.209, Vasconcellos José Carlos de Senna, rua Sta. Amelia, 9.

E 14.023, Vasconcellos — José Luiz Pereira de, avenida Paulo de Frontin, 354.

E 36.662, Vasconcellos — Ricardo Dumas Pinheiro e, rua Silva Rabello, 65.

E 36.548, Vaz — Fernando, rua Conde Bomfim, 663.

E 27.984, Veiga — Benoni Augusto de Santa Helena, rua Barão de Itapagipe, 328.

E 34.645, Veiga — Jorge de Andrade, rua Icatú.

E 1.285, Veiga — Julieta Ramos da, espolio, rua Almirante Tamandaré, 53.

E 21.176, Velho — João Antonio Rodrigues, rua General Camara, 111.

E 28.884, Vieira Filho — José Joaquim, rua Martins Ferreira, 28.

E 20.408, Villas Boas — Luiz Carlos, rua S. Francisco Xavier, 127.

E 35.440, Visitação — Luiz Alves, rua Gonçalves Ledo, 33, Nictheroy.

E 32.117, Werneck — Regina Cabral, rua Pereira Silva, 65.

Supplemento:

B 3.661, Nascimento — Luiz Pereira do, rua Clarimundo de Mello, 15.

B 5.410, Oddone — Ansonelle Saverio, rua Angelina, 8, Meyer.

B 2.362, Pacheco — Francisco Xavier, rua Mr. Joffre, 17, Jardim Zoologico.

A 782, S/A. Comp. União Industrial, rua do Rosario, 74, 1° andar.

A 2.778, Safadi — Ghueri Jorge, rua da Alfandega, 372, 1°.

D 1.400, Santos — Agostinho dos, rua Bernardo Vasconcellos, 159.

B 2.481, Seixas — Carlos Baptista, rua da Matriz, 93, Botafogo.

E 4.537, Silva — Anna de Oliveira e, rua Dr. Padilha, 14, Engenho de Dentro.

B 8.066, Silveira — Affonso Maurity da, rua Morro do Vintem, 23, Engenho Novo.

B 1.725, Soper — Charles Hutchins, rua do Ouvidor, 6.

D 1.763, Souza — Agostinho M., rua Buenos Aires, 259.

B 3.349, Souza Filho — Augusto Paulino Soares de, rua Nascimento Silva, 317.

A 5.826, Stida — Curt, Estrada Velha da Tijuca, 553.

B 2.127, Trompousky — Armando, avenida Greennough, 14.

A 372, Truzman — Elias, rua 7 de Setembro, 195.

B 5.058, Vieira — Leopoldo Pires, rua General Camara, 131.

D 1.501, Whichello — Walter M., rua Senador Corrêa, 50, Cattete.

E 33.224, Portella — Zely Miranda da Fonseca, rua Barão do Amazonas n. 106.

E 20.916, Reis — Antonio de Souza, rua 7 de Setembro ns. 69 e 71.

E 24.645, Reis — Emeraldino, rua Gonçalves Dias n. 89, 1° andar.

E 1.351, Ribeiro — Cypriano de Souza, rua Cajueiros n. 26.

Ex-officio 14.319, Ribeiro — Theodorico Alves, Escola Militar.

E 27.596, Roças — José Pereira (doutor), rua Maria e Barros n. 473.

E 20.892, Rocha — Manoel Moreira da, praia do Flamengo n. 192.

Supplemento:

A 2.128, Aboim — Raymundo Vasconcellos de, rua C. Meyer n. 50 — Botafogo.

A 5.465, Abreu — Eduardo Carlos de Villa Pereira Carneiro n. 4 — Nitheroy.

A 5.781, Abreu — Manoel de (Dr.), avenida Rio Branco n. 27, 3° andar.

A 2.003, Afflictos — Luiz dos Santos (Dr.), rua General Camara, n. 21, loja.

A 5.690, Amaral — Alexandre Calaza do, rua Theophilo Ottoni n. 35.

D 2.344, Azevedo — João da Costa, rua Itaby n. 41 — Meyer.

A 1.594, Carvalho — Francisco Vaz de (espolio), rua Gustavo Sampaio numero 111.

B 2.004, Conde — Nilsa, rua Barão de Mesquita n. 389.

B 3.128, Constante — Zulmira da Silva, Hotel Metropole — Laranjeiras.

A 1.926, Corrêa — Augusto Mendes, rua Lopes Ferraz n. 35 A.

B 6.598, Fernandes — Carlos José, rua Aristides Lobo n. 238.

A 627, Ferreira — Sebastião (espolio), rua Conde de Bomfim n. 423.

B 7.377, Frias — Daniel Gonçalves, rua da Alfandega n. 175, 1° andar.

B 7.580, Gonçalves — Antonio, rua Marquez de Sapucahy n. 309.

B 1.449, Goston — João, rua General Camara n. 320.

A 1.063, Guerra — Egydio de Salles, rua Tibagy n. 13.

B 19, Guimarães — Arthur Machado, rua Miguel de Frias n. 33 — Nitheroy.

A 249, Hart — F. A., Anglo Mexican Petroleus Co. Ltd.

A 165, Lima — Anna Bulhões de Cerqueira, rua Toneleiros n. 7.

A 2.623, Lima — Armando de, rua Soares Cabral n. 58.

A 2.665, Lowndes — Sadi, avenida Rio Branco n. 47, 3° andar.

B 1.097, Macedo — Anna Adelaide de, rua Domicio da Gama n. 58.

B 5.878, Marcos — Luiz de (Dr.), rua Thomaz Coelho n. 53.

B 2.868, Marques — João de Almeida, estrada de Nazareth n. 702.

B 1.634, Moraes — Luciano Jacques de, Serviço Geologico — Praia Vermelha.

A 252, Mucientes — Ramon Duran, rua Silveira Martins n. 70.

A 2.601, Oliveira — Laura Ribeiro de, rua Affonso Penna n. 21.

C 294, Perlin & Doctors, rua Visconde da Itauna n. 109.

B 407, Pfeiffer — Carlos, rua Tavares Bastos n. 299.

B 1.173, Pontes — José Maria, rua General Caldwell n. 236.

D 2.472, Reis Filho — Carlos, rua Conde Bomfim n. 291, casa 4.

558, Albuquerque — Hugo de, 3ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

645, Almeida — Horacio Carlos de, 5ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

17.860, Angelo — Sylvio, rua da Passagem n. 130.

1.023, Antunes — João, 5ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

17.862, Barbosa — Luiz Wenceslau, rua General Camara n. 147, 1° andar.

2.197, Brasil — Horacio Indio do, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

17.836, Companhia Industrial de Algodão e Oleos, avenida Rio Branco numero 9, 3º andar.

3.506, Costa — Horacio de Oliveira. Repartição Geral dos Telegraphos.

3.619, Couto Filho — Miguel, rua Alfredo Gomes n. 29.

1.387, Duarte Homorato & Corrêa, avenida Mem de Sá n. 17.

17.848, Guimarães — João da Costa, rua Eleuterio Motta n. 52, Olaria.

17.893, Junqueira — Haroldo Monteiro, rua da Quitanda n. 113, 2º andar.

7.365, Leite — Hildebrando Gonçalves, 2ª Divisão da S. F. C. do Brasil.

7.396, Lemos — Mario, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

7.480, Lessa — Francisco de Brito Themudo, Recebedoria do Districto Federal.

7.482, Lessa — Francisco de Sá, Escola Polytechnica.

T. 1.414, Lima — Eugenio de, rua Uruguayana n. 112, 3º andar.

8.583, Mattos — José Corrêa de, Escola Militar.

8.678, Medeiros — Mauricio Campos de, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

8.743, Mendes — Luiz Francisco Rodrigues, Recebedoria do Districto Federal.

Ex-of. 17.863 e F. 1.241 — Monteiro — João Cesar, rua Alvaro de Miranda numero 39.

8.452, Moss — Edgard Ribeiro, rua Farani n. 47.

Ex-of. 17.889 e F. 1.307, Natal — Sylvio de Oliveira, rua Buenos Aires numero 144-8.

10.550, Oliva — Henrique Ramos de, 5ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

17.845, Oliveira — Armando Castro de, rua Vieira Lacerda n. 41.

10.133, Palmeira — Hermann, Estrada de F. C. do Brasil, 5ª Divisão.

10.608, Pedroso — Heitor Bianco de Almeida, Departamento da Guerra.

17.892, Pereira — Ernesto Caetano, rua Barão de Itaipú n. 103-C. 7.

12.110, Ramos — Hugo, Alfandega do Rio de Janeiro.

12.160, Roberto — Hilario, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

Ex-of. 17.840 e F 599, Santos — Henrique Felix dos, rua S. Luiz Gonzaga numero 177.

17.624, Soares — Manoel, rua Divisoria — Morro do Capão n. 54.

L. 4.006, Veiga — Didimo Amaral Agapito da, rua Copacabana n. 776.

A. 1.278, Drumond — José, rua Santo Antonio n. 15.

B. 1.282, Espindola — Adherbal, rua 7 de Setembro n. 162.

H. 228, Garcia — Albino Dias Fontes, praia do Flamengo n. 400.

C. 445, Novaes Junior — Amancio, rua da Quitanda n. 201.

Ex-of. 17.847 e C. 75, Souza — Dulce França Malaguti de, rua 2 de Dezembro numero 22.

E 28.865, Almeida — José João de Figueiredo, rua Moura Brito n. 60.

E 37.772, Alvim — Raul de Mello e, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 33.

E 2.526, Arruda — Edgard Gonçalves, rua Bomfim n. 136 A.

E 2.528, Arruda — Raul Gonçalves d', rua Conde de Bomfim n. 183.

E 22.998, Basilio — Taciano Antonio, rua Conde de Bomfim n. 568.

E 27.482, Borgerth — Alberto (Dr.), rua Sorocaba n. 23.

E 31.503, Branco — Antonio Francisco, rua do Pau n. 6.

E 27.504, Brito — Roberto Gonçalves de Souza, rua Gustavo Sampaio n. 125.

E 20.984, Bueno — A. Dias (Dr.), rua Sete de Setembro n. 30.

E 8.877, Cabral — Pedro Barbosa, rua Greenhalgh n. 17 A.

E 9.197, Caputo — Antonio, rua do Ouvidor n. 123.

G 826, Carvalho — Alvaro de, 15º Regimento de Cavallaria Independente.

E 9.494, Carvalho — Alvaro José Herculano de, rua da Assembléa ns. 94 e 98.

E 6.277, Costa — Duarte Joaquim Pires da, avenida Gomes Freire n. 1.

E 37.341, Duque Estrada — Alonso Alvaro Ferreira, rua Dr. Nilo Peçanha n. 134.

E 12.838, Durães — Antonio de Souza, rua do Carmo n. 78, sobrado.

E 9.389, Estigarribia — Antonio Martins Vianna, rua Rodrigues Marques numero 42 (Realengo).

E 22.011, Faria — Arthur Tasso de, rua de São Pedro n. 170.

E 39.102, Figueira — Remualdo Ricardo, rua Junqueira Freire n. 94.

E 9.094, Garcia — Antonio de Souza, rua do Russell n. 76.

E 6.348, Góes — Coriolano dos Reis Araujo (Dr.), rua Alzira Brandão n. 89 (Tijuca).

E 33.139, Gross — Alexandre, rua do Ouvidor n. 68, 1º andar.

E 19.789, Lobo — Carolina Rodrigues, rua Antonio Basilio n. 94 (antigo).

E 12.561, Madureira — Antonio, rua Pereira de Siqueira n. 48.

E 29.966, Medeiros — Carlos, rua do Ouvidor ns. 101 e 103.

E 39.782, Mello Alcyr d'Avila, rua Senador Jaguaribe n. 17 (Rocha).

E 19.707, Miranda — Raul Gaspar da Silva Araujo, rua da Alfandega n. 76.

E 14.874, Novaes Junior — Agostinho Teixeira, rua de São Pedro n. 145.

E 13.880, Portocarrero — Hermenegildo de Albuquerque, rua Affonso Penna n. 49.

E 23.219, Rabello — Alfredo de Sá, ladeira do Ascurra n. 39.

E 9.342, Reis Junior — Eduardo Alves dos, rua Anna Guimarães n. 25 (Rocha).

E 17.868, Ribeiro — Fernando Vidal Leite, rua Real Grandeza n. 41, casa IV.

E 36.178, Ribeiro — Francisco Medina Coeli, rua Primeiro de Março n. 123, 1º andar.

E 5.841, Ribeiro — Heraclito de Moura, avenida Pedro II n. 194, casa I.

E 18.364, Ribeiro — José Francisco, rua Visconde de Santa Isabel n. 299.

E 12.307 — Ribeiro — Mario Martins, rua Florianopolis n. 150.

E 28.015, Ribeiro — Maximino Alves de Souza, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.

E 9.091, Rocha — Oswaldo Xavier da, rua Joaquim Silva n. 59.

E 25.886, Rodrigues — Florinda Candida, rua Bom Pastor n. 126.

E 34.211, Rodrigues — Luiz Horta, rua Grajahú n. 36.

E 26.943, Rozental — Guedes, rua Professor Gabizo n. 187.

E 38.957, Ruffier — Luciano, rua Conde de Bomfim n. 475.

E 12.613, Russo — Arcangelo, rua Marquez de Sapucahy n. 153.

E 28.224, Santos — João Alberto Pinto dos, rua Garibaldi n. 19.

E 9.834, Silva — Mario Ferreira da, rua Tiradentes n. 39, Nitheroy.

E 31.351, Simões — Francisco Oliveira, rua Padre Roma n. 92.

E 10.471, Solozabal — Casemiro, rua Visconde do Rio Branco ns. 47 ou 51, sobrado.

E 9.430, Solozabal — Juan José rua Visconde do Rio Branco n. 47, sobrado.

E 36.592, Thun — Arnth, rua Santa Luzia n. 89.

E 10.775, Torres — Joaquim Martins, rua Costa Lobo n. 103.

E 26.475, Valle — Antonio, rua Regente Feijó n. 115.

E 28.535, Varella — Maria Amalia Vieira, rua Buenos Aires n. 46.

E 16.456, Villaboim — Lucilia, rua Professor Gabizo n. 99.

E 22.706, Villaça — Mario Ferreira, rua da Quitanda n. 86.

E18.197, Villar — Izidro, rua José Bonifacio n. 196.

E 35.983, Villarinho — Ignacio da Cruz Antonio, rua Sanatorio n. 32 (Cascadura).

E 31.976, Villela — Augusto Leite, rua Cosme Velho n. 76.

E 27.472, Visentim — João Baptista, rua do Lavradio n. 140, sobrado.

E 18.716, Vouzella — Octavio Augusto, rua de São Pedro n. 239.

E 30.224, Williams — John Paço, rua Haddock Lobo n. 52, casa XXIII.

E 7.559, Wooler — J. F., avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

E 9.674, Xavier — Manoel Antonio, rua do Riachuelo n. 134.

E 26.626, Zupo — Gaspar, ladeira do Senado n. 40.

Supplemento:

B 5.317, Amaral — Julião Freitas do, rua Humaytá n. 231.

A 462, Azevedo — José Philadelpho de Barros e, rua Salvador Corrêa numero 11.

A 2.940, Azevedo — Oswaldo Benjamin de, rua da Quitanda n. 143.

A 5.134, Carvalho — Luiza Aboim de, rua General Camara n. 24.

B 5.710, Carvalho Sobrinho — Manoel Rodrigues, rua São Bento n. 24.

B 501, espolio de Ildefonso Reing Munoz e Tereza Munoz Canel, Praça Marechal Pinto Peixoto n. 19.

B 5.254, Ferreira — Antonio Alves, rua Andrade Pertence n. 39.

B 5.083, Grunewald — Augusto Hamann Rodemaker, rua de São Christovão n. 520.

B 1.534, Harrison — Herbert Langdon, rua Visconde de Itaborahy n. 75.

B 5.260, Magalhães — Adelaide Dulce de Miranda, avenida Paulo de Frontin n. 390.

A 5.950, Muller — Erck G. (Dr.), rua Carlos de Carvalho n. 76.

B 4.880, Plard — Edmond, rua Evaristo da Veiga n. 139.

A 1.586, Raacke — Carlos, rua Triumpho n. 30.

A 4.173, Vianna — Olympio de Souza, rua Justiniano da Rocha n. 44.

B 3.592, Vieira — Francisco de Mattos, rua Santa Alexandrina n. 235.

B 3.538, Vieira — Lourenço Maranhão da Rocha (Dr.), rua São Clemente n. 155.

E 7.729, Abreu — Alberto Ferreira de, rua Haddock Lobo n. 122.

E 10.468, Alcorta — Bruno, avenida Augusto Severo n. 50.

E 28.984, Almeida — Alexandre Gonçalves, rua do Senado n. 230.

E 17.180, Alves — Antonio Costa, avenida 28 de Setembro n. 11.

E 3.2795, Alves — Francisco, rua Mauá n. 92 — L. Guimarães — Santa Thereza.

E 34.961, Amaral — Abilio Augusto, avenida Vieira Souto n. 572.
E 17.215, Andrade — José Martins de, rua Magalhães Couto n. 91.
E 11.656, Angos — Amadeu dos, rua Conselheiro Costa Pereira n. 133.
E 17.208, Annos — Alfino Gonçalves, rua São Francisco Xavier n. 480.
E 17.201, Antão — Manoel Souza, rua Pinto Figueiredo n. 22.
E 7.671, Arenas — Elias Martins, rua Uruguay n. 373.
E 21.421, Avelino — Barbosa & Pacheco, rua do Senado n. 88.
E 19.052, Avidos — Florentino, rua São Francisco Xavier n. 80.
E 22.681, Backes — Antonio Guilherme, rua do Mattoso n. 61.
E 36.759, Bahiana — João Carlos, rua Anna Nery n. 79.
E 10.878, Balbi — Carmino, rua do Lavradio n. 117.
E 10.142, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 81.
E 5.808, Baptista — Alexandre, rua 7 de Setembro n. 43.
E 27.535, Baptista — Pedro Pereira, rua Barata Ribeiro n. 15.
E 32.561, Barbosa — Nelson Bello Pimentel, rua Santa Christina n. 6.
E 17.672, Barreto Filho — Jonathas Mello, rua Republica do Perú n. 36, 1º andar.
E 922, Barros — Candido Brandão Souza, rua Th. da Silva n. 505.
E 7.712, Barros — Joaquim Luiz de, Praça da Republica n. 94 A.
E 2.380, Barros — José de, rua Marquez de Abrantes n. 75.
E 25.212, Barros — Maria Julia Monteiro de, travessa Margarida n. 46 Copacabana.
E 18.361, Barros — N. José de, rua Buenos Aires n. 70, 1º andar.
E 16.031, Barros — Sebastião Duarte de, rua 1º de Março n. 13, 1º andar.
E 20.891, Barros — Sylvia de Souza, rua Paulo Alves n. 114, Icaraby, Niteroy.
E 25.982, Barroso — Arlindo, rua Buenos Aires n. 61, 1º andar.
E 20.976, Bastos — Cesar da Cunha, Camara dos Deputados.
E 31.195, Bemus — Ramon, rua Barcellos n. 99.
E 23.185, Bosisio — Arthur Pedro, rua José Hygino n. 180.
E 36.828, Braga — Antonio Ildefonso d'Souza, rua 1º de Março n. 86, loja.
E 16.022, Bressane — Fernando, rua Theophilo Ottoni n. 176.
E 16.021, Bressane — Jorge, rua Paranhos n. 71.
E 7.218, Breves — Yolanda Jordão, rua General Dionisio Cerqueira n. 12.
E 16.942, Brito — Eugenio da Costa, rua da Quitanda n. 36.
E. 12.924, Cabral — Armando Avelino rua 1º de Março n. 98.
E. 13.007, Cabral — Illydio Macedo da Costa, largo do Machado n. 3.
E. 31.373, Caneco — Raul dos Santos, rua José Hygino n. 273.
E. 31.646, Carvalho — Abilio de, rua Maria Eugenia n. 39.
E. 32.126, Carvalho — Frederico Vellozo de, rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25.
E. 28.098, Castro — Alberto Luiz de, rua da Alfandega n. 72.
E. 9.764, Cavalcanti — Francisco de Siqueira, rua do Carmo n. 71, 1º andar, sala 3.
E. 4.306, Clare — Seraphim Fernandes (Espolio), rua Visconde de Inhauma n. 66.
E. 18.726, Côrtes — La-Fayette, rua Haddock Lobo n. 253.
E. 28.545, Coutto — Nestor Leal do, rua S. Pedro n. 74, 1º andar.
E. 18.601, Church — Harold Ambrose, rua Marechal Floriano n. 164.
E. 30.674, Dantas — Antonio Maciel, rua dos Ourives ns. 102 e 104.
E. 32.902, Diniz — Alberto Augusto, avenida Vieira Souto n. 220.
E. 36.573, Duque Estrada — Carlos Luiz, rua Garibaldi n. 54, Tijuca.
E. 28.982, Faria — Antonio Carvalho de, rua do Senado n. 230.
E. 35.540, Ferreira — Avelino da Silva, rua Filgueira Lima n. 88.
E. 17.380, Ferreira — Cesar Augusto Lopes, rua da Quitanda ns. 103 a 110.
E. 9.048, Ferreira — Fimino Pies, rua Cosme Velho n. 60.
E. 8.732, Ferreira — Gervasio Pires, rua Cosme Velho n. 60.
E. 26.169, Ferreira — Matheus, rua Professor Magalhães Castro n. 194.
Magalhães Castro n. 194.
E. 19.790, Ferrone — Antonio, rua Magalhães Castro n. 194.
E. 23.739, Fonseca — Adelino Monteiro da, rua Luiz de Camões n. 23.
E. 33.545, Franco — Antonio, rua do Rosario n. 101.
E. 18.214, Freire — Francisco Muniz, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
E. 30.006, Galeno — Emmanuel, rua Valparaizo n. 66.
E. 13.806, Glen John Mac — Gollan, rua da Candelaria n. 59.
E. 13.901, Gomes — Diamantino M., rua General Camara n. 116.
E. 12.765, Gomes — Francisco Alves, avenida Henrique Valladares ns. 61 e 63.
E. 13.831, Gomes — Luiz Gurgel de Souza, rua S. Januario n. 201.
E. 40.043, Gomes — Luiz Maria de Oliveira, rua S. Pedro n. 52, 2º andar.
E. 20.454, Hasse — Alberto de Vasconcellos, rua Mayrink Veiga n. 8.
E. 8.152, Jones — Samuel, avenida Venezuela ns. 213/9.
E. 21.714, Leal — Albino Coelho da Silva, travessa do Commercio n. 13.
E. 8.449, Grassin — Domingos, rua Haddock Lobo n. 212.
E. 14.626, Guedes — Bernardo de Souza, rua Bambina n. 6.
E. 26.529, Guimarães — Alvaro de Freitas, rua Senador Vergueiro n. 177.
E. 15.220, Guimarães — Antonio Buarque Pinto, Corpo de Marinheiros Nacionaes.
E. 36.821, Guimarães — Azamor Jorge, rua do Ouvidor ns. 55-57.
E. 7.566, J. Esposo & Comp., rua 1º de Março n. 161.
E. 1.135, J. Fernandes & Ferreira, praça Arthur Bernardes n. 148.
E. 23.485, Jordão — Leah, rua Barão de Itaipú n. 32.
E. 16.848, Judice — Bento da Silva, rua da Alfandega n. 53.
E. 35.124, Labanca & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 449.
E. 29.224, Lacerda — Alberto Gama de Castro, rua Araujos n. 58.
E. 25.257, Lacerda — Alfredo da Silva Figueiredo, rua General Andrade Neves n. 281, Nictheroy.
E. 34.236, Lassance — Affonso, rua Machado de Assis n. 75.
E. L. 300, Leite — Antenor, Imposto sobre a Renda.
E. 9.199, Lemelle — Augusto, rua de S. Pedro n. 14, 2º andar.
E. 23.351, Lemos Alex Corrêa, rua Marquez de Valença n. 66.
E. 27.287, Lemos — Antonio Leão de, rua do Passeio n. 82.
E. 11.654, Liporaes — José, rua da America n. 221.
E. 15.421, Lima — Eneydes de Souza, rua dos Andradas n. 23.
E. 18.389, Lima — José Mendonça, rua Tenente França n. 52.
E. 17.845, Lima — Julio Moreira da Silva, rua Allan-Kardec n. 23.
E. 37.602, Lima — Luiz Xavier Pereira, rua Meira Vasconcellos n. 16.
E. 24.981, Lindgren — Alberto, rua do Riachuelo n. 328.
E. 38.431, Lins — Arthur Annibal do Rego, rua Bambina n. 58.
E. 34.985, Lopes Junior — rua São Pedro n. 132, Nictheroy.
E. 23.248, Lorz — Peter Philipp, rua Barroso n. 43.
E. 9.171, Machado — Antonio Moniz, rua da Alfandega n. 86.
E. 23.370, Machado — Antonio da Rocha, rua Goyaz n. 84, Engenho de Dentro.
E. 12.120, Machado — Francisco da Cunha, rua Aristides Lobo n. 23.
E. 20.814, Machado — Raul da Cunha, rua Delfina n. 25.
E. 27.075, Machado Junior — Francisco Marcondes, rua da Passagem numero 101.
E. 18.254, Madeira — Francisco Antonio, rua Conde de Bomfim n. 166.
E. 18.675, Maia — Arthur Ferreira, rua Navarro n. 18.
E. 32.973, Maia — Carlos Francisco, travessa Oliveira n. 16.
E. 22.606, Malheiro — Antonio dos Santos, rua Paysandú n. 184.
E. 6.205, Marchand — Affonso Celso, rua Barão de Itaipú n. 48, Nictheroy.
E. 6.550, Martins — José Guilherme, rua da Matriz n. 50.
E. 29.194, Marum — Antonio, rua S. Christovão n. 619.
E. 35.567, Mattos — Francisco, rua rua Leandro Martins n. 13.
E. 16.296, Mayoll — Alfredo João, dos Coqueiros n. 62.
E. 35.984, Mello — Joaquim Bohemio de, rua Marcilio Dias n. 60.
E. 29.123, Mello — José Ferreira de, rua Heraclito da Graça n. 67.
E. 38.311, Mendes — Arthur Marques, praça Tiradentes.
E. 31.920, Mendonça — Angela Rosa, rua Ferreira Vianna n. 75.
E. 13.694, Mendonça — Carlos Alvnero 80, loja.
berto Ribeiro de, rua dos Invalidos nu-
E. 4.581, Mendonça — João Ladislau Pereira de, Hotel Pedro II.
E. 30.236, Mendonça Sobrinho — João Furtado, rua Real Grandeza n. 199, casa VIII.
E. 13.583, Menéres — Fortunato da Fonseca, rua 1º de Março n. 98.
E. 3.174, Mesquita — José, rua Senhor dos Passos n. 166.
E. 1.498, Miranda — Antonio Vicente de, rua do Catete n. 330.
E. 29.389, Miranda & Comp., rua General Canabarro ns. 73 e 85.
E. 16.077, Molinari — Hans August, rua do Carmo n. 51, sobrado.
E. 26.189, Mondeiro — Anacleto, rua Buenos Aires n. 227, sobrado.
Ex-officio, 12.939, Monteiro — Luiz Chermont Carneiro, Tribunal de Contas.
E. 29.249, Moesart — Camillo Martin, rua do Bispo n. 22.
E. 1.706, Moraes — Joaquim, rua do Mercado n. 13.
E. 13.678, Moraes — Manoel de, rua do Senado n. 241, loja.
E. 17.161, Moreira & Figueira, rua Haddock Lobo n. 371.

E. 21.850 Moreira — Manoel Gomes, rua Candido Mendes — Travessa do Rosario n. 13.
E. 30.928 Motta — Caio, rua Sá Ferreira n. 101.
E. 17.135, Motta & Costa, rua São Leopoldo n. 161.
E. 35.150, Moura da Silva & Fonseca, rua Parahyba n. 71.
E. 11.315, Mundos — Camil, rua Uruguay n. 449 B.
E. 20.051, Montinho — Joaquim Lopes Pereira, rua General Camara n. 87.
Ex-officio 13.072, Netto, Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, Directoria Geral dos Correios.
13.245, Nogueira — Hamilton de Lacerda, Departamento Nacional de Saude Publica.

13.247, Nogueira — Hermindo Thiago, 4ª secção do Trafego.
E. 39.844; Hormann — Fernand, rua Mundo Novo n. 91.
Ex-officio 13.262, Novaes — Henrique de, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
E. 22.783, Numan — Augusto Berardo, rua Barão de S. Francisco Filho numero 36.

E. 16.320, Nunes — Alberto de Barros, avenida 28 de Setembro n. 33.
E. 6.562, Nunes — Francisco Furtado, rua Jardim Zoologico n. 16.
E. 27.020, Oliveira — Carlos Alberto Brandão Martins de, rua S. Clemente n. 300.
E. 36.710, Oliveira — Iodargyro Martins de, rua Prudente de Moraes n. 124.
E. 13.407, Oliveira — Jair Rego de, rua Guaxupé n. 73, Muda da Tijuca.
E. 12.022, Oliveira — João de, rua do Acaiuelo n. 332.
E. 31.586, Oliveira — João Antonio Gomes de, rua do Rezende n. 50.

Ex-officio 13.369, Oliveira — João Baptista Gomes, rua José Clemente numero 31.
E. 37.052, Oliveira — Joaquim, rua Barão de S. Felix n. 221.
E. 9.623, Pacheco — Francisco Xavier, rua Marechal Joffre n. 17, Jardim Zoologico.
Ex-officio 13.494, Pacheco — Guilherme Ferreira, Recebedoria do Districto Federal.

E. 21.891, Paraguassú — Camillo Olympio rua Barão do Bom Retiro numero 98.
E. 26.809, Pereira — Abilio, becco da Carioca n. 16, sobrado.
E. 31.721, Pereira — Antonio, estrada da Estrella n. 15.
E. 9.383, Pereira — Gustavo Augusto, rua Uruguay n. 226.
Ex-officio, 1.362 Pereira — Herculano A., Escola Militar.
13.628, Pereira — Hieronides da Costa, Repartição Geral dos Telegraphos.

E. 23.026, Pereira — José Hygino Duarte, rua da Quitanda n. 143.
E. 39.383, Perez — David José, rua Aurea n. 49, Santa Thereza.
Ex-officio, 13.784, Peterson — Theodoro, Ilha de Santa Cruz, Nictheroy, avenida Rodrigues Alves ns. 303-31.
17.874, Pinto — João Alexandre, rua S. Francisco Xavier n. 453 A.
13.941, Porto — Veridiano, Serviço general.
Radio Telegraphico do Exercito, quartel
13.976, Proença — Antonio Tarcillo de A, Ministerio da Marinha.
E. 33.042, Ramy — Salim, rua Senhor dos Passos n. 164.
E. 16.807, Rapoza — Manoel Medeiros, rua General Cabrita n. 57.

E. 5.846, Reis — Alvaro Augusto de Souza, rua Mariz e Barros n. 156.
Ex-officio, 17.875, Reis — Angelo, Ladeira do Castro n. 84.
E. 18.103, Reis — Carlos Americo dos, rua 4 de Setembro n. 52.
E. 6.117, Reis — Francisco Ferreira Alves dos, rua Silveira Martins n. 70.
E. 38.966, Ribeiro — Henrique Luiz de Azevedo, rua dos Andradas n. 135, sobrado.
E. 28.221, Ribeiro — João Antonio Martins, rua Gonçalves Dias n. 32.
E. 18.157, Ribeiro — Manoel da Cunha, rua Campos Salles n. 63.
E. 32.845, Ribeiro — Silvestre Augusto, rua do Rosario ns. 30 a 32.
E. 29.914, Rondon — Candido Mariano da Silva, rua Marquez de S. Vicente numero 508.
E. 24.496, Rodrigues — Apulio Lopes, rua do Passeio n. 82.
Ex-officio, 17.876, Rodrigues — Arthur, rua Voluntarios da Patria n. 177.
14.135, Rodrigues — Vicente Augusto, Ministerio da Marinha.
14.637, Rosieree — Haroldo, Directoria de Fazenda da Marinha.
E. 39.029, Rower Max, rua Goulart n. 67, Leme.
Ex-officio, 17.877, Rudiger — Otto, rua Visconde do Rio Branco n. 59.
K. 1.956, Salathé — I. Ed., rua Visconde de Inhauma n. 65.
E. 4.654, Santos — Adriano M. A., rua S. Pedro n. 82.
E. 23.303, Santos — Albino Gonçalves dos, rua S. José n. 12-1.
E. 20.013, Santos — Albino Rodrigues dos, rua Buenos Aires n. 153.
E. 25.877, Santos — Bernardo Francisco dos, rua Felippe Cardoso n. 25.
E. 23.337, Santos — Joaquim Antonio Penalva, rua S. Francisco Xavier numero 118.
E. 23.346, Santos — Millon Mourão dos, rua do Carmo n. 59.
E. 12.206, Santos — Luiz Eugenio dos, rua dos Araujos n. 62.

Ex-officio, 17.879, Scheidegger — Frederico, rua Couto Magalhães n. 11.
17.880, Scherwits — Carlos, avenida Lins Vasconcellos n. 81.
E. 18.098, Schindhelm — Albino, rua Honorio n. 92.
Ex-officio, 17.881, Schmocker — Walter, rua S. Pedro n. 14.
E. 2.095, Schwab — Ina, rua Carlos de Carvalho n. 76.
Ex-officio, 14.782, Sergio — Severiano, officinas do Rio d'Ouro, Ponta do Cajú.
17.882, Siegerist — Hans, rua Voluntarios da Patria n. 24.
17.883, Silva — Constantino, rua Visconde do Rio Branco n. 45.
E. 14.928, Silva — Francisco Marques da, rua do Mercado n. 14.
E. 12.717, Silva — Helio Tavares da, rua Santa Alexandrina n. 50.
Ex-officio, 15.103, Silva — Henrique Quintiliano de Castro, Escola Militar.
15.205, Silva — Innocencio Ribeiro da, Enc. Minas Geraes.
E. 32.034, Silva — José Alves da, rua Buenos Aires n. 61, 1º andar.
E. 21.142, Silva — Victorino Evangelista da, rua da Alfandega n. 88.
E. 28.087, Silveira — Marcellino A., rua da Quitanda n. 189.
E. 20.651, Soares — José Marques, rua da Passagem n. 45.
E. 15.530, Soares — Millon, avenida dos Democraticos n. 7.
E. 31.152, Sobral — Francisco Manoel, rua 24 de Maio n. 174, fundos.
E. 22.779, Sobral — Luiz Barcellos, rua Silva Guimarães n. 38.

E. 37.060, Souza — Alexandre Magno de, rua Marechal Foch n. 45 — Bomsucesso.
E. 8.921, Souza — Antonio Euzebio Moreira de, rua S. Bento n. 15.
E. 8.330, Souza — Augusto Fausto de, rua Haddock Lobo n. 252.
E. 281, Souza — Avelino João de, rua Gago Coutinho n. 38.
E. 30.221, Souza — Cezario Gomes de, Banco do Brasil.
E. 27.177, Souza — Jussaro Fausto de, rua Copacabana n. 1.046.
E. 23.216, Souza — Manoel José de, rua Pedro Alves n. 319.
E. 8.425, Souza — Pedro Frederico Leão de, rua Felix da Cunha n. 34 — Tijuca.
E. 28.701, Stemback — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 848.
E. 38.441, Sutton — Walter, avenida Suburbana n. 1.124.
E. 14.556, Syss — Carlos Aloysio, rua da Quitanda n. 86.
E. 28528, Tattersall — George Herbert, rua do Ouvidor n. 150.
E. 37523, Teixeira — Fernandes Souza, rua Affonso Penna n. 187.
E. 2.977, Teixeira — Henrique Rodrigues, rua Republica do Perú n. 11.
E. 30.360, Tomolin — Alfredo B. P., rua Aquidaban n. 141.
E. 21.727, Tomzinska — Freida, rua Antonio Vieira n. 26.
E. 17.988 — Torres — Joaquim Rodrigues, rua Lavradio n. 7.
E. 22.678, Vasconcellos Filho — Domingos de Góes e, rua Joaquim Murtinho n. 240.
E. 11.975, Viana — Alberto Caldas, rua Theophilo Ottoni n. 141.
E. 31.112, Vicente — Belmiro Marques, rua dos Invalidos n. 76, apartamento 6.
Ex-officio 17.886, Walti — Charles, Companhia Brasileira de Força Electrica.
E. 23.436, Young — Cumming, avenida Atlantica n. 685.
E. 7.754, Zaroni — Horacio, rua General Camara n. 115.
Supplemento:
A 3.602, Andrade Junior — Cesario dos Santos de, rua das Palmeiras numero 69.
B 5.738, Avellar — Joaquim, rua da Quitanda n. 195.
B 2.525, Barreto — Antonio Vieira, rua Coronel Pedro Alves n. 319.
B 7.284, Costa — Duarte Ruy da, avenida Tromé de Souza n. 138.
E. 26.420, Fontoura — Joaquim do Amaral, rua Esteves Junior n. 35.
E. 30.988, França — Oswaldo de Almeida, rua Aureliano Portugal n. 94.
E. 38.094, Freire — Aryoswaldo Barrozo, rua 1º de Março n. 12.

E. 5.754, Gammaro — João, rua Visconde de Itaúna n. 114.
E. 35.571, Gaspar — Manoel Cardoso, rua da Estrella n. 167.
E. 19.664, Geis — Edward Alston, rua Floriano n. 7, 9º andar.
E. 34.097, Giesteira — Eduardo Gonçalves Leite, rua da Alfandega n. 107.
E. 777, Gomes — Armando Lodi, rua da Quitanda n. 143.
E. 10.911, Graça — Evelina Cordeiro da, rua Affonso Penna n. 27.
E. 34.788, Griebeler — Francisco, rua da Alfandega n. 101.
E. 3.133, Grijó — Eduardo Pinto, rua Acre n. 61.
E. 17.111, Guedes — Joanna, rua Estacio de Sá n. 46.
E. 17.220, Guimarães — Francisco Antonio, rua Senador Pompeu n. 286.

E 2.815, Guimarães — Francisco Antunes de Oliveira, rua do Rosario numero 71.

E 10.376, Guruceaga — Joaquim, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

E 26.920, Heintz — Fritz, rua da Candelaria n. 81.

E 3.426, Ichaso — Facundo, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

E 38.087, Igel — Ernesto, rua do Senado n. 213.

E 12.010, Intosh — Ernest Sylvester Mc., rua Almirante Tamandaré numero 42.

E 37.116, Jabôr — Alfredo, rua da Carioca n. 56, sobrado.

E 36.744, João Baptista Alves e Philomena da Alves, Curato de Santa Cruz.

E 17.140, Jorge — Antonio Ferreira, rua S. Pedro n. 294.

E 21.733, Land — Egberto, rua Menna Barreto n. 33.

E 39.333, Larangeira — Esaú Braga, rua S. Pedro n. 238.

E 25.292, Leal Junior — Francisco Eugenio, rua Conde de Bomfim numero 370.

E 25.129, Lebeis — Brandina, rua Dr. Maia Lacerda n. 66.

E 14.468, Leite — José Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 244.

E 15.092, Leite Junior — José Rabello, rua Carolina Santos n. 138.

E 34.339, Levy — Theodoro, rua das Marrecas n. 40.

E 8.433, Lima — Conrado Sebião de Carvalho, rua Mariz e Barros n. 417 — Engenho Velho.

E 26.688, Lima — Jacomo de Souza, rua dos Invalidos n. 19.

E 33.826, Lisbôa — Antonio Rodrigues, rua 1° de Março n. 91.

E. 26.566, Lobo — Eduardo Ferreira, rua Leandro Martins n. 6.

E. 34.334, Louzada — Claudino Corrêa, rua Mariz e Barros n. 264.

E. 9.147, Lucio — José Luiz, rua Uruguayana n. 84.

E. 34.171, Macedo Junior — José Antonio de, rua Toneleiros n. 286, casa 1.

E. 23.008, Machado — Bernardino C., rua Maxwel n. 80.

E. 9.642, Machado — Eduardo, rua Visconde do Uruguay n. 267

E. 12.529, Machado — Horacio Cardoso, rua Menna Barreto n. 72.

E. 10.052, Maia — José Antonio da Silva, rua do Cattete n. 87.

E. 37.665, Malvar — José, rua Theodoro da Silva n. 3.

E. 34.371, Mano — José Rodrigues Ferreira, rua Buenos Ayres n. 159.

E. 19.076, Marçal — José Marcellino de Souza, rua Monte Alegre n. 33.

E. 34.091, Marinho — Fernando, rua São Pedro n. 88, 1° andar.

E. 31.036, Martins — Antonio Ferreira, rua Garcia Redondo n. 14.

E. 28.244, Martins — Arthur Ferreira de Oliveira, rua da Conceição numero 153.

E. 24.575, Martins Leandro dos Santos, rua do Senado n. 223.

E. 14.016, Matheus — Said Jacob, rua da Alfandega n. 262.

E. 34.560, Meira — Francisco Ademaro, rua Gonçalves Lêdo n. 18 — Nictheroy.

E. 3.235, Meirelles — Godofredo de Souza, rua Goyaz n. 454 — Piedade.

E. 34.172, Melim — Vasco Cirylo, rua Carvalho Alvim n. 131.

E. 26.210, Melling — John Jackson, avenida Rio Branco n. 9, 2° andar.

E. 16.105, Mello — Itamar Fonseca de, rua do Ouvidor n. 75.

E. 20.540, Mello — João Pires de, rua São José n. 50, loja.

E. 10.156, Mello — João Soriano de, praça Vieira Souto n. 3.

E. 17.117, Mello — José Gonçalves de, rua São Christovão n. 317.

E. 8.474, Mello — Octaviano Eugenio de, rua da Constituição n. 18, sobrado.

E. 30.219, Mendonça — Eduardo da Silva, rua Paulo Barreto n. 78, casa XI.

E. 23.010, Mesquita — Laurindo de Azevedo, rua Visconde do Rio Branco n. 47.

E. 37.188, Mira — Paulo Martins, rua Professor Gabizo n. 14.

E. 38.346, Monteiro — Alvaro Alves, rua Uruguayana n. 76.

E. 32.041, Monteiro — Daniel Villela, avenida Passos n. 118.

E. 33.805, Monteiro — Darcy Bastos de Souza (Dr.), rua Farani numero 57

E. 24.951, Monteiro — Joaquim Carlos Rego, rua Professor Gabizo numero 339.

E. 32.042, Monteiro — Manoel Villela, rua Guimarães n. 13.

E. 1.111, Moraes — Antonio Pereira de, rua São Pedro, n. 171.

E. 38.318, Moraes — Ariosto Bezerra da Rocha, rua 1° de Março n. 66.

E. 25.038, Moraes — Clovis Cardoso de, rua Conde Lage n. 27.

E. 12.021, Moraes — José Leonardo Gaspar da, rua Riachuelo n. 332.

E. 12.782, Moreira — Amaro, rua Goyaz n. 434 — Piedade.

E. 28.600, Moreira — Annibal, rua Tuyuty n. 46.

E. 10.681, Moreira — Jehovah Dias, rua 7 de Setembro n. 219 a 225.

E. 34.681, Moreira — José Victorino, avenida Rio Branco n. 12.

E. 29.324, Motta & Filho, rua do Rosario n. 76.

E. 21.629, Moutinho — João Cruz, rua Buenos Ayres n. 96.

E. 22.571, Nascimento — José Alves do, rua da Alfandega n. 160.

E. 22.781, Numan — Frederico B., rua Barão de São Francisco Filho numero 36.

E. 10.374, Odriozola — Manoel, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

E. 23.740, Oitaven Marcial Blanco, rua Luiz de Camões n. 24.

L. 30, Oliveira — A. Affonso, rua S. Francisco Xavier n. 469.

. 6.015, Oliveira — Alfredo Alves de, rua Evaristo da Veiga n. 125.

E. 14.491, Oliveira — Ernesto de, rua Sá Freire n. 163.

E. 32.772, Oliveira — José Caetano de, rua Alvares de Azevedo n. 96 — Nictheroy.

E. 31.620, Oliveira — José de Freitas, rua Bella Vista n. 44.

E. 34184, Oliveira — José Gomes de, rua Barreira n 306 — Ramos.

E. 21.637, Oliveira — Julio Eraldes de, avenida Paulo de Frontin n. 48.

E. 26.469, Oliveira Filho — Walfredo Bartes de, rua do Rosario n. 129, 1c andar.

E. 17.211, Pacheco — Manoel Ferreira, rua São Luiz Gonzaga n. 176.

E. 28.901, Paire — Charles Georges; rua Xavier da Silveira n. 83.

E. 33.118, Palmer — Carlos de Carvalho, rua 1° de Março n. 66.

E. 25.027, Pannach — Kurt, rua da Quitanda n. 86.

E. 31.291, Panema — Francisco José Fernandes, rua General Polydoro numero 30 — Botafogo.

E. 26.440, Pardelho — Reginaldo Marques, rua Luiz Gurgel n. 27.

E. 9.989, Patella — Tobias, rua Republica do Perú n. 71.

E. 9.376, Pedroza — Ramiro Gomes, rua Conde de Baependy n. 4|12, appartamento 71.

E. 11099, Penteado — Orlando Goulart, rua Gomes Carneiro n. 64 — Copacabana.

E. 34.333, Pereira — Antonio Lopes, rua Senador Euzebio n. 524.

E. 35.250, Peres — Francisco Covas, rua Theodoro da Silva n. A|1, 1° andar.

Ex-officio 17.871, Pessôa — Aristoteles, rua Visconde do Rio Branco numero 49.

E. 20.856, Pestana — Augusto, rua Conde de Bomfim n. 1.053.

Ex-off. 17.872, Pfleiderer — Augusto, rua Visconde do Rio Branco n. 10.

E. 20.585, Pierro — Nicola, rua Serrado n. 51.

E. 39.836, Pinheiro — Bento Baptista de Araujo, rua Andrade Pertence numero 26.

E. 37.706, Pinheiro — José Soares, rua da Constituição n. 23.

E. 26.538, Pinheiro — Manoel Parente Rodrigues, rua Frei Caneca numero 301.

E. 18.245, Pirajá — Edmundo Brandão, avenida Rio Branco n. 46, sobrado.

E. 35.651, Pontes — Pedro Ferreira, rua de São Pedro n. 61.

E. 19.454, Portugal — Augusta de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 15.

E. 12.652, Poula — Manoel Joaquim da Silva, avenida Gomes Freire n. 50.

E. 15.525, Poulton — Thomaz B., avenida dos Democraticos n. 7.

E. 7.732, Povôa — Paulo Francisco, rua Ferreira Vianna n. 58.

E. 10.715, Praeger — Helena, rua Mayrink Veiga n. 34.

E. 25.953, Quintans — A. A. Rodrigues, avenida Rio Branco n. 110, 1°.

E. 34.745, Rebello — Elvira Soares de Souza Velloso, rua Voluntarios da Patria n. 181.

E. 7.818, Relling — Anton, rua da Alfandega n. 48, 4° andar.

E. 18.822, Ribeiro — Antonio, rua do Ouvidor ns. 71|73.

E. 8.162, Ribeiro — Antonio Gomes, rua Real Grandeza n. 80, casa 15.

E. 10.772, Ribeiro — Arthur da Rocha, avenida Rio Branco n. 20, 2°.

E. 21.778, Ribeiro — Elmano Vicente, rua Primeiro de Março n. 39, loja.

E. 9.357, Ribeiro — Floriano de Assis, rua Mariz e Barros n. 63.

E. 30.234, Ribeiro — Horacio Duprat, rua Sá Vianna n. 77.

E. 18.596, Ribeiro — Manoel Dias da Silva, rua do Cattete n. 299.

E. 37.829, Riedel — Gustavo, largo da Carioca n. 16, sobrado.

E. 23.543, Roca — Roberto, rua São Christovão n. 369 A, sobrado.

E. 15.303, Rocha — Alcino Ferreira da, largo do Machado n. 6.

E. 33.356, Rocha Junior — Martinho da, rua Sá Fererira n. 87, Copacabana.

E. 19.483, Rollo — Albino Alves, rua Buenos Aires n. 331.

E. 14.739, Sá — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 37.

E. 14.886, Salomão — Chucri, rua Maria Amalia n. 107.

E. 22.617, Sanches — Americo Ribeiro, rua Humaytá n. 27.

E. 21.621, Santos — Adolpho Ferreira dos, rua Ypiranga n. 32,
E. 34.676, Santos — Alfredo Amancio dos, estrada Nova da Tijuca numero 1.517.
E. 14.371, Santos — Alfredo José dos, rua Barão de Sertorio n. 35.
E. 39.878, Santos — Antonio dos, rua da Alfandega n. 194.
Supplemento:
B. 2.178, Almeida — Moysés Moraes de, rua ruguayana n. 41.
B. 3.333, Andrade — Antonio Joaquim Azevedo, rua do Acre n. 94.
D 1.576, Algolo — Jovianna Crissiuma de Teive, rua Conselheiro Lafayette n. 4.
A. 2.663, Bouças — Francisco, avenida Rio Branco n. 47, 3° andar.
B. 5 151, Cardoso — Eduardo Santos, rua Nabor do Rego n. 115.
A. 3.349, Carvalho — Alberto Monteiro de, rua Uruguayana n. 104, 3°.
A. 2.011, Cooper — Zenneth Findlar, rua Buarque Macedo n. 62.
B. 727, Corrêa — José Mario de Pina, travessa do Ouvidor n. 2.

A. 2.259, Costa — Antonio de Lourdes, rua Gurupy n. 57.
D. 1.290, Donadio — Matheus, rua Pareto n. 36.
A. 1.311, Ferrari — Angelo, rua Conde Bomfim n. 827.
B. 6.511, Ferreira — Eduardo, rua São Pedro n. 51, sobrado.
B. 7.472, Garcia — Eduardo Moreira, rua professor Vailadares n. 171, Andarahy.
A. 3.542, Giese — Frederico, rua do Ouvidor n. 126.
A 935, Lima — Benedicto Vieira, rua Visconde do Rio Branco n. 33-A.
B. 5.923, Lima — A. Camerino Nascimento, rua Frei Caneca n. 505.
B. 4.678, Lima — Cornelio de Souza, rua do Riachuelo n. 350.
B. 1.406, Liotti — Antonio, rua Frei Caneca n. 179.

B. 1.602, Lopes — Firmino Francisco, rua Anna Barbosa n. 46.
B. 7.992, Lussac — Edmundo de Salusse, rua 24 de Maio n. 307, sobrado.
B. 5.747, Machado — Antonio Luiz, rua Carmo Netto n. 289.
A. 1.913, Mahieu — George John, rua da Quitanda n. 86.
B. 1.590, Mattos — Godofredo, rua Uruguayana n. 24, 5° andar.
B. 3.362, Moraes — Oscar, rua José Bonifacio n. 214.
D. 2.304, Moura — Heitor Felippe Camarão n. 143.
A. 2.586, Oliveira — Fabio de, avenida Atlantica n. 952.
B 6.201, Osorio — Joaquim Bonajo Vasques, rua Dona Isabel n. 228, Ramos.
A. 3.718, Pagani — Paulo, rua Frei Caneca n. 380.
B. 7.588, Pinto — José, rua S. Christovão n. 124.

D. 1.921, Porto — Antonio Alves da Silva, rua Rocha Fragoso n. 46.
A. 4.357, Richer — André, rua Custodio Serrão n. 32.
B. 8.103, Rodrigues — Alvaro José, rua Macedo Sobrinho n. 39.
B. 8.076, Sampaio — Waldemar, rua Alferes Guanabara n. 15, 1° andar.
A. 4.024, Santos — Amancio Rodrigues dos, rua São Miguel n. 60.
E. 7.635, Abreu — Eduardo Haroldo de, rua Buenos Aires n. 91.
E. 36.011, Alegre — Abdon de Alencar Monte, rua Hyppolito Costa n. 58.
E. 17.110, Almeida — Manoel Cunha, rua Escobar n. 87.

E. 17.246, Almeida — Valentim de, rua Bom Pastor n. 57.
E. 30 146, Alves — Alcidio Abilio, praça Quintino Bocayuva n. 10.
E. 17.226, Alves — Manoel Pereira, rua Gomes Serpa n. 90.
E. 38.975, Alves, Plinio Faria, rua Candido Mendes n. 41, Gloria.
E. 248, Andrade — Arnaud & Companhia Limitada, rua Buenos Aires numero 80.
E. 35.207, Andrade — Bento Cruz Candido de (Dr.), travessa do Leandro n. 20.
E. 32.242, Andrade — João Alves Pereira de, rua Lavradio n. 61.
E. 12.216, Andrade Lima & Companhia, rua Paulo Frontin n. 90.
E. 17.126, Antonio Serra e Maria Salgado, rua Saldanha Marinho n. 16.
E. 13 351, Antunes — Joaquim Maria, rua São Clemente n. 25.
E. 5.799, Araujo — Antonio Alves d', rua Primeiro de Março n. 23.
E. 5.798, Araujo — Arthur Ribeiro de, rua Primeiro de Março n. 23.
E. 11.642, Araujo — Marçal Fernandes, rua Presidente Barroso n. 105.
E. 10.125, Arthur — D. C. Mac., rua Theophilo Ottoni n. 117.
E. 10.725, Astuto — Achilles, rua São Pedro n. 264.
E. 23.393, Atlee — C. R., rua São Pedro n. 33, 1° andar.
E. 17.145, Ayres — Manoel das Neves, rua Barão de Mesquita n. 764.
E. 14.512, Azambuja — Helio de Almeida, Ilha das Cobras — Regimento Naval.
E. 11 475, Azevedo Branco & Comp., Ltda., rua de São Pedro n. 37.
E. 6.598, Azevedo — Manoel José de, rua Copacabana n. 856.
E. 31 684, Bandeira — Carlos Vianna, rua Nove de Fevereiro n. 72, sob.
E. 28.334, Barros — Antonio de Castro, rua da Lapa n. 75, sobrado.
E. 30.980, Barros — Bernardo de Souza, rua Dr. Ferreira Fontes n. 36.
E. 21.995, Bartholomeu Calero & Velloso, rua do Acre n. 63.
E. 39.868, Beran — Leo, rua Buenos Aires ns. 255-257.
E. 21 045, Bilmis — David, rua Senador Euzebio ns. 126-8.
E. 38.227, Bittencourt — Antonio de Mello, rua Visconde de Inhauma n. 56, 1° andar.
E. 10.128, Blaz & Belmonte, rua da Lapa n. 56.
E. 31.466, Brandão — Armando da Silva, rua Amaral n. 55, Andarahy.
E. 8.529, Brandão — Augusto de Souza, rua da Lapa n. 93.
E. 2 103, Brandão — Caetano, rua Alvaro Miranda n. 201.
E. 9.807, Brandão — Daniel Lacé (Dr.), avenida Paulo de Frontin n. 577.
E. 17.828, Brasil — Arthur Indio do, rua Voluntarios da Patria n. 118.
E. 4.396, Brum — Domingos, rua S. Clemente n. 250, casa 17.
E. 22.244, Buchenbacher — Ernesto, becco do Bragança n. 28.
E. 37.862, Cardoso — G. S., rua São Francisco Xavier n. 268.
E. 15.902, Carneiro — Rodolpho Magalhães, rua Visconde de Itaborahy numero 35, S/5.
E. 38.900, Carvalhal — Augusto Carago (Dr.), Alfandega do Rio.
E. 26.176, Carvalho — Alvaro Henriques de, Banco do Brasil, rua 1° de Março n. 66.
E. 30.138, Carvalho — Lauro Virgilio de, rua Barão de Cotegipe n. 25.
E. 39.886, Carvalho — Orlando Soares dos Andradas n. 72 — Sob.

E. 38.897, Carvalho — Pedro Affonso de (Dr.), rua José Mauricio n. 42 — V. Isabel.
E. 8.106, Carvalho — Raymundo de Souza, rua General Delgado de Carvalho n. 31.
E. 14.661, Castello Branco — Antonio Borges Leal, rua Miguel Lemos n. 54 — Cop.
E. 33.975, Castro — Alvaro Monteiro de, rua 7 de Setembro n. 33.
E. 17.122, Castro — João, rua São Leopoldo n. 64.
E. 8.573, Cesar — Benedicto de Menezes, rua Theophilo Ottoni n. 72.
E. 13.352, Chinez — Francisco Almeida, rua Marechal Floriano Peixoto numero 95.
E. 35.565, Claudio Ghisolfi & Comp., praça da Republica n. 50.
E. 39.470, Collares & Paes, avenida Rio Branco n. 9 — S/111.
E. 17.719, Colliat — Augusto, rua S. José n. 80.
E. 37.190, Companhia Mercantil Pan-Americana, rua da Assembléa n. 98 — 5° andar, S/59.
E. 12.219, Conceição — Antonio Francisco da, rua Paulo de Frontin numero 90.
E. 9.321, Conte — Cesar, rua Maria Passos n. 151.
E. 27.175, Costa — Caetano Telles da Fonseca, rua Visconde de Pinajá numero 235.
E. 18.877, Costa — Luiza Gardim, rua Castro Alves n. 344.
E. 28.131, Costa — Luiza Elza, rua 24 de Maio n. 219.
E. 23.479, Coulon Junior — Benjamin Villiot, rua Prudente de Moraes n. 74.
E. 34.525, Couto — Licinio da Silva, rua Conselheiro Agostinho n. 78.
E. 24.558, Crispino — Braz, rua Senhor dos Passos n. 142.
E. 27.696, Cruz — B., rua do Uruguayana n. 52 — 1° andar.
E. 26.117 — Cruz — Celso Santos, rua S. Pedro n. 365-B.
E. 26.997, Cruz — David Mattos, rua 7 de Setembro n. 69.
E. 33.407, Cunha — Dulce Faria da, rua Pedro Americo n. 51.
E. 36.013, Damazio — Antonio Joaquim, rua General Canabarro n. 413.
E. 2.180, Dantas & Santos, rua S. Luiz de Gonzaga n. 8.
E. 30.907, Davis — Cecil R. L., rua Theophilo Ottoni n. 22 — Sob.
E. 13.507, Escribano — Manoel, rua da Candelaria n. 49.
E. 35.043, Faria — Adhemar de (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 144.
E. 28.702, Faria — Armando Alves de (Dr.), rua Barão de Mesquita numero 858 — Fabrica Cruzeiro.
E. 28.686, aria — Benjamin Telles da Rocha, rua Candelaria n. 67.
E. 17.123, Faria — M. A., rua Jockey Club n. 286.
E. 39.319, Faro — Ary de Mattos, rua 1° de Março n. 17 — 3° andar.
C. 905, ernandes — J. Manoel, rua Sant'Anna n. 116.
E. 37.541, Ferreira — Antonio Se[illegible]
E. 6.772, Ferreira — Francisco José, rua Miguel Cervantes n. 1.
E. 39.944, Ferreira — João F., rua Augusto Vasconcellos n. 7.
E. 17.106, Ferreira — José, rua Araujo Lima n. 46.
E. 25.975, Ferrer — Jorge Guimarães, praia da Botafogo n. 320.

E. 11.626, Ferreyro — B. J., rua do Ouvidor n. 175.
E. 11.689, Igueiredo — Casemiro de, rua S. Francisco Xavier n. 224.
E. 11.650, Fonseca — Alfredo Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 76.
E. 27.990, Fonseca — Elisa da Cunha, prai de Botafogo n. 406.
E. 32.774, Fonseca — João Gonçalves Vieira da, rua General Caldwell n. 287-A.
E. 17.132, Fonseca — José, rua Senador Euzebio n. 544.
E. 31.383, Fonseca — José Gonçalves da, rua Almirante Barroso ns. 10/14.
E. 17.147, Fonseca — Manoel Augusto, rua Coronel Pedro Alves n. 5.
E. 11.130, Fonseca — Manoel Gomes da, rua Coronel Rangel n. 183.
E. 35.271, Francolino — Abel, rua do Rezende n. 207.
E. 12.789, Gama — Horacio Rodrigues da, rua da Esperança n. 37.
E. 27.246, Garcia — Antonio, rua 7 de Setembro n. 103.
E. 26.045, Garcia Junior — Lino, avenida Francisco Bicalho — Barão de Mauá.
E. 34.330, Godoy — Candido Caro de (Dr.), rua da Conceição n. 86.
E. 3.904, Godoy — Candido José de, rua Delgado de Carvalho n. 53.
E. 35.464, Gomes — J., rua Barão de Mesquita n. 135.
E. 4.356, Gonçalves — Dario Tavares, rua Pereira Nunes n. 28.

Supplemento:

B. 595, Ferreira — Alfredo Rodrigues, rua 7 de Setembro n. 201.
B. 3.401, Graça Filho — João Cordeiro da, rua Affonso Penna n. 25 — G. I.
B. 4.223, Machado — Affonso Lopes, rua General Polydoro n. 153.
A. 4.278, Matta — Horacio Augusto da, rua Visconde Inhaúma n. 69 — 1º andar.
D. 2.548, Osorio — Oscar Teixeira, rua do Mattoso n. 77.
D. 2.214, Penido — Antonio Maximo Nogueira, rua Paysandu' n. 107.
A. 4.657, Tinoco — Walfrido Martins, rua Clarice Indio do Brasil.
E. 3.443, Santos — Antonio dos, rua José Vicente n. 203.
E. 32.855, Santos — Antonio Rodrigues dos, rua Viuva Claudio n. 387.
E. 20.815, Santos — Armando Gonçalves dos, rua Castro Alves n. 113.
E. 10.565, Santos — Arnaldo Baptista, rua Quitanda n. 50.
E. 6.563, Santos — Arthur Buricho dos, rua Buenos Aires n. 146.
E. 28.564, Santos — Arthur Gonçalves dos, rua 1º de Março n. 66.
E. 28.839, Santos — Audisio José dos, rua Rocha n. 28.
E. 30.978, Santos — Augusto dos, rua São Christovão n. 316.
E. 18.058, Santos — Augusto Barros dos, rua General Argollo n. 218.
E. 23.345, Santos — Austriquiniano Amaral Mourão dos, rua D. Zulmira n. 12.
E. 40.158, Santos — Hygino Severino dos, rua Catumby n. 57.
E. 28.346, Santos — José David dos, rua Senhor de Mattosinhos n. 80.
E. 24.269, Santos — João Luiz dos, rua Pianby n. 1.
R. 12.532, Santos — Joaquim Antonio dos, rua Menna Barreto n. 72.
E. 38.383, Santos — José Pereira dos, rua D. Clara n. 132 ou 136.
E. 25.378, Santos — Julio Gonçalves dos, rua Marechal Deodoro n. 133.
E. 6.716, Santos Filho — Augusto, rua Senador Euzebio ns. 38 e 40.
E. 34.277, Schneider — Marcos, rua da Alfandega n. 89.
E. 19.289, Silva — Diogo Pinto da, rua São Luiz Gonzaga n. 99.
E. 20.878, Silva — Francisco Ayres da, Camara Federal.
E. 25.664, Silva — Francisco Ferreira, rua Sampaio Ferraz s. 37.
E. 33.529, Silva — Gustavo G. S., avenida Rio Branco n. 142.
E. 15.229, Silva — Henrique Guatimosim Ferreira da, rua Barata Ribeiro n. 668.
E. 38.990, Silva — Izabel da Cunha, rua Marquez de Abrantes n. 173.
E. 9.381, Silva — João da, rua Felix da Cunha n. 47.
E. 1.432, Silva — Leopoldo Ribeiro da, avenida Suburbana n. 2.010.
E. 19.709, Silva — Ruy Socrro Pereira da, rua da Alfandega n. 76.
E. 13.239, Silva — Severina Pereira da, rua São Francisco Xavier n. 25.
E. 15.051, Silva — Theodoro Ferreira da, rua Dr. Souza Soares n. 71.
E. 27.651, Silvano — Bianconi, rua do Costa n. 60.
E. 28.795, Siqueira — João, rua General Gurjão n. 61.
E. 29.723, Soares — Fernando, rua 26 de Maio n. 44.
E. 34.559, Soares — Roberto Pereira, rua Corrêa Dutra n. 9.
E. 4.028, Souza — Agerico Ferreira de, rua Carlos Vasconcellos n. 21.
E. 28.294, Souza — Agostinho Rodrigues de, rua Antunes Maciel n. 83.
E. 34.352, Souza — Alcides Parisio de, rua Almirante Barroso n. 17.
E. 14.488, Souza — Antenor O. Reilley de, rua Imperatriz n. 75, Realengo.
E. 27.148, Souza — Guido Gomes de, rua Visconde do Itamaraty n. 116.
E. 28.290, Souza — João Antonio de, rua Antunes Maciel n. 83.
E. 14.788, Souza — José de, rua Marechal Floriano n. 81.
E. 30.391, Souza — José Ayres de, rua Ministro Viveiros de Castro numero 154.
E. 29.748, Souza — José Pinto de, rua São Pedro n. 116.
E. 20.060, Souza — José Tavares de, rua Assumpção n. 111.
E. 33.414, Souza — Lygia de, rua Barão de São Francisco Filho n. 385.

Ex-officio:

9.523, Carvalho — Azor Brasileiro de, Escola Militar.
9.602, Carvalho — Joaquim de, Ministerio da Viação, E. F. C. B.
9.601, Carvalho — Joaquim Aureliano Freire de, Directoria de Fazenda da Armada.
9.600, Carvalho — Joaquim Siqueira de, Inspectoria Federal das Estradas.
9.599, Carvalho — Jorge de, Ministerio da Viação.
9.568, Carvalho — Manoel de, Imprensa Nacional.
9.572, Carvalho — Mario Clementino de, Escola Militar.
9.576, Carvalho — Octavio Guedes de, Directoria de Fazenda da Marinha.
12.275, Lima — José Alves de, Ministerio do Exterior.
15.454, Souza — Roland, rua 1º de Março n. 66.
12.575, Souto Mayor — Adalberto, Repartição Geral dos Telegraphos.
15.724, Weber — Gustão, Leopoldina Railway.
15.924, Wille — V. V., Leopoldina Railway.
15.879, Tofani — Hermindo, Ministerio da Viação, E. F. C. B.
15.569, Vergolino — Hereulano dos Anjos, 6ª Secção Trafego, Directoria Geral dos Correios.
15.604, Vieira — Hugo Octavio, Repartição Geral dos Telegraphos.
15.658, Vianna — Wenceslau Ferreira, 1ª Secção Trafego, Directoria Geral dos Correios.
15.661, Vincensi — Heitor de, 2ª Secção Contabilidade, Directoria Geral dos Correios.
5.037, Gonçalves & Castro, rua Carolina Machado n. 228.
E 26.667, Affleck — John, ladeira de Santa Thereza n. 114 A.
E 12.787, Almeida — Cypriano Lopes de, rua Archias Cordeiro n. 200.
E 7.207, Almeida — Joaquim de, rua General Pedra n. 23, casa 5.
E 11.438, Almeida — Virginia Nunes d', Avenida Rio Branco ns. 99/101.
E 9.081, Alvarenga — Ary Koch de, rua Caixa d'Agua n. 56.
L 60, Alvim — Gerson de Faria, rua Visconde de Silva n. 82.
E 33.915, Amoroso — Antonio Varela, rua Senador Euzebio n. 208.
E 33.909, Amoroso — Hugo Varela, rua Senador Euzebio ns. 184/208.
E 3.947, Andrade — Claudio Amorim Goulart de, rua Cruz Lima n. 20.
E 30.306, Andrade — Fabio de, rua Baptista das Neves n. 18.
E 11.118, Angrogne — Alfredo Malan d', rua Visconde Silva n. 156.
E 13.943, Assis — Olympio Camillo de, rua Bulhões de Carvalho n. 65.
E 17.872, Azevedo — Arthur de Carvalho (Dr.), rua 13 de Maio n. 13, 1º andar.
E 21.841, Azevedo — Luiz de, rua João Romariz n. 159.
Ex-officio 17.867, Baptista — José, rua Visconde do Rio Branco n. 45.
E 13.581, Barbosa — Francisco Avelino Dias, rua 1º de Março n. 98.
E 31.689, Barros — Brenno Furtado de, rua Almirante Tamandaré n. 26.
E 37.720, Bastos — Alberto Soares, rua Angelo Biffencourt n. 127.
E 17.886, Blank — Carlos, rua Santa Christina n. 165.
E 18.816, Braga — Alberto David Pereira, rua do Ouvidor ns. 74/73.
E 18.819, Braga — Armando David Pereira, rua do Ouvidor ns. 71/73.
E 18.818, Braga Filho — Alberto David Pereira, rua do Ouvidor ns. 71/73.
E 19.634, Braga Junior — José Luiz Fernandes, rua S. Francisco Xavier numero 889.
E 20.802, Brandão — Floriano Bueno, rua Tavares Bastos n. 4.
E 14.158, Brasil — Celestina de Oliveira, rua, travessa Fernandina n. 91.
E 5.528, Briguiet — Marie, rua São José n. 38.
E 3.711, Burt — Alfred William Seymour, rua Santa Luzia n. 69.
E 28.246, Capella — Bernardino Balthazar Fernandes, rua da Conceição numero 135.
E 39.038, Carreiro — Ernesto, rua da Quitanda n. 86.
Ex-officio 17.869, Carvalho — Americo Accioli, rua Gustavo Sampaio n. 67.
N 4.784, Carvalho — Idelfonso Braun de Bulhões, rua Benjamin Constant numero 95.

E 19.018, Chaves — Armando da Silva Ferreira, rua Conselheiro Saraiva numero 29.

Ex-officio 9.732, Chaves — Gastão e Lima, Contadoria Central da Republica.

E 28.894/E 28.896, Chaves — João Manoel Madureira, rua Dr. Saltamini n. 73.

E 6.187, Claro — Celestino, rua do Nuncio n. 61.

E 13.821, Claudiano — João Carlos, rua Appia n. 111, estação Vicente de Carvalho.

E 21.192, Clegg — Charles, Avenida Rio Branco ns. 135/137, 13° andar.

E 31.011, Coelho — Constantino Pinto, rua Justiniano da Rocha n. 48.

E 25.632, Coelho — José, rua Buenos Aires n. 140.

E 21.642, Coelho — José Pires, rua Acre n. 58.

E 14.196, Correia — Francisco Antonio, rua Gomes Serpa n. 22, Piedade.

E 34.609, Costa — Antonio da Silva, rua General Camara n. 44.

E 20.045, Costa — José Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 29.

E 3.387, Costa—José Garrido, rua General Camara n. 306.

E 311, Couto — Antonio Gonçalves de Mello, rua Carolina Machado n. 198.

E 18.984, Cruz — Francisco Gomes, rua Filgueiras Lima n. 148.

E 286, Dantas — Savero, rua Buenos Aires n. 84.

E 13.649, Dellaniti — João Strati, rua S. Paulo n. 25 B.

Ex-officio 17.870, Duarte — Pimentel (Dr.), rua Buenos Aires n. 100.

E 7.030, Erven — Francisco Van (Dr.), rua Barão da Torre n. 274, Ipanema.

E 29.779, Eskenazi — Isidoro, rua Buenos Aires n. 128.

E 23.286, Eskenazi — Isidoro, rua Buenos Aires n. 28, sobrado.

E 28.323, Feder — Bruno, rua da Alfandega n. 271.

E 11.338, Fernandes—Francisco Raul, rua do Acre n. 56.

E 12.417, Ferreira — Decio Richard, rua Cardoso n. 144.

E 14.377, Ferreira — João Muniz, rua rua Candida n. 5 A.

R 1.767, Fonseca — Jorge Dutra da, rua Campos Salles n. 25, casa IX.

E 14.392, Fontes — Oscar, rua da Carioca n 9.

E 341, Francisco — Daoud, rua Caruarú n. 22.

E 37.365, Francisco — Elias Arbex, rua da Alfandega ns. 242/244.

Ex-officio 11.961, Furtado — Heitor Marcos, 3ª Secção da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios.

E 15.710, Gilbert — Francisco, rua Carvalho Monteiro n. 39.

E 20.850, Godinho — Ary, rua Prefeito Sodré n. 64, Nitheroy.

E 18.623, Gonçalves—Francisco Mendes, rua da Quitanda n. 47, 3° andar.

E 21.576, Gross — Carlos (Dr.), rua S. José n. 118, 3° andar.

E 29.030, Guerra — Eduardo Cordeiro, rua Marqueza de Santos n. 32, casa 4.

E 15.201, Guimarães — Alvaro da Costa Marques, rua Archias Cordeiro n. 165, Meyer.

E 26.456, Guimarães — Francisco Gonçalves, rua Leandro Martins numeros 5/7.

E 38.757, Guimarães — Luiz de Freitas, rua da Carioca n. 28, 1° andar.

E 34.650, Ivahoe — Lytton F., rua Anchieta n. 26, Leme.

E 16.943, Jorge — Julio José, rua da Quitanda n. 56.

E 17.807, Krentel — F. E., rua 16 de Novembro n. 1.

E 9.347, Leitão — Antonio Fernandes, rua Euphrasil Corrêa n. 15, Quintino Bocayuva.

E 29.864, Leitão — Fidelcino da Silva, Estrada Nova da Tijuca n. 1.513.

E 35.503, Leite — José Joaquim Baptista, rua Saccadura Cabral n. 349.

E 31.427, Levy — André, rua da Quitanda n. 54.

E 11.126, Leuenroth — Eugenio, avenida Rio Branco n. 137, 1° andar.

E 34.748, Lima — Felippe F. de, rua Monte Alegre n. 6, 6° andar.

E 33.325, Lima — Felix Pereira, rua do Ouvidor n. 103.

E 31.728, Lins — Cypriano Cesar de Carvalho, rua Benjamin Constant numero 116.

Ex-officios:

12.392, Lobo — Henrique Pedro de Souza, secção de Fiscalização.

12.394, Lobo — Hugo da Silveira, Contadoria Central da Republica.

Q 4.443, Lopes — Manoel Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 20.

E 36.607, Lumsden — Ernest Horswill, rua Ferreira Vianna n. 37.

G 2.069, Macedo — Carlos Buarque de, rua do Ouvidor ns. 71|73.

E 19.900, Machado — Germana Fogliani, rua General Glycerio n. 15.

Ex-officios:

8.273, Maggioli — Henrique, rua São Januario n. 206.

12.105, Maggioli — Henrique, Recebedoria do Districto Federal.

E 33.947, Maia — João da Costa, rua Buarque de Macedo n. 44.

E 27.143, Marcondes — Francisco Ignacio Moreira, rua Gonçalves Dias numero 29.

E 27.141, Marcondes — Gentil, rua Gonçalves Dias n. 29.

E 16.280, Markenzon — Adolpho, Praça Tiradentes n. 1.

E 16.941, Marques — Arthur Meixner de Almeida.

E 10.292, Martins — João de Moraes (Dr.), rua Carvalho de Sá n. 48.

N 2.868, Millet — Affonso, rua da Assembléa.

E 27.228, Mitchell — Geo W.

E 29.188 Monteiro — José Joaquim da Silva, rua São Francisco Xavier numero 854.

E 34.265, Moradeo — Francisco, rua da Misericordia.

E 38.704, Moraes — Ivan Ferreira de, rua Guilherme Braga.

E 281, Moreira — Ludovico, rua Visconde de Figueiredo.

E 19.993, Morris — Albert Edward, avenida Rio Branco n. 51.

E. 29.909, Souza — Mario da Silva e, Villa Pereira Carneiro n. 43, Nitheroy.

E 13.375, Souza — Oscar Garcia de, rua da Quitanda ns. 106|110.

E 14.963, Souza — Oscar Lisbôa de, rua Pereira da Silva n. 128.

E 23.028, Souza — Pedro Paulo de, Praça Mauá n. 10.

E 22.884, Souza — Sergio Augusto Reis de, rua de São Pedro n. 103.

E 8.631, Souza Junior — Firmo Alves de, rua Garibaldi n. 59, Tijuca.

E 14.813, Tavares — Octavio da Torre, rua Prefeito Sodré n. 73, Nitheroy.

E 12.014, Teixeira Junior — José Pedro, rua Arthur Menezes n. 15.

E 31.563, Travassos — Lauro Pereira (Dr.), rua Macedo Sobrinho n. 28.

E 29.891, Triggia — Pedro, rua Progresso n. 36, Santa Thereza.

B 6.171, Trindade — Elpidio Maria da (Dr.), rua São Luiz Gonzaga numero 234.

E 27.223, Turano — Luiz rua São Christovão n. 297|301.

E 38.963, Valladares — Mario Filho (Dr.), rua D. Marianna n. 60.

E 23.409, Valsecchi — Tranquillo, ru aConselheiro Saraiva n. 29.

E 11.177, Vasconcellos — Adolpho, rua da Quitanda n. 27.

E 29.340, Vaz — Eurico, rua Visconde de Pirajá n. 355.

E 39.373, Vianna — Altemiro Ferreira, rua das Laranjeiras n. 441.

E 25.798, Vianna — João Evangelista de Souza, avenida Maracanã n. 351.

E 39.301, Vianna — Julio Ferreira, rua das Laranjeiras n. 441.

E 6.257, Victoria — Cesar Joaquim, rua Sorocaba n. 183.

E 35.452, Vieira — David Antonio, rua São Salvador n. 93.

E 9.077, Vieira — Luiz Gonçalves, rua do Ouvidor n. 102, Casa Arp.

E 16.299, Vieira — Manoel Alves, rua Benedicto Hyppolito n. 26.

E 1.540, Viveiros — José Francisco Ladeira de (Dr.), rua Dias da Rocha n. 33.

E 13.899, Wagner — Willy, rua Dom Gerardo n. 42, 3° andar.

E 1.192, Wellisch — Raul, rua Buenos Aires n. 95, 1° andar.

Supplemento:

A 4.462, Santos — João Ferreira dos, rua 7de Setembro n. 162.

L 11, Senha — João Martins de, rua Marquez de São Vicente n. 11, loja.

B 3.299, Sievers — Fritz, travessa Santa Christina n. 12.

B 6.599, Silva — Antonio Cardoso da, Estrada do Engenho Velho n. 26.

A 450, Soares Junior — Luiz da Rocha, rua Uruguayana n. 41.

A 2.561, Sodré — Fabio de Azevedo (Dr.), travessa do Ouvidor n. 27.

B 2.853, Souza — Francisco Moreira de, rua Professor Gabizo n. 201.

Supplemento:

L 213, Taranto — Vicente, rua Capanema n. 20 (ilha do Governador).

A 3.363, Taves — Oscar R., praia das Flexas n. 65 (Nitheroy).

B 2.087, Thomé — Theotonio da Silva, rua do Acre n. 8.

A. 2.675, Tinoco — Lourival da Rocha, rua Dr. Padilha n. 78.

A. 4.097, Totz — Joseph Anton, rua Theophilo Ottoni n. 141.

C. 554, Trigo — Manoel Antonio, rua Julio do Carmo n. 195.

A. 5.301, Tupynambá — Palladio, rua Figueira n. 99.

A. 3.109, Walker — George Finlay, rua Hilario de Gouvêa n. 52.

B. 5.033, Walloth — Fritz (Frederico), praia de Icaraby n. 95.

E. 22.231, Accarino & Comp., rua do Passeio n. 42-2°, loja.

E. 29.065, Bandeira — Albino da Silva, rua do Ouvidor n. 93-5.

E. 33972, Brito — Mario Paulo de, rua Sul America n. 52, app. 82.

E. 28.603, Ferreira — Passarello & Comp. Ltd., travessa do Ouvidor n. 15.

E.17.702, Lanchlan — Simon Lachlan Fraser Me., rua Marechal Floriano numero 168.

E. 17.947, Quintas & Velloso, rua Frei Caneca n. 92, 2ª e 3ª loja.

E. 4.284, Rodrigues — Alcibiades Santos, rua da Quitando n. 35.

E. 20.372, Salgueiro — A. Vieira, rua dos Invalidos n. 23.

Supplemento:

B. 4.364, Andrade Junior — José Joaquim dos Santos, rua Barão de Pirassinunga n. 62.

A. 4.710, Pereira — José Emygdio, rua Boa Viagem n. 97, Nitheroy.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes do que foram lançados, e expedia-se notificação por via postal, podendo não obstante, delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias contados da data de 4 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 10 — Dia 19 de setembro de 1930 — Navio americano "Southern Cross", atracado em 18 de setembro de 1930.

1 caixa, Crush do Brazil, n. 4, vasando.
1 dita, idem, idem, n. 27, idem.
1 dita, D, C, n. 247, pesando 55 kilos, repregada.
3 ditas, Bluering & Comp., avariadas.
2 ditas, C S A, ns. 2, 3, idem.
1 dita, I F L, n. 1, idem.

Armazem n. 16 — Dia 18 de setembro de 1930 — Navio americano "Southern Cross", atracado em 18 de setembro de 1930.

1 encapado, B&C, n. 419, pesando 43 kilos, avariado.
1 caixa, C D I, n. 48.560, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 48.563, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, Crush do Brazil, n. 20, pesando 38 kilos, vazando.
1 dita, idem, n. 23, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, D. Garcia Filho, n. 10, pesando 140 kilos, avariada.
1 dita, E F C B, — Macys, n. 200, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, O M, n. 48.474, pesando 18 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 19 de setembro de 1930 — Navio allemão "La Coruna", atracado em 19 de setembro de 1930.

2 caixas, AEG, ns. 6.458-6.459, pesando 500-568 kilos, avariadas.
1 saixa, ASC, n. 710, pesando 110 kilos, avariada.
1 dita, GMC, n. 1.222, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, FMW — GHH, n. 2.410, pesando 108 kilos, idem.
1 dita, MGC, n. 16.595, pesando 65 kilos, idem.
1 barrica, CN — 916 — NC, n. 811, pesando 220 kilos, avariada.
1 caixa, S, n. 2007, pesando 85 yilos, idem.
1 dita, SD, n. 4, pesando 147 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 19 de setembro de 1930 — Navio allemão "Sierra Morena", atracado em 19 de setembro de 1930.

1 caixa, AF, n. 174/3, pesando 69 kilos, repregada.
1 dita, AF, n. 178/2, pesando 96 kilos, idem.
1 dita, AH, n. 14.171, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, CCC, n. 76.650, pesando 82 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.183, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, C, n. 7.183, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, JRA, n. 9, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, JLM&C, n. 2.092/1, pesando 167 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.092/2, pesando 218 kilos, idem.
1 dita, L F C L, n. 1.220, pesando 50 kilos, idem.
1 pacote, MD, n. 9.427, pesando 8 kilos, rôlo.
1 caixa, idem, n. 166, pesando 36 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 20 de setembro de 1930 — Navio americano "Saugesties", atracado em 12 de setembro de 1930.

30 saccos, LCC, sem numero, avariados.
2 ditos, idem, idem, idem, pesando 41, 42 kilos, rôtos.
1 sacco, idem, idem, idem, pesando 41 kilos, rôto.
2 saccos, idem, idem, avariados.
2 ditos, idem, idem, idem, pesando 40, 38 kilos, rôtos.
2 ditos, Peroni, idem, idem, pesando 40, 41 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
2 saccos, JSF, idem idem, pesando 43, 35 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, idem, avariados.
2 ditos, idem, idem, idem, pesando 38, 39 kilos, rôtos.
1 sacco, idem, idem, idem, pesando 37 kilos.

Armazem n. 3 — Dia 19 de setembro de 1930 — Navio americano "Saugerties", atracado em 12 de setembro de 1930.

2 saccos, JCB, sem numero, pesando 34, 24 kilos, rôotos.
1 sacco, idem, idem, idem, pesando 38 kilos, rôoto.
2 saccos, FA, idem, idem, pesando 18, 37 kilos, rôtos.
1 sacco, idem, idem, idem, pesando 34 kilos, rôto.
100 tambores, EFCB, idem, idem, vazando.
2 saccos, RR, idem, idem, pesando 25, 32 kilos, rôtos.
1 sacco, FA, idem, idem, pesando 38 kilos, rôto.

Armazem n. 8 — Dia 20 de setembro de 1930 — Navio allemão "Santa Thereza", atracado em 20 de setembro de 1930.

1 caixa, BUS, n. 7.126, pesando 794 kilos, avariada.
1 dita, IM, n. 8, pesando 193 kilos, repregada.
1 dita, Maco, n. 485, pesando 69 kilos, idem.

Armazem n. 16. — Dia 21 de setembro de 1930. — Navio francez "Alsina", atracado em 21 de setembro de 1930:

1 caixa CS, n. 00.290, pesando 10 kilos repregada.
1 dita, SPBF, n. 4.276, vasando.
1 dita, idem, n. 4.272, idem.
1 dita, idem, n. 4.274, idem.
1 dita, idem, n. 4.273, idem.
1 dita, FS, n. 8.969, pesando 40 kilos, repregada.
1 dita, Instituto Scientifico S. Jorge, S, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, JMC, numero 476, pesando 62 kilos idem.
1 dita, THM, n. 1.860, avariada e vasando.
1 dita, B & S, numero 1.860, avariada.
1 dita, AMSA, idem.
1 dita, F & C, idem.

Armazem n. 16. — Dia 20 de setembro de 1930. — Navio allemão "General Osorio", atracado em 20 de setembro de 1930.

3 caixas, PH, n. 382 1|3 avariadas.
1 dita, SBER, n. 2.418|6, idem.
1 dita, SN, n. 9.603|1, idem.
3 peças, SBER, n. 2.498 1|2|5, idem.
1 caixa, BRJ, n. 609 1, idem.
1 dita, BRJ, n. 91.591|2, idem
4 peças, BRJ — 5.458, idem.
1 caixa, DO & C, n. 7.481, idem.
1 dita, AEG — 55.570, n. 1, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, Giuffo, n. 64, pesando 93 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16. — Dia 20 de setembro de 1930. — Navio allemão "General Osorio", atracado em 20 de setembro de 1930.

1 caixa, LA, n. 2, pesando 142 kilos, repregada.
1 dita, 1.820 — MG — 1 387, n. 23, pesando 156 kilos, idem.
1 dita, PH, n. 2.580, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, RK, n. 2.443, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, SGC, n. 209, pesando 111, idem.

Armazem n. 18. — Dia 20 de setembro de 1930. — Navio allemão, "Sierra Morena", atracado em 19 de setembro de 1930.

1 caixa, G, n. 3.692, pesando 111 kilos, repregada.
1 dita, MBC, n. 29.371, pesando 102 kilos, idem.

Armazem externo C. — Dia 20 de setembro de 1930. — Navio allemão "La Coruna", atracado em 19 de setembro de 1930.

6 barris de quintos, OOC, vasando.
1 ditos, Camillo Mourão & Comp., idem.
6 ditos, FMC, idem.
8 ditos, idem, idem.
5 ditos, Marques Ferreira, idem.
5 ditos, PBC, idem.
8 ditos, Patria, idem.
3 barris de decimos, idem, idem.

3 ditos de quintos, Pereira Gomes & Comp., idem.
4 ditos, RF, idem.
18 ditos, SLC, idem.
6 ditos, CADO, idem.
2 caixas, SSC, numeros 19 e 65, pesando 16 e 16 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 104, pesando 15 kilos, repregada.

Aramazem externo C. — Dia 20 de setembro de 1930. — Navio hespanhol "Reina Victoria Eugenia", atracado em 20 de setembro de 1930.
2 caixas, Defesa, numeros 27 e 36, vasando.

Armazem — Pateo s|agua — Dia 19 de setembro de 1930—Navio americano "Southern Cross" — Atracado em 19 de setembro de 1930:
1 pacote, M. B. N & Co, sem numero, pesando 18 1|2 kilos, rôto e avariado.
1 dito, idem, n. 8, pesando 19 kilos, avariado.

Armazem n. 5 — Dia 22 de setembro de 1930 — Navio inglez "Raeburn" — Atracado em 21 de setembro de 1930:
1 caixa, B, n. 33, pesando 120 kilos, repregada.
1 barrica, A.P. C.—Rio, n. 454, pesando 41 kilos, idem.
1 caixa, S. C., n. 1.995, pesando 13 kilos, idem. "
15 encapados, M. V. C., avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 22 de setembro de 1930 — Navio sueco *Crux* —Atracado em 21 de setembro de 1930:
4, bobinas, O—1.638—T, avariadas.
1 fardo, F—2.893—F, n. 73, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de setembro de 1930 — Navio allemão "Santa Thereza" — Atracado em 20 de setembro de 1930:
30 caixas, Costa Ribeiro, avariadas.

Armazem n. 16 — Dia 22 de setembro de 1930 — Navio inglez "Highland Hope" — Atracado em 22 de setembro de 1930:
1 caixa, Feira Amastras, n. 1.254, pesando 10 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1.253, pesando 11 kilos, idem. "
1 dita, B. A. R., n. 773, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, F P, n. 1.149, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.231, pesando 18 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 1.145, pesando 17 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 1.145, pesando 17 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 1.234, pesando 21 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 1.231, pesando 21 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 1.117, pesando 17 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 1.040, pesando 20 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 838, pesando 25 kilos, idem. "
1 dita, idem, n. 740, pesando 16 kilos, idem. "
1 engradado, F. P., Costa, n. 1, pesando 88 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 6, pesando 107 kilos, idem. "
1 caixa, F. P., n. 1029, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.246, pesando 69 kilos, repregada,

Armazem n. 16 — Dia 22 de setembro de 1930 — Navio inglez "Highland Hope" — Atracado em 22 de setembro de 1930:
5 barris B—186M, vazando.
3 engradados, F. P., avariados.
1 caixa, idem, n. 761, pesando 19 kilos, vasando.
1 encapado, idem, n. 956, pesando 19 kilos idem.
1 caixa, idem, n. 1.153, pesando 39 kilos idem.
1 dita, idem, n. 1.152, pesando 31 kilos idem.
1 dita, Lex, n. 125, pesando 24 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 134, idem.

Armazem n. 17 — Dia 22 de setembro de 1930 — Navio hollandez "Zeelandia — Atracado em 22 de setembro de 1930:
2 caixas, C. A. C., ns. 562.740 e 562.724, pesando 127 e 126 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 562.738, pesando 127 kilos, idem.
1 dita, C. S. C., n. A 46.683, pesando 17 kilos, repregadaa
1 dita, I. C., n. 111.689, pesando 69 kilos, avariada
25 latas, idem, vasando.
19 barricas, idem, avariadas.
1 barrica, Stoltz, n. 79.221, pesando 64 kilos, repregada.
1 caixa, S. W., n. 245.008, pesando 64 kilos, avariada.
3 barris, 2.599, vasando.

Armazem interno 18 — Dia 22 de setembro de 1930.
Navio inglez "Highland Hope", atracado em 22 de setembro de 1930:
1 caixa, FP, n. 824, pesando 48 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 820, pesando 89 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 822, pesando 59 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 823, pesando 71 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 821, pesando 178 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de setembro de 1930.
Navio francez "Alsina", atracado em 21 de setembro de 1930:
5 bordalezas, FC, vasando.
5 ditas, IRC, idem.
4 ditas, MI, idem.

Navio hespanhol "Reina V. Eugenia", atracado em 20 de setembro de 1930:
2 caixas, AAC, ns. 23.708 e 23.731, vasando.
1 dita, ACC, n. 23.749, pesando 46 kilos, repregada.
1 dita, OLSC, n. 2.998, pesando 60 kilos, idem.
2 ditas, PRISTA, ns. 3.133 e 3.245, pesando 50 e 53 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.211, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.087, vasando.
1 dita, PEREGIL, n. 16, idem.
1 dita, PLC, n. 23.661, idem.

Armazem n. 3 — Dia 23 de setembro de 1930.
Vapor nacional "Bacpendy", atracado em 23 de setembro de 1930:
1 sacco, sem marca, sem numero, pesando 35 kilos, rôto.
2 ditos, RT, sem numero, pesando 26 e 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
2 ditos, EM, idem, pesando 26 e 28 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 38 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 38 kilos, idem.
2 ditos, HGB, idem, pesando 32 e 39 kilos, idem.
1 dito, JRC, idem, pesando 43 kilos, idem.
2 ditos, PERONI, idem, pesando 36 e 35 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 43 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 23 de setembro de 1930.
Navio inglez "Raeburn", atracado em 21 de setembro de 1930:
10 encapados de louça, (APC), avariados.
1 caixa, Casa Garibaldi, avariada.
5 encapados de louça, (FJF), avariados.
12 ditos idem, JMMC, idem.
3 ditos idem, MOC, idem.
5 ditos idem, idem, idem.
12 ditos idem, (MS), idem.
1 dito idem, idem, avariado.
5 ditos idem, MONTES, avariados.
2 caixas, (PB), avariadas.
1 dita, DNSP MJNI, avariada.

Armazem n. 6 Interno — Dia 23 de setembro de 1930.
Navio sueco "Crux", atracado em 21 de setembro de 1930:
3 bobinas, O(1.638)J, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 23 de setembro de 1930.
Navio inglez "Somme", atracado em 23 de setembro de 1930:
30 amarrados de zinco, (ANZOL), avariados.
1 caixa, CLC, n. 3, pesando 82 kilos, repregada.
1 dita, (2.121 LTC), sem numero, pesando 21 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 19, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17, pesando 21 kilos, idem.
1 barril, (22), n. 104, vasando.
5 ditos, idem, idem.
5 ditos, CLEVELL, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de setembro de 1930.
Navio allemão "General Ozorio", atracado em 20 de setembro de 1930:
15 engradados, PII, avariados.
15 caixas, idem, idem.
2 engradados, (SK 7.352), ns. 1/2, idem.

Navio inglez "Highland Hope", atracado em 22 de setembro de 1930:
1 caixa, (ABEL), n. 101, pesando 56 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 109, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, EG&G., n. 37, pesando 168 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 23 de setembro de 1930 — Navio hollandez *Zeelandia*, atracado em 22 de setembro de 1930:
Uma caixa, AGC, n. 901, pesando 11 kilos, repregada.
Uma dita, FP, n. 3.051, pesando 80 kilos, idem.
Um fardo, 517—10528, n. 2, pesando 172 kilos, idem.
Uma caixa de papelão, PHILIPS, numero 54.988, pesando 5 kilos e 500 grammas, avariada.
Uma dita, idem, n. 45.219, pesando 1 kilo e 300 grammas, idem.
Uma dita, idem, n .45.217, pesando 1 kilo e 500 grammas, idem.
Uma dita, idem, n. 45.333, pesando 1 kilo e 300 grammas, idem.
Uma caixa, SW, n. 248.801, pesando 48 kilos, repregada.

Uma dita, STW, n. 5.745, pesando 127 kilos, avariada.

Armazem externo "A" — Dia 23 de setembro de 1930 — Navio norueguez *Cruz*, atracado em 21 de setembro de 1930:

Uma caixa, CPC, pesando 14 kilos, repregada.

Armazem externo "C" — Dia 23 de setembro de 1930 — Navio inglez *Ilig. Ilo-pe*, atracado em 22 de setembro de 1930:

Cinco barris de quinto, ARADA, vasando.

Tres caixas, FJF, pesando 33, 55 e 61 kilos, repregadas.

Uma dita, 323, pesando 67 kilos, repregada.

Uma dita, PERONI, n. 31, pesando 55 kilos, avariada.

Tres barris de quinto, SADO, vasando.

Tres ditos de decimos, SADO, vasando.

Anmazem externo "C" — Dia 23 de setembro de 1930 — Navio hollandez *Zeelandia*, atracado em 22 de setembro de 1930:

Uma caixa, AC, n. 183, pesando 21 kilos, avariada.

Cinco barris de quinto, ISAURA LOPES VIANNA, vasando.

Uma caixa, FP, n. 3.053, pesando 17 kilos, repregada.

Uma dita, MVC—S. Paulo, n. 63, pesando 19 kilos, idem

Uma dita NANDES, n. 150, pesando 30 kilos, idem.

Uma dita, PT, pesando 61 kilos, idem.

Tres saccos, PLC, ns. 35, 1 e 48, pesando 46, 44 e 45 kilos, rôtos.

Dous ditos, ABC, ns. 98.227 e 98.271, pesando 48 e 37 kilos, idem

Armazem externo "C"—Dia 23 de se-

Armazem externo "C" — Dia 23 de setembro de 1930 — Navio hespanhol *Reina V. Eugenia*, atracado em 20 de setembro de 1930:

Uma caixa, MORENANDES, n. 2.780, pesando 58 kilos, repregada.

Duas ditas, OLSC, ns. 2.944 e 2.917, pesando 50 e 47 kilos, idem.

Duas ditas, idem, ns. 2.995 e 3.019, pesando 51 e 52 kilos, idem.

Duas ditas, PRISTA, ns. 3.170 e 3.188, pesando 58 e 48 kilos, idem.

Duas ditas, idem, ns. 3.246 e 3.125, pesando 57 e 58 kilos, idem.

Uma dita, idem, pesando 56 kilos, idem.

Uma dita, VMC, pesando 31 kilos, idem.

Uma dita, VMC ou S|marca, pesando 29 kilos, idem.

Armazem do Pateo sobre a Agua — Dia 23 de setembro de 1930 — Navio hollandez *Zeelandia*, atracado em 22 de setembro de 1930:

Uma caixa, "Z", n. 500, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

Uma dita, idem, n. 501, pesando 88 kilos, idem, idem.

Uma dita, idem, n. 502, pesando 90 kilos, idem, idem.

Uma dita, idem, n. 503, pesando 91 kilos, idem, idem.

Uma dita, idem, n. 504, pesando 92 kilos, idem, idem.

Uma dita, idem, n. 505, pesando 90 kilos, idem, idem.

Uma dita, idem, n. 506, pesando 92 kilos, idem, idem.

Uma dita, idem, n. 507, pesando 91 kilos, idem, idem.

Armazem n. 3 — Dia 24 de setembro de 1930 — Vapor nacional "Bacpendy", atracado em 23 de setembro de 1930:

4 saccos, Peroni, sem numero, pesando 26 kilos, rôtos.

1 dito, V C, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

2 ditos, A R, sem numero, pesando 40 e 34 kilos, idem.

1 dito, A R, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, J R C, sem numero, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, A C C, sem numero, pesando 33 kilos, idem.

1 caixa, C G A, n. 746, pesando 67 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 24 de setembro de 1930 — Vapor nacional "Bacpendy", atracado em 23 de setembro de 1930:

2 saccos, E M, sem numero, pesando 38 e 33 kilos, idem.

2 ditos, E M, sem numero, pesando 38 e 27 kilos, idem.

1 dito, E M, sem numero, pesando 30 kilos, idem.

2 ditos, J E R, sem numero, pesando 33 e 41 kilos, idem.

2 ditos, J E R, sem numero, pesando 40 e 34 kilos, idem.

2 ditos, J D, sem numero, pesando 36 e 41 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 33 e 38 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 40 e 40 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 36 e 34 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 33 e 33 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 31 e 39 kilos, idem.

2 ditos, sem marca, sem numero, pesando 44 e 28 kilos, idem.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 41 kilos, idem.

2 ditos, A R, sem numero, pesando 41 e 39 kilos, idem.

2 ditos, A R, sem numero, pesando 40 e 38 kilos, idem.

2 ditos, Peroni, sem numero, pesando 38 e 40 kilos, idem.

2 ditos, H G B, sem numero, pesando 29 e 34 kilos, idem.

2 ditos, H G B, sem numero, pesando 38 e 40 kilos, idem.

2 ditos, J R C, sem numero, 26 e 40 kilos, idem.

2 ditos, J E R, sem numero, pesando 41 e 38 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 33 e 38 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 36 e 32 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 24 de setembro de 1930 — Vapor nacional "Bacpendy", atracado em 23 de setembro de 1930):

2 saccos, E M, sem numero, pesando 43 e 36 kilos, rôtos.

2 ditos, E M, sem numero, pesando 35 e 43 kilos, idem.

2 ditos, E M, sem numero, pesando 35 e 29 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 43 e 44 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 36 e 38 kilos, idem.

2 ditos, A C C, sem numero, pesando 35 e 29 kilos, idem.

2 ditos, H G B, sem numero, pesando 39 e 34 kilos, idem.

2 ditos, H G B, sem numero, pesando 42 e 43 kilos, idem.

2 ditos, H G B, sem numero, pesando 38 e 24 kilos, idem.

2 ditos, Peroni, sem numero, pesando 41 e 42 kilos, idem.

2 ditos, Peroni, sem numero, pesando 41 e 40 kilos, idem.

2 ditos, J R C, sem numero, pesando 43 e 40 kilos, idem.

2 ditos, J R C, sem numero, pesando 42 e 40 kilos, idem.

2 ditos, J R C, sem numero, pesando 41 e 34 kilos, idem.

2 ditos, V C, sem numero, pesando 43 e 34 kilos, idem.

2 ditos, V C, sem numero, pesando 43 e 41 kilos, idem.

2 ditos, J E R, sem numero, pesando 32 e 40 kilos, idem.

2 ditos, J E R, sem numero, pesando 40 e 41 kilos, idem.

2 ditos, J E R, sem numero, pesando 35 e 40 kilos, idem.

2 ditos, E M, sem numero, pesando 39 e 41 kilos, idem.

2 ditos, E M, sem numero, pesando 37 e 37 kilos, idem.

2 ditos, E M, sem numero, pesando 43 e 36 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 24 de setembro de 1930 — Navio inglez "Somme", atracado em 23 de setembro de 1930:

1 caixa, C C V F, n. 50, pesando 167 kilos, avariada.

1 dita, G O G, n. 138, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita G O G, n. 142, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, H M C, n. 2, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, H M C, n. 7, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, T & O, n. 32, pesando 61 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de setembro de 1930 — Navio allemão "Osiris", atracado em 23 de setembro de 1930:

10 caixas, A E G, ns. 4.559-59, avariadas.

4 garrafões, Condor, ns. 43-13, idem.

1 caixa, E P C O, n. 1.107, idem.

1 dita, Evaristo, n. 12.898, idem.

6 ditas, C C C-100, ns. 3.815 116, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1930 — Navio "Bernini", atracado em 23 de setembro de 1930:

1 caixa, Embaixada Americana, numero 3.509, pesando 1.599 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1930.

Navio "Bernini" — Atracado em 23 de setembro de 1930.

1 bobina, Noite, sem numero, pesando 485 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 480 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 486 kilos, idem.

1 caixa, R S — D, n. 1.162, pesando 46 kilos, repregada.

1 caixa, R — 28.567, n. 1, pesando 215 kilos, avariada.

1 dita, Socob-613, n. 139, pesando 102 kilos, repregada.

1 dita, Usco, n. 10, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.692, pesando 159 kilos, avariada.

1 sacco B&S, sem numero, pesando 39 kilos, rolo.

1 dito, idem, idem pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1930.

Navio "Bernini" — Atracado em 23 de setembro de 1930.

1 bobina, Correio da Manhã, sem numero, pesando 537 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 542 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 538 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 540 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 535 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 67, pesando 534 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 53, pesando 532 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 54, pesando 530 kilos, idem.
1 caixa, C. F. Q. & C., n. 32, pesando 222 kilos, idem.
1 engradado, F. C. C., sem numero, pesando 26 kilos, idem.
1 bobina, Jornal do Commercio, sem numero, pesando 516 kilos, avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 522 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 519 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 518 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 513 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 13, pesando 521 kilos, idem.
1 dita, Jornal do Brasil n. 53, pesando 598 kilos, idem.
1 dita, idem, sem n. pesando 584 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 602 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 597 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 599 kilos, idem.

Armazem n. 17— Dia 24 de setembro de 1930.

Navio Hollandez "Zeelandia"—Atracado em 22 de setembro de 1930.
1 caixa S. W. n. 247.228, pesando 44 kilos, repregada.

Armazem Externo C. — Dia 24 de setembro de 1930.

Navio Hollandez "Zeelandia" — Atracado em 22 de setembro de 1930.
2 caixas, A C, ns. 150 e 139, pesando 19 e 19 kilos, avariadas.
2 ditas, Conte Real, ns. 174 e 106, pesando 74 e 70 kilos, repregadas.
2 ditas, Dova, ns. 71 e 29, pesando 16 e 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 166, pesando 20 kilos, avariada.
2 ditas, F. P., ns. 3.127 e 3.141, pesando 25 e 24 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 2.846 e 3.148, pesando 25 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.069, pesando 20 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 3.109 e 3.061, pesando 21 e 13 kilos, repregada.
2 ditas, idem, ns. 3.112 e 3.102, pesando 24 e 22 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 3.056 e 3.099, pesando 18 e 21 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 3.063 e 3.066 pesando 20 e 17 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 3.103 e 3.057, pesando 27 e 14 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.062, pesando 11 kilos, idem.
5 barris de quintos, Isaura Lopes Vianna, vazando.
1 caixa, Nandes, n. 112, pesando 73, repregado.
2 ditas, V C C, n. 12 e 40, pesando 65 e 66 kilos, idem.

Armazem n. 3. Vapor nacional "Baependy", atracado em 23 de setembro de 1930:
2 saccos Portuespa, sem numero, pesando 61 e 68 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 60 e 70 kilos — Rôtos.
1 dito idem idem pesando 62 kilos — Rôto.
2 ditos sem marca e sem numero, pesando 39 e 37 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 37 e 34 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 33 e 36 kilos — Avariados e rôtos.
1 caixa Ford n. 1 pesando 565 kilos — Avariada.
2 ditos ACC sem numero pesando 34 e 42 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 40 e 42 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 42 e 34 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 29 e 34 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 32 e 25 kilos — Rôtos.
2 ditos idem idem pesando 44 e 42 kilos — Rôtos.
2 ditos VC sem numero, pesando 36 e 43 kilos — Rôtos.
2 ditos HGB idem pesando 43 e 40 kilos — Rôtos.
1 dito idem idem pesando 29 kilos — Rôto.
2 ditos JRC sem numero, pesando 43 e 39 kilos — Rôtos.
2 ditos AR sem numeros, pesando 41 e 24 kilos — Rôtos.

Armazem interno n. 4 — Navio allemão "Attika", atracado em 25 de setembro de 1930:
1 caixa AEV Bello Horizonte, numero 28.072, pesando 335 kilos — Avariada.
1 dita idem n. 28.071, pesando 346 kilos — Idem.
1 dita CAC n. 1.372, pesando 152 kilos — Repregada.
1 dita idem n. 1.374 pesando 130 kilos — Idem.
1 dita G L n. 6.873 pesando 340 kilos — Avariada.
1 dita idem n. 6.872 pesando 336 kilos — Idem.
1 dita idem n. 6 871 pesando 339 kilos — Idem.
1 dita idem n. 6.874 pesando 159 kilos — Idem.
1 dita GAZ 1988 n. 7, pesando 170 kilos — Repregada.
1 dita P Bello Horizonte n. 096|75 pesando 228 kilos — Idem.
1 dita idem n. 096-76 pesando 212 kilos — Idem.
1 dita P n. 158|95 pesando 11 kilos — Idem.
1 dita idem n. 091|71 pesando 144 kilos — Idem.
1 dita idem n. 091|69, pesando 106 kilos — Idem.
1 dita idem n. 091|61, pesando 33 kilos — Repregada e avariada.
1 dita P n. 102|55 pesando 168 kilos — Repregada.
1 dita Juiz de Fóra P n. 67.920 pesando 26 kilos — Avariada.
1 dita P 67.727 pesando 131 kilos — Repregada.
1 dita Ouro Preto n. 117|52, pesando 128 kilos — Idem.
10 engradados CFM — Avariados.
50 ditos Florencio — Idem.
10 ditos Montés — Idem.
15 bobinas 152 — Idem.
15 engradados Q V — Idem

Armazem n. 5 — Navio inglez "Itaeburu", atracado em 21 de setembro de 1930:
1 caixa Rogers n. 9.876 pesando 168 kilos — Avariada.
20 barris Bal — Vasando.
200 kilos APC Rio — Avariados.

Armazem n. 6 (interno) — Dia 25 de setembro de 1930.

Navio belga "Funisier", atracado em 25 de setembro de 1930:
1 caixa, E. T., n. 1, pesando 237 kilos, repregada.
1 dita, R. B., n. 5.459, pesando 87 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 25 de setembro de 1930.

Navio allemão "Osiris", atracado em 23 de setembro de 1930:
1 caixa, L. D., n. 560 A, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita, S. K. L., n. 2.593, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.589, pesando 84 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.586, pesando 89 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de setembro de 1930.

Navio francez "Belle Isle", atracado em 25 de setembro de 1930:
1 caixa, C. R. C., n. 123, pesando 57 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 94, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, C. R. C., n. 56, idem.
1 dita, idem, n. 54, idem.
1 dita, idem, n. 74, idem.
1 dita, idem, n. 51, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, N. S. C., n. 46, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 43, avariada.
1 dita, O. L. S. C., n. 110, idem.
1 dita, V. R., n. 405, pesando 150 kilos, repregada.
1 dita, E. N. I. I. A., n. 4.759, pesando 85 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de setembro de 1930.

Navio "Bella Isle", atracado em 25 de setembro de 1930:
1 caixa, Nandes, n. 22, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 132, pesando 15 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 70, pesando 10 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 9, pesando 16 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 126, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 136, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, P. T. C., n. 49, pesando 58 kilos, vasando.
1 dita, Teixeira Barbosa & Comp., n. 58, pesando 9 kilos, repregeda.
1 dita, idem, n. 113, pesando 18 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 118, pesando 18 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 112, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 128, pesando 18 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 25 de setembro de 1930.

Navio "Belle Isle", atracado em 25 de setembro de 1930:
1 caixa, BORGES, sem numero, pesando 25 kilos, avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 24 kilos, avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, CORTE REAL, n. 60, pesando 57 kilos, vasando.
1 dita, idem, n. 14, pesando 71 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 96, pesando 36 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 110, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, CR&C, n. 49, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, FFC FF, n. 1.713, pesando 185 kilos, repregada.
1 dita, Formanch Frére, S.C. 410, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, C.C. 411, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, GLC, n. 29, pesando 58 kilos, vasando.
1 dita, JS, n. 1, pesando 133 kilos, avariada.

1 dita, Corte Real, n. 35, pesando 36 kilos, repregada.
Armazem n. 16 — Dia 25 de setembro de 1930.
Navio allemão "Cap Norte", atracado em 25 de setembro de 1930:
2 caixas, SIRIUS (H), ns. 1 e 5, avariadas.
2 tambores, B&W, ns. 31.472/3, vasando
1 caixa, (LFLC), n 20, avariada.
5 barris, EPF 9.766, vasando.
1 dito, RFB, n. 5.674, idem.
1 caixa, SN, n. 9.603/2, avariada.
1 dita, (LFLC), n. 2.087, pesando 22 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 25 de setembro de 1930.
Navio inglez "Northern Prince", atracado em 25 de setembro de 1930:

1 amarrado de caixas, B186CM, n. 20, pesando 35 kilos, repregado.
1 caixa, FGEM, n. 3.450, pesando 53 kilos, repregada.
1 dita, (MB), n. 3.880/LVP, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, PAD, n. 19.100, pesando 104 kilos, avariada.
1 pacote, BNCo., n. 4, pesando 24 kilos, rôto.
1 caixa, Casa Pratt, n. 387, pesando 60 kilos, avariada.
1 dita, HBC, n. 3.190, pesando 101 kilos, repregada.
1 dita, NIC, n. 1, pesando 196 kilos, idem.
1 dita, PC, n. 6.358, pesando 180 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 25 de setembro de 1930.
Navio brasileiro "Baependy", atracado em 23 de setembro de 1930:
2 fardos, PFC, pesando 44 e 50 kilos, rôtos.
1 dito, RIC, pesando 58 kilos, idem.
3 ditos, SF, pesando 45, 45 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 47, 46 e 41 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 38, 40 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 44 e 49 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1930. — O chefe, *Theotonio de Almeida.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D.F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção os interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 30 do mez proximo findo, a paginas ns. 18.588 e 18.589, referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes aos grupos ns. 13, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 31, 33, 34, 37, 41 e 42.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 1 de outubro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira,* secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 27 do mez proximo findo, ás paginas ns. 18.445 e 18.446 referente á concurrencia publica para o fornecimento a este ministerio, de (2) turbo geradores, um torno mechanico e uma machina de costura, para a Directoria do Armamento.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 1° de outubro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira,* secretario.

Directoria de Fazenda

D.F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção os interessados para o edital publicado no "Diario Official" de hoje, a paginas ns. 18.669 e 18.670, referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo n. 52.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 1 de outubro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira,* secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que a concurrencia administrativa permanente a realizar-se nesta directoria para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1931, de medicamentos, drogas, appositos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinete, cujo edital se acha publicado no *Diario Official* de 28 de setembro findo, paginas 18.507 a 18.513, fica transferida para o dia 20 de outubro corrente.

2 — Communico tambem de ordem do mesmo Sr. director geral de Saude, que para a inscripção dos concurrentes será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro do anno corrente, da Directoria de Fazenda da Marinha, ficando asim rectificada a clausula 3ª do edital desta Directoria de Saude, publicado no *Diario Official* de 28 de setembro findo.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 2 de outubro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes,* 2° tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que, no edital de concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, no dia 22 do mez corrente, para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1931, de medicamentos, drogas, appositos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinete, publicado no "Diario Official" do dia 3 do mez corrente, paginas ns. 18.851 a 18.857, é feita a seguinte rectificação, por ter sido publicado com incorrecções:

Onde se lê:

27. Ferrocyanureto de potassio, pro analyse (vidros de 25, 100 e 150 grammas.
31. Films radiographicos "Agfa", 18 x 24, duzia.
33. Films radiographicos "Agfa", 24 x 30, duzia.
34. Films radiographicos "Agfa", 30 x 40, duzia.
53. Fita metrica de 2 metros, uma.
191. Alcatira (vidros de 100 e 250,0), gramma.
645. Rotulos de "veneno", milheiro.
658. Sacco de 35 x 20 cent., um.

Leia-se:

27. Ferrocyanureto de potassio, pro analyse (vidros de 25, 100 e 250,0 gramma.
31. Films radiographicos "Victor", 30 x 40, duzia.
33. Films radiographicos "Agfa", 18 x 24, duzia.
34. Films radiographicos "Agfa", 24 x 30, duzia.
34. Films radiographicos "Agfa", 30 x 40, duzia.
53. Fita metrica metallica de 2 metros, uma.
191. Gomma alcatira (vidros de 100 a 250,0), gramma.
645. Rotulos de "uso externo", milheiro.
658. Sacco para agua quente com guarnição de feltro, um.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 3 de outubro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes,* 2° tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DA OFFICINA DE CALDEREIROS DE FERRO

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que fica aberta nesta Secretaria, pelo espaço de 30 dias, a partir da data do concurso para o preenchimento da vaga de mestre da officina de caldereiros de ferro deste estabelecimento.

De accôrdo com o art. 27 do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares de mestre ou operarios de 1ª e 2ª classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da industria particular, uns e outros do officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1930. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

PROPOSTAS APRESENTADAS Á SEGUNDA CONCORRENCIA PUBLICA, PARA SALVAMENTO DO VAPOR ALLEMÃO "DENDERAH", REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1930.

Exmo. Sr. capitão de mar e guerra, Raul Varella Quadros, D.D. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Vicente Rosa, maior, casado e, para effeito de fôro em geral, declara residir á rua Julio de Mesquita n. 85, na cidade de Santos e á Avenida Condessa de São Joaquim n. 25, em S. Paulo (capital), "ex-vi" do item 5 do edital de concurrencia publica para o salvamento do vapor allemão "Denderah", publicado no "Diario Official" da União, de 6 de setembro de 1930 e bem assim, declara ainda, sujeitar-se a todas as exigencias do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, vem apresentar proposta para o salvamento do vapor allemão "Denderah", de accôrdo com o item 9 e todos os demais itens do presente edital, compromettendo-se a usar de todos os recursos que a engenharia suggerir por qualquer phenomeno imprevisto, usando de machinismos e meios mais adequados para alcançar o bom exito e salvamento do alludido vapor, conforme plantas apresentadas a V. Ex. em seu pedido de inscripção, em 27 de setembro de 1930, e protocollado sob n. 2.878. Nestes termos p. deferimento. (Estava inutilizada uma estampilha federal de dous mil réis, com a data, Santos, trinta de setembro de mil novecentos e trinta e assignado, Vicente Rosa.

Cobrasil. Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil". Exmo. Sr. capitão de Mar e Guerra, Raul Varella Quadros, D.D. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Santos. A "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, com séde na Capital Federal, á Avenida Barão de Teffé n. 7, constructora dos portos de Recife, Laguna e Itajahy, devidamente apparelhada com material e pessoal technico especializado para a natureza do serviço que dá motivo á presente concurrencia, vem, de conformidade com o edital publicado por esta Capitania dos Portos, no "Diario Official de seis (6) de setembro corrente, propôr a V. Ex. encarregar-se do salvamento do vapor "Denderah", declarando para este fim o seguinte: *a*) que já cumpriu o disposto nas clausulas n. 4 (quatro) e desesete (17) do edital da concurrencia referida; *b*) que para os effeitos do que estabelece a clausula numero 5 (cinco) do edital, dá como séde legal no Estado de São Paulo, a séde da sua agencia, á rua Libero Badaró n. 10 (dez), 3º andar, na cidade de São Paulo e ainda o escriptorio do seu representante á rua Senador Feijó n. 28 (vinte e oito) nesta cidade; *c*) que, como esclarecimento do que pretende executar no seu emprehendimento, expõe o seguinte plano de trabalho: A proponente procurará salvar o casco do vapor acima citado e respectiva carga, effectuando para isso a descarga dos porões ns. 1 e 2 por meio de turcas de mergulhadores e fechamento do rombo no porão n. 2, occasionado pelo abalroamento. Reforçara o convez do porão n. 1, que tambem se acha avariado, fechará as escotilhas, collocará as bombas para o respectivo esgotamento, fazendo então a primeira tentativa para a sua emersão. Caso, entretanto, não seja bem succedida essa tentativa, a proponente procurará esgotar o rancho dos marinheiros e o "Pick Tank" da prôa, afim de procurar obter a emersão do navio. Si, applicados sem resultado todos os recursos acima referidos e mais aquelles que no momento forem aconselhaveis, a proponente abandonará o salvamento do navio, desobstruindo o canal, para o que applicará os seguinte meios: Seccionara o navio na parte offendida pelo abalroamento, o que representa cerca de tres quartos do mesmo, fazendo-a fluctuar e levando-a para logar apropriado, onde possa ser feito o seu desmonte, sendo a parte restante tirada aos pedaços de fórma a ficar o canal desempedido. Caso, porém, as tres quartas partes referidas não possam ser postas a fluctuar, será todo o navio destruido e retirado aos pedaços. Neste plano nos referimos sómente aos compartimento de vante por estarem os de ré fóra dagua; *d*) que aceeita e submette-se para a execução dos trabalhos, a todas as condições estabelecidas nas differentes clausulas do edital de concurrencia acima mencionado. A proponente, certa como está do esclarecido espirito de justiça, não só de V. Ex., como dos demais membros da commissão julgadora, espera receber a merecida preferencia. (Estava inutilizada uma estampilha federal de 2$ (dous mil réis) com a data, Santos 30 de setembro de 1930, e assignado, p. p. Cia. de Mineração e Metallurgia "Brasil", *Miguer Liebmann*.

Exmo. Sr. capitão de Mar e Guerra, Raul Varella Quadros, M.D. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Proposta para salvamento do vapor "Denderah". Cesar Palhares, commerciante estabelecido na Capital Federal, á rua do Rosario n. 112, achando-se em condições de satisfazer as exigencia sdo edital de 1 de setembro publicado no "Diario Official" de 6 do mesmo mez, para salvamento do vapor allemão "Denderah", encalhado no Porto de Santos, por isso que dispõe de todos os elementos necessarios, taes como: pessoal technico e mergulhadores sob a chefia de competente e abalizado engenheiro naval, pontões, bombas, etc., bem como do capital necessario, vem apresentar a V. Ex. a seguinte proposta para salvamento do mencionado vapor. O proponente obriga-se a cumprir todas as exigencias constantes do alludido edital de concurrencia de 1 de setembro corrente, executando os serviços de salvamento do vapor "Denderah" dentro do prazo estabelecido no mesmo edital. O serviço de salvamento será executado de accôrdo com a technica moderna, aliviando-se o vapor da carga posada constituida de locomotivas, trilhos, ferro, etc., que se acha no porão n. 2, o qual, esgotado préviamente por meio de poderosas bombas com o auxilio de um dispositivo especial de ferro, em fórma de caixa, resistente, estanque e ajustado á escotilha, permittirá a retirada da mesma a estanque e ajustado a escotilha, permittirá a retirada da mesma a secco. O vapor assim gradualmente aliviado, será então ligado, por occasião da maré baixa, pela parte da prôa e de ambos os lados, a 2 pontões de grande tonelagem, ao mesmo tempo que, por meio de tubos especiaes, será neutralizado o effeito do vacuo formado na cama de tabatinga do vapor, e na maré alta, forçosamente o "Denderah" fluctuará, maxime conservando-se o porão n. 5 e o tanque de ré cheios dagua para equilibrio de peso. Dispondo o proponente, como diz acima, de todos os recursos necessarios a esses trabalhos, empregará, além dos meios descriptos, os que se tornarem precisos durante o serviço de salvamento, respeitando sempre o que determina o item 8 do edital. Declara o proponente, de accôrdo ainda com o edital, que a sua residencia legal bem como o fôro, para os effeitos da execução do contracto decorrente desta proposta, são nesta cidade de Santos, Estado de S. Paulo e que se sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e a tudo mais constante do referido edital de concurrencia, ao qual se reporta a presente proposta. (Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes de dous mil réis, com a data, Santos 27 de setembro de 1930, e assignado, *Cesar Palhares*.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 30 de setembro de 1930. Confere. — *Venerando Graça*, secretario. — *Nelson Castro*, auxiliar de escripta.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Administração Central — Secretaria

ACTA DA CONCURRENCIA NUMERO UM (1), PARA IMPRESSÃO DO RELATORIO DE 1929

Aos dous dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, na secretaria desta inspectoria, reuniu-se a commissão composta do senhor engenheiro Alipio G. Rosauro de Almeida, servindo de chefe do gabinete, e dos senhores Alberto Randolpho Paiva, chefe da terceira secção e Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario, especialmente designada pelo senhor inspector, em exercicio, engenheiro José

Ayres de Souza, para proceder á abertura das propostas apresentadas na presente concurrencia publica numero um, para publicação do relatorio de mil novecentos e vinte e nove, de que trata o edital publicado no *Diario Official* de onze de setembro proximo passado. Iniciados os trabalhos, foram recebidas as que apresentaram os Srs. J. G. Pereira & Comp. e Teixeira Fonseca & Comp., não tendo comparecido o senhor Benedicto Souza que, tambem, havia feito a necessaria caução para apresentar proposta na presente concurrencia. Julgados idoneos os dous concurrentes presentes, foram aceitas, abertas e lidas as duas alludidas propostas, as quaes foram rubricadas por todos, ficando o julgamento da concurrencia para depois da publicação das mesmas no *Diario Official*, de accôrdo com o disposto na clausula setima do respectivo edital.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 2 de outubro de 1930. — *Alipio G. Rosauro de Almeida.* — *Alberto Randolpho Paiva.* — *Claudemiro Julio de Andrade Figueirã.*—*J. G. Pereira & Comp.* — Por procuração de Teixeira Fonseca & Comp., *Adolpho Macias.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192 a 196, nesta praça, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para a edição de duzentos e cincoenta exemplares da Introducção e duzentos e cincoenta exemplares do Relatorio, precedido da dita introducção, de accôrdo com o edital de 10 de setembro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

Impressão de duzentos e cincoenta exemplares da Introducção do Relatorio dos Serviços executados durante o anno de 1929 e duzentos e cincoenta exemplares do mencionado relatorio, precedido da Introducção supra mencionada, conforme identico trabalho dos serviços executados em 1927, por vinte e quatro contos e trezentos mil réis (24:300$000)

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — *J. G. Pereira & Comp.*

Teixeira Fonseca & Companhia, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 61, propõem á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de accôrdo com a concurrencia publica n. 1, a impressão e encadernação de 250 exemplares do Introducção do Relatorio dos serviços executados durante o anno de 1929, e 250 exemplares do mencionado Relatorio, precedido da Introducção supra mencionada, conforme edital publicado no *Diario Official* de 11 de setembro proximo passado, pela importancia total de vinte e quatro contos e novecentos mil réis (24:900$000)

Por procuração de Teixeira Fonseca & Comp.. *Adolpho Macias.*

Administração dos Correios de Campanha

no Estado de Minas Geraes

De ordem do Tribunal de Contas intimo os herdeiros do Sr. Ignacio Lopes Guimarães Sobrinho, ex-agente de correio da cidade de Pouso Alto, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegarem e que for a bem de seus direitos, produzirem prova, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 39$600, alcance proveniente de sello de nomeação que o citado ex-agente deixou de pagar, verificado no processo de tomada de contas do referido responsavel, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 17 de abril de 1919, sob pena de revolia.

Contadoria dos Correios, de Campanha, 25 de setembro de 1930. — O contador, *José da Nobrega Cesarino.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da publicação deste e na thesouraria desta repartição na rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa XVI, 45$465.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 466, 38$597.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 527, 5$958.

Proprietario, rua dos Artistas n. 66, 31$315.

Proprietario, rua Costa Pereira numero 129, 36$499.

Proprietario, rua Hyppolito da Costa n. 64, 6$188.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 137, (em frente), 38$120.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, casas III-IV, 6$920.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 66, 44$580.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 93, 8$574.

Proprietario, rua Torres Homem numero 61, 25$334.

Proprietario, rua Bella Vista n. 146, 2$961.

Proprietario, rua Gratidão n. 21, réis 22$829.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 767, 36$430.

Proprietario, rua Major Avila n. 109, 30$102.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 39, 23$980.

Proprietario, rua Bom Pastor n. 29, casas 6-7, 12$300.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 86, 22$767.

Proprietario, rua Salgado Zenha numero 63, 19$979.

Proprietario, rua Santa Sophia numero 34, 33$933.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 41, 36$169.

Proprietario, rua Silva Guimarães n. 35, 9$507.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 99, 15$717.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 156, 11$379.

Proprietario, Barão de Itaipú n. 52, 3$688.

Proprietario, rua D. Amelia n. 34, 6$199.

rua Raiz da Serra n. 7,

Proprietario, rua Leite de Abreu numero 10, 6$919.

Proprietario, rua Grajahú n. 163, 6$187.

Proprietario, rua [illegible] numero 302, 38$316.

Proprietario, rua dos Araujos n. 66 casas 20-23, 12$209.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 149, 12$207.

Proprietario, rua General Rocca, casa n. I, 7$437.

Proprietario, rua Araripe Junior numero 13, 7$207.

Proprietario, rua Paulo Brito n. 97, 58$324.

Proprietario, rua Ennes de Souza numero 36, 20$613.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 293, 10$038.

Proprietario, rua Jurupary n. 12, réis 12$249.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 83, 15$947.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 178, 13$912.

Proprietario, rua Pinto Guedes n. 44, 6$382.

Proprietario, rua João Alfredo n. 33, 13$440.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 858, 93$545.

Proprietario, rua Moraes de los Rios

Proprietario, rua Leite de Abreu n. 10, 36$973.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 88, 23$345.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 598, 38$910.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 606, 23$997.

Proprietario, rua Barão de Mesquita (Escola do Estado Maior), 56$079.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.015, 162$687.

Proprietario, rua Moura Brito n. 66, 7$158.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.022, 5$587.

Secção de Expediente, em 24 de setembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

7.609, proprietario, rua Pereira da Silva n. 154, 43$283.

7.610, proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 154, 5$639.

7.611, proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 144, 10$368.

7.612, proprietario, rua do Cunha numero 67, 62$630.

7.613, proprietario, rua das Laranjeiras n. 543, 16$025.

76.614, proprietario, rua Alice n. 92, 22$722.

7.615, proprietario, rua Cosme Velho n. 265, 8$010.

7.616, proprietario, rua Santo Amaro n. 63, 48$471.

7.617, proprietario, rua Aprazivel n. 47, 10$368.

7.618, proprietario, rua Aurea n. 90, 11$820.

7.619, proprietario, rua Macedo Sobrinho n. 28, 11$595.

7.620, proprietario, rua Pinheiro Guimarães n. 33, 12$744.

7.621, proprietario, rua da Passagem n. 33, 8$314.

7.622, proprietario, Estrada D. Castorina n. 401-A, 11$817.

7.623, proprietario, praia de Botafogo sem numero, 16$153.
7.625, proprietario, rua Thereza Guimarães ns. 197, 5$209.
7.626, proprietario, rua Macedo Sobrinho n. 2, 24$197.
7.628, proprietario, rua Dias Ferreira sem numero, 6$877.
7.629, proprietario, rua Jangadeiros n. 119, 19$571.
7.630, proprietario, rua D. Marianna n. 82, 11$721.
7.631, proprietario, praia de Botafogo n. 160, 9$464.
7.632, proprietario, rua Salvador Corrêa n. 112, 13$000.
7.633, proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 216, 10$229.
7.634, proprietario, rua Vieira Souto n. 372, 8$029.
7.635, proprietario, rua Barão de Ipanema n. 132, 23$215.
7.636, proprietario, rua da Passagem n. 54, 9$464.
7.639, proprietario, rua Duque Estrada n. 333, 10$746.
7.640, Raul Gomes Pedrosa, rua São Clemente n. 333, 10$746.
7.641, Orlando dos Santos, rua Jardim Botanico n. 153, 59$179.
7.642, proprietario, rua da Matriz numero 44, 12$425.
7.643, proprietario, avenida Atlantica sem numero, 6$747.
7.644, proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 22, 17$029.
7.645, proprietario, rua Alvaro Ramos n. 243, 10$105.
7.646, proprietario, rua Paulo Barreto n. 32, 30$431.
7.647, proprietario, travessa Real Grandeza n. 10, 10$889.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição no rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.026, 5$587.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.024-B, 5$587.
Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 834, 22$926.
Proprietario, rua Maria Amalia n. 88, 23$826.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 696, casa 21, 31$699.
Proprietario, rua Genral Rocca numero 130, 6$126.
Proprietario, Santa Luiza n. 67, réis 38$484.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 63, 22$914.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 263, 9$823.
Proprietario, rua Clovis Bevilaqua numero 53, 16$269.
Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 35, 46$488.
Proprietario, rua Alice Figueiredo numero 52, 30$652.
Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 75, casa I, 10$697.
Proprietario, rua Castro Barbosa numero 34, 23$127.
Proprietario, rua Rom Pastor n. 29, casas 5|14, 14$975.
Proprietario, rua Jorge Rudge n. 120, 8$330.
Proprietario, rua Maria Amalia numero 117, 6$666.
Proprietario, rua Maria Amalia numero 49, 20$459.
Proprietario, rua Maria Amalia numero 88, 32$024.
Proprietario, rua Maria Amalia numero 50, 20$466.
Proprietario, rua Soares da Costa numero 33, 17$442.
Proprietario, rua desembargador Izidro n. 95, 7$207.
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 54, 41$866.
Proprietario, rua Alegre n. 97, 41$055.
Proprietario, rua Alto da Bôa Vista n. 12, 26$685.
Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 1.008, 6$924.
Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 64, 22$380.
Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 86, 20$246.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 858, 21$398.
Proprietario, estrada das Furnas numero 184, 14$981.
Proprietario, rua Bôa Vista n. 105, 19$558.
Proprietario, rua Bôa Vista n. 97, 16$366.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 106, 29$767.
Proprietario, rua Silva Guimarães numero 35, 17$407.
Proprietario, rua Silva Guimarães numero 61, 9$679.
Proprietario, rua Theophilo Ottoni numero 168, 241$069.
Proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 140, 26$481.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 228, 47$319.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 76, 62$473.
Proprietario, rua Morro da Providencia n. 27, 26$504.
Proprietario, rua da America n. 129, 11$287.
Proprietario, rua da Alfandega n. 167, 12$272.
Proprietario, largo do Rosario n. 10, 12$272.
Proprietario, rua do Rosario n. 108, 8$182.
Proprietario, rua dos Invalidos numero 196, 27$222.
Proprietario, rua Presidente Barroso n. 114, 23$120.
Proprietario, rua Costa Barros n. 33, 27$687.
Proprietario, rua Rego Barros n. 13, 19$687.
Proprietario, rua da Misericordia numero 82, 41$013.
Proprietario, rua do Remo n. 3, réis 23$460.
Proprietario, rua Julio do Carmo numero 480, 20$432.
Proprietario, rua Julio do Carmo numero 480, 20$432.
Proprietario, rua Visconde do Rio Branco n. 53, 15$972.
Proprietario, rua do Lavradio n. 72, 14$196.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 333, 57$140.
Proprietario, rua Iporanga n. 18, réis 7$041.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.439, 10$391.
Proprietario, rua da Abolição n. 13, 42$340.
Proprietario, rua Teixeira de Macedo n. 44, 8$300.
Proprietario, rua Carolina Santos numero 17, 18$595.
Proprietario, rua D. Lydia n. 14-A, 14$271.
Proprietario, rua Jacintho Rabello numero 23, 14$360.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 159, 23$931.
Proprietario, rua José dos Reis n. 551, 9$605.
Proprietario, rua José dos Reis n. 737, 16$505.
Proprietario, rua Eulina n. 57, 1$779.
Proprietario, rua Eulina n. 57, 14$779.
Proprietario, rua Maria Benjamin numero 144, 9$895.
Proprietario, travessa Deolinda n. 2, 7$219.
Proprietario, caminho da Freguezia n. 460, 25$662.
Proprietario, rua Dr. Maggesse n. 32, 9$427.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.441, 13$933.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.443, 13$933.
Proprietario, rua Gustavo Barroso numero 57, 6$641.
Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque n. 111, 3$905.
Proprietario, rua José dos Reis n. 712, 7$446.
Companhia Geobra, avenida Suburmana n. 2.437, 12$553.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.435, 12$553.
Proprietario, rua Basilio de Brito numero 243, 11$609.
Proprietario, rua José Bonifacio numero 43, 10$432.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.449,8$135.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.445, 10$486.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.480, 10$391.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.273-A, 21$812.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.424, 43$053.
Proprietario, rua Capitão Rezende numero 120, 63$795.
Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.430, 17$791.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.426, 28$561.
Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 271, 8$082.
Proprietario, avenida Suburbana numero 1.198, 10$899.
Proprietario, travessa Malafaia n. 6, 7$219.
Proprietario, rua Braga n. 7, 8$558.
Proprietario, estação Monsenhor Felix n. 227, 9$547.
Josephina Sant'Anna Oliveira, rua André Pinto n. 130, 19$338.
Proprietario, rua Arlinda n. 22, réis 8$230.
Maria Ribeiro Carrisco, rua Joanna Rego n. 10, 36$062.
Proprietario, rua Maria Rodrngues numero 141, 8$230.
Proprietario, rua Milton n. 106, réis 6$349.
Francisco Cianelle Mendes, rua Nova Sião n. 47, 10$486.
Raul Fernandes Moraes, rua Aracaty n. 93, 10$486.
J. Adenias de Araujo, rua João Rego n. 20, 10$140.
Proprietario, rua Emilio Zaluar numero 52, 5$947.
Proprietario, rua Augusto Severo numero 33, 3$431.
Proprietario, rua Augusto Severo numero 31, 3$431.
Proprietario, rua Vianna Drummond n. 130, 23$661.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes 3$460.
Proprietario, rua Caruarú n. 159, 21$937.
Proprietario, rua Uruguay n. 349, n. 20$494.
Proprietario, rua Barão de Pirassinunga n. 25, 23$998.
Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa VI, 30$192.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 88, 24$911.
Proprietario, becco das Escadinhas n. 114, casa I, 26$964.
Proprietario, rua Barão de São Felix n. 191, 32$602.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 212, 49$352.
Proprietario, rua do Costa n. 127, 40$054.
Proprietario, rua Senador Pompeu n. 168, 7$952.
Proprietario, rua Commendador Leonardo n. 24, 11$881.
Proprietario, rua Maurity n. 67, réis 15$811.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 474, 31$012.
Proprietario, rua Corrêa Vasques numero 46, 18$055.
Proprietario, rua da America n. 24, 31$733.
Proprietario, avenida Thomé de Souza n. 17, 208$725.
Proprietario, avenida Passos ns. 13 e 13-A, 13$975.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 188, 5$890.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 12$903.
Proprietario, rua do Cunha n. 17, 8$340.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 133, 11$961.
Proprietario, rua Alice n. 1.107, réis 16$463.
Proprietario, rua Bento Lisbôa n. 116, 9$412.
Proprietario, rua São Carlos n. 57, 22$952.
Proprietario, rua Aristides Lobo numero 242, 22$952.
Proprietario, rua Paula Mattos n. 158, 23$121.
Proprietario, rua Petropolis n. 102, 11$905.
Proprietario, Ladeira da Gloria n. 52, 4$705.
Proprietario, rua Joaquim Silva numero 102, 20$912.
Proprietario, rua Joaquim Silva numero 105, 30$953.
Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 47, 4$978.
Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 22$722.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 56, 42$918.
Proprietario, rua do Cattete n. 45, 7$516.
Proprietario, rua Bento Lisboa n. 157, 4$050.
Proprietario, rua da Gloria n. 36, réis 5$617.
Proprietario, rua Costa Bastos n. 81, 19$417.
Proprietario, rua Aristides Lobo numero 22, 9$957.
Proprietario, rua Delgado de Carvalho n. 82, 22$235.
Proprietario, rua Aristides Lobo numero 161, 8$240.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 60, 17$848.
Proprietario, rua Petropolis n. 41, 6$551.
Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 406, 11$280.
Proprietario, travessa Santa Christina n. 13, 5$639.
Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 47, 9$957.
Proprietario, Santa Alexandrina numero 229, 9$957.
Proprietario, rua Therezina n. 14, réis 46$691.
Castor Cid, rua Hermenegildo de Barros n. 60, 14$388.
Anisio de Castro Peixoto, rua Aristides Lobo n. 163, 20$230.
Proprietario, travessa dos Prazeres n. 70, 5$487.
Proprietario, rua Candido Mendes numero 296, 11$280.
Proprietario, rua Hermenegildo de Barros n. 73, 4$705.
Proprietario, rua Professor Gabizo n. 40, 9$957.
Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 205, 16$009.
Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 68, 52$680.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 121, 9$412.
Proprietario, rua André Cavalcante n. 121, 37$013.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 621, 16$009.

Secção de Expediente, em 25 de setembro de 1930. — *Thcophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTAÇÃO AEROLOGICA DE 2ª CLASSE.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, nos termos dos arts. 43 e 53 do regulamento annexo ao decreto numero 14.829, de 25 de maio de 1921, e nos das instrucções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923 e portaria de 11 de junho de 1929, faço publico, que na séde desta Directoria, no 4º andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta capital, acham-se abertas durante trinta dias, contados da publicação do presente edital, as inscripções para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Maceió, um assistente para estação climatologica de 1ª classe e um observador de estação aerologica de 2ª classe, de accôrdo com as condições seguintes:

I. A inscripção se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, dirigido ao director da Repartição.

II. Os requerimentos de inscripção deverão conter o nome por extenso, logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, dos candidatos e serão instruidos com os documentos legaes que provem:

a) ser brasileiro;
b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;
c) ser reservista do Exercito ou da Marinha de Guerra Nacional, ou possuir certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar (dessa formalidade estão dispensados os candidatos do sexo feminino;
d) não soffrer de molestia contagiosa;
e) ser vaccinado.
f) identidade;
g) bom procedimento.

III. A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão, em fórma legal e authentica do registro civil do candidato;

A de reservista com a apresentação da respectiva certidão de isenção, na fórma da legislação em vigor;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato de molestia contagiosa mediante attestado de medico de notoria reputação scientifica e moral, com firma reconhecida;

A de vaccina mediante attestado de medicos do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de identidade pela carteira competente;

A de bom procedimento, por meio de folha corrida obtida no logar de residencia do candidato nos ultimos dous annos;

IV. Os candidatos que já exerceram funcções publicas ficam dispensados das exigencias constantes da condição anterior, salvo quanto á prova de reservista, devendo, porém, provar esta circumstancia.

V. Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou commissões technicas bem como trabalhos originaes já pubblicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar em empate.

VI. Não será concedida prorogação do prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legaes.

VII. O resultado do trabalho relativo á inscripção dos candidatos será publicado no "Diario Official" e nos mesmos jornaes em que houver sido annunciado o concurso.

VIII. Os requerimentos de inscripção serão entregues no protocollo desta Directoria, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

IX. O concurso versará sobre as seguintes materias:

1ª secção — Redacção, inclusive a official, geographia, especialmente do Brasil e noções de cosmographia.

2ª secção — Arithmetica, algebra elementar e geometria, e trigonometria (plana).

3ª secção — Physica experimental, noções de chimica mineral e de historia natural.

4ª secção — Meteorologia elementar.

X. O concurso constará de duas provas: escripta de todas as secções e pratica da 4ª secção. Cada uma dessas provas constará de uma questão relativa a cada uma das secções, obedecendo o disposto na condição anterior.

XI. Haverá uma terceira prova, oral, para resolver os casos de empate, quando não fôr possivel o desempate pelos documentos a que se refere a condição quarta.

XII. As inscripções encerrar-se-hão impreterivelmente ás 15 horas do dia 4 de novembbro do corrente anno.

XIII. Os pontos do conurso serão affixados na portaria da Directoria, no minimo 15 dias antes da primeira prova.

XIV. O concurso será valido durante um anno, a contar da data da publicação da classificação dos candidatos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANT E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIAS, AOS IMMIGRANTES AHI RECOLLHIDOS

De ordem do senhor director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 9 do corrente mez, a pagina 17.448.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 10 de setembro de 1930. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª Secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham inscriptos os candidatos abaixo mencionados, para o concurso referente ao preenchimento da vaga de 3º official desta Directoria Geral.

Na fórma do art. 1º, § 8º, da Portaria de 28 de setembro de 1927, e tendo em vista o officio n. 1.632, de 1 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura, fica designado o dia 6 do corrente, ás 14 horas, para o inicio, nesta Directoria Geral, da prova escripta de portuguez, sendo chamados os candidatos de numeros um a doze:

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director-geral.

Relação dos candidatos ao concurso para o preenchimento da vaga de terceiro official:

1. Wilton Raposo Lignori.
2. Francisco Trajano de Oliveira.
3. Lia Brown.
4. Guiomar Tiesberge Nobrega.
5. Agostinha Ferreira da Cunha.
6. Celina Campbell de Barros.
7. Beatriz Bello Pinto da Veiga Ramalho.
8. Christovam Colombo de Araujo Doria.
9. Stella Grivaicich.
10. Euclydes de Araujo Góes.
11. Lia Mendonça.
12. Annibal Jeronymo Vieira.
13. Celio Gonzaga Vieira da Silva.
14. Violeta Tocantins Penna.
15. Maria Thereza Lemos Lopes.
16. Nelson Rodrigues Corrêa.
17. José Carvalho de Castilho.
18. Aloysio Claudio Barros de Oliveira.
19. Hermes Ramos Barbosa.
20. José Nilo Cruz Guimarães.
21. Alcery Canduro.
22. Galdino Monteiro de Barros.
23. Maria José Esnaty.
24. Helio Nunes.
25. Fernando Augusto Chaves Faria.
26. Alfredo Luiz Hoffmann.
27. Sergio Domingos Machado.
28. Heitor Jorge de Vasconcellos.
29. Odylia Marques de Oliveira.
30. João Santiago Ferreira Fontes.
31. Mario Alves de Souza.
32. Nicia Tavares da Silva.
33. Manoel Nunes da Fonseca.
34. João Alves da Silva.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director-geral.

Estação Sericicola de Barbacena

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE Á ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia publica acima referida com a relação do material respectivo, publicado no *Diario Official*, de vinte e cinco (25) e vinte e seis (26), do mez corrente, respectivamente, ás paginas 18.348 e 18.400 e 18.401.

Outrosim, scientifico aos interessados de que, para melhor attender ás exigencias do artigo 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fica adiada para o dia quatorze (14) de outubro proximo vindouro, ás treze (13) horas a data da abertura das propostas que forem apresentadas na dita concurrencia, em vez de ser no dia dez (10) do mesmo mez conforme foi estabelecido na publicação do edital dos dias supra alludidos.

Estação Sericicola do Barbacena, 29 de setembro de 1930. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*. — Visto. O director, *Amilcar Savassi*.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Fica convidado, de ordem do Sr. ministro, a comparecer ao serviço da secretaria desta Escola, no prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, o escripturario Antonio Accioli Peixoto.

Gabinete da directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 29 de setembro de 1930. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

DECLARAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, declara-se que o prazo de tres mezes para abertura das inscripções para o concurso de medicos e pharmaceuticos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito será contado a partir de 30 de setembro proximo passado e não como foi publicado.

Directoria de Saude da Guerra, em 1 de outubro de 1930. — *Dr. Alberto Guimarães*, tenente coronel medico, chefe do gabinete.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 30 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta escola, as inscripções para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicação, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32, do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;

b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida officialmente;

c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;

d) ser reservista do Exercito ou da Armada;

e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;

f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exercito que conheçam seus antecedentes;

g) attestado de vaccinação;

h) attestado de que não soffre de molestia contagiosa;

i) ter sido approvado no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos, ao ministro da Guerra, entregues até 30 de outubro exclusive, á secretaria da escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alineas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no curso serão submettidos ao concurso de admissão, que constará das seguintes materias:

I — Semiologia;
II — Pathologia Geral;
III — Pathologia Medica;
IV — Pathologia Cirurgica e Manual Operatorio;
V — Doenças contagiosas;
VI — Zootechnia Geral; e
VII — Hygiene Veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na escola. A prova escripta é eliminatoria.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções: o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos.

Na Capital Federal o concurso terá logar no recinto da escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a séde das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso.

Todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.
Exploração dos apparelhos.
1°, apparelho digestivo;
2°, apparelho respiratorio;
3°, apparelho circulatorio; exame do sangue. A — Exame macroscopico. B — Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue.
4°, apparelho lymphatico;
5°, apparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina.
6.° Semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

7.° Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequencias.
8.° Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob o ponto de vista diagnostico.

9.° Apparelho respiratorio e suas relações com o apparelho circulatorio.
10. Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.
11. Factores etiologicos das doenças minas.

Pathologia medica

12. Affecções do pharynge.
13. Affecções do estomago e do intestino nos Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

14. Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.
15. Affecções do apparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

16. Affecções do apparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.
17. Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meninge-encephalite. Epilepsia e eclampsia.
18. Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses.
19. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

20. Doenças do sangue. Anemias, hydremias, hemophylia, leucemia.
21. Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes. Rachitismo. Osteo-malacia.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espadua e do braço. Entôsse escapulo-humeral.
Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysia do nervo radial.

Affecções do cotovello e do antebraço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

Affecções da anca. Fractura do coxal. Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Ruptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxilares. Fractura dos maxilares. Arthrite temporo-maxilar.
Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.
Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.
Affecções do pescoço, da trachéa e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phleibite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Obstrucção esophagiana.
Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entosse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo, do cordão e de seus envolucros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptochidia. Funiculite.

Affecções dos orgãos genitaes femeninos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.
Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo.
Lymphagite farcinoide.
Adenite equina.
Tetano.
Gangrena Gazoza.
Febre typhoide do cavallo.
Carbunculo.

Zootechnia geral

Variação.
Variações bruscas ou mutação.
Variações progressivas.
Hereditariedade.
Manifestações de hereditariedade normal.

Hereditariedade pathologica.
Leis de Mendel.
Methodos de reproducção.
Consanguinidade.
Selecção.
Cruzamento.
Mesticagem.
Hybridação.
Producção da carne gorda.
Formação da gordura.
Factores essenciaes da producção da carne gorda.
Gymnastica funccional do apparelho digestivo.
Precocidade e robustez.
Methodos de aperfeiçoamento dos animaes domesticos.
Especialização e adaptação.
Factores de aperfeiçoamento.
Hygiene, o sólo, o clima e a climatação. Habitações.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funccional. Methodos de reproducção.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.
Meio exterior. Atmosphera, sólo, agua e clima.
Estações, localidades.
Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.
Baias. Acantonamento. Bivaque.
Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.
Rações. Substituições. Falsificação dos generos.
Hygiene do trabalho.
Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.
Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.
Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaduas.
Conservação da crineira e da cauda.
Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.
Hygiene da reproducção.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e pratico-oraes na séde da escola em presença de uma commissão composta de tres membros, em dias e horas previamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão, e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matricula, aspirantes a official, estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exercito, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia no curso é obrigatoria.

O estagiario que fôr reprovado em exames parciaes ou em fim de lurso, será eliminado da escola, sem que lhe assista direito a readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sahir do Exercito depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despezas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios, serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da escola.

Aquelles que desejarem abandonar o curso antes da conclusão, indemnizarão tambem a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado no *Diario Official durante* 30 dias e nos principaes orgãos da imprensa (summula).

Capital Federal, 30 de setembro de 1930. — *Rubens de Lima*, 1° tenente veterinario, ajudante secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital de inclusão de sorteados

Paulo Alves de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do segundo districto (Santa Rita), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 8 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluidos no contingente da primeira chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data, tirar fóra do Exercito activo caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na fórma do § 3º do art. 105 do R. S. M.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar, na falta de secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 24 de setembro de 1930. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

Classe de 1909

2. 49. Accacio Jeronymo da Costa.
3. 33. Accioly Brandão Pereira.
4. 81. Acéliano Melitão do Couto e Mello.
5. 54. Adolpho Candido Gonçalves.
6. 41. Affonso Henrique Borges.
8. 80. Alberto, filho de Raul Tavares de Mattos.
9. 75. Alberto Baptista.
12. 27. Alcides Washington Guerra.
13. 35. Alexandre Joaquim de Oliveira.
14. 90. Alfredo Braz Pereira.
15. 72. Alfredo Felippe Santiago.
16. 7. Alipio Daibert.
18. 168. Alvaro, filho de José Lopes da Veiga.
19. 105. Alvaro Alves da Silva.
20. 114. Alvaro Arias Villa Nova.
21. 132. Alvaro Campos de Oliveir
22. 74. Alvaro Corrêa.
23. 25. Alvaro da Silva Barroso.
24. 15. Alyrio Fernandes Pedroso.
26. 167. Aniceto Ferreira David.
28. 77. Antonio, filho de Manoel da Trindade.
29. 86. Antonio de Almeida.
30. 110. Antonio Barbosa.
31. 30. Antonio Cotta.
32. 97. Antonio Gomes Varella.
34. 31. Antonio Lopes dos Santos.
35. 131. Antonio Machado.
36. 56. Antonio Moraes Contrera.
38. 112. Antonio Pinto Franco.
40. 84. Antonio dos Santos.
41. 166. Aprigio Julio Espichancha.
43. 169. Arlindo Coelho da Silva.
44. 51. Arlindo Tanner da Silveira.
45. 82. Armando Cerbino.
46. 112. Armando Dias André.
47. 125. Armando José.
48. 122. Armando de Souza.
49. 159. Arnaldo Antonio Botto.
50. 16. Arthur Dias Sabino.
51. 111. Arthur dos Santos Ventura.
53. 92. Ary de Souza Brasil.
55. 38. Aurio Bispo dos Santos.
56. 70. Avelino da Silva Passos.
57. 141. Belmar, filho de Pedro Xavier de Oliveira.
58. 53. Bellegarde Marinho Vidal.
59. 8. Caio Gonçalves Cameron.
60. 99. Carlos de Araujo Dias.
62. 103. Carlos de Figueiredo Maia.
63. 11. Carlos Nunes Guerra.
66. 152. Carlos da Silva Machado.
67. 45. Celestino Muniz de Aragão.
68. 71. Claudino Augusto de Souza Paiva.
70. 134. Daniel de Barros Cabral.
71. 94. Daniel Gomes de Castro.
72. 27. Dario da Silva.
73. 145. Dimpino Luiz Balduino.
75. 149. Domingos Gonçalves da Silva
78. 130. Edgard José Monteiro.
79. 1. Eduardo Armando Callijão.
80. 85. Eduardo Elias.
81. 157. Eleuterio Gonçalves.
82. 2. Elydio Baptista de Souza Menrelles.
83. 124. Emygdio, filho de Alvaro Antonio Gomes.
84. 151. Euclydes Galvão da Franca.
85. 148. Euclydes Pereira Dias.
86. 4. Euzebio Calixtro.
87. 117. Evaristo Soares de Carvalho.
88. 158. Fernando Panvolid de Carvalho.
89. 89. Florentino Martins Vieira.
90. 44. Florisberto Polydoro Avi.
91. 162. Francisco Lopes Teixeira.
92. 108. Franklin de Carvalho Fontes.
93. 6. Gonçalo Aurelio da Cruz.
94. 139. Gualter Rodrigues do Amaral.
95. 165. Heitor, filho de Manoel Benedicto de Jesus.
96. 28. Henrique Gomes da Silva.
97. 26. Horacio, filho de Arthur Escobio Peres.
100. 46. Isidro Soares da Silva Junior.
101. 55. Ivo Pereira Gestal.
102. 29. Januario, filho de Manoel Martins de Souza.
103. 140. Jardel Marcos de Araujo Recife.
105. 57. Jayme José Ribeiro.
107. 23. Jayme Ribeiro de Moraes.
108. 73. João, filho de José Chrispino.
109. 153. João Augusto Ruas.
110. 143. João do Couto.
111. 13. João Domingues de Souza.
113. 34. João G. L. Renoso.
114. 60. João Schtino.
115. 18. Joaquim, filho de Victorino Martins Moreira.
116. 22. Joaquim Ferreira de Abreu.
117. 150. Joaquim Moreira Mesquita Junior.
118. 69. Jorge Gonçalves Peres.
119. 128. Jorge Kopke Fróes.
120. 100. José, filho de Armanda Rosa de Oliveira.
121. 63. José, filho de Francisco Pacheco do Amaral.
122. 47. José Defêo.
123. 121. José Duarte Canellas.
124. 42. José Francisco Ramos.
125. 5. José Garcez.
126. 36. José Garcia Diaro.
127. 164. José Guaraná de Carvalho.
128. 156. José Lopes de Azevedo.
129. 102. José Manoel Feijó.
130. 91. José Pereira.
131. 146. José Pereira Monteiro.
134. 3. José dos Santos.
135. 65. Julio Soares Braz.
137. 48. Justino de Deus.
138. 126. Juvenal Esteves da Silva.
139. 12. Laurindo, filho de Joaquim Pereira da Silva.
140. 59. Loterio, filho de Adolpho Gonçalves
141. 119. Lourenço Paes Barreto.
142. 106. Lourival Ribeiro.
144. 104. Ludgero de Almeida.
145. 50. Luiz Brown.
146. 137. Luiz Dias Teixeira.
147. 85. Luiz Freitag.
148. 67. Luiz Moreira Ventura.
149. 144. Luiz Teixeira Marques.
150. 68. Manoel, filho de Agostinho Pontes de Oliveira.
152. 138. Manoel Antonio Moreira
153. 20. Manoel Borges.
155. 160. Manoel Fernandes.
156. 24. Manoel Fernandes Barrocas.
157. 61. Manoel Gomes.
159. 161. Manoel José Nogueira.
160. 136. Manoel Lopes Perdizes.
161. 115. Manoel Monteiro.
162. 62. Manoel Vieira.
163. 155. Mario, filho de Placido Ferreira da Silva.
165. 154. Mario Monteiro dos Santos.
166. 52. Mario dos Santos Silva.
167. 113. Mario Sobral.
168. 17. Matheus de Almeida.
169. 9. Matheus de Souza.
171. 127. Milton José Freire.
172. 32. Moacyr, filho de Firmo Alexandre da Rocha.
173. 101. Moysés, filho de José Marques de Araujo.
174. 78. Moysés de Souza Barroso.
175. 87. Nelson Alexandrino da Purificação.

176. 37. Nestor da Silva Cabral.
177. 79. Nourival Gonçalves.
178. 93. Onezino Ribeiro.
179. 58. Oswaldo de Oliveira.
180. 40. Pedro da Costa Silva.
181. 10. Raphael de Souza.
182. 14. Raul Corrêa de Mello.
184. 120. Rolf Altenberg.
185. 76. Sabino de Oliveira.
186. 88. Salvador Saraiva.
187. 98. Sant-Clair de Souza Gaya.
188. 147. Sebastião Abbade.
189. 135. Sebastião Roque.
190. 83. Silvano Rocha Cardoso.
191. 163. Silverio da Costa Simões.
192. 107. Seraphim Tavares da Costa.
193. 61. Sylvio Manfredo.
194. 123. Theodoro Waltez.
195. 43. Thomé dos Santos.
196. 109. Valentim Moreira Leite.
197. 39. Vicente Baptista Pereira.
198. 66. Vital Demetrio Gomes.
199. 118. Waldemar Caruzzo.
201. 96. Waldemar da Hora.
202. 116. Waldemiro Goulart.
203. 19. Waldir Pereira Leite.
204. 129. Walter Pereira Leite.

Classe de 1908

1. 298. Abel Lopes.
6. 239. Affonso, filho de Manoel da Costa.
11. 252. Alberto Alves Teixeira.
15. 209. Alcides Antonio Oliveira.
16. 286. Alcides Rodrigues.
17. 217. Alfredo José Serra.
18. 241. Alfredo Pereira da Costa.
19. 259. Alvaro, filho de Henrique Freitas Guimarães.
21. 231. Alvaro da Fonseca.
22. 288. Alvaro José Fernandes Guimarães.
23. 262. Alvaro Maria de Azevedo.
24. 277. Alvaro Marques Pereira.
26. 222. Alvaro de Nias Fauro.
30. 281. Amadeu, filho de Joaquim Augusto Pimenta.
31. 301. Americo Ferreira.
33. 258. Angelo Coccoli.
34. 201. Antonio, filho de Lindolpho Norberto de Lima.
36. 204. Antonio de Almeida.
37. 178. Antonio Alves.
38. 198. Antonio Benevenuto.
39. 220. Antonio Esendero Borges.
43. 185. Antonio José Brandão.
44. 182. Antonio Lopes Vianna Vasco.
49. 290. Arão, filho de José Marcos de Araujo.
50. 212. Aricio, filho de Benicio Fernandes.
52. 195. Armando da Costa Carvalho.
55. 208. Ary Mendes Ferreira.
56. 303. Astrogildo Arantes de Azevedo.
58. 187. Benedicto Valeriano Barbosa.
60. 213. Carlos, filho de Palmyra Esteves.
62. 295. Carlos Ferreira Marques.
63. 180. Carlos de Paula.
65. 270. Cesario Feliciano de Sant'Anna.
70. 307. Claudionor Pinto Castello.
71. 208. Cosme Roubier.
75. 260. Dante Regattieri.
77. 214. David Felizardo.
79. 197. David dos Santos.
81. 271. Djalma de Leiros Soares.
83. 225. Davino Gomes dos Santos.
85. 311. Edgar, filho de Candido de Aguiar.
88. 221. Eduardo Augusto Conde.
89. 226. Eduardo Fernandes Alves.
91. 245. Eliseu dos Santos.
92. 219. Elpidio Rodrigues Gonçalves.
94. 218. Ernani, filho de José Cardoso Corrêa de Almeida.
97. 207. Euclydes Rocha.
99. 175. Eugenio Peres.
102. 244. Fernando Regazon.
104. 202. Francisco Gomes Igreja.
108. 278. Gabriel Ferreira de Queiroz.
110. 293. Gil Telles da Cruz.
115. 237. Henrique Corrêa de Macedo.
119. 266. Hildebrando, filho de Francisco Pacheco Alves.
120. 172. Izidro Rebello Torres.
121. 269. Jayme Borges de Lima.
132. 267. Jayme Francisco Vianna.
124. 280. Jaynie Marcellino de Oliveira.
126. 248. Jayme de Oliveira.
129. 273. João Alves Barbosa.
130. 200. João Alves Teixeira.
131. 229. João Bernardo.
132. 294. João do Couto.
133. 249. João Fernandes de Brito.
134. 205. João Florencio dos Santos.
135. 184. João Martins de Araujo.
138. 242. João da Matta.
144. 224. João Pereira Pinho Guimarães Maravilha.
146. 183. Joaquim Freire.
151. 308. José, filho de José da Fonseca Sampaio.
152. 191. José, filho de Bernardino Coelho Machado.
153. 310. José, filho de Joaquim Martins Chile.
155. 253. José de Carvalho Alvadia.
158. 173. José E. da Silva Soares.
161. 189. José Ferreira da Costa.
165. 265. José Joaquim.
166. 261. José Joaquim Agostinho.
168. 300. José Manhães Vieira.
169. 299. José Pereira (gemeo).
170. 230. José Pinto Machado.
171. 170. José Rezende Ribeiro.
173. 193. José do Valle Oliveira.
175. 223. José Vieira Martins.
177. 263. Jovenil Torres da Costa.
179. 232. Julio Pereira da Silva.
180. 176. Justiniano Carvalho Silva.
182. 284. Laudelino Saraiva Pinto.
184. 217. Leonidio de Oliveira Filho.
185. 305. Lourival Mendonça da Silva.
190. 276. Luiz Pedro Baster Pilar.
193. 296. Manoel Alves.
194. 211. Manoel Baptista.
196. 287. Manoel de Britto.
197. 216. Manoel da Costa Torres.
198. 301. Manoel Fernandes.
200. 285. Manoel Francisco Castro.
202. 250. Manoel Marques Eiras.
203. 210. Manoel Pereira (gemeo).
207. 192. Mario Bastos de Aguiar.
208. 256. Mario da Costa.
210. 302. Mario de Miranda Arteiro.
212. 188. Mario Telles Bitton.
213. 191. Mathias Sant'Anna.
214. 268. Miguel, filho de Jorge Abrahão.
215. 179. Miguel Americo de Miranda.
218. 190. Miguel Teixeira da Cunha.
221. 292. Moysés Luiz de Mendonça.
222. 186. Nelson Alves Pereira.
224. 291. Nicomedio Pedro Lima.
225. 309. Nilamon Mariano dos Santos.
228. 246. Octavio Candido Ribeiro.
230. 243. Octavio Francisco Xavier.
231. 271. Octavio Machado de Sá.
234. 306. Oscar Chaves Madeira.
236. 235. Oscar Junior.
237. 236. Oswaldo, filho de Alfredo Sanchez Perez.
238. 279. Oswaldo de Campos.
239. 283. Paulino Nogueira Fernandes Sobrinho.
240. 234. Pedro, filho de José Virgilio Ramos d'Azevedo.
241. 251. Pedro Ferreira.
243. 206. Pedro de Oliveira Mendonça.
244. 255. Pedro Pinto Borges.
246. 174. Ramon Gonçalves.
247. 297. Raymundo, filho de Domingos Januzzi.
250. 177. Reynaldo da Silva Maia.
257. 228. Salvador Fonseca Romolo.
261. 257. Sebastião Ferreira Castilho.
262. 272. Sebastião Gomes de Souza.
263. 215. Thadim Henriques.
265. 299. Umberto, filho de João Francisco de Oliveira.
270. 203. Victor Costa.
271. 196. Vigirando de Mello.
272. 289. Virgilio, filho de Alfredo Pinto da Fonseca.
273. 227. Waldemar, filho de Antonio José de Freitas.
274. 282. Waldemar Castro.
275. 264. Waldemar Gabriel de Oliveira.
277. 181. Waldemar Leite.
280. 275. Waldemar de Oliveira.
281. 233. Waldemar Silveira Luz.
283. 240. Waldemiro Vieira da Silva.
284. 171. Wilson, filho de Pedro Estacio Corrêa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1930. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO SANTA THEREZA

Edital de inclusão de sorteados:

O Dr. Ithamar Tavares, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º districto — (Santa Thereza).

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 12 de setembro de 1930, nesta capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluidos no contingente de 1ª chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes a partir daquella data tirar fóra do Exercito activo caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na forma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E. para que chegue ao conhecimento de todos, na falta de secretario, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta Junta e publicado no "Diario Official". — Dr. *Ithamar Tavares*, presidente da junta, Capital Federal.

Alistamento e sorteio de 1930

Relação dos jovens incluidos no contingente da 1ª chamada.

Classe de 1909

1. Ademar, filho de Adriano Fernandes.
2. Adrjano, filho de Carlos Daniel Morgado.
3. Affonso, filho de João Martinelli.
4. Agnar, filho de Maria Rodrigues Cesar.
5. Agostinho Pereira da Costa.
6. Alberto, filho de Palmyra Diolinda de Sá.
7. Alberto, filho de Manoel Vieira Goulart.
8. Alberto, filho de Avelino Vidal de Castro.
9. Alberto, filho de Anacleto Monteiro da Silva.
10. Albino, filho de José de Albuquerque.
11. Aldegno Ludgero da Silva.
12. Altamiro, filho de Pedro Paulo de Miranda.
13. Alvaro Azeredo.
14. Alvaro, filho de Francisco de Souza Dias.
15. Alvaro, filho de Alvaro Mattos Rodrigues.
16. Alvaro da Silva Carvalho.
17. Antonio Alves Pereira da Silva.
18. Antonio Luiz.
19. Antonio, filho de Antonio Duarte.
20. Antonio, filho de Antonio Martins Costa.
21. Antonio, filho de Antonio da Silva Martha.
22. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Couto.
23. Antonio, filho de Manoel Rebello de Rezende.
24. Antonio, filho de Joaquim Antonio da Silva.
25. Antonio, filho de João Ribeiro.
26. Antonio, filho de José Costa da Cunha.
27. Anselmo, filho de João Gonçalves Ferrão.
28. Argemiro, filho de Silvestre Fortunato de Menezes.
29. Arlindo, filho de Palmyra Machado Reis.
30. Armando de Oliveira.
31. Armando Xavier Bellinha.
32. Arlindo, filho de João Lidorier Soares.
33. Ary de Azeredo Pereira.
34. Ary Faria de Paula.
35. Ary, filho de Alexandre Xavier Sardenha.
36. Ary Rosa, filho de Emilio Rosa Martins.
37. Arthur, filho de Moysés Dimas.
38. Ataziido, filho de Carolina Pereira dos Santos.
39. Bento, filho de João De Wilton Morgado.
40. Benjamin Augusto Tavares Cardoso.
41. Candido Ribeiro da Silva.
42. Carlos Claudionor de Miranda.
43. Carlos, filho de Joaquim Ribeiro.
44. Carlos Lourenço de Azevedo.
45. Carlos Ferreira Soares.
46. Celestino, filho de Antonio Pires.
47. Darcy José.
48. Durvalino, filho de Mamede da Rosa Fialho.
49. Edmundo, filho de Luciano Joseph.
50. Ernesto, filho de Francisca do Nascimento.
51. Eugenio, filho de Raphael Lorino.
52. Fausto, filho de Domingos Rodrigues Fereira.
53. Felisberto, filho de Joaquim Miguel Nery Junior.
54. Florio, filho de Sizenando Trigo.
55. Francisco Christovão.
56. Francisco da Silva Carvalho.
57. Francisco Felippe dos Santos.
58. Francisco, filho de Antonio de Albuquerque.
59. Francisco, filho de Antonio Cersosino.
60. Gilberto Marinho Coelho de Barros.
61. Gilberto Ribeiro.
62. Guilherme, filho de José Antonio Sampaio.
63. Gustavo Cort, filho de Gustavo Henchil.
64. Haroldo, filho de Isac Werneck da Silva Santos.
65. Henrique, filho de Orminda dos Santos.
66. Hermes, filho de Affonso das Chagas Guimarães.
67. Heraclio Arêas.
68. Hermenegildo, filho de Luiz Silveira Franco Junior.
69. Horacio, filho de Augusto Ribeiro.
70. Humberto, filho de Mucio Sanola da Serra Freire.
71. Innocencio, filho de José Candido Borges.
72. Jacintho, filho de João Pecora.
73. Jacques Heuro Bernardes Lausac.
74. Jayme, filho de Marco Bispo de Souza.
75. Jayme, filho de Alvaro Moraes Gomes.
76. João, filho de Severina Vasconcellos dos Santos.
77. João Baptista, filho de Alzira Corrêa dos Santos.
78. João, filho de Manoel de Paiva Azevedo.
79. João, filho de Manoel Pereira da Rocha.
80. João, filho de Manoel Dias Ribeiro.
81. João Fernandes de Souza.
82. João, filho de Eugenio Mazzchelle.
83. Joaquim, filho de José Dionizio de Azevedo.
84. Jorge, filho de Pacifico José de Oliveira.
85. José, filho de José Machado Netto.
86. José, filho de José Alves de Azevedo.
87. José, filho de Telesphoro Eugenio.
88. Laurentino, filho de João Cabral de Brito.
89. Lindolpho de Jesus.
90. Lucio, filho de Joaquim Dias da Cunha.
91. Luiz, filho de Anphiloquio Reis.
92. Luiz, filho de Antonio Dias Barcellos.
93. Luiz Fernandes S. Cinza.
94. Luiz Gonsaga Travassos Pinto.
95. Macy, filho de Lavinia Accacio de Figueiredo
96. Manoel, filho de Malvina da Rocha.
97. Manoel Durval Santos.
98. Manoel, filho de Euclydes de Miranda Santos.
99. Manoel, filho de Aprigio Felix de Campos.
100. Manoel, filho de Bertha Santos.
101. Manoel, filho de Margarida da Silva.
102. Mariano, filho de Mariano Marcondes Fetraz.
103. Mario, filho de Olivia Maria da Silva.
104. Mario, filho de José Ribeiro.
105. Mario, filho de Antonio Pereira Leite.
106. Mario, filho de Francisco Pastura.
107. Maurillo, filho de José Muniz.
108. Miguel Angelo Scarbeiro.
109. Miguel, filho de Cesar Augusto Moreira.
110. Miguel, filho de Vasco Joaquim Coelho.
111. Mozar, filho de Arthur de Araujo Oliveira.
112. Mancio, filho de Paulino Albino Pinto.
113. Murillo, filho de Pedro Tavares Galvão.
114. Napoleão, filho de Roberto Cardoso Ramalho.
115. Nelson, filho de João Gonçalves.
116. Niwton, filho de Hilario Luiz Leitão.
117. Octavio, filho de Manoel Pinto dos Santos.
118. Osmar, filho de Octavio Madureira de Pinho.
119. Oswaldo, filho de Julio Fracalanzo.
120. Oswaldo, filho de Antonio José da Costa.
121. Oswaldo, filho de Manoel Luiz Gonçalves Rego.
122. Oswaldo, filho de Raul Soares Guimarães.
123. Oswaldo, filho de Virgilio Teixeira da Cunha.
124. Oswaldo, filho de José Alcino Barcellos.
125. Paulo, filho do Dr. João Felicio dos Santos.
126. Plinio, filho de Damião Sacchi.
127. Pasquale Salvatore Sagulo.
128. Reynaldo, filho de José de Oliveira.
129. Reynaldo, filho de Martinho Silvestre de Carvalho.
130. René, filho de Maria Baptista.
131. Roberto, filho de José de Azevedo Marinho.
132. Rosemiro, filho de Elisa Adelaide da Silva.
133. Ruben, filho de Arlindo Ludgero de Jesus.
134. Ruben, filho de José Domingues Eugenio do Nascimento.
135. Salvador, filho de Fortunato Cataldo.
136. Silvino, filho de Silvano Rodrigues Pinto.
137. Silvino, filho de Luiz Chiaverine.
138. Sylvio, filho de Orlando Ferreira.
139. Verdi, filho de Luiz José de Oliveira.
140. Vicente, filho de Manoel Rodrigues Bastos.
141. Waldemar, filho de Roberto José Moreira.
142. Walter, filho de João Madeira.
143. Walter Fulgencio da Silva

Classe de 1908

1. Alfredo, filho de Juvenal dos Santos.
2. Alberto, filho de José Martins.
3. Alfredo Pereira Lima.
4. Affonso Henrique Villaça.
5. Alvaro, filho de Bertholdo Vieira.
6. Alvaro, filho de Joaquim Fernandes da Fonseca.
7. Alvaro, filho de Silvano José Athanasio.
8. Antonio, filho de Felippe Martins Decio.
9. Arnaldo Ferreira de Brito.
10. Armando, filho de Avelino Moreira dos Santos.
11. Carlos Gomes, filho de Marcellino José Gomes.
12. Cesar, filho de Mario Cavaggione.
13. Djalma Galvão Cardoso.
14. Dorcelino, filho de Amadeu Sebastião dos Santos.
15. Edgard, filho de Manoel da Fonseca Siqueira.
16. Eugenio Jungstedt, filho de Hermann Oscar Jungstedt.
17. Evandro, filho de Eugenia da Silva Cunha Vital.
18. Francisco Falbo, filho de Lourenço Falbo.
19. Geraldo Teixeira, filho de Antonio Teixeira.
20. Giuseppe Mario Viola.
21. Jayme, filho de Jayme Rodrigues Pinheiro.
22. João Antonio Spirito.
23. João, filho de José de Lemos.
24. João, filho de Virgilio Serapião
25. Joaquim Amaral Junior.
26. Joaquim Gomes, filho de Antonio Pedro Gomes.
27. Jayme Nogueira da Costa.
28. Jorge, filho de Emilia Amancio Dias.
29. José Alves Campos.
30. José Soares de Azevedo.
31. José, filho de Alfredo Euclydes de Carvalho.
32. José, filho de José dos Santos.
33. Jurandyr, filho de João Arthur Fernandes Garcia
34. Justino, filho de Justino Candido Antunes.
35. Leandro Vettori, filho de José Vettori.
36. Lentalmo, filho de Paulina Soares Drummond
37. Leon, filho de Leopoldo Giudyr.
38. Luiz, filho de José Lopes Martins.
39. Luiz Ouvinha Fontela.
40. Luiz Vieira da Rocha.
41. Manoel, filho de Antonio Jorge de Oliveira.
42. Manoel, filho de Manoel Francisco das Chagas.
43. Mario, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
44. Mauricio, filho de José Alcino Barcellos.
45. Melchiades, filho de João da Silva Barbosa.
46. Miguel dos Santos, filho de Ulysses José dos Santos
47. Octacilio da Silva Miranda Santos.
48. Octavio, filho de Octaviano de Andrade.
49. Orlando Garcia, filho de Pedro Rosa Garcia.
50. Oswaldo, filho de Francisco Leonardo Quinthe.
51. Oswaldo, filho de Leoncio José Ribeiro Junior.
52. Paul, filho de Baudry Felix Julis.
53. Paulo Martins, filho de Antonio Martins.
54. Rodolpho, filho de Jacomo Rodrigues Stafia
55. Adalberto Monici, filho de Pedro Monici.
56. Adalberto Rocha Pereira.
57. Alcides, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
58. Antonio, filho de Antonio da Rocha França.
59. Augusto, filho de José Salles Soares.
60. Cesar, filho de Olympio de Oliveira Arruda.
61. Francisco Ferreira dos Santos.
62. Francisco, filho de Manoel Aldizio dos Santos.
63. Geraldo Angelos, filho de Geraldo Martins Angelos.
64. Geraldino Machado Loureiro.
65. Luiz, filho de Alfredo Joaquim Ribeiro.
66. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Andrade.
67. Mario de Queiroz, filho de Hermenegildo Ferreira de Queiroz.
68. Nelson, filho de Cléo Ferreira.
69. Nelson, filho de João Ribeiro da Silva.
70. Nitalino, filho de Angelino Antonio dos Santos.
71. Nonrival, filho de Alfredo Gonçalves.
72. Octacilio dos Santos Rodrigues.
73. Oswaldo, filho de Leonidas Feital.
74. Ruy da Silva Jardim.
75. Carlos Baptista Teixeira Mello.
76. Claudio, filho de Maria de Luiz.
77. João, filho de Francisco Machado Vieira.
78. Julio, filho de Manoel Rodrigues.
79. Julio, filho de Maximino Bocrete.
80. Luiz, filho de Francisco dos Santos.
81. Manoel Villoca Barcellos.
82. Moysés, filho de Adolpho Rubinstan.
83. Roberto, filho de Augusto Lasserne.
84. Sebastião Franco.
85. Claudionor, filho de Luiz Martins Gomes.
86. Edgard, filho de Octavio Affonso da Costa Machado.
87. Flavour Wilson de Miranda.
88. João Luiz, filho de José Gonçalves Rome.
89. João Marzolla, filho de Alessio Marzolla.
90. Nelson, filho de Sebastião Teixeira da Conceição.
91. Oscar, filho de Manoel Machado de Araujo.
92. Pedro, filho de Joaquim Rodrigues Barros.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de inclusão de sorteados

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 13 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando incluidos no contingente da 1ª chamada, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data, tirar, fóra do Exercito activo, caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na fórma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*.

Rio, 27 de setembro de 1930. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente da Junta.

Classe de 1909

Numero de alistamento	Numero de sorteio	Nome e filiação
1.	50.	Abel, filho de Antonio Capello e Francisca de Jesus.
2.	148.	Abel, filho de Jeronymo da Silva Siqueira e Rita Pereira.
4.	17.	Abenael Felicio Cavalcante, filho de Mario Felicio Cavalcante e Josephina M. Carvalho Cavalcante.
5.	333.	Accacio, filho de Emilia Neves.
6.	257.	Adalberto, filho de José Jayme da Fonseca e Elisa Marques Vaz.
7.	206.	Adelino, filho de Angelina Soares e João Machado.
8.	325.	Admar, filho de Maria de Almeida.
9.	163.	Adriano, filho de Adriano Augusto Videira e Silvana Rosa Videira.
10.	161.	Adriano, filho de Augusto Sá Mendes e Adriana Postes de Bustamante Mendes.
11.	100.	Aedo, filho de Arthur Antunes Alvares de Assis e Luciana Pinheiro de Assis.
13.	119.	Alarico, filho de Alarico de Souza Bueno e Noemy da Costa Cabral de Souza Bueno.
14.	277.	Alberto, filho de Alberto Sevinerd e Dolores Santos Sevinerd.
15.	147.	Alberto, filho de Antonio Peixoto de Carvalho e Leonor de Souza Carvalho.
17.	337.	Alberto, filho de Luiz Avaloni e Veneranda Capeche.
18.	94.	Almides, filho de Americo Pereira e Marianna Monteiro Pereira.
21.	61.	Alencastro, filho de Oscar José dos Santos e Adelaide Francisca da Conceição.
22.	14.	Alexandre, filho de Manoel José Capelleti e Cypriana Luiza Cabral Capelleti.
23.	113.	Alfredo, filho de Alfredo Thomé Torres e Alice Ferreira Braga Torres.
25.	318.	Alfredo, filho de Frederico Labrujat e Maria Antonia Gil.
26.	98.	Alfredo, filho de João José Fernandes e Delpirina Nascimento Fernandes.
27.	518.	Alfredo, filho de João Nazareno e Amelia de Jesus.
28.	78.	Alfredo, filho de João Turazzi e Rosa Balbina.
29.	335.	Alfredo, filho de Paulino Pinto Chaves e Maria das Dores Silva Leite.
30.	81.	Alfredo, filho de Sebastiana Alves de Souza.
32.	81.	Almerindo, filho de Theodora Ferreira Guimarães.
33.	244.	Alpheu, filho de Affonso Adolpho de Liborio Nascimento e Cecilia Lopes do Nascimento.
34.	68.	Altamiro, filho de Flora Albuquerque Dinis

35. 189. Altamiro, filho de Maria Antonia de Souza e Alfredo Herculano de Sousa.
36. 305. Alvaro, filho de Antonio Alves Ribeiro e Margarida Diniz Ferreira.
37. 253. Alvaro, filho de Alvaro Cruz e Anna Cruz.
38. 246. Alvaro, filho de Avelino Alves Ramos e Clara Velloso de Castro.
40.41. Alvaro, filho de Constancia da Silva Velloso e Joaquim Pereira da Rocha.
41. 345. Alvaro, filho de Eugenia de Souza.
42. 159. Alvaro, filho de Luiz da Silva Ribeiro e Carlinda Ferreira.
43. 102. Alvaro Azevedo, filho de João Azevedo e Graziella Azevedo.
45. 273. Americo, filho de Augusto Vieira e Germana Vieira.
47. 319. Americo, filho de José Truitinho e Josephina Vasques.
49. 106. Antenor, filho de Raphael Garcia Moraes e Vicencia Leão.
50. 250. Antenor de Lima e Silva, filho de Mario de Lima e Silva e Maria Baptista da Silva.
52. 214. Antonio, filho de David de Penna (ou Pereira) e Antonia Louzada.
53. 275. Antonio, filho de Diamantino José da Silva e Joaquim da Silva Barbosa.
54. 89. Antonio, filho de Domingas dos Santos.
55. 300. Antonio, filho de Francisco Corrêa Pinheiro e Anna Rita Maria.
56. 58. Antonio, filho de Francisco Saavedra e Eduarda Espirito Santo.
57. 207. Antonio, filho de Germano Augusto e Amelia da Graça.
58. 191. Antonio, filho de João Manoel Meirelles e Anna Maria.
59. 18. Antonio, filho de José Marques Lopes e Maria Simões.
60. 143. Antonio, filho de Manoel Fidalgo dos Santos e Albina da Costa Santos.
61. 93. Antonio, filho de Maria Custodia do Espirito Santo.
62. 303. Antonio, filho de Maria da Encarnação e Manoel Antonio Pereira Rodrigues.
63. 296. Antonio, filho de Maria Francisca Feijó.
64. 242. Antonio, filho de Maria Olympia da Conceição e Antonio Romes da Silva.
65. 8. Antonio, filho de Olivia da Silva.
66. 42. Antonio Lucio de Lima, filho de Raul Antonio de Lima e Maria Rosa dos Santos.
67. 174. Anysio Motta da Silva, filho de Joaquina Aguia da Silva.
68. 76. Aristides, filho de Sophia da Silva.
69. 279. Aristotelino, filho de Luzia Borges Salgado.
70. 229. Arlindo, filho de Francisco Coelho Fortuna e Marianna Emilia Nunes Pires.
72. 47. Armando, filho de Amelia da Costa Lima.
73. 24. Armando, filho de Izabel Maria.
74. 336. Armando, filho de Julia Nogueira.
75. 30. Armando, filho de Samuel Garcia de Magalhães e Maria de Moura Magalhães.
76. 64. Armando, filho de Thereza dos Santos.
77. 23. Armando, filho de Zulmira da Cruz.
78. 63. Armando Francisco Van Ceem, filho de Ignacio Van Creeem e Henriqueta Wangner.
79. 175. Armando Joaquim de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
81. 185. Armando dos Santos, filho de Eugenia dos Santos.
82. 322. Arnaldo, filho de Domingos Ignacio Machado e Octavia Gomes da Silva.
83. 266. Aroldo, filho de Joaquim Pereira da Silva e Ignacia Luiza Dutra da Silva.
84. 184. Arthur, filho de Arthur Ribeiro Guimarães e Maria Cenira Escobar Guimarães.
85. 1. Arthur Dantas de Araujo, filho de Manoel Ribeiro.
89. 144. Attilio, filho de Attilio Biasotto e Thereza Corradini.
90. 285. Augusto, filho de Antonio Alves e Eurydes Alves.
91. 72. Augusto, filho de Armando de Araujo e Estephania Martins Ribeiro de Araujo.
92. 108. Augusto, filho de Augusta Pessoa.
94. 179. Augusto, filho de Carolina Augusta.
96. 15. Augusto, filho de Firmina Gonçalves Dias.
97. 156. Aurelio Borges Barros, filho de Theophilo B. Barros e Cecilia B. Barros.
98. 311. Bavanes, filho de Eloy de Souza Medeiros e Alzira Penna (ou Pereira) Souza Medeiros.
100. 120. Borges, filho de Maria Thereza.
101. 231. Camillo, filho de José Vieira Amaro e Maria Eugenia Vieira.
102. 137. Candido, filho de Laura Garcia
103. 228. Carlos, filho de Anna da Conceição.
104. 324. Carlos, filho de Anna Vieira.
105. 51. Carlos, filho de Antonio Augusto Pinto e Maria do Carmo Pinto.
106. 101. Carlos Jorge, filho de Antonio Martins e Rosa Augusta dos Santos.
107. 127. Carlos, filho de João Esteves Torres e Maria Torres.
108. 360. Carlos, filho de Josephina de Carvalho.
109. 4. Carlos, filho de Maria da Conceição.
110. 329. Carlos, filho de Oscar Americano de Caldas e Ermelinda Ramos Americano.
111. 297. Carlos Alberto, filho de Palmyra da Conceição.
113. 312. Carlos, filho de Querino Negrel e Luiza Negrel.
114. 235. Carlos, filho de Vicente Martins e Raymunda Martins.
115. 140. Carlos Antonio Recalde, filho de Sylvio Machado Balster e Laura Recalde Balster.
116. 245. Carlos Gastão Tassano, filho de Eduardo Tassano e Andréa Cabafigue Tassano.
118. 211. Carolino, filho de Maria das Dores e Antonio Alfredo.
120. 340. Celestino, filho de Celestino José Rodrigues e Gabriella Angelica Rodrigues.
121. 280. Chrysante, filho de Maria Julia.
123. 292. Claudino, filho de Dagoberto de Oliveira e Laura Lopes de Oliveira.
124. 236. Claudionor da Silva Itaborahy, filho de Maria Soares da Conceição e Mario da Silva Itaborahy.
125. 75. Constantino, filho de Constantino de Mattos e Carolina de Mattos.
126. 212. Constantino, filho de João Vieira do Carmo e Noemia Vieira do Carmo.
127. 130. Custodio, filho de Raul Candido Pinheiro e Camilla de Mesquita Bastos Pinheiro.
128. 231. Dalus, filho de Ophelia Ribeiro de Moraes.
129. 294. Djalma, filho de José Bento e Maria do Carmo.
130. 34. Domenico Iacobazzo, filho de Giovanno Iacobazzo e Maria Raphaela de Feliz.
131. 227. Domingos, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos e Maria da Conceição Fernandes.
132. 358. Domingos, filho de Victor Manoel da Silva e Maria Paiva.
133. 226. Domingos Pereira, filho de Maria Pereira.
134. 53. Durval Moreira, filho de Pompeu Moreira.
135. 332. Edgard, filho de Alvaro Drolhe da Costa e Victoria de Gomensoro Drolhe da Costa.
136. 154. Edgard, filho de Etelvina Ribeiro Barbosa.
137. 69. Edgard, filho de Léa Paula Soares.
140. 9. Edmundo Joselli, filho de Luciana Joselli e Igner Marques.
141. 33. Eduardo David, filho de David Mc. Neill e Eugenia Masset Mc. Neill.
142. 287. Eduardo Joseph Lynch, filho de Edmundo Leonel Lynch e Francisca de Paula Mesquita Lynch.
143. 169. Eduardo, filho de Eduardo Pedroso de Lima e Anna Ramos de Lima.
144. 274. Eduardo, filho de Manoel de Lemos Carvalho e Margarida Marques Vieira.
145. 224. Eduardo, filho de Maria da Gloria
146. 155. Eduardo, filho de Safa Naphar Santos e Isaura C. Santos.
147. 97. Egydio, filho de Rita Ferreira.
149. 90. Elizeu, filho de Malvina Silveira do Espirito Santo.
150. 38. Emilio, filho de Adriano Ferreira de Souza e Emilia Lair.
151. 91. Emilio, filho de Jeronymo Bello Ribeiro e Rachel dos Santos.
152. 209. Emmanuel, filho de Manoel Patricio Xavier Filho e Maria Patricio da Silva.
153. 170. Epiphanio Santos, filho de Faustino Santos
154. 104. Ernaldo, filho de Maria Clara.
155. 135. Ernani Elmo, filho de Alice Ribeiro Elmo.
156. 203. Ernesto, filho de Alzira Ribeiro.
157. 276. Eurico, filho de Francisco Ferreira Moutinho e Amelia Pereira Moutinho.
158. 290. Eurico, filho de Manoel Xavier da Silva e Lucrecia Ribeiro da Silva.
159. 326. Fabio Cappolli, filho de Felippe Cappeili e Clelia Guateli.
160. 323. Felicio, filho de Bernarda Maria da Conceição.
163. 5. Felix Hufman Vann, filho de Eugenio Elias Vann e Elisabeth Chapman Denny Vann.

164. 168. Felizardo, filho de Benedicto Francisco de Mattos Lima e Ursula Manhães Mattos Lima.
165. 124. Fernando, filho de Antonio Nunes Ouriques e Clothildes Conceição Moniz Ouriquc.
166. 217. Fernando, filho de João Francisco Xavier e Maria Figueiredo Xavier.
169. 116. Fidelies José Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
170. 87. Firmo Lemos, filho de Lafayeta Lemos.
171. 152. Flavio, filho de Maria do Rosario.
173. 11. Floriano, filho de José Manoel Ferreira da Silva e Joanna Pereira da Silva.
174. 260. Fortunato Ferreira Guarita, filho de Oscar Augusto Salgado Guarita.
175. 234. Francisco Alberto, filho de Ataliba Corrêa Dutra e Zilda Corrêa Dutra.
176. 351. Francisco, filho de Bernardino Martins Marques e Emilia Pereira Marques.
177. 31. Francisco, filho de Francisco Lopes e Maria Vicencia Lopes.
178. 84. Francisco, filho de Francisco Venancio de Araujo e Maria da Silva Araujo.
183. 308. Francisco, filho de Maria Honorata de Oliveira.
184. 167. Francisco, filho de Maria de Jesus Alves da Costa e José Francisco Leitão.
185. 110. Francisco, filho de Rosa Francisca Heth.
186. 258. Francisco, filho de Thomaz Augusto da Silva e Luiza Portella da Silva.
187. 278. Francisco Geraldo Baptista, filho de Antonio Baptista.
188. 328. Franklin filho de João da Penha Andrade e Petronilha Elisa Pinto Andrade.
190. 301. Frederico Kuecse, filho de Frederico Wircher e Leontina Kueese Wircher.
191. 66. Genaro, filho de José Antonio Fittipaldc e Marianna Muliterno.
192. 349. Genaro, filho de Romeu Corrêa e Iracema Corrêa.
193. 342. Geraldino, filho de Jeronymo da Silva Ribeiro e Julia Ribeiro de Almeida.
194. 132. Geraldo, filho de Antonia da Cruz.
195. 201. Geraldo, filho de Antonio Oliveira Maia e Maria da Encarnação Gil.
196. 316. Gilberto, filho de José Manoel Francisco de Souza e Maria Ornellas de Souza.
197. 187. Guilherme, filho de Alice Moraes.
198. 310. Guilherme, filho de Guilherme Ferreira Alves e Cypriana Alves.
199. 60. Guilherme da Cunha Rosa, filho de Bento Francisco da Rosa e Francisca da Cunha Rosa.
200. 85. Gustavo, filho de Antonio Pereira de Lima e Maria José de Lima.
201. 237. Hamilton, filho de Cecilia Medeiros de Moura e Walfongo Paulo de Souza.
203. 216. Heitor, filho de Henrique Luiz Jean Jacques e Maria Leão Jean Jacques.
204. 309. Henrique, filho de Antonio Palmares e Maria da Conceição.
205. 295. Henrique, filho de Henrique Monteiro Ferreira e Adelaide da Conceição Guedes Ferreira.
208. 291. Hilario, filho de Maria da Conceição.
209. 222. Huascar Marques Martins da Silva, filho de Antonio Martins da Silva.
210. 125. Hugh, filho de Francis Henry Walter e Christabel Walter.
211. 103. Humberto, filho de Manoel Alves da Silva e Magdalena Tati Alves da Silva.
213. 117. Inimá, filho de João Coelho da Silva Campos e Minervina Marques da Silva Campos.
214. 321. Ivo, filho de Olympio Rodrigues dos Santos e Raymunda Maria da Conceição.
215. 43. Jairo, filho de Miguel Souto Mariath e Adelia Monteiro Mariath.
216. 252. Jasão, filho de Antonio Ribeiro de Freitas e Benedicta Freitas da Cunha.
218. 54. Jayme, filho de Maria Francisca Coutrim e Antonio Ferreira.
219. 48. Jeronymo, filho de Jeronymo Pinto Ribeiro e Eulalia Pinto Ribeiro de Figueiredo.
220. 346. Joaquim, filho de Antonio de Oliveira e Maria Almeida Capella.
221. 298. Joaquim, filho de Antonio Pereira Nunes e Maria José de Albuquerque.
222. 99. Joaquim, filho de Herminia Christina.
223. 272. Joaquim, filho de José Ferreira e Maria da Conceição.
224. 288. Joaquim, filho de Manoel Cardoso Gaspar e Aurora Moraes de Oliveira.
225. 136. Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Silva e Catharina da Conceição.
226. 138. Joaquim, filho de Maria Paula da Silva.
227. 240. Joaquim Borges Rego, filho de Matheus B. Rego e Maria de Souza Borges.
228. 150. Joaquim Botelho Silva, filho de Manoel Botelho Silva e Felismina Botelho Silva.
230. 52. Joaquim Pantogenes Lima, filho de Firmino Ferreira Lima e Hortencia Pantogenes Lima.
231. 241. Joaquim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva e Margarida Nunes.
232. 141. João, filho de Agostinha Blanca (a).
233. 232. João, filho de Alexandre Ferreira de Mattos e Julieta Ferreira de Mattos.
234. 182. João, filho de Antonio Facto e Philomena Moreira.
235. 22. João, filho de Antonio Maria da Conceição.
236. 46. João, filho de Camillo Augusto Pereira e Delmira Rosa.
237. 299. João, filho de Herminia Josepha da Silva e Bernardo José Mendes.
238. 126. João, filho de João da Silva Franco e Maria Beatriz Francos.
239. 251. João, filho de Manoel Jacintho do Couto Junior e Julieta Leopoldina do Couto.
240. 20. João, filho de Manoel João de Oliveira e Cecilia Vieira de Oliveira.
241. 271. João, filho de Maria Carneiro Garcia.
242. 180. João, filho de Maria Gonçalves Dias.
243. 27. João, filho de Osorio dos Santos e Justa Oliveira dos Santos.
244. 249. João, filho de Rodolpho Soares e Maria Pinheiro Soares.
245. 199. João Ferreira da Cunha, filho de Aozindo Ferreira e Maria da Cunha.
246. 341. João Ferreira Guimarães, filho de Vicente Ferreira Paixão e Maria Guimarães.
247. 35. João Lemos Bonaret, filho de José de Lemos e Annuciata Bonaret.
249. 10. Jorge, filho de Alfredo Alves da Silva Porto e Maria C. Torres de Oliveira Silva Porto.
250. 107. Jorge, filho de Jorge Martins Ribeiro e Laura Lopes Martins.
253. 248. José, filho de Alfredo Moura e Elisa Moura.
254. 213. José, filho de Amelia Rosa da Conceição.
255. 257. José, filho de Aniceto André de Almeida e Emilia dos Santos Almeida.
256. 339. José, filho de Anselmo Pereira da Costa e Carmelia de Souza Pereira.
257. 149. José, filho de Antonio Francisco Cordeiro e Antonia Joaquina Cordeiro.
258. 261. José, filho de Bernardo Maria e Carlota de Jesus.
259. 315. José, filho de Candida Augusta.
260. 239. José, filho de Candida Maria da Conceição.
261. 197. José Augusto, filho de Carlota Felissima Barreira.
262. 251. José, filho de Claudina Maria dos Santos.
263. 160. José, filho de Delphini Alves Maia e Maria Carolina da Silva Maia.
264. 348. José, filho de Domingos Soares e Adelaide Granado Soares.
265. 178. José, filho de Egydio Bodoyra e Esperança Marcello.
266. 359. José, filho de Emilia de Castro Lima.
267. 194. José, filho de Emilia Maria Freire e Emiliana Lopes Freire.
269. 293. José, filho de Henrique Moreno Gusmão e Maria Manoela Fernandes.
271. 29. José, filho de João Corrêa Chaves e Elvira Armanda da Silva Chaves.
272. 86. José, filho de Joaquim Ribeiro da Matta.
273. 12. José, filho de José da Costa e Emilia da Conceição.
274. 264. José, filho de José Luiz Ferreira e Guilhermina Ferreira.
275. 28. José, filho de Wofciechowsky e Constance Wofciechowsky.
276. 186. José Augusto, filho de Manoel Borges e Anna Olivia Borges.
277. 225. José, filho de Manoel Maria Affonso e Joaquina Gonçalves das Dores.
278. 219. José, filho de Miguel de Souza Reis e Magdalena Campos de Souza Reis.
279. 192. José, filho de Andelte Fernandes.

281. 142. José, filho de Sebastiana Josephina de Nazareth e Marcolino Antonio Onofre.
282. 88. José, filho de Valentina Maria da Conceição.
283. 282. José Antonio Peixoto, filho de Maria Olinda da Paixão.
284. 304. José de Barros Filho, filho de José de Barros.
285. 165. José Corrêa de Souza Carvalho, filho de João Corrêa de Souza Carvalho.
286. 145. José Duarte Sobrinho, filho de Antonio Duarte Lima.
287. 56. José Ferreira Junior, filho de José Ferreira Irmão.
288. 283. José Gonçalves, filho de Domingos Antonio Gonçalves e Maria da Conceição.
289. 151. José Luiz de França, filho de Manoel Luiz de França e Belmira Soares da Costa França.
290. 115. José Maria Alves, filho de Sergio Armoises Alves e Amadora de Jesus Domingues.
291. 139. José Peres Junior, filho de José Peres.
292. 302. José da Rocha Furtado, filho de Marcos Furtado da Silva e Maria Rocha Furtado.
293. 62. José Santos, filho de Maria Henriqueta.
294. 171. Julio, filho de Laudelina da Silva.
295. 233. Julio, filho de Leandro Caldas Filho e Alzira Capelletti Caldas.
296. 205. Julio Carvalho de Lemos, filho de Manoel de Carvalho de Lemos e G. de Moraes Lemos.
297. 2. Ladisláu, filho de Eduwiges, Josépa da Conceição e H. dos Santos.
298. 49. Laurentino, filho de Antonio da Silva Costa e Emilia Martins Costa.
300. 55. Laurentino, filho de Umbelina de Oliveira.
301. 190. Lauro Briiger Villela, filho de Gabriel de Andrade Villela.
304. 39. Ló Soares de Mello, filho de Manoel Soares de Mello.
306. 347. Luiz, filho de Domingos José Gomes e Maria Izabel da Silva.
307. 334. Luiz, filho de Joaquim da Silva Martins e Maria da Gloria Moreira Martins.
310. 92. Luiz, filho de Julio Cesar de Paula Freitas e Delphina Abreu de Paula Freitas.
311. 281. Luiz, filho de Ventura Luis e Maria da Veiga.
312. 286. Luiz Corrêa Pagels de Lacerda, filho de Manoel Martins de Abreu Lacerda e Alice Corrêa Pagels de Lacerda.
313. 207. Luiz Lopes, filho de Ignacio da Silva Lopes e Elvira Porto Carreiro Lopes.
316. 128. Manoel, filho de Antonia Purcilia da Silva.
317. 162. Manoel, filho de Antonietta.
320. 181. Manoel, filho de Candido da Silva e Rosa de Jesus Pires.
320. 13. Manoel, filho de Castorina Maria das Neves.
321. 146. Manoel, filho de Christina Alves Queiroz.
322. 95. Manoel, filho de João Francisco e Maria Deolinda.
324. 44. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa e Rosa Ferreira da Costa.
325. 6. Manoel, filho de Lourenço Martins e Maria Nunes Martins.
326. 223. Manoel, filho de Manoel Pinto Cerqueira e Maria Martins.
327. 36. Manoel, filho de Maria José dos Santos e Manoel Francisco Gomes.
328. 209. Manoel, filho de Sabina Anna Maria da Conceição.
329. 218. Manoel, filho de Sebastião Ferreira da Costa e Lydia do Amparo Costa.
330. 37. Manoel Albano Pires, filho de Carlos Albano Pires e Philomena Rosa Pires.
331. 179. Manoel Oliveira das Chagas, filho de Domingos de Oliveira.
332. 49. Manoel Thomé Pires, filho de Manoel Thomé Carandon e Amelia do Carmo Pires.
333. 21. Marc François, filho de Bertha Amanda Maillard.
334. 268. Marcello, filho de José Vieira Cardoso e Rosalina Menezes Freitas Cardoso.
336. 263. Marino Silva, filho de Ozorio da Silva e Albertina da Costa.
337. 208. Mario, filho de Alfredo Alves Dias da Silva e Januaria Gunha Dias da Silva.
338. 256. Mario, filho de Alvaro de Faria e Amelia de Faria.
339. 83. Mario, filho de Dionisia de Jesus.
341. 23. Mario, filho de José de Oliveira e Silva e Olympia de Oliveira.
342. 25. Mario, filho de Maria Rosa da Conceição.
343. 105. Mario, filho de Mario Carlos Pinheiro e Noemia Rodrigues Pinheiro.
345. 327. Maurilio, filho de Joaquina Silva de Araujo.
347. 118. Maximo, filho de Manoel Fernandes Ferreira e Guilhermina Dutra do Souto Ferreira.
348. 307. Milton, filho de Campolino Melles Varpes e Rosalina da Fonseca.
349. 73. Moacyr, filho de Durval Ferreira de Souza e Erotides de Souza.
350. 264. Moacyr, filho de Maria de Oliveira Passos.
351. 202. Moacyr, filho de Virgilio Affonso Rodrigues e America de Magalhães Rodrigues.
352. 79. Neil Mercy Huderson, filho de Charles Huderson e Ethel Blanches Huderson.
353. 96. Nelson, filho de Luiza de Castro Ribeiro e João de Castro Ribeiro.
354. 270. Nelson, filho de Rosa Alexandrina Alves Teixeira.
355. 164. Nercio, filho de Arotuza de Souza e Carlos de Souza.
357. 26. Noé, filho le Euzebia Maria da Conceição.
358. 45. Norival, filho de Joaquim Luiz Lopes e Fortunata de Varella Lopes.
359. 314. Nourival, filho de Julieta Monteiro.
360. 265. Nourival, filho de Maria Laura dos Santos.
361. 158. Octacilio, filho de José Maria Corrêa e Norma (ou Norina) dos Santos.
362. 313. Octaviano, filho de Octavio Fernandes da Silva e Orvalina Bastos da Silva.
363. 32. Octavio José, filho de Manoel José de Souza e Luiza Carvalho de Souza.
364. 338. Olavio, filho de Maria Julia da Conceição.
365. 109. Orlando, filho de Antenor Barbosa de Mattos Corrêa e Arminda Villar Corrêa.
366. 7. Orlando, filho de Octavio Ferreira Pinto e Noemia Pinna Ferreira Pinto.
367. 300. Orlando, filho de Juventina de Souza.
368. 195. Orlindo Soares Quintão, filho de Manoel Soares Martins Quintão.
371. 70. Oswaldo, filho de Alfredo Storini e Maria Storini.
372. 247. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Ormonde e Regina da Rocha Ferreira.
373. 228. Oswaldo, filho de Ernesto Passos e Germana Passos
374. 80. Oswaldo, filho de Gustavo de Castro Rebello e Lucilia Andrade Figueiredo de Castro Rebello.
376. 82. Oswaldo, filho de Lydia Soares de Oliveira.
377. 355. Oswaldo, filho de Manoel Pedro Cabral e Custodia Fernandes Cabral.
378. 131. Oswaldo, filho de Maria Martins Moreira.
379. 166. Oswaldo, filho de Saturnino Alonso e Rosa Coelho Campos.
380. 253. Oswaldo, filho de Tito Regis de Alencastro e Francisca Salazar de Alencastro.
382. 162. Paulo, filho de Armando Archimedes da Cunha e Noemia Torres da Cunha.
383. 255. Paulo, filho de João Francisco Wright e Kaura Rato Wright.
384. 172. Paulo, filho de Manoel Rodrigues e Feliciana Gomes Pedreira.
385. 129. Paulo, filho de Rosauro Zambrano Junior e Marianna de Faria Zambrano.
386. 352. Paulo Henrique, filho de Maria Anna Probst e Paulo Berlemont.
387. 320. Pedro, filho de Americo Francisco Xavier e Francisca Maria Xavier.
389. 114. Pedro, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita e Diamantina Maria da Conceição.
390. 111. Pedro, filho de Maria da Conceição Braga e Humberto Pichler.
391. 204. Pedro, filho de Pedro Ferreira Alves e Florinda Ferreira Alves.
392. 243. Pedro Lopes do Lago, filho de Antonio do Lago e Carlota Ancantar Lago.
393. 57. Placido Pereira Rocha, filho de Carlos Pereira Rocha.
395. 249. Raphael Pablo Schumann Chopin Tagliaferro.
396. 16. Raul, filho de Alzira Iracema.
397. 123. Raul, filho de João Paulo Mendes e Amelia Augusta.
398. 344. Raymundo Louiz, filho de Charles Louiz Ebert e Joanne Louise Ebert.
399. 220. Reginaldo, filho de Alfredo Corrêa de Mello e Rosalina Silveira Mello.
400. 134. Renato Augusto, filho de João Muniz Barreto de Aragão e Maria Augusta de Castro Muniz Aragão.

401. 67. Roberto, filho do Accacio José Bemfica e Eugenia Bemfica.
403. 40. Roberto, filho de Aurora dos Santos Silva e Antenor Pinto Braga.
404. 330. Roberto, filho de Bernardino Gomes de Paula Bastos e Anna Borges Bastos.
407. 188. Rubem, filho de Maria Amelia da Rocha.
408. 354. Rubem, filho de Umbelina Tolentino da Gama.
409. 177. Sebastião, filho de Antonio Alves Evangelista e Rosalina Evangelista.
411. 77. Sebastião, filho de Aurea Cordeiro.
412. 183. Sebastião, filho de Conceição Maria de Aguiar e Manoel Martiñs Serra.
413. 133. Simplicio, filho de Antonio Gonçalves Dias e Silveira Gonçalves Dias.
415. 221. Sylvio, filho de João Paulino Pinto Nazario e Marianna Paes Pinto Nazario.
417. 215. Ieires, filho de Antonieta da Conceição e João Ferreira.
419. 193. Vencesláu, filho de Eliza Barros de Oliveira.
420. 210. Venicius, filho de Adelina Ferreira.
421. 59. Vicente Antonio, filho de Christino Cataldi e Maria Carmella Aluija.
422. 356. Victor, filho de Francellina Maria do Espirito Santo e Manoel Dias de Brito.
423. 122. Virgilio Cosentino, filho de Nicolau Cosentino e Angela Chiacchio Cosentino.
424. 350. Waldemar, filho de Antonio Guilherme de Araujo e Silva e Mercedes de Castro e Silva.
425. 259. Waldemar, filho de Domingos Moreira de Miranda e Edalina Fernandes de Miranda.
426. 157. Waldemar, filho de Francisco Marques Ferreira de Sá e Luiza Bergamini de Sá.
427. 112. Waldemar, filho de Francisco Pereira Martins e Risoleta Francisca Martins.
428. 343. Waldemar, filho de Leocadia Nunes.
429. 153. Waldemar, filho de Manoel Gonçalves Ferrão Paulo e Maria da Conceição Baptista.
430. 3. Waldemar, filho de Pedro Rodrigues e Etelvina Telles da Cruz.
431. 317. Waldemar, filho de Thereza Maria Fernandes.
432. 74. Waldemar Gonçalves, filho de Maria Gonçalves.
433. 121. Waldemiro, filho de Graciana Ferreira de Oliveira.
435. 196. Wanderley, filho de Raul Teixeira Bastos e Carmelita Bastos.
436. 200. William Potter Lage, filho de Frederico Lage e Anne Potter Lage.

Classe de 1908

6. 389. Affonso, filho de Manoel Travassos e Maria Ignacia.
7. 535 Agenor, filho de Antonio Lourenço do Nascimento e Maria Merces do Nascimento.
15. 575. Alcides, filho de Anna dos Santos.
18. 489. Aldary, filho de Oscar Tiburcio Pinheiro e Mathilde Reidel Pinheiro.
20. 491. Alexandre, filho de José Teixeira e Maria Valentina da Costa.
21. 534. Alfonsi, filho de Maria Paschoal.
23. 473. Alfredo, filho de Candida dos Santos.
26. 403. Alfredo, filho de Maria de Almeida.
29. 588. Altmiro, filho de Manoel de Oliveira e Dulce da Cunha Oliveira.
32. 401. Alvaro, filho de Antonio Caetano de Souza e Adelaide Borges de Souza.
33. 451. Alvaro, filho de Celina Maria da Silva.
34. 485. Alvaro, filho de Esmeraldá da Rosa Figueiredo.
35. 472. Alvaro, filho de Marietta Rodrigues da Silva.
38. 374. Amelio, filho de Elvira da Silva Lisbôa e Cypriano Gomes.
41. 406. Americo, filho de Augusto Moreira da Silva e Angelina Moreira da Silva.
56. 402. Angenor, filho de Bernardo Gomes de Araujo e Maria Ignacia.
47. 478. Angenor de Oliveira, filho de Sebastião Joaquim de Oliveira e Aida Gomes de Oliveira.
48. 480. Annibal, filho de Francisco Linhares Correia e Emilia Linhares Pires.
53. 460. Antenor, filho de Ernesto Dias dos Santos e Beatriz Cardim dos Santos.
54. 479. Antonio, filho de Anna Félippe.
55. 383. Antonio, filho de Antonio Crespo e Esther Crespo.
56. 462. Antonio, filho de Antonio Dias da Silva e Maria Bastos da Silva.
57. 585. Antonio, filho de Antonio Duarte Martins e Florinda de Paiva.
59. 471. Antonio, filho de Antonio Pereira da Cruz e Izaura Gomes da S. Cruz.
63. 375. Antonio Americo, filho de Antonio Vieira de Magalhães e Anna Margarida de Magalhães.
64. 520. Antonio, filho de Carolina Rodrigues da Silva.
65. 492. Antonio, filho de Concilio Mandula e Mariana Manguza.
67. 499. Antonio Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva e Perpetua da Silva.
68. 549. Antonio, filho de Gregorio Lopes Pires e Maria do Espirito Santo.
71. 505. Antonio, filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Amelia da Silva Santos.
72. 578. Antonio, filho de José Carlos da Cunha e Maria Carlota da Cunha.
73. 513. Antonio, filho de José Felicio dos Santos e Conceição Domingos dos Santos.
75. 377. Antonio, filho de Maricta dos Santos Camacho.
74. 525. Antonio, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Bastos e Anna Teixeira de Magalhães.
77. 532. Antonio Fafe, filho de Augusto José da Silva Feffé.
79. 424. Antonio de Jesus Ferreira, filho de Adelino de Jesus Ferreira.
80. 566. Antonio de Oliveira Tetéo, filho de Ovidio Ferreira Tetéo.
82. 413. Antonio Seigarro, filho de Bartholomeu Seigarro e Maria Carolina Pagliesa.
82. 605. Armando, filho de Armando Santos Lourenço e Eliza Santos Lourenço.
89. 569. Armando, filho de Olympia de Souza.
90. 384. Armando, filho de Rita Machado.
91. 436. Armando, filho de Valentina Paula Gonçalves.
91. 484. Arnaldo, filho de Henrique de Albuquerque Feijó Junior e Alice de Sousa da Silveira Feijó.
95. 363. Arnaldo, filho de Manoel Peres e Hortencia Miranda
96. 582. Arnaldo Ferreira Brito filho de Jose Ferreira de Brito e Albertina Soares de Brito.
97. 461. Aroldo, filho de Luiza Gomes Torres.
101. 366. Arthur, filho de William Alfredo Reeves (ou Reeves) e Jeanie Mando Reeves.
103. 421. Ary, Armando Leopoldo de Pereira Maia, filho de Raul Henrique Leopoldo Pereira Maia e Alice Blanche Elize Vinillard.
106. 562. Asdrubal Gonçalves de Araujo, filho de Arthur Cherobim Gonçalves da Silva.
107. 446. Augusto, filho de José Pereira Cardoso e Maria Augusta.
109. 526. Augusto Rodrigues, filho de Maria Remedios Alvas e Justiniano Augusto.
111. 453. Benjamin Emiliano do Lago, filho de Raymundo Joaquim do Lago e Elvira Araujo do Lago.
114. 508. Braulio Fernandes, filho de Luiz Gonzaga.
116. 583. Candido, filho de Manoel José Pereira de Albuquerque e Attilia de Oliveira Pereira de Albuquerque.
117. 392. Carlos, filho de Alexandrina da Silva e Carlos de Souza.
121. 529. Carlos, filho de Joaquim Galhardo Freitas e Catharina de Freitas.
122. 464. Carlos Alberto, filho de Manoel Antonio Geraldes e Eugenia Conceição Machado.
126. 530. Carlos Buarque de Macedo, filho de Carlos Buarque de Macedo e Izabel Clementina Wexl Buarque de Macedo.
132. 431. Charles Theodoro Bonavita, filho de Charles Bonavita e Maria Bonavvita.
133. 497. Cicero, filho de Anilina da Silva Mello e Antonio Ferreira Martin.
134. 528. Cicero, filho de Octavio de Azevedo Ramos e Noemia Gusmão Ramos.
135. 428. Claudio, filho de João Pereira da Silva e Rosa Ferreira da Silva.
140. 411. Constantino, filho de Antonietta Abreu de Mello.
141. 404. Damazio, filho de Maria Francisca.
142. 429. Danglar Teixeira dos Santos, filho de Manoel Teixeira dos Santos e Josephina Coelho Teixeira.
143. 415. Daniel Didier, filho de Joaquim Didier.
144. 508. David, filho de Verissimo Gomes e Maria de Almeida Gomes.
147. 604. Diamantino, filho de João Luiz da Costa e Maria Mendes.
148. 556. Djalma de Queiroz, filho de Alipio Manoel de Queiroz.

150. 422. Domingos Paschoal Delhiangiolá Tricarico, filho de Francisco Antonio Tricarico e Maria Tricarico.
151. 504. Dorvalino, filho de Henrique Dias e Euridice Dias.
156. 579. Edgard, filho de Octavio da Silva e Maria da Silva.
157. 410. Edgard Neves Cardoso, filho de Marcellino Antonio Cardoso.
159. 439. Edson Coutinho, filho de Ildefonso Coutinho Silva.
160. 542. Edwardo Paula Henefitz Marçal, filho de Francisco Paula Henefitz Marçal.
162. 380. Eloy, filho de Philomena Paiva e José Rebello da Silva.
165. 580. Elysio, filho de Henrique Von Kriiger e Elysa Leite Pinto Von Kriiger.
166. 553. Emigdio Thomaz Hebre, filho de Alberto Thomaz Hebre e Candida Thomaz Souza.
167. 567. Enneas Arrochellas de Miranda Corrêa, filho de Carolino de Miranda Corrêa e Marietta Galvão de Miranda Corrêa.
168. 390. Ercilio, filho de Raymundá Maria dos Santos.
169. 395. Erich, filho de Fernando Viemig e Emma Viemig.
170. 502. Ermiro Pereira de Barros, filho de Jorge Pereira de Barros.
171. 394. Ernani, filho de Ernani Pereira da Silva e Lindoia Ribeiro da Silva.
174. 470. Euclides, filho de Olympia Thereza.
177. 386. Eujacio, filho de Antonio Caetano e Anna Gonçalves Caetano.
178. 454. Euvaldo Baptista da Gama, filho de João Baptista da Gama.
179. 468. Evaristo, filho de Guilherme Esteves e Amelia Rosa da Costa.
181. 568. Awaldo Ribeiro Figueiredo, filho de José Ribeiro Figueiredo.
184. 564. Fernando, filho de Paulina Pereira.
187. 538. Francisco, filho de Antonio Gomes e Faustina Candida.
189. 418. Francisco, filho de Francisco Gonçalves Leonardo e Maria da Conceição.
190. 495. Francisco, filho de Maria do Rosario.
191. 593. Francisco Fernandes, filho de Manoel Fernandes e Anna Maria Paula Fernandes.
194. 444. Geor Frederico Etohy Junior, filho de Geor Frederico Stohy e Maria Guimarães Stohy.
195. 548. Geraldo Matheus Soares e Silva, filho de José Matheus Soares e Silva.
196. 536. Gerson de Freitas e Silva, filho de Lourenço de Souza e Silva e Maria Lydia de Freitas e Silva.
197. 407. Gustavo, filho de Angelica Stoffel.
202. 415. Henrique, filho de Oslinda de Paula Travassos.
203. 388. Henrique, filho de Rogero Monteiro Martins e Carmen Barroso.
204. 594. Henrique Antonio Dias de Almeida, filho de José Antonio Dias de Almeida e Thereza Clara Dias de Almeida.
206. 471. Hermenegildo Ortega, filho de Francisco Ortega.
207. 560. Hildebrando, filho de Eugenia Pereira de Rezende e Antonio Quintino Pereira da Silva.
208. 476. Hildebrando, filho de Raul Pinto Braga e Lydia Ferreira Braga.
209. 592. Hilmar, filho de Oscar Tiburcio Pinheiro e Mathilde Reidel Pinheiro.
210. 385. Hilton, filho de João da Fonte Filho e Felismina Brum da Fonte.
213. 434. Humberto, filho de Raul Ludgero Ferreira de Oliveira e Camilla Eliziaria de Oliveira.
215. 475. Idalino Mendonça, filho de João Mendonça.
216. 591. Iodolino Porto de Araujo, filho de Leopoldo Porto de Araujo.
217. 563. Italo Lucchino, filho de Lucchini Matheus.
220. 369. Jayme, filho de Gil Domingues e Ermelinda Guarberto Domingues.
222. 445. Jayme Ferreira, filho de Alexandre Ferreira.
225. 430. Jeronymo, filho de Francisco da Fonseca Leal e Norberto da Silva Leal.
227. 559. João, filho de Crescencio Gomes Ferreira e Euridices Gomes da Silva.
229. 561. João, filho de Gonçalo de Castro Seixas e Clara Lopes Seixas.
231. 565. João, filho de João Baptista de Oliveira e Maria Izabel de Oliveira.
233. 368. João, filho de João Gomes da Silva e Custodio Paula da Silva.
237. 449. João Julio, filho de Julio José Pereira de Moraes e Benzone de Moraes.
242. 498. João Evangelista, filho de Bernardino Evangelista.
246. 465. João de Oliveira, filho de Manoel Antonio Dias de Oliveira.
247. 602. João da Silveira Guimarães, filho de Armando Guimarães.
249. 500. Joaquim, filho de Etelvina de Miranda Costa e José Silveira Faria.
250. 387. Joaquim, filho de Joaquim Neves e Joaquina de Jesus.
252. 550. Joaquim Gonzaga, filho de Etelvina Rosa de Oliveira.
255. 503. Jorge, filho de Antonio Soares dos Santos e Anna Machado dos Santos.
256. 486. Jorge, filho de Bibiana de Figueiredo.
264. 555. José, filho de Antonio Martins de Almeida e Maria das Dores Almeida.
265. 427. José, filho de Antonio Rodrigues Teixeira e Benita Velloso Teixeira.
267. 572. José, filho de Candida Julia Rodrigues.
268. 418. José Maria, filho de Candida Rodrigues da Silva.
270. 552. José, filho de Emilia dos Santos.
273. 396. José, filho de João Avila da Costa e Anna Fonseca Costa.
274. 490. José, filho de José Rodrigues Bittencourt e Maria Clara da Costa.
276. 435. José, filho de Joaquim Paulino da Cruz e Osmiinda Paulina da Cruz.
277. 397. José, filho de José Augusto da Silva e Margarida Azevedo da Silva.
278. 365. José, filho de José Baptista Pinto e Laura Tavares Pinto.
280. 574. José, filho de José Escudeiro Lucena e Carmen Lucena Escudeiro.
281. 540. José, filho de José Ferreira dos Santos Dias Junior e America Ferreira dos Santos Noronha.
282. 381. José, filho de José Ferreira Vaz e Maria da Conceição Vaz.
283. 409. José, filho de José Machado Cotta e Ermelinda Maria Cotta.
284. 510. José, filho de José Maria Romão e Manoella Luiza.
285. 376. José, filho de José Maximiano da Silva e Rosa de Andrade.
287. 570. José, filho de Laurindo da Silva Caldas e Guilhermina da Silva Caldas.
291. 558. José, filho de Manoel Jorge e Rosaria da Silva.
292. 551. José, filho de Maria Thomazia da Conceição e Jenymo do Sacramento.
293. 517. José, filho de Olindino de Viveiros Costa e Izaura Machado Viveiros Costa.
294. 600. José, filho de Pedro Siniscalgo e Maria Mauro.
295. 432. José, filho de Victoria Lalla.
297. 599. José Barreto Ferreira CShaves Junior, filho de José Marreto Ferreira Chaves e Zepherina Galvão Ferreira Chaves.
298. 547. José Bucher, filho de Jacob Bucehr.
300. 539. José Coelho Broxado, filhoh de João Maria Broxado.
303. 519. José Euzebio da Silva, filho de Felicio da Silva e Honorata Nascimento da Silva.
304. 509. José Gabriel, filho de João Alfredo.
311. 516. José Nunes Rosa, filho de Manoel Silva.
313. 440. José Ribeiro Rosa, filho de Eduardo Rocha.
315. 589. Julio, filho de Belmiro Soares dos Santos e Emilia da Conceição Soares.
319. 372. Julio, filho de Maria Dolores da Conceição e Antonio Moutinho.
320. 437. Julio, filho de Seraphina Môreira de Vasconcellos e Francisco Macieira.
322. 545. Jusenlin, filho de Abilia Maria de Oliveira e Manoel da Fonseca Siqueira.
323. 425. Juvenal, filhoo de Ricardo Corrêa de Sá e Maria Ferreira de Sá.
324. 573. Juvenal, filho de Victor Ferreira Junior e Edwiges Soares Ferreira.
325. 371. Lafirte, filho de Aprigio da Motta Ribeiro e Marietta Nunes Ribeiro.
326. 433. Lasmer Nunes Nogueira, filho de Manoel Nunes Nogueira.
327. 367. Laurindo, filho de Maria Augusta.
333. 494. Luiz, filho de João Felix Peixoto de Azevedo e Christina Marianna de Azevedo Peixoto.
334. 399. Luiz, filho de João Vieira da Cruz e Edwiges Rachel.
336. 483. Luiz, filho de Jovito Antonio Pereira e Luciana Pereira.
337. 506. Luiz, filho de Leopoldina Maria da Conceição.

338. 541. Luiz Gonzaga de Souza Lobo, filho de João Soares de Souza Lobo e Alice Luiza Quintella Lobo.
340. 408. Mamede de Souza Filho, filho de Mamede Eduardo de Souza e Alzira Bôa Morte.
341. 577. Manfredo, filho de Manfredo Antonio da Costa e Sophia Neves da Costa.
342. 361. Manoel, filho de Idylio José Coelho e Lila Lima Coelho.
344. 576. Manoel, filho de José Almeida Oliveira e Antonia de Oliveira.
345. 442. Manoel, filho de Luiza Lara de Abreu.
346. 523. Manoel Justino, filho de Manoel Justino do Nascimento e Cornelia Caetano do Nascimento.
347. 378. Manoel, filho de Thereza Pinheiro.
349. 481. Manoel Ferreira Neves, filho de José Ferreira Neves.
350. 544. Manoel Gonçalves Rodrigues, filho de Evaristo Rodrigues e Margarida Gonçalves.
351. 586. Mario, filho de Edgard Godofredo de Souza da Silveira e Maria Amelia de Sá Franca de Souza de Oliveira.
353. 459. Mario, filho de Maria Luiza.
354. 590. Mario, filho de Maria Pereira da Costa e Antonio da Costa.
357. 400. Mario, filho de Ulysses dos Santos Pontes e Alzira dos Santos Pontes.
359. 496. Mario Jacy do Rego, filho de Laurentino Francisco do Rego e Marianna de Pinho Rego.
363. 467. Matheus, filho de Matheus Ferreira da Costa e Marianna Augusta de Freitas.
366. 398. Maurilio, filho de João Manoel dos Santos e Joanna Maria dos Santos.
370. 527. Moacyr, filho de Sebastiana Pereira da Silva.
372. 463. Moacyr Pereira da Silva, filho de Bernardo Pereira da Silva.
373. 426. Moacyr Soares Pacheco, filho de José Magalhães Pacheco e Carolina Soares Pacheco.
375. 575. Moysés, filho de Fabio Aarão Reis e Evangelista Penna Aarão Reis.
377. 601. Nathalino, filho de Josephina Maria Brito e Paulo Silva.
380. 571. Nelson, filho de Candido Pereira das Neves e Alzira Veiga das Neves.
383. 379. Nelson, filho de João Carlos da Costa Barrados e Anna Vieira Barrados.
387. 584. Nero, filho de José dos Santos e Angelina Rosa de Jesus.
388. 373. Nestor, filho de Baldomiro Carrascoso e Adelia Maria da Fonseca.
389. 457. Nestor, filho de Florisa Candida Durval.
390. 443. Noé, filho de Lourenço de Souza Moreira e Octavio Rodrigues da Silva.
397. 412. Odillon, filho de Joaquim Pinheiro Barbosa e Palmyra Silva Barbosa.
398. 581. Olindino, filho de Maria Amelia Silva.
399. 531. Olympio Ferreira de Brito, filho de Manoel Ferreira de Brito.
400. 441. Oriovaldo, filho de Ernestina de Oliveira e Antonio Osmundo Pinto Automano.
401. 537. Orlando, filho de Vicente Seofano de Vicola e Francisca Carracoza Martins.
406. 423. Oswaldo, filho de Augusto Cenare da Silva e Maria Noce da Silva.
407. 587. Oswaldo, filho de Eliza Francisca Gonçalves e Antonio Abel da Silva.
409. 557. Oswaldo, filho de Lourenço João dos Santos e Olivia de Oliveira Santos.
411. 364. Oswaldo Bruno de Carvalho, filho de Joaquina Rodrigues e Manoel Bruno de Carvalho.
412. 546. Oswaldo José do Nascimento, filho de Jeronymo José do Nascimento.
413. 420. Oziris Guimarães Pitanga, filho de Claro Martins Martins Pitanga.
414. 597. Paulo, filho de Bento de Araujo e Amelia Guimarães de Araujo.
415. 477. Paulo, filho de Marcello Francisco da Silva e Euridice Natal e Silva.
416. 511. Paulo, filho de Maria Augusta Pinto.
417. 533. Paulo, filho de Maria Ferreira.
419. 458. Paulo Silveira de Britto, filho de Antonio José Lino de Britto.
421. 419. Percy, filho de Otto Zeschky e Zeschky.
422. 382. Placido Pery Medina, filho de Quintino Souza Medina.
423. 607. Ramiro, filho de Manoel da Cruz e Alice Corrêa de Faria.
425. 414. Raphael, filho de Paschoal Archanjo Belluci e Carmen Rosita Belluci.
428. 512. Raul, filho de Domiciano José Dias e Francisca Monteiro Dias.
429. 514. Raul, filho de Manoel Romão Castro e Maria Rodrigues.
433. 405. Rigoberto, filho de José Gomes Machado e Elvira Moreira Machado.
437. 596. Romeu Marcos d'Ayala Balster, filho de Romeu Balster e Zaira Balster.
438. 469. Romeu Teixeira Côrtes, filho de Arthur Augusto de Figueiredo Côrtes.
440. 493. Ruben, filho de Januaria Balbina dos Reis e Dyonisio de Freitas.
442. 522. Rubens, filho de Etelvina Paiva Canijo.
444. 598. Ruggiero Vicente, filho de Giuseppe Ruggiero.
445. 370. Salvador, filho de Maria Pilar Garcia.
446. 438. Santiago Paulo de Almeida, filho de Jovito Paulo de Almeida.
448. 452. Sebastião, filho de Eugenia Maria da Conceição.
450. 524. Sebastião, filho de José Silverio da Cruz e Alzira Moreira da Cruz.
452. 391. Sebastião Bittencourt Gomes de Oliveira, filho de Januario Gomes de Oliveira Carvalho.
453. 393. Sebastião Oliveira Garcia, filho de Marcos José de Oliveira e Maria do Amparo Garcia.
454. 417. Seraphim, filho de Joaquim de Araujo Carvalho e Prophetina Pinto de Carvalho.
455. 456. Severino, filho de Branca Maria da Conceição.
456. 466. Severino Lima da Silva, filho de Francisco Lima.
457. 505. Silvino, filho de Alhino Pires e Adelia Bizarel Pires.
459. 487. Sylvio, filho de Aurea Pinto.
462. 362. Theodoro, filho de Theodora de Carvalho.
464. 488. Ulmer Zoffront, filho de Ulmer Zoffront.
465. 543. Vicente, filho de Frederico Fernandes Enne e Verissima S. Enne.
467. 482. Vitalino, filho de Angelino Antonio dos Santos e Maria Julia.
469. 554. Waldemar, filho de Ernesto Gomes da Silva e Izaura Pereira da Silva.
470. 606. Waldemar, filho de Honorina de Medeiros Tavares.
471. 455. Waldemar, filho de Izaura Maria da Conceição e Joaquim da Silva Barros.
472. 603. Waldemar, filho de Luiz Nogueira e Maria Nogueira.
473. 450. Waldemar, filho de Rosa Julia do Nascimento.
475. 416. Waldemar Aor, filho de Basilio Aor.
478. 521. Walter, filho de Theophilo José da Silva e Amelia Telles Brito.
479. 447. Walter Corrêa de Sá Benevides, filho de Bernardino Corrêa de Sá Benevides e Olga de Schiller.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto (séde á rua Pedro Americo n. 1), Delegacia do 6º Districto Policial, Capital Federal, 27 de setembro de 1930. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SA'T'ANNA

Edital de inclusão de sorteados

O Dr. Nelson Romeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 17 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluidos no contingente da 1ª chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data tirar fora do Exercito activo caderneta ou titulo algum que se dispense das obrigações do mesmo sorteio do corrente, na fórma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Classe de 1909

Nomes e filiações

Aarão, filho de José Joaquim Dias.
Abilio, filho de José Casemiro da Costa.

Adhemar, filho de Avelino Pereira.
Adhemar, filho de Manoel Teixeira.
Affonso Astuto, filho de Ethero Astuto.
Agostinho, filho de Raphael Henrique de Souza Jardim.
Albino, filho de Antonio Augusto da Costa Lima.
Alexandre, filho de Affonso Rodrigues de Castro.
Alfredo, filho de Antonio Camara Passos.
Alfredo, filho de Arnaldo Dias Paes.
Alfredo, filho de Bernardino Gomes Pedro.
Alfredo, filho de Dina de Almeida.
Alvaro, filho de Joaquim Xavier Campos.
Americo, filho de Americo Fonseca.
Anatolio, filho de Alexandre Pinto Corrêa.
Anastacio, filho de Alberto de Souza Carneiro.
Angenor, filho de Possidonio da Motta Ferraz.
Aniello Meralla, filho de Francisco Meralla.
Antenor, filho de Leopoldina Carolina da Silva.
Antenor, filho de Manoel Ferreira de Castro.
Antonio, filho de Agostinho Pereira.
Antonio, filho de Antonio Joaquim Pires.
Antonio Verissimo dos Santos, filho de Antonio Verissimo Barbosa.
Antonio, filho de Francisco de Almeida.
Antonio, filho de João Baptista Guimarães.
Antonio, filho de João dos Santos Cardoso.
Antonio, filho de João Rodrigues de Souza Lima.
Antonio, filho de José Ribeiro Victoria.
Antonio, filho de José Teixeira de Souza.
Antonio Maria, filho de José Maria da Silcva Graça.
Antonio, filho de Manoel Gomes.
Antonio Manoel, filho de Manoel Ignacio Pinheiro.
Antonio Netto Junior, filho de Antonio Netto.
Antonio Queimadelas Penna, filho de Gonçalo Queimadelas Vasques.
Antonio, filho de Jacintho Pavão Espinola.
Antonio de Souza, filho de José Maria de Souza.
Antonio Rosario, filho de Luiz Rosario.
Antonio Trindade, filho de Manoel Trindade.
Arlindo, filho de Alfredo Luiz Vianna.
Arlindo, filho de Francisco Molinari.
Arlindo, filho de Joaquim Domingos de Souza.
Armando Evaristo dos Santos, filho de Antonio Evaristo dos Santos.
Armando, filho de Antonio Gargalione.
Armando, filho de João Martins da Silveira.
Armindo, filho de Valentim Rodrigues de Magalhães.
Arykerne, filho de Manoel da Costa.
Ascanio, filho de João Luiz Tavares de Campos.
Atyr da Costa Brito, filho de Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
Augusto Lopes da Silva, filho de Francisco Lopes da Silva.
Belmiro Rodrigues Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
Benedicto, filho de major José Carlos Vital.
Benjamin, filho de Agostinho Manoel de Souza Caldas.
Bernardino Villela, filho de José Lino Villela.
Carlos, filho de Manoel Fernandes.
Carlos, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Carlos, filho de Manoel Pinto Cardoso.
Carlos, filho de Sebastião Fernandes Lopes
Carmine, filho de Agostinho Provensano.
Cesar, filho de Torquato de Mesquita.
Claudionor, filho de Ernani José da Costa.
Claudionor, filho de Laurindo Tavares da Silva.
Diocleciano Fernandes de Souza, filho de Aureliano Fernandes de Souza.
Diogo, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
Domingos, filho de Julio Signarelli.
Domingos Panucci, filho de Roque Panucci.
Domingos Jannotti, filho de Vicente Jannotti.
Eduardo, filho de Eduardo Pereira.
Elio Caetano Annunziata, filho de Luiz Annunziata.
Elpidio, filho de Manoel Francisco dos Santos Junior.
Emilio Rivera, filho de Geronymo Villo Rivera.
Eugenio, filho de Antonio Camara Passos.
Eulogio, filho de Demetrio Pinto.
Faustino, filho de Antonio dos Anjos.
Felippe Jorge, filho de Jorge Theodoro Mastor.
Felippe Ruá, filho de Pedro Ruá.
Fernando, filho de Carlos Rodrigues de Azevedo.
Fioravante, filho de Alexandre Stanagatto.
Firmino Carvalho de Abreu, filho de Pedro Carvalho de Abreu.
Francisco Gomes Teixeira, filho de Antonio Gomes Teixeira.
Francisco, filho de Gasparo Bottino.
Francisco dos Santos Costa, filho de Manoel Antonio da Costa.
Francisco, filho de Victorino Teixeira Fernandes.
Frederico, filho de Lino Polifano.
Geraldo Domingos Moron, filho de Luciano Moron.
Gilberto de Mattos, filho de José da Silva Santos.
Henrique Ferreira da Silva, de Joaquim Ferreira da Silva.
Heracito, filho de Archilau Arêa.
Herbert Philin Mathen, filho de Ernesto Percy Matheson.
Hilario, filho de Francisco José dos Santos.
Ismar, filho de Alberto Candido.
Horacio B. dos Santos, filho de Trajano A. dos Santos.
Jacintho, filho de Jacintho Antonio da Silveira Mourão.
Jayme de Albuquerque, filho de Germano de Albuquerque.
Jayme, filho de Joaquim Felippe Cavalheiro.
Jayme, filho de Manoel de Carvalho.
Jeronymo, filho de Manoel Peres da Costa.
João, filho de Affonso Pereira Lopes.
João, filho de Antonio do Amorim Vianna.
João, filho de Antonio Fernandes.
João Baptista dos Santos, filho de José Baptista dos Santos.
João, filho de Domingos Capelli.
João, filho de Francisco Caetano.
João, filho de Gil Geraldino de Souza.
João, filho de João Machado Gouvêa.
João, filho de João Magalhães da Silva.
João, filho de Orminda Moniz.
Joaquim, filho de Antonio Bartholomeu da Silva.
Joaquim, filho de Antonio Pereira da Silva.
Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
Joaquim, filho de Joaquim Correa Ramos.
Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
Joaquim, filho de Julieta Magalhães Alves.
Jorge, filho de Antonio Pichara Boneri.
Jorge Pedro, filho de Pedro Salomão.
José, filho de Agostinho Dario da Silva.
José, filho de Antonio Cassano.
José Ayres, filho de Julia da Costa.
José Augusto, filho de David Augusto Lourenço.
José Faria da Rocha, filho de João da Costa Garia.
José, filho de Francisco Severino Marino.
José, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
José Jorge Lazary, filho de Jorge Lazary.
José, filho de José de Almeida Xavier.
José, filho de José Constantino Bastos.
José, filho de José Luiz Martins.
José, filho de Manoel José Parga.
José Miguel, filho de Miguel Lourenço Domingues.
José Palumbo, filho de Paulo Palumbo.
José Sapienza, filho de Antonio Sapienza.
Jovelino, filho de Manoel Joaquim Dias.
Lauro, filho de Americo Augusto dos Santos.
Leonardo dos Santos, filho de João David dos Santos.
Luiz, filho de Antonio Verendia.
Luiz José dos Santos, filho de Luiz José dos Santos.
Luiz Gonzaga Rangel, filho de Pasquale Imbellano.
Manoel, filho de Antonio Lourenço Barroso.
Manoel, filho de Augusto Abreu Carreiro.
Manoel Chaves Teixeira, filho de Adelino Chaves Teixeira.
Manoel da Silva, filho de Joaquim Baptista.
Manoel Antonio Pereira, filho de José Antonio Pereira.
Manoel de Abreu, filho de Manoel de Abreu.
Manoel de Oliveira Soares Ribeiro, filho de Antenor da Silva Ribeiro.
Manoel, filho de Fortunato dos Santos.
Manoel Lage, filho de Antonio de Oliveira da Cruz Harpa.
Manoel, filho de Manoel Pinto Cardoso.
Manoel Botelho do Rego Filho, filho de Manoel Botelho do Rego.
Mario, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Mario, filhode Antenor Marciano Nogueira.
Mario Braga Marinho, filho de Pedro Marinho.
Mario, filho de João da Silva Vieira.
Mario, filho de José Gonçalves dos Santos Serra.
Mario, filho de Pedro de Almeida Moita.
Mauricio, filho de Henrique Ricardo dos Santos.
Miguel Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.
Moacyr, filho de Luiza Freire de Carvalho.
Modesto Vasques Claro, filho de José Vasques Claro.
Natalino Logullo, filho de Vicente Logullo.
Nelson, filho de Antonio Gomes Ferreira.
Nelson, filho de José Fernandes de Carvalho.
Nestor, filho de Esmeraldina Maria da Conceição.
Nicanor, filho de Manoel José de Carvalho Novo.
Nicanor, filho de Sebastião de Oliveira Pires.
Orlando, filho de Antonio Elias.

Orlando Astuto, filho do Astuto Setimio.
Orlando, filho do Gaspar Chianello.
Oswaldo, filho de Antonio Lucio.
Oswaldo, filho de Armando Francisco Ferreira.
Oswaldo, filho de Arthur Del Guidice.
Oswaldo, filho de Domingos José Teixeira.
Oswaldo, filho de Manoel Marques Cardoso.
Paulo, filho de Braz Mercadante.
Pedro Daniel, filho de Luiz Perroni.
Pedro, filho de Manoel do Nascimento Gomes.
Pedro, filho de Pedro José Soares.
Petronio, filho de Arthur Caldeira Bastos.
Pierre Paulo, filho de Victorio Falcone.
Placido, filho de Osorio José Gomes.
Raphael, filho de Nicola Carmo.
Rocco Paulino, filho de Ancangelo Paulino.
Romêo, filho de José Iorio.
Saide, filho de Camil Elias.
Salvador D'Imperio, filho de José Nicola D'Imperio.
Saverio José Galvão, filho de Antonio Galvão.
Sebastião, filho de Eduardo Henrique Gonçalves.
Sebastião, filho de João Ferreira.
Sebastião, filho de José Pereira Leite.
Sebastião, filho de Luiz Celestino do Bomfim.
Sylvio, filho de Domingos Alves da Cunha Guimarães.
Sylvio Laurilotte, filho de José Laurilotte.
Theophilo Salim Cherfem, filho de Salim Cherfem.
Thobias, filho de Carlos Trajano de Oliveira.
Venancio Baptista Rosa, filho de Antonio Baptista da Rosa.
Vicente, filho de Francisco Antonio.
Victor Trofiano Lioi, filho de Donato Lioi.
Victorino, filho de Nicolau Lagatto.
Waldemar, filho de Manoel Amancio da Costa.
Waldemar, filho de Octavio da Cunha Gomes Mourão.
Waldemar da Silva Santos, filho de Pordeneu da Silva Santos.
Waldemiro, filho de Antonio de Almeida.
Waldemiro Alves, filho de Franklin Alves.
Waldemiro Ferreira Dnizi, filho de Joaquim Ferreira Diniz.
Zenon, filho de Fausta da Conceição.

Classe de 1908

Adilio Benedicto, filho de Julia da Conceição.
Alexandre Merola, filho de Salvador Merola.
Alfredo, filho de Alfredo Borges.
Almeirindo Agostinho Leite, filho de Alexandrino Augusto Leite.
Alvaro, filho de Domingos José de Souza.
Alvaro Dias, filho de José Augusto Alves Dias
André, filho de Alexandre Rodrigues.
Anôr, filho de Zaloi Pedro.
Antonio, filho de Antonio de Araujo.
Antonio, filho de Antonio da Silva.
Antonio, filho de Lindolpho Florencio da Motta.
Antonio Manoel, filho de Manoel Moutinho.
Antonio, filho de Manoel de Souza.
Antonio Rodrigues, filho de Mariano Rodrigues.
Antonio Perone, filho de Nicolau Perone.
Arlindo, filho de Manoel José Ribeiro.
Armando, filho de Antonio Laveglia.
Armando, filho de Arthur Gonçalves dos Santos.
Arnaldo Diniz, filho de Silvino Diniz.
Arnobio, filho de Arthur José Lopes da Silva.
Augusto Vaz, filho de Joaquim José Vaz.
Augusto Julio, filho de Julio Candan.
Bernardino, filho de João Mastoporco.
Brasilino, filho de Salvador Zullo.
Caetano Thomé, filho de Thomé Giuseppe.
Camillo, filho de João Rodrigues de Oliveira.
Candido, filho de José Antonio do Nascimento.
Candido, filho de Antonio do Nascimento.
Carlos Moreira da Silva, filho de Ernesto Moreira da Silva.
Carlos, filho de Izaltino Prado.
Carmelio Ribeiro Vasconcellos, filho de Gervasio Ribeiro Vasconcellos.
Carmelo Henrique Siciliano, filho de Agostinho Francisco Siciliano.
Claudionor, filho de Antonio José Mendes.
David, filho de Numa Pompilio Licurgo Moisés Miglione.
Delmar, filho de Julio Baptista Telles.
Edgard, filho de Carlos de Araujo.
Eduardo Americo da Silva, filho de Jovano Americo da Silva.
Ernani, filho de Pedro de Alcantara Fellaire.
Ernesto, filho de Alexandre Alô.
Euclydes, filho de Adirano Augusto Barreiros.
Eugenio, filho de Orminda Caetano dos Santos.
Feliciano Pereira, filho de Feliciano Pereira.
Fidelis, filho de Pedro Giuliano.
Fioravante Russo, filho de Francisco Russo.
Francisco, filho de Francisco Baptista Antunes.
Gerdino Lopes de Lima, filho de Virgilio Lopes de Lima.
Guilherme, filho de Henrique Novellino.
Henrique José da Costa, filho de Armando José da Costa.
Hermes, filho de Henrique Rodrigues.
Hermani Pio da Costa, filho de José Joaquim da Costa.
Jacomino Francisco Saliture, filho de Francisco Saliture.
Januario Carlos Pastor, filho de Vicente Pastor.
João Silva, filho de Alberto Silva.
João, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
João, filho de Antonio de Oliveira Guimarães.
João, filho de Elvira Mascarenhas.
João Baptista dos Santos, filho de Elias Corrêa dos Santos.
João, filho de José da Costa Martins.
João Oliveira Marques, filho de Manoel de Oliveira Marques.
João Victoria Rios, filho de Tobias Candido Rios.
Joaquim, filho de Arthur Alves Fontes.
Joaquim, filho de Elvira Machado Fortes.
Joaquim Domingos Miranda Filho, filho de Joaquim Domingos Miranda.
Joaquim, filho de Manoel Ribeiro.
Jorge, filho de Margarida.
Jorge, filiação ignorada.
José Alves da Silva, filho de Albino Alves da Silva
José, filho de Antonio Binzo.
José Humberto, filho de Antonio Papalard.
José, filho de Camillo Villela.
José Corrêa da Silva, filiação ignorada.
José Fiori, filho de Francisco Fiori.
José, filho de João Angelotte.
José, filho de João Ignacio dos Santos.
José Nunes Cordeiro, filho de João Nunes Cordeiro.
José Gonçalves do Nascimento, filho de Raymundo Gonçalves do Nascimento.
José Favieri, filho de Vicente Favieri.
Jovino, filho de Manoel da Silva Vianna.
Julio Possidonio dos Santos, filho de Possidonio Antonio dos Santos.
Juvenal Raymundo de Olivaira, filho de Antonio Raymundo de Oliveira.
Juventino da Silva Coelho, filho de Ismenia da Silva Passos.
Luiz Marcondes Rosaes, filho de Julio Rosaes.
Luiz, filho de Vicente Gentil.
Manoel, filho de Joaquina Pereira.
Manoel Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
Manoel, filho de José Maria da Costa.
Manoel Cardoso Filho, filho de Manoel Cardoso.
Manoel Martins, filho de Maria Martins Vianna.
Mario Francisco, filho de Antonio Francisco.
Mario, filho de João Carlos Leite.
Mario Augusto Alves, filho de Antonio Augusto Alves.
Mario, filho de Raymundo dos Santos Nogueira.
Mathias, filho de José Pinto de Carvalho.
Menelau Alves da Silva, filho Manoel Antonio da Silva.
Moacyr, filho de Abrahão Mourado Pessôa.
Mucio, filho de Hortencio de Oliveira Duarte.
Natal, filho de Paschoal Granato.
Octavio, filho de João Evaristo da Silva.
Orestes, filho de Olympia Gemina.
Orlando, filho de Francisco Maione.
Oscar, filho de Asterio Leonardo dos Santos.
Oswaldo Ferreira Lima, filho de Alfredo Ferreira [illegible]
Oswaldo Lourenço, filho de Delphim Lourenço.
Otto Manoel da Rocha e Silva, filho do medico João Octavio da Rocha e Silva.
Paulo, filho do Dr. José Francisco de Macedo Junior.
Paulo, filho de José Paulo do Sacramento.
Pedro Antonio Noschese, filho de Pedro Antonio Noschese.
Raymundo Guimarães, filho de Antonio Guimarães.
Rodolpho, filho de Manoel Francisco Mello.
Romêo, filho de Eugenio Bruno.
Sabbatino, filho de Roque Léo.
Sebastião de Amorim Bezerra, filho de Jovino de Amorim Bezerra.
Vasco, filho de Manoel da Silva Costa.
Vicente Jacomo, filho de Baptista Jacomo.

Vicente Vignero, filho de Domingos Vignero.
Walter, filho de Arthur Carlos João Della-Vedora.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930. — *Nelson Roméro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17° DISTRICTO — ENGENHO NOVO

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17° districto (Engenho Novo), etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 25 de setembro de 1930, nesta Capital, e séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluidos no contingente da primeira chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data, tirar fóra do Exercito activo caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na fórma do § 3° do art. 105 do R. S. M.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, João Gonçalves Bandeira, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta (rua Filgueiras Lima numero 52) e no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930. — Dr. *Mamede Monteiro da Rocha* presidente.

Classe de 1909

Numero do alistamento	Numero do sorteio	
138.	1.	Oscar Luiz Vieira Ferreira.
172.	2.	Ernani, filho de Ernani da Silva Bandeira.
172.	3.	Wilton Garcia Ramos.
116.	4.	Manoel, filho de José Ayres.
78.	5.	João, filho de João Antonio Villas Bôas.
169.	6.	Waldemiro Marciano de Medeiros.
162.	7.	Ubirajára, filho de Candido José de Souza.
114.	8.	Manoel Santos Paixão.
145.	9.	Paulo, filho de Thereza Maria de Jesus
112.	10.	Luiz, filho de Luiz Antonio da Silva.
147.	11.	Raymundo da Rocha Netto.
76.	12.	João Alves Pereira.
81.	13.	Job Faria Rezende.
3.	14.	Alberto, filho de Bernardino Manoel Ferreira.
129.	15.	Nestor, filho de Francisco Caetano.
125.	16.	Moacyr, filho de José Vicente Dias dos Santos.
170.	17.	Walter, filho de Americo Muniz Cordeiro.
54.	18.	Francisco dos Santos.
82.	19.	Joelmir, filho de José de Araripe Macedo.
139.	20.	Oswaldo, filho de José Torquato Gama.
27.	21.	Augusto, filho de Domingos da Silva Carvalho.
60.	22.	Frederico Guilherme, filho de José Achilles Stoffer.
15.	23.	Alvonino, filho de Mario de Oliveira Bueno.
94.	24.	José, filho de Gilberto da Silva Lopes.
159.	25.	Stelio, filho de Godofredo Pinheiro Stackmam.
149.	26.	Raymundo, filho de Jacintho Alves da Silva Junior.
111.	27.	Luiz, filho de José Villares Pires Ferreira.
44.	28.	Domingos Ferreira Campos.
128.	29.	Nelson, filho de Zeferino José Barboza.
42.	30.	Diogenes Pinto de Magalhães.
43.	31.	Djalma, filho de Manoel Gomes da Costa Figueireuo.
140.	32.	Oswaldo, filho de Silvina Maria da Conceição.
91.	33.	José Luiz, filho de Pereira Lima Junior.
68.	34.	Hermano, filho de Marcolino de Barros Moreira
144.	35.	Paulo, filho de João Felix de Barbêde.
7.	36.	Alcides, filho de Francisco do Amaral Raposo.
165.	37.	Waldemar, filho de Antonia Francisca Ramos.
66.	38.	Gilberto, filho de Antonio Dias Ferreira.
143.	39.	Paulo Raul, filho de Antonio Luiz Telles.
13.	40.	Alvaro, filho de José Rodrigues de Oliveira
2.	41.	Alberto, filho de Alberto de Andrade Pinto.
164.	42.	Vicente Buonocore.
174.	43.	Wirton, filho de Balthazar Pinto de Almeida.
99.	44.	José, filho de Trajano Barboza Prata.
77.	45.	João Leite de Andrade Junior.
8.	46.	Alfredo, filho de Candido José Caetano da Silva.
97.	47.	José Moacyr.
118.	48.	Manoel, filho de Manoel Carlos da Cruz.
156.	49.	Severiano, filho de Americo Leocadio da Silva.
173.	50.	Wilton, filho de Armindo Monteiro Bentim.
46.	51.	Edgard, filho de Paulino Antonio Monteiro.
97.	52.	José, filho de José Joaquim Gomes.
88.	53.	José Bernardo, filho de Bernardo Cunha.
104.	54.	Leonel, filho de Antonio Pereira Pedrosa.
71.	55.	Horacio, filho de Castorina de Aguiar.
108.	56.	Licinio, filho de Flavio Lopes Carneiro dos Santos
175.	57.	Zenon, filho de Maria Augusta da Silva.
59.	58.	Franklin, filho de Franklin José de Moraes.
11.	59.	Aluizio, filho de Arlindo Alves de Oliveira.
102.	60.	Lauro, filho de Eduardo James Lynch.
130.	61.	Nicanor, filho de José Torquato Gama.
40.	62.	Custodio, filho de Joaquim Pinto de Miranda
146.	63.	Percilio Freitas.
87.	64.	José Bernardo.
83.	65.	Jorcelino, filho de Bemvindo Jeronymo.
70.	66.	Hildegard, filho de Luiz Borges de Mattos.
38.	67.	Claudionor, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
55.	68.	Francisco, filho de Anna dos Santos Tavares.
63.	69.	Ganthier, filho de Estevão José Pereira.
157.	70.	Sebastião, filho de José da Silveira Bastos.
35.	71.	Carlos, filho de Maria Pereira.
52.	72.	Flavio, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes.
4.	73.	Alberto, filho de Manoel Alves Botelho.
41.	74.	Deusedino Lacombe.
135.	75.	Olayde, filho de Paulino José da Silva.
171.	76.	Walter, filho de Orlando Gomes Velloso.
124.	77.	Moacyr, filho de Constantino Gulias.
64.	78.	Gervasio Ribeiro da Cunha.
36.	79.	Cayobar, filho de Cayobar Gomes Patricio.
100.	80.	Juvenal, filho de Anastacia Maria de Jesus.
136.	81.	Oldemar, filho de Martiniano de Castro Tavares.
127.	82.	Nelson, filho de Guilherme de Almeida.
26.	83.	Ary, filho de Felix Nogueira Machado Junior.
67.	84.	Gustavo Marinho.
39.	85.	Clemildo, filho de Salvador Silva.
49.	86.	Esdras de Souza Silva.
75.	87.	Jeronymo Pacheco Brito Sanches.
168.	88.	Waldemar, filho de Maria Rivas Carreiro.
73.	89.	Jayme, filho de Joaquim Figueiredo Bastos Junior.
18.	90.	Antonio, filho de Faram Marco Ignoti.
90.	91.	José Ferreira de Moraes.
133.	92.	Octavio, filho de Octavio Figueira.
33.	93.	Carlos, filho de Carlos Joppert Filho.
58.	94.	Francisco, filho de João Luiz Gomes Netto.
10.	95.	Altamiro, filho de Alberto Chagas.
56.	96.	Francisco, filho de Antonio Souza.
1.	97.	Adalberto, filho de Alvaro Ferreira de Jesus.
30.	98.	Camillo, filho de Antonio José Monteiro dos Santos.
137.	99.	Orahio, filho de Innocencio Bonnacorso.
19.	100.	Antonio, filho de Manoel Joaquim Brittes.
86.	101.	José Bastos Lopes.
21.	102.	Armando Pereira.
123.	103.	Milton, filho de João Antonio Caldeiras Bastos.
20.	104.	Arlindo, filho de Jacob de Faria.
121.	105.	Mario, filho de Manoel Ventura.
141.	106.	Otis Pendleton Maddax Junior.
29.	107.	Bernardino, filho de Bernardino Moreira Azevedo.
156.	108.	Sebastião, filho de Gastão Fernandes Campos.
14.	109.	Alvaro, filho de Justino José de Oliveira.
142.	110.	Otton, filho de Henrique Telles Barcellos.
45.	111.	Duvivier, filho de Manoel José Farniesco de Moraes.
107.	112.	Leovardal, filho de Manoel Siqueira do Rego Barros.
95.	113.	José, filho de João Gomes de Moraes.
47.	114.	Emygdio, filho de Emygdio Mendes Reis
62.	115.	Frederico, filho de João Evaristo da Silva
92.	116.	José Martins.
85.	117.	José Augusto da Costa Junior.
126.	118.	Moacyr, filho de Laura Maria de Sá.
23.	119.	Armindo Silva.
80.	120.	Joaquim, filho de Idalino José da Rocha.
105.	121.	Leopoldo da Costa Leal.
122.	122.	Mario, filho de Mario Pereira de Araujo
34.	123.	Carlos, filho de Manoel Gomes Teixeira.
161.	124.	Thomaz, filho de Geraldo Ricci.
167.	125.	Waldemar, filho de Constantino José Pimentel.
113.	126.	Luiz, filho de Joaquim Pereira da Silva Junior.
53.	127.	Francisco de Oliveira Gomes.
98.	128.	José, filho de Manoel José Pinheiro.
96.	129.	José, filho de Joaquim Henrique Moreira Brandão.
131.	130.	Norberto, filho de Tertuliano Pereira dos Santos.
163.	131.	Ubyratan, filho de Eugenio Gentil Brazil.
16.	132.	Amaury, filho de Lisandro dos Santos Pacopahyba.
72.	133.	Jayme, filho de Euclydes Olinto Fausto de Souza.
6.	134.	Alcides Accioli Vasconcellos.
57.	135.	Francisco, filho de Francisco Alves do Santos
5.	136.	Albino, filho de Manoel Pedro Nilo.
110.	137.	Luiz, filho de Abilio Carlos de Carvalho.
132.	138.	Octavio, filho de Joaquim da Silva Sypriano

74. 139. Jayme, filho de Manoel Pinto Barboza.
84. 140. Jorge, filho de Candida Luz de Souza.
103. 141. Leonardo Souza Motta.
115. 142. Manoel, filho de Domingos Borges Filho.
120. 143. Mario, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.
117. 144. Manoel, filho de José Luiz Leandro.
22. 145. Armando, filho de Manoel Fróes de Sá Azeredo.
28. 146. Bazilio Freire Filho.

Classe de 1908

63. 147. Claudionor, filho de Joaquim da Silva Ramos.
169. 148. Nelson, filho de Antonio Jorge da Silva.
186. 149. Oswaldo Wiggoberto Soares Brazil.
40. 150. Arlindo, filho de João Quintanilha Wuliano.
82. 151. Eraldo de Oliveira e Silva.
194. 152. Paulo de Castro.
78. 153. Elpidio José de Mello
198. 154. Pichara Maria.
10. 155. Alberto Ribeiro dos Santos.
42. 156. Arminio, filho de Adolpho Chelles.
57. 157. Carlos, filho de Francisco de Barros Ribeiro.
181. 158. Orlindo, filho de Martinha Joaquina de Figueiredo.
185. 159. Oswaldo Novaes.
7. 160. Alberico Ferraz Durão.
195. 161. Paulo, filho do Dr. Gustavo Frederico d'Oliveira Roxo.
76. 162. Eduardo, filho de Eduardo Parada.
21. 163. Annibal, filho de Dr. Antonio Mario de Gouvêa.
30. 164. Antonio Oswaldo Souza.
3. 165. Affonso, filho de Adão Robyliwki.
128. 166. Jorge, filho de Sufuidonio Daude.
81. 167. Emmanoel Maria, filho de Luiz Maria Baurepair Pinto Peixoto.
75. 168. Edmundo Angelo Lopes.
16. 169. Aluizio, filho de Ismael Ayres Guerra.
105. 170. Hermes Luiz Moreira.
134. 171. José Maria, filho de Cecilia Pinheiro.
111. 172. Jayme Lara Fernandes.
69. 173. Direcêu, filho de Ernani Antenor da Silva Caldas.
87. 174. Euclydes, filho de Augusto José dos Reis.
101. 175. Hamilton Amorim.
203. 176. Rodolpho, filho de Ary Warton de Mirat Quintella.
66. 177. Darcy Pinto da Silva Leal.
36. 178. Antonio, filho de Bartholomeu João Palmeira.
199. 179. Raul, filho de Manoel Rosa Bento.
221. 180. Waldomiro Ambrosio de Oliveira.
18. 181. Alvaro, filho de Miguel Cordeiro Barbosa.
113. 182. Jayme, filho de Manoel Dias Costa.
151. 183. Luiz, filho de Domingos Luiz Gomes.
77. 184. Elisio Vital.
152. 185. Manoel da Conceição Monteiro.
37. 186. Antonio, filho de João Barbi.
41. 187. Arlindo, filho de Verginia Theodora Mendonça
46. 188. Arthur, filho de Izabel Maria da Conceição.
9. 189. Alberto José Dias Nogueira.
147. 190. Leonardo José da Silva.
137. 191. José dos Santos, filho de Narciso dos Santos.
5. 192. Agise Barbary.
205. 193. Rubem, filho de Alfredo Darmeckel.
2. 194. Adelino, filho de Joaquim Foutoura.
19. 195. Anathalino, filho de Armando Gonçalves.
117. 196. João Paulo de Oliveira.
65. 197. Clementino, filho de Laura Bella da Conceição.
35. 198. Antonio, filho de Antonio Pereira Mendes.
163. 199. Milton Meirelles Garcia.
220. 200. Waldemar, filho de José Pereira Cardoso.
227. 201. Walter, filho de Joaquim De Lamare Paiva.
165. 202. Natalino, filho de Francisco do Nascimento Portocarrero.
171. 203. Nestor, filho de Graciano Nery de Carvalho Silva.
64. 204. Claudionor, filho de Manoel João Corrêa.
131. 205. José Borges Leal Filho.
58. 206. Carlos, filho de Virgilio Borges de Siqueira.
100. 207. Gerson, filho de Luiz Gonçalves de Britto Junior.
189. 208. Oswaldo, filho de Julia Magdalena Soares.
94. 209. Flavio, filho de Felicidade Christina de Oliveira.
71. 210. Djalma, filho de Antonio Cardoso da Silva.
61. 211. Cicero Marques Porto.
167. 212. Nelson, filho de Alvaro Augusto Ravemar de Almeida.
202. 213. Roberto, filho de Domingos Pinho.
45. 214. Aluizio Carneiro de Miranda.
143. 215. José, filho de Manoel Antonio das Neves.
159. 216. Mario, filho de Arthur Pythagoras Toval Conrado.
107. 217. Ignacio, filho de Francisco Mario Mareira.
213. 218. Virgilio da Rocha Machado
89. 219. Germano de Souza Cruz.
175. 220. Octavio, filho de Antonio de Almeida de Figueiredo.
51. 221. Ary, filho de João Braz Maia.
32. 222. Antonio Pinto de Almeida.
104. 223. Hermano Pinto Monteiro.
148. 224. Levi Cersosimo.
222. 225. Waldemiro, filho de Maximino Marques Pereira.
93. 226. Flavio Pinto Ribeiro.
190. 227. Oswaldo, filho de Luiz Raymundo Ferreira Pinto.
55. 228. Carlindo, filho de Manoel Ambrozio de Souza.
38. 229. Antonio, filho de José Alves de Oliveira.
27. 230. Antonio Guédes Nascimento.
1. 231. Adelino Jorge Pereira.
39. 232. Antonio, filho de Luiz José de Queiroz
155. 233. Manoel de Souza Parreira.
157. 234. Mario Vairão.
188. 235. Osvaldo, filho de João Machado Guedes.
170. 236. Nesrallo Maria.
33. 237. Antonio Trompièri.
145. 238. Laudelino Ribeiro da França.
122. 239. João, filho de João Sabino Rodrigues Silva.
12. 240. Alcides, filho de Manoel Garcia Fernandes.
96. 241. Francisco, filho de Francisco Machado Martins.
196. 242. Pedro Gomes dos Santos.
54. 243. Cancidio, filho de Candido Rodrigues Guimarães.
124. 244. Joaquim José da Silva.
110. 245. Jacomo, filho de Francisco Antonio Chiachio.
6. 246. Albano, filho de Benjamin Francisco Baptista.
176. 247. Octavio, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
80. 248. Emilio José de Oliveira Bastos.
60. 249. Cezar Augusto, filho de Manoel Evaristo.
132. 250. José Castro Leal.
26. 251. Antonio Geraldo.
13. 252. Alfredo Bastos.
119. 253. João, filho de Caetano Alexandre Barreiros.

17º Districto, em 30 de setembro de 1930. — Dr. *Mamede Monteiro da Rocha*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Edital de inclusão de sorteados

Diocleciano de Ayellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto — Ilhas:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 29 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da primeira chamada desde o dia acima do sorteio referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data, tirar, fóra do Exercito activo, caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio do corrente anno, na fórma do § 3º do art. 105 do R. S. M.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na séde desta junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Eu, segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta o escrevi, por falta de secretario na junta.

Capital Federal, aos 30 de setembro de 1930. — *Diocleciano de Avellar Pegado*, presidente da junta.

Relação dos jovens incluidos no contingente da 1ª chamada, acima referida no edital, e a qual é constituida por todos os jovens da classe de 1909, e mais os da de 1908, sendo estes os de numeros mais baixos do sorteio, tudo de conformidade com o § 3º do art. 105 do R. S. M.

Classe de 1909

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Côr — Residencia

9. 1. Ary, filho de Antonio Rodrigues da Fonseca, pardo, praia Grossa s/n — Ilha de Paquetá.
13. 2. Ladislau, filho de Leandro José da Costa, preto, Freguesia — Ilha do Governador.
20. 3. Dermeval, filho de Juvenal José da Silveira, branco, Campo de São Roque s/n — Ilha de Paquetá.
4. 4. Adolpho, filho de Alberto José Pereira, branco, praia da Guarda n. 33 — Paquetá.
62. 5. Pedro José, filho de Domingos José de Souza, branco, rua D. Adelaide n. 2 — Ilha de Paquetá.

25. 6. Manoel Maia, filho de Antonio José Maia, branco, praia das Flecheiras n. 14 A — Ilha do Governador.
34. 7. João Pedro, filho de Manoel Rodrigues Peixe, pardo, travessa Cerqueira n. 3 — Ilha de Paquetá.
36. 8. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Rodrigues, branco, travessa Cerqueira s/n — Ilha de Paquetá.
48. 9. Manoel, filho de Antonio Damasio dos Reis, pardo, rua de Cima n. 13 — Ilha do Governador.
38. 10. José, filho de Josino Alves Cardoso, branco, praia da Bica n. 50 — Ilha do Governador.
63. 11. Renato, filho de Oscar Guapiassú de Sá, branco, rua Formosa n. 12 — Ilha do Governador.
53. 12. Maurino, filho de Bento José de Proença, pardo, praia da Olaria n. 5 — Ilha do Governador.
44. 13. Luiz, filho de João de Mendonça Paiva, branco, praia da Ribeira — Ilha do Governador.
8. 14. Arcelino Salles, filho de Antonio de Salles Paiva, branco, praia da Engenhoca, 9 — Ilha do Governador.
11. 15. Augusto, filho (natural) de José Luiz e Laura de Almeida, branco, praia Grande — Ilha do Governador.
45. 16. Josué, filho de Alexandre Alves Magalhães, branco, praia Grande — Ilha do Governador.
27. 17. Gerancio do Rosario Galvão, filho de Gastão Sagaz, preto, estrada da Cadeia n. 1 — Ilha do Governador.
49. 18. Manoel, filho de Belmiro José de Proença, pardo, praia da Olaria n. 5 — Ilha do Governador.
23. 19. Ernesto, filho de Saturnino da Costa Barbosa, branco, Hacolomy — Ilha do Governador.
65. 20. Waldemar Pinto Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira, travessa Victorino, pardo — Ilha do Governador.
35. 21. João Baptista Gomes Filho, filho de Carolina Maria dos Anjos (natural), branco, estrada da Lagôa n. 1 — Ilha do Governador.
58. 22. Odette, filho de Octaviano Rodrigues de Proença, rua da Olaria — Ilha do Governador.
39. 23. José Manoel da Rocha, filho de Manoel da Rocha, estrada do Cacuya — Ilha do Governador.
30. 24. Honorato José da Costa, filho de Benedicto José da Costa, branco, praia do Bananal — Ilha do Governador.
10. 25. Augusto, filho de Eduardo Augusto Borges, branco, praia da Olaria — Ilha do Governador.
5. 26. Alcebiades, filho de José de Carvalho Gomes branco, praia da Tapera n. 25 — Ilha do Governador.
66. 27. Waldir, filho de Bento Pinto da Rocha, pardo, praia da Olaria — Ilha do Governador.
37. 28. Jorge Marques da Silva, filho de João Marques da Silveira, branco, praia do Bananal — Ilha do Governador.
1. 29. Acyr, filho de Pedro Dias dos Santos, branco, rua da Olaria n. 9 — Ilha do Governador.
18. 30. Cupertino Silvano, filho de Manoel Cupertino Nunes Sette, branco, rua D. Maria Freire s/n — Ilha de Paquetá.
24. 31. Eurico Renato de Araujo, filho de Eurydice de Araujo, preto, rua Pedro Cerqueira n. 44 — Ilha de Paquetá.
29. 32. Othon, filho de Alvaro Alves de Lins, branco, praia da Guarda n. 55 — Ilha de Paquetá.
26. 33. Lydio, filho de Miguel Rodrigues Cardoso, branco, Cabeceira do Jequiá n. 30 — Ilha do Governador.
31. 34. Neruton, filho de Manoel da Silveira Britto, branco, rua Pinheiro Freire s/n — Ilha de Paquetá.
41. 35. David Cardoso, filho de Manoel Cardoso, branco, praia das Flexeiras n. 22 — Ilha do Governador.
40. 36. José Torquato Vargas, filho de José Torquato de Souza, branco, praia Grande — Ilha do Governador.
42. 37. Eloy, filho de Antero José Alves, branco, rua Cerqueira n. 4 — Ilha do Governador.
43. 38. Jayme Martins, filho de João Francisco Martins, pardo, Tupyacanga — Ilha do Governador.
56. 39. Nillhon Monteiro de Araujo, filho de Antonio Monteiro de Araujo, branco, Cabeceira do Jequiá n. 26 — Ilha do Governador.
15. 40. Bernardo, filho (natural) de Amadailla Gonçalves da Silva, branco, rua Cerqueira n. 4 — Ilha de Paquetá.
29. 41. Hermogenes, filho de João Monteiro de Araujo, branco, praia do Jequiá n. 34 — Ilha do Governador.
13. 42. Aurelio, filho de Joaquim Antonio Baptista, pardo, Tupyacanga — Ilha do Governador.
51. 43. Manoel, filho de João Manoel de Mello, branco, estrada Grande — Ilha do Governador.
55. 44. Nilo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo, pardo, praia da Ribeira n. 14 — Ilha do Governador.
12. 45. Aureliano Gomes da Rocha, filho (natural) de José Gomes da Rocha e Anna Rocha de Jesus, Cabeceira do Jequiá n. 24 — Ilha do Governador.
2. 46. Admar, filho de Alexandre Ignacio Moreira Junior, branco, rua dos Muros n. 1 — Ilha de Paquetá.
50. 47. Manoel, filho de Deolinda Gomes de Carvalho, pardo, praia da Freguezia — Ilha do Governador (natural).
57. 48. Noel, filho de José Barbosa, branco, praia do Jequiá — Ilha do Governador.
26. 49. Genny Chagas, filho de Benedicto Francisco Chagas, branco, praia da Tapera n. 1 — Ilha do Governador.
60. 50. Oswaldo, filho de João Rodrigues Limoeiro e Felmina Quintão (natural), pardo, estrada da Bica n. 2 — Ilha do Governador.
52. 51. Manoel Rodrigues, filho de Francisco Joaquim, branco, praia da Bica, Fabrica de Santa Cruz — Ilha do Governador.
32. 52. Jair, filho de Leopoldo Moneral, branco, praia da Olaria n. 7 — Ilha do Governador.
7. 53. Angenor Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes, branco, Ponta da Coisa Má — Ilha do Governador.
16. 54. Cornelio Magalhães Baptista, filho de Avelina Magalhães Bastos, branco, praia da Freguezia — Ilha do Governador.
61. 55. Oswaldo de Oliveira, filho de Horacio de Oliveira, branco, praia da Bica n. 46 — Ilha do Governador.
45. 56. Luiz, filho de Leopoldino Firmino José dos Santos, branco, praia das Pitangueiras — Ilha do Governador.
64. 57. Salomão Antonio Gonçalves, filho de Joaquim Antonio Gonçalves e Anna Maria de Barros, branco, praia Grande — Ilha do Governador.
17. 58. Cecilio Gomes Barreto, filho de Euzebio Gomes Barreto, pardo, estrada da Lagôa n. 5 — Ilha do Governador.
3. 59. Admar, filho de Oscar Luiz de Carvalho, branco, praia da Guarda n. 5 — Ilha de Paquetá.
42. 60. Jurandyr, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira, branco, praia da Tapera n. 5 — Ilha do Governador.
31. 61. Izaias Marques de Figueiredo, filho de Antonio Marques de Figueiredo, branco, praia Grande — Ilha do Governador.
47. 62. Manoel, filho de Americo Pereira de Barros, branco, praia da Ribeira n. 41 — Ilha do Governador.

Classe de 1908

24. 63. Henrique Salgado, filho de Manoel Salgado, branco, estrada do Hacolomy — Ilha do Governador.
57. 64. Otto Schomaker, filho de Bernardo Schomaker, branco, Ponta do Tiro n. 2 — Ilha do Governador.
41. 65. Manoel Ferreira da Costa Filho, filho de Manoel Ferreira da Costa, branco, praia de São Bento — Ilha do Governador.
37. 66. Magno Martins, filho de José Martins, pardo, praia da Freguezia — Ilha do Governador.
26. 67. Jacy Fernandes, filho de Manoel Fernandes, branco, Cabeceira do Jequiá n. 22 — Ilha do Governador.
62. 68. Ruy Fernandes, filho de Manoel Fernandes, estrada do Jequiá n. 222 — Ilha do Governador.
4. 69. Antenor, filho de Francisco Agostinho Pereira, branco, praia da Olaria n. 21 — Ilha do Governador.
32. 70. José Theophilo Domingos, filho de Theophilo Domingos, preto, Cayaaca n. 164.
45. 71. Manoel dos Santos Souza, filho de Francisco dos Santos, rua Furquim Werneck n. 14 — Ilha de Paquetá.
53. 72. Octaviano da Costa, filho de Octaviano da Costa, Sacco do Pinhão n. 15 — Ilha do Governador.
67. 73. Vicente, filho de Francisco Pessôa, branco, rua do Capim Melado n. 11 — Ilha de Paquetá.
44. 74. Manoel de Oliveira, filho de Bernardo José de Oliveira, branco, do Cajueiro n. 21 — Ilha do Governador.

19. 75. Francisco Ferreira de Mello, filho de Francisco Ferreira de Mello, praia do Zumby n. 85 — Ilha do Governador.
36. 76. Luiz Gonzaga Duarte, filho de Theotonio José Duarte, branco — Ilha do Governador.
68. 77. Victalino, filho do Victalino Felicio João Salles, branco, praia da Ribeira n. 44 — Ilha do Governador.
42. 78. Manoel Joaquim, filho de Delphina Rosa (natural), branco, Galeão — Ilha do Governador.
49. 79. Nelson, filho de Castellar Januario Martins, branco, praia da Ribeira n. 9 — Ilha do Governador.
35. 80. Leonel, filho de José Cherem, branco — Ilha de Paquetá.
59. 81. Raymundo Vieira, filho de José Vieira, praia da Engenhoca n. 95 — Ilha do Governador.
9. 82. Christovão Gomes Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro, branco, praia do Galeão n. 66 — Ilha do Governador.
25. 83. Hildebrando Viriato Montez, filho de Aberbides Viriato Montez, rua M n. 84 — Ilha do Governador.
2. 84. Alberto Costa, filho de Silvino Nascimento Costa, branco, Campo da Ribeira n. 3 — Ilha do Governador.
12. 85. Deocleciano, filho de Manoel Pedro Martins, branco, praia da Engenhoca n. 7 — Ilha do Governador.
54. 86. Oswaldo, filho de Francisco Marques de Souza (natural), pardo, rua Cerqueira — Ilha de Paquetá.
27. 87. João Gomes de Carvalho, filho de Arlindo Baptista de Carvalho, pardo, praia Tupyacanga n. 3 — Ilha do Governador.
17. 88. Ferdinando, filho de Ignacia Maria da Conceição, (natural), pardo, praia do Cabaceiro n. 17 — Ilha do Governador.
14. 89. Elesbão Maria da Luz, filho de Eurico Maria da Luz, branco, estrada das Flexeiras n. 25 — Ilha do Governador.
63. 90. Sebastião Corrêa, filiação ignorada, rua Furquim Werneck n. 14 — Ilha de Paquetá.
71. 91. Zenith Ribeiro da Silva, filho de Maria da Gloria (natural), preto, estrada da Olaria — Ilha do Governador.
40. 92. Manoel Alves de Souza, filho de Francisco Alves de Souza, branco, estrada do Dendê n. 2 — Ilha do Governador.
70. 93. Walter, filho de Julio Ribeiro Sobral Sobrinho, branco, praia de São Bento n. 14 — Ilha do Governador.
1. 94. Abimael Barros, filho de José Hemeterio Barros, estrada da Freguezia n. 22 — Ilha do Governador.
11. 95. David, filho de Manoel Marianno Freire, branco, praia Grande n. 21 — Ilha do Governador.
52. 96. Octavio, filho de Amerino Raposo, branco — Ilha do Governador.
58. 97. Porcino José de Barros, filho de Thereza Maria da Conceição, pardo — Ilha do Bom Jesus, operario do Arsenal de Guerra.
65. 98. Sylvio Vieira, filho de Joaquim Vieira, branco, rua Pinheiro Freire n. 51 — Paquetá.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto, Ilhas, com séde á avenida Augusto Severo n. 4 — Syllogeu Brasileiro — Liga da Defesa Nacional, 30 de setembro de 1930. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. M. — *Diocleciano de Avellar Pegado*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

18º DISTRICTO — MEYER

Edital de inclusão de sorteados

Antonio Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 26 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluidos no contingente da primeira chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de quinze mezes, a partir daquella data, tirar fóra do Exercito activo caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na fórma do § 3º do art. 105 do R. S. M.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Tenente-coronel *Pedro Bueno Paes Leme*, secretario, interino.

Classe de 1909

Numero do alistamento — Numero do sorteio

1. 109. Abilio Gonçalves de Miranda.
2. 73. Adalberto Marques dos Santos.
3. 120. Alfredo, filho de Carlos Augusto Austin.
4. 149. Alberto Vicente de Abreu.
6. 147. Almerindo, filho de Leopoldino Ferreira Lima.
8. 69. Amary, filho de Alfredo de Castro Victorio.
11. 107. Angenor, filho de Armando Telemais de Barros.
12. 132. Antonio, filho de Antonio Manoel Lopes.
13. 48. Antonio, filho de Antonio Viveiros.
14. 138. Antonio Felix Cabral de Faria Albernaz.
15. 6. Aricy, filho de Zeferino Raymundo Pereira.
16. 97. Arnaldo, filho de João Manoel de Andrade.
17. 145. Aristheu dos Santos.
18. 112. Arthur, filho de Augusto Nunes de Carvalho.
20. 81. Avelino, filho de Deolinda Gomes de Aguiar.
21. 60. Aymberê, filho de Joaquim Paulino de Azevedo.
23. 121. Boaventura, filho de Eduardo José Ribeiro da Fonseca.
24. 61. Carlos, filho de João Pedro Dias do Nascimento.
25. 52. Carlos, filho de José da Silva Santos.
26. 142. Carlos de Oliveira.
27. 111. Cercio, filho de Felippe de Lima Tavares.
29. 83. Darcleio, filho de Alfredo Fernandes Ferreira.
30. 115. Deoscaride Augusto Soares.
31. 144. Domingos José Alves.
32. 119. Emilio, filho de Lucinda José Pereira.
33. 114. Ernestino, filho de Ovidio Moreira.
34. 25. Ernesto, filho de Alvaro de Souza Ferreira.
35. 71. Ernesto, filho de Rastello Paschoal.
37. 85. Franklin, filho de Franklin Antonio de Menezes.
38. 18. Gilberto, filho de Manoel Garcia Alves.
39. 130. Hernani, filho de Joviano de Cerqueira Aguirre.
40. 53. Hugo, filho de Carlos Henrique de Souza.
41. 3. Hugo Augusto Vasconcellos.
43. 30. Jenny Joaquim da Silva.
44. 93. João, filho de João Tavares de Figueiredo.
45. 74. João, filho de José Bernardo de Souza.
46. 77. João, filho de Oscar José de Paiva.
47. 123. João, filho de Sabina da Silva.
48. 16. Joaquim, filho de Theotonio Marques.
49. 89. José, filho de Emygdio de
50. 57. José, filho de José Ignacio Rodrigues.
51. 95. José, filho de José Kales.
52. 51. José, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro.
53. 91. José, filho de Mary Ortiman.
54. 75. Leopoldo de Moraes.
55. 49. Luiz, filho de Luiz Pereira da Silva.
57. 2. Luiz Victor.
58. 50. Manoel, filho de José Salgado.
59. 31. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Gomes Junior.
60. 82. Manoel, filho de Manoel Mendes da Silva.
61. 23. Manoel Paivão.
62. 11. Mario, filho de Alfredo Tavares da Silva.
64. 86. Moacyr Magno da Silva Moraes.
65. 39. Moysés, filho de Francisco da Costa Pinto.
66. 42. Nestor, filho de Georgino José Rodrigues.
67. 92. Newton O. de Moraes.
69. 104. Nicoláu Rosemback Junior.
70. 133. Olegario, filho de João Francisco da Fonseca.
71. 76. Orlando, filho de Fidele Villardo.
73. 108. Oscar, filho de João Jorge Pires.
75. 127. Oswaldo, filho de Marcellino Francisco Ferreira.
77. 99. Pedro, filho de Pedro Francisco Quaresma.
78. 68. Raphael, filho de João Augusto de Almeida Ramos.
79. 134. Raphael, filho de Manoel Antonio Nunes.
80. 136. Raymundo Pennaforte.
81. 29. Renato, filho de Antonio de Souza Pavão.
82. 26. Sebastião, filho de Cassiano Barbosa da Silva.
83. 34. Sebastião, filho de João Nolasco de Carvalho.
84. 67. Segifredo, filho de Segifredo Bastos Jorge.
85. 102. Syrio Florestão da Silva.
86. 129. Torquato José.
87. 37. Ubirajara, filho de Augusto Oliveira e Silva.
88. 47. Ulysses Peter.
89. 70. Umberto, filho de Victor Grasso.
90. 140. Valentino, filho de Vicente Lucas Cordeiro.
91. 103. Valeriano, filho de Raul Moreira da Costa Lima.

92. 101. Valter Feder.
93. 32. Virgilio, filho de Antonio Cassino.
94. 17. Waldemar, filho de Horacio Cabral de Oliveira.
95. 13. Waldemar, filho de Rachel de Oliveira Costa.
96. 58. Waldemar Pereira da Silva.
98. 90. Adalberto Luiz de Vasconcellos.
99. 135. Agostinho, filho de Paulo dos Santos Ribeiro.
100. 128. Alberto, filho de Augusto Henrique da Costa.
101. 12. Alberto, filho de Raul Velloso.
102. 141. Alcides, filho de Manoel Lima dos Santos.
103. 113. Aldrovando, filho de Manoel de Mattos Netto.
104. 64. Algemiro Ferreira de Macedo.
105. 87. Alipio, filho de Firmo Villela.
106. 54. Alvaro, filho de Augusto Cezar Martins.
107. 10. Alvaro Ferreira de Macedo.
108. 116. Americo José Ferreira.
110. 36. Antonio, filho de Alzira Hermelinda de Barros.
111. 131. Antonio Moreno.
112. 5. Antonio dos Santos Adão Junior.
113. 148. Antonio Teixeira Duarte Filho.
114. 84. Arnaldo, filho de Julio Alves Rubião.
115. 22. Ary, filho de Balthazar Ferreira de Castro.
116. 1. Augusto Bellegarde Nunes Pires.
117. 8. Brazile Castrioto.
119. 19. Claudionor, filho de Antonio Manoel Fernandes.
120. 72. Claudemiro Corrêa de Cerqueira.
121. 33. Dalki, filho de Olavo Castellar de Oliveira.
122. 66. Dirceu, filho de Ramiro Augusto de Oliveira.
124. 63. Domingos, filho de Martiniano Antonio.
125. 46. Elysio, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
126. 124. Francisco Vieira Machado Filho.
128. 41. Galdino, filho de João Antonio Machado.
129. 59. Guttemberg Mendes Cavalleiro.
130. 125. Hilario, filho de Antonio Augusto Pereira.
131. 79. Hugo, filho de João Antonio Guerra.
132. 15. Humberto, filho de Antonio Leme.
135. 137. Jayme Wandelcok Dubrasil Thiago.
136. 139. João, filho de Etelvina Augusta de Gouvêa.
137. 56. João, filho de Aurora Paranhos de Oliveira.
138. 98. João Evangelista.
139. 91. João Julio Arthur Borno.
140. 62. João Oliveira.
141. 27. João, filho de Manoel Vieira Baião.
142. 96. Jorge, filho de Luiz Ferreira Ramos.
143. 106. José, filho de Candido Machado Rosa.
145. 100. José, filho de Melchesedeck Lourenço de Carvalho.
146. 143. José, filho de Pedro Antonio Ribeiro.
147. 45. José Alves Braga.
150. 40. José Ribeiro.
151. 24. Julio, filho de João Gonçalves da Rocha.
152. 105. Laudelino Guerra.
154. 94. Luiz, filho de Graciano Esteves do Areal.
155. 118. Luiz Casaliy.
156. 14. Manoel, filho de José Joaquim de Freitas.
158. 43. Mario Candido Pereira.
159. 4. Matheus de Souza.
160. 55. Maximo dos Santos Britc.
161. 65. Nelson, filho de Antonio Gomes Ferreira.
162. 80. Nelson, filho de Benedicto Cabral da Gama Rangel.
163. 110. Nelson filho de Manoel João Raposo.
164. 146. Nelson, filho de Sizenando Gomes Camargo.
165. 122. Nelson Marino.
166. 38. Nicanor, filho de Julião Baptista da Silva.
167. 9. Nilton, filho de João da Costa Braga.
169. 21. Oswaldo, filho de Cleta de Almeida.
170. 126. Pedro, filho de Manoel Laudelino da Silva Bengo.
171. 88. Pedro Silva.
172. 28. Sebastião, filho de Antonio Jacintho Machado.
174. 20. Sylvio, filho de Manoel Pereira de Mattos.
175. 117. Sylvio Cypriano Vallen.
176. 35. Tzar, filho de Augusto Duque Estrada Meyer.
177. 78. Ubirajara, filho de Benedicto José Vieira.
178. 7. Umbelino da Silva.
180. 13. Virgilio, filho de Marcos Ferreira Junior.

Classe de 1908

1. 290. Abilino Vieira da Rocha.
2. 243. Agostinho Prates Ennes.
4. 264. Alberto, filho de José Exposito.
7. 256. Aldrovando, filho de Aristheu Soares Baptista.
8. 222. Aldrovando, filho de Felisme Benicio do Nascimento.
9. 214. Alexandre da Silva.
11. 235. Almyr José Chavantes.
12. 245. Alvaro do Amaral.
15. 155. Amaury, filho de Antonio Pedro de Souza Neves.
16. 210. Americo de Carvalho Castanhola.
20. 230. Antenor, filho de Antenor José Maia.
21. 151. Antenor, filho de Julia Soares da Silva.
23. 236. Antonio, filho de José Leite Guimarães.
24. 193. Antonio Campo Roza.
25. 212. Antonio Fernandes Lopes Ribeiro.
28. 178. Antonio Joaquim da Silva.
29. 159. Antonio Martins.
30. 276. Antonio Pinheiro Gonçalves.
41. 254. Ary Coary Montez.
43. 150. Arynesy, filho de Virgilio de Souza Machado.
45. 201. Virgilio Buarque de Gusmão.
47. 249. Azor Honorino Magalhães Pinho.
51. 248. Benjamim Campello França.
56. 250. Carlos, filho de Amelia Maria Pereira.
59. 209. Carlos Soares.
62. 180. Claudionor, filho de Constança Maria da Conceição.
63. 233. Claudionor, filho de Claudionor Theodóro C. de Jesus.
64. 187. Clovis, filho do Dr. João Paulo da Rocha.
65. 164. Daciano, filho de Ernesto Ferreira da Silva.
66. 200. Darcy, filho de Alvaro Epaminondas da Costa.
67. 261. Demetrio, filho de Oscar José Ferreira.
68. 192. Djalma, filho de Antonio Pinto da Silva Valle.
69. 194. Dorival, filho de Victorino de Azevedo.
70. 259. Durval Alves Pereira.
73. 170. Eduardo dos Santos.
78. 229. Emilio Nacif Melik.
80. 161. Euclides, filho de Carlos Ribeiro de Macedo Machado.
81. 206. Euclides, filho de Job Francisco Maia.
82. 246. Euclides de Lemos.
84. 221. Euripedes Machado.
85. 270. Fabio, filho de Galdino Vidal de Andrade.
91. 199. Gil, filho de Candido José da Silva Brandão.
92. 241. Gobaert Tavares de Araujo.
94. 251. Guilherme Gregorio de Moura.
97. 202. Helio Mafra de Oliveira.
101. 237. Henrique da Silva Ripper.
102. 213. Herculano Soares da Silva.
103. 188. Hermogenes de Souza.
104. 153. Homero, filho de Lindolpho Pereira dos Santos.
106. 253. Honorato José de Barros.
107. 268. Horacio, filho de João Ignacio Garcia Lucas.
108. 160. Izaias, filho de Antonio Machado de Assis.
113. 218. Jaguarê, filho de Arthur Gid Neves de Souza.
114. 271. Jair de Barros Soares.
115. 239. Jeronymo, filho de José Vieira Martins.
116. 215. Jeronymo Garcia de Castro.
120. 185. João, filho de João da Costa Lourenço.
121. 195. João, filho de José Alves do Nascimento.
122. 167. João, filho de João do Nascimento Fonseca.
123. 205. João Annibal.
126. 231. João Paes Soares Junior.
129. 257. Joaquim, filho de Antonio Fernandes Leito.
130. 278. Jorge Aluizio.
132. 240. José, filho de Anacleto Maria de Jesus.
133. 168. José, filho de José Pinho Ventura.
134. 191. José Lopes de Mattos.
135. 189. José Alves Rabello de Oliveira.
136. 174. José Ceciliano.
137. 217. José Ferreira da Costa.
138. 176. José Ferreira de Souza Filho.
139. 263. José Ildefonso de Rezende Alvim.
142. 234. José Pinto da Silva.
143. 225. José Poceiro Paradas.
146. 158. Joventino de Castro.
151. 232. Laet Joaquim da Costa.
153. 285. Leandro, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
154. 186. Leopoldo Ferraz de Moraes.
155. 190. Lino, filho de Manoel Sant'Anna Nunes.
156. 244. Lourival, filho de Eduardo Ferreira Ramos.
159. 262. Luiz, filho de João Ribeiro da Silva.
161. 281. Luiz, filho de Mauricia Pinto.
162. 274. Luiz Eduardo Campos Barreto.
163. 282. Manoel, filho de Manoel José da Silva.
166. 224. Manoel Carneiro.
169. 269. Manoel Rangel.
170. 169. Manoely Raymundo Junior.
172. 162. Marimbalde Indio do Brasil.
173. 207. Marinho, filho de Augusto Motta.
176. 197. Mario, filho de Mario Carneiro Ramos.
178. 163. Mario de Carvalho Ribeiro.
181. 242. Miguel, filho de Manoel do Amaral.
182. 247. Miguel José de Freitas.
183. 196. Miguel Louzada.
185. 284. Milton Scosse.

186. 204. Moacyr, filho de João Augusto da Costa Lima.
189. 157. Moacyr Soares.
191. 227. Napoleão, filho de Francisca Soares Dantas.
192. 172. Napoleão, filho de Joaquim José Fernandes da Costa.
194. 228. Natalicio Candido de Mattos.
199. 208. Newton, filho de Aristides Avila Ferreira.
200. 156. Nicanor Prado de Moura.
205. 265. Oldemar Reppeto da Silveira e Silva.
206. 252. Olegario Luiz da Rosa.
207. 171. Oliverios Xavier.
209. 198. Oscar, filho de José Antonio Martins.
210. 181. Oscar Fructuoso da Silva.
213. 226. Osmar da Silva.
214. 266. Osorio Teixeira.
220. 275. Oswaldo Wiggberto.
222. 238. Otto Rangel.
224. 255. Paulo, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
228. 182. Paulo Othoniel Carlos Ribeiro.
230. 283. Pedro Alves da Cunha.
233. 280. Petronio, filho de Emilio Luiz Mendes.
234. 152. Plinio, filho de Gustavo Adelino Ferrai
235. 219. Plinio José Assis da Fonseca.
240. 220. Roberto, filho de Joaquim Gomes.
241. 154. Roberto Pinto Braga.
242. 223. Roberto Vellasco.
243. 203. Romero Santos.
245. 277. Romulo, filho de Raul José Liborio.
249. 279. Sebastião, filho de Aureliano José de Freitas.
250. 166. Sebastião, filho de Silvano Martins.
251. 272. Sebastião, filho de Virgilio Appolinario da Silva.
252. 179. Sebastião Oscar Ribeiro.
254. 211. Sylvio, filho de José Viriato Martins.
256. 260. Thadeu Maia de Carvalho.
259. 165. Thiercy, filho de Antonio Caetano Pires.
260. 216. Ubirajara, filho de Guilherme Augusto Ribeiro Sarmento.
261. 267. Ubiratan, filho de Arthur Hilario Souza Limeira.
267. 183. Waldeck Pereira dos Reis.
271. 173. Waldemar, filho de Laudelina Ferreira Pinto.
273. 258. Waldemar, filho de Paula Pinto Pessoa.
276. 177. Waldemiro, filho de Julio Carlos Frederico.
277. 175. Waldemiro de Oliveira.
282. 270. Wilton, filho de Victor Cordeiro.

Capital Federal, 2 de outubro de 1930. — Pelo presidente, tenente-coronel *Pedro Bueno Paes Leme*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

4ª PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

Edital de inclusão de sorteio

O Dr. José Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º districto.

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 19 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluidos no contingente da 1ª chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois nenhum delles, dentro de 15 mezes a partir daquella data tirar fóra do Exercito activo caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na fórma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na séde desta Junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. — *Pedro Dantas*, secretario

Capital Federal, 1 de outubro de 1930.

Classe de 1909

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

1. 1. Acary, filho de João Achilles Bernardose.
2. 279. Adhemar, filho de Pedro Martins da Silva.
3. 225. Adylles, filho de Honorio Dias Barbosa.
4. 50. Agenor, filho de Aristides Rodrigues Pereira.
5. 257. Agenor, filho de Olympio Vianna.
7. 115. Alberto, filho de Antonio Pereira.
9. 158. Alberto, filho de Sebastião Soares.
10. 297. Alcides, filho de João da Soledade Meira.
11. 60. Alcindo, filho de Angelo Francisco da Costa.
12. 162. Alexandre, filho de João David.
13. 160. Alexandre, filho de Manoel Pedreira Franco.
15. 97. Alfredo, filho de Benedicto José de Souza.
16. 57. Alfredo, filho de Manoel M. Cabral.
17. 166. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues Fontes.
18. 241. Almerindo Santiago, filho de Epaminondas Coelho Santiago.
19. 51. Alonso, filho de Francisco Pereira Moreno.
20. 287. Altamiro, filho de Leovegildo Lazaro da Costa Almeida.
21. 300. Alvaro, filho de Angelina Augusta de Mendonça.
22. 281. Alvaro Moreira, filho de José Bento Moreira.
23. 85. Alvaro, filho de José Macedo Barradas.
25. 90. Americo, filho de Domingos Luiz Thimotheo.
26. 269. Ananias, filho de Ananias Gomes Carneiro.
27. 147. Antonio, filho de Anacleto Loureiro.
28. 42. Antonio, filho de Antonio Andrade.
29. 294. Antonio, filho de Antonio José Joaquim Pereira.
30. 106. Antonio, filho de Antonio Louzano Peres.
31. 120. Antonio, filho de Domingos Pinto de Aragão.
32. 202. Antonio, filho de Eduardo Escobar Medina.
33. 292. Antonio, filho de Eurico Costa Braga.
34. 270. Antonio, filho de Francisco José Sedim Ribas Lyra.
35. 164. Antonio, filho de João de Almeida Amado.
36. 253. Antonio de Souza Martins, filho de João de Souza Martins Junior.
37. 215. Antonio, filho de Joaquim Ferreira.
38. 235. Antonio, filho de José Malinaro.
39. 211. Antonio, filho de Manoel Gomes.
40. 168. Antonio, filho de Oscar Martins dos Reis.
41. 213. Argemiro, filho de Martiniano da Paixão.
42. 299. Ariosevaldo, filho de Joaquim Borges Freire.
43. 27. Arlindo, filho de Antonio de Freitas.
44. 142. Armando, filho de Achilles de Oliveira Fernandes.
45. 22. Armando, filho de Albino José de Araujo Pinheiro.
46. 237. Arnulpho, filho de Eduardo Silva.
47. 121. Arthur, filho de Severiano Vasque.
48. 273. Ary, filho de Augusto Fernandes Quintella.
49. 125. Ary, filho de José Barros de Almeida.
50. 176. Assumpção, filho de José Alves.
51. 48. Ataliba, filho de Carlos Chagas.
52. 226. Augusto, filho de Alfredo Dias Grutt.
53. 191. Augusto, filho de Ermelinda Monteiro da Silva.
55. 58. Austecleniano, filho de Irias Theodora de Jesus.
56. 207. Adalberto de Oliveira Menezes, filho de Antonio de Menezes.
57. 206. Adherbal Martins Chaves, filho de Leoncio Martins Chaves.
58. 217. Adriano Sá Mendes, filho de Augusto de Sá Mendes.
59. 47. Alvaro Francisco de Oliveira, filho de Paulino Francisco de Oliveira.
60. 276. Alvaro F. dos Santos, filho de Manoel F. dos Santos.
63. 264. Americo José Machado, filho de Elidio José Machado.
65. 208. Antonio Emilio Alves, filho de José Emilio Alves.
66. 86. Antonio Joaquim, filho de José Francisco.
68. 199. Antonio da Silva, filho de José Cardias.

69. 52. Arnolpho de S. Nogueira, filho de Eduardo S. Nogueira.
70. 103. Augusto Cezar, filho de Augusto Cezar.
71. 260. Belmiro, filho de Miguel Archanjo Fagundes.
73. 105. Bernardo, filho de Colombo Vasques.
74. 64. Braz, filho de Edeberto Estacio da Silva.
75. 122. Candido, filho de José Emilio da Silva Franco.
76. 152. Carlos, filho de Christina Maria da Conceição.
78. 229. Carlos, filho de José de Almeida.
79. 41. Carlos, filho de Maria da Conceição.
80. 230. Carlos, filho de Mario Ferreira Borges.
81. 252. Celso, filho de Urbano José Pacheco.
82. 258. Chrispim França Filho, filho de Chrispim de Souza França.
83. 218. Claudionor, filho de José Raymundo de Macedo.
84. 209. Claudionor, filho de Sebastião da Silva Lobato.
89. 151. Darly, filho de Jayme Chrysosthomo da Silva.
90. 149. Deocleciano, filho de Quintino Tito de Nepomuceno.
91. 131. Dyonisio, filho de Antonio Pereira.
93. 192. Domingos, filho de Manoel da Costa Jorge.
94. 99. Domingos, filho de Manoel Esteves.
97. 113. Durval, filho de Manoel Francisco do Amaral.
98. 25. Daniel Rodrigues, filho de José Rodrigues Ferreira.
100. 39. Domingos Galhardo, filho de Miguel Galhardo.
101. 10. Elias, filho de Manoel Alves de Sant'Anna.
102. 293. Eloy, filho de Antão da Cunha Pedrosa.
103. 210. Emilio, filho de José de Souza Pereira.
104. 108. Euclydes, filho de José Meredio.
105. 239. Eugenio, filho de Eugenio Mason.
106. 251. Eurico, filho de Manoel de Oliveira Costa.
107. 172. Evaristo, filho de Henrique José Lisbôa.
108. 284. Edgar Ribeiro da Silva, filho de Omercinda G. da Silva.
109. 222. Elias Simões José, filho de Simões José.
110. 277. Fernando, filho de João Antunes de Abreu.
111. 296. Fileto, filho de Antonio Pinto Lopez.
112. 280. Fioravante, filho de Pedro Leobianco.
113. 266. Flavio, filho de Clarindo de Souza.
114. 242. Floripe, filho de Domingos José Teixeira.
115. 255. Francisco, filho de Alfredo Luiz Evangelho.
116. 77. Francisco, filho de Antonio Venancio de Souza.
117. 244. Francisco, filho de José Coelho Catta.
118. 189. Francisco, filho de Manoel Luiz Dias.
119. 157. Francisco, filho de Olavo José Coutinho.
120. 265. Francisco, filho de Maria das Neves.
121. 128. Francisco Mario, filho de Maria Balbina do Souto.
122. 282. Francisco Pinheiro Gomes, filho de Reymundo Gomes.
123. 24. Gabriel, filho de Gabriel de Souza Pereira.
124. 251. Gallileu, filho de José Carlos dos Santos.
125. 107. Ganganelli, filho de José Gonçalves da Costa.
126. 145. Gastão, filho de Gastão da Costa Fernandes.
127. 154. Gilberto, filho de Manoel Corrêa.
128. 216. Guilher, filho de Miguel Vieira de Azevedo.
131. 171. Guilherme Carmelli, filho de Julio Carmelli.
132. 247. Hamilcar, filho de Henrique Sampaio Silva.
133. 301. Heitor, filho de Eduardo Pinto da Fonseca.
134. 272. Heitor Delphim Redon, filho de Hildebrando Delphim Redon.
135. 98. Heliogabalo, filho de José Porphyrio Soares.
136. 220. Henrique, filho de Antonio Rodrigues Guimarães.
137. 9. Henrique, filho de Augusto Sampaio.
138. 231. Henrique, filho de Francisco Antonio Dias.
139. 212. Hercole, filho de Hercole da Rosa.
140. 298. Hermogenes, filho de Luiz Francisco Chagas.
141. 20. Herval, filho de Bernardino Manoel da Silva.
142. 135. Honorio, filho de José Siqueira da Rosa.
143. 63. Hortencio, filho de Manoel José de Faria.
145. 224. Helvete da Silva Queiroz, filho de João Luiz de Queiroz.
146. 36. Honorio Paulino, filho de João Baptista Fazio.
148. 271. Iriberto, filho de Alberto Vieira de Souza.
150. 75. Ivo, filho de Anna Ferreira de Carvalho.
153. 6. Jayme, filho de Antonio Fernandes da Costa.
154. 188. Jayme, filho de Augusto Thiago Guimarães.
156. 200. Jeronymo, filho de José Alberto Fontes.
157. 78. Jerson, filho de Florante Antonio Cardoso.
158. 163. João, filho de Alexandre da Costa Baptista.
159. 33. João, filho de Antonio de Andrade Simas.
160. 278. João, filho de Antonio de Ponte Farinha.
161. 148. João, filho de Bento Gomes Corira.
162. 178. João, filho de Ernesto José Ayres.
164. 71. João, filho de Felix dos Santos.
165. 275. João, filho de Francisca Maria.
166. 62. João, filho de Francisco Maximo da Cunha.
168. 267. João, filho de João Aising.
169. 259. João, filho de João Baptista da Silva.
170. 186. João, filho de Joaquim Baptista Tenorio.
173. 28. João, filho de Manoel de Almeida.
174. 6. João, filho de Manoel Ramos Pacheco.
175. 130. João, filho de Manoel da Silva Vieira.
177. 234. João, filho de Maria Amelia de Souza.
178. 256. João, filho de Olympio das Chagas Leite.
179. 61. João, filho de Tito da Silva Pompeu Dias.
180. 55. Joaquim, filho de Francisco Pires da Silva.
181. 136. Joaquim Cardoso Jacques.
182. 227. Joaquim, filho de Joaquim Theodoro Sarmento.
183. 72. Joaquim, filho de Manoel Pereira do Couto.
184. 100. Joaquim, filho de Manoel Pinto.
185. 15. Jorcelin, filho de Aeursio Pereira da Silva.
186. 35. Jorge Theodosio de Sôuza, filho de Antonio Theodosio de Souza.
187. 3. Jorge, filho de Arthur Moreira.
188. 43. José, filho de Americo Eugenio dos Santos.
189. 80. José, filho de Antonio Sebastião da Cruz.
190. 66. José, filho de Antonio de Souza Thomé.
192. 250. José, filho de Deolinda Augusta Pacheco.
193. 249. José, filho de Francisco José Alves.
194. 110. José, filho de Jayme Victorino Cardoso.
195. 248. José, filho de João Coimbra Sob.
196. 26. José, filho de João Gualberto do Nascimento Fagundes.
197. 214. José, filho de João Themoteo de Souza.
198. 169. José, filho de Joaquim Francisco de Freitas.
201. 161. José, filho de José Ildefonso Gonçalves Brazena.
202. 143. José, filho de José Lopes de Miranda.
203. 127. José, filho de José Payara.
204. 295. José, filho de José Ribeiro Bastos.
205. 181. José, filho de Manoel Fernandes.
206. 118. José, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
207. 196. José, filho de Santis Gianelli.
208. 65. Josué, filho de Antonio Lucio de Almeida.
209. 23. Jovito, filho de Joaquim Carlos de Oliveira.
210. 141. Julio, filho de Alexandre Corrêa de Souza.
211. 112. Jurandyr, filho de Manoel Firmino Gonçalves.
212. 138. Juvenal, filho de Joaquim Augusto de Aguiar.
213. 167. Juvenal, filho de José Alonso de Almeida.
214. 291. Jayme da Costa Campinas, filho de Sathurnino da Costa Campinas.
215. 12. Jefferson Davis, filho de Antonio Francisco da Costa.
217. 88. João Baptista Oliveira, filho de Armando dos Santos Oliveira.
218. 219. João Benedicto do Sacramento, filho de João Benedicto do Sacramento.
219. 201. João Bento, filho de Luiza Maria Cousalo.
220. 82. João Carlos Hench, filho de Carlos Hench.
221. 74. João de Souza Galvão, filho de Antonio de Souza Galvão.
222. 268. João Henrique, filho de João Henrique de Araujo Lima.
223. 262. João dos Santos Salles, filho de João José dos Santos.
225. 204. Jonas Francisco de Barros, filho de José de Barros.
226. 38. Jorge Eleuoterio da Silva, filho de Adalberto Eleuoterio da Silva.

230. 67. José Corrêa Pinto, filho de Oscar Corrêa Pinto.
231. 83. José Dovato, filho de Antonio Dias da Silva.
232. 197. José Gonçalves Filho, filho de José Gonçalves.
233. 132. José de Jesus Dias, filho de Manoel Rodrigues Dias.

234. 233. José Kemps, filho de Francisco Ambrozio Kemps.
235. 105. José Leopoldino, filho de Arthur Leopoldino Arantes.

237. 137. José Maria, filho de Luiz Guimarães
238. 274. José Pereira Monteiro, filho de Maria Rosa Monteiro.

239. 59. Josino Machado dos Santos, filho de Antonio Machado dos Santos.

241. 40. Lauro, filho de João José de Andrade.
242. 153. Leoncio, filho de Leocadio Eugenio da Rosa.
244. 155. Leonysio, filho de José do Carmo Oliveira.
247. 170. Luiz, filho de Antonio Castilho Gonzalez.
248. 156. Luiz, filho de Antonio Rivera Junior.

250. 116. Luiz, filho de Irineu Ribeiro.
251. 5. Luiz, filho de José Ferreira Pinto da Fonseca.
253. 19. Luiz, filho de Marianna Conceição.
254. 261. Leonardo Da Vinci, filho de Carlos De Agostini.
255. 95. Leopoldo Ferreira da Silva Filho, filho de Leopoldo F. da Silva.

256. 46. Manoel, filho de Balbino Pereira dos Santos
257. 141. Manoel, filho de Joaquim Corrêa Neves.
258. 102. Manoel, filho de José Alves Pinto da Costa.
259. 87. Manoel, filho de José Augusto de Araujo.
260. 79. Manoel, filho de José Joaquim Fernandes.
261. 175. Manoel, filho de Manoel Augusto Ferreira.

262. 76. Manoel, filho de Manoel Francisco de Arsenio.
263. 236. Manoel, filho de Manoel Pinto Figueiredo.
264. 94. Manoel, filho de Manoel da Silva Nascimento.
265. 182. Marcellino, filho de José Cordeiro Barbosa.
266. 283. Marianno, filho de Guilherme João de Seixas.

267. 11. Mario, filho de Attilio Antonio Cardoso.
268. 223. Mario, filho de Altivo Gualberto da Silva.
269. 18. Mario, filho de Antonio Carlos da Silva.
270. 31. Mario, filho de Arthur Manoel da Conceição
271. 203. Mario, filho de Candido Rodrigues.
272. 238. Mario, filho de João Gomes.

273. 180. Mario, filho de João José da Cruz Sobral.
274. 139. Mario, filho de Joaquim Lemos de Oliveira.
275. 285. Mario, filho de José Elias de Almeida.
276. 185. Messias, filho de Anselmo Francisco de Oliveira.
279. 221. Manoel Braz de Oliveira, filho de Antonio Braz de Oliveira.

281. 21. Manoel Umbelino, filho de Benigno Belleiro.
282. 179. Mario da Silva, filho de Arthur da Silva.
283. 34. Moacyr Antonio Pinto, filho de Domingos Pinto.
284. 194. Nemesio, filho de Francisco Pereira de Souza Martins.

286. 133. Nestor, filho de José Corrêa Junior.
288. 73. Nestor, filho de Manoel Domingos Felippe.
289. 177. Norival, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
290. 246. Natal Raphael, filho de Affonso Maranchello.
291. 84. Octavio, filho de Saturnino Soares de Magalhães.

292. 96. Olavo, filho de Americo Teixeira de Carvalho.
293. 49. Olegario, filho de Manoel de Oliveira.
294. 119. Oliveir, filho de João de Aguiar.
295 104. Osorio, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
296. 7. Oswaldo, filho de Alberto Pereira Guimarães.
297. 184. Oswaldo, filho de Antonio Alves da Silva.
298. 190. Oswaldo, filho de Eurico Barbosa de Paula.
300. 8. Oswaldo, filho de Oscar Valle de Cantuaria
301. 302. Oswaldo, filho de Aswaldo Alvarez Penna.
303. 320. Otto Canstedt, filho de Otto C. Canstedt.
304. 70. Ovidio, filho de João Francisco Pitta.
305. 140. Octacilio A. Nascimento, filho de Livio A. Nascimento.

306. 159. Octavio Bernardi, filho de Victor B. Bernardi.
307. 1266 Oswaldo Augusto da Costa, filho de Ivo Augusto da Costa.

308. 56. Paulo, filho de Ernestina Moreira da Conceição.
310. 140. Paulo, filho de Francisco Pinto Teixeira.
311. 29. Paulo, filho de Lauro Osorio Guimarães.
312. 129. Pedro, filho de Armando Carlos Martins.
313. 288. Pedro, filho de Arnô Pedro Martins.
314. 14. Pedro, filho de Arthur Martins da Conceição.

316. 187. Pedro, filho de Francisco Cabral Teixeira.
317. 150. Pedro, filho de João Francisco Pimentel.
318. 245. Pedro, filho de Pedro Matheus de Souza.
319. 198. Pedro, filho e Pedro Pinto de Carvalho.
320. 173. Paulo Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.

321. 109. Pedro Candreva, filho de Angelo Candreva.
323. 183. Renê, filho de Julita.
324. 114. Romeu, filho de Lindolpho Messeder Pinto.
325. 193. Romualdo, filho de Pedro Rodrigues Vianna.

327. 81. Rozendo, filho de Salvador Celestino Loreto.
328. 123. Rubens, filho de Albino Serreira.
329. 32. Rubens, filho de Joaquim Francisco Torres Vianna.

330. 289. Rubens, filho de Manoel Baptista Eyer.
331. 93. Ruben, filho de Sylvestre Rozas.
332. 205. Renato Mendonça, filho de João Damasceno de Paula.

333. 228. Sebastião, filho de Alexandre Gonçalves de Pinho.

334. 92. Sebastião, filho de Antonio Godrêa da Cruz
335. 101. Sebastião, filho de Carlos da Silva.
336. 16. Sebastião, filho de Euclydes Ferreira.
337. 13. Sebastião, filho de Feliciano Francisco da Costa.

338. 17. Sebastião, filho de João Damasceno da Costa
339. 111. Sebastião, filho de João Esteves Gonçalves.
340. 89. Sebastião, filho de Manoel Miguel.
341. 240. Secundino, filho de Gregorio Valença.

342. 68. Silvino, filho de José Aureliano dos Santos.
343. 263. Sylvestre, filho de João dos Santos Carrico.
344. 30. Sebastião de Oliveira Bastos, filho de José de O. Bastos.

345. 124. Sebastião Sacramento, filho de João Benedicto Sacramento.

346. 91. Telesphoro, filho de Manoel Carneiro do Nascimento.

347. 117. Thomaz, filho de Frederico Roquine.
348. 232. Telmo Pinto do Nascimento, filho de Bernardino
349. 2. Vicente, filho de Alfredo Paulino da Silva. P. do Nascimento.

350. 53. Vicente, filho de Diogenes Machado da Costa
351. 4. Vilton, filho de Justo de Menezes Floresta.
352. 44. Virgolino, filho de Ventura José Barbosa.
353. 37. Vital Borges de Oliveira, filho de José Borges de Oliveira.

354. 69. Waldemar, filho de Alvado Clemente da Cunha.
355. 249. Waldemar, filho de Antonio José de Campos.
356. 54. Waldemar, filho de Cicero Ferreira Bastos.
358. 197. Waldemar, filho de Paulino Machado de Azevedo.

359. 286. Waldemiro, filho de José Antonio Vieira.
361. 134. Wenceslau, filho de Ladisláu Poixoto Guimarães.

Classe de 1908

Numero do alistamento — Numero do sorteado — Nomes — Filiação

2. 432. Aderman, filho de Casemiro Francisco do Nascimento,

9. 403. Alberto, filho de Alberto Gomes Patricio.
10. 324. Alberto, filho de Felix dos Santos,
11. 434. Alberto, filho de Francisco de Araujo.
13. 327. Altair, filho de Mario Torres de Almeida.

14. 370. Alvaro, filho de Domingos Maisonnette.
15. 330. Alvaro, filho de Fernando Mathias Raposo.
16. 391. Alvaro, filho de Francisco Miguel Teixeira.
18. 305. Amaro, filho de José Ramalho.

21. 478. Angelo, filho de Aristides Monteiro de Pinho.
24. 439. Antonio, filho de Antonio Chimenes Guerrero.
25. 391. Antonio, filho de João Lourenha João.
26. 479. Antonio, filho de João Marques Pereira.
28. 465. Antonio, filho de José Rodrigues.

29. 445. Aristeu, filho de Bento Alves de Oliveira.
31. 487. Armando, filho de José Cabdal Teixeira.
33. 326. Arnaldo, filho de Antonio dos Santos.
34. 474. Arnaldo, filho de Arnaldo dos Santos.
35. 409. Arnaldo, filho de João André de Castro.
40. 314. Ary, filho de Julieta Fernandes dos Santos.
44. 320. Abilio Adalberto Violla, filho de Vicente Violla.
46. 340. Adolpho Picasso Fernandes, filho de José Picasso.
48. 356. Agnello Pinto Teixeira, filho de Justino Pinto Teixeira.
49. 406. Agostinho Corrêa da Silva, filho de Mario C. da Silva.
52. 388. Albino Pinto Euzebio, filho de José Joaquim Euzebio.
56. 342. Amador da Costa Faro, filho de Anthero da Costa Faro.
59. 449. Anthero Raymundo Gomes, filho de Lasaro Raymundo Gomes.
61. 490. Antonio Lopes, filho de Francisco Lopes.
62. 186. Antonio Luiz dos Santos, filho de Antonio Luiz dos Santos.
64. 451. Antonio da Silva Ferreira, filho de José Augusto Ferreira.
56. 421. Arcelino de Oliveira e Silva, filho de Domingos Ricardo Ribeiro da Silva.
66. 493. Arlindo Pacheco da Silva, filho de Domingos Antonio da Silva.
69. 417. Armando Almeida Vasconcellos, filho de Miguel S. Vasconcellos.
71. 191. Arthur Machado, filho de Pedro Machado.
72. 464. Aurentino Cardoso, filho de Augusto Cardoso.
73. 446. Balthazar, filho de Geraldo José Pereira.
74. 391. Belchior, filho de José Rodrigues Ferdeira.
75. 497. Benedicto, filho de Franklin Alves de Oliveira.
76. 476. Bernardo, filho de Antonio Jordão.
78. 351. Brasil, filho de Candido José de Queiroz.
79. 415. Candido, filho de Joaquim José Franco.
80. 379. Candido, filho de Rufino Pantaleão.
85. 447. Celestino, filho de Luiz Coelho da Rocha.
87. 335. Cyprianno, filho de Manoel Carlos de Oliveira Netto.
91. 453. Cherubino Lagôa Lamenha, filho de João Lamenha.
92. 381. Claudio Dias Peres, filho de Henrique Dias Lamenha.
93. 321. Claudionor Pedro Baptista, filho de Manoel Pedro Baptista.
94. 365. Claudionor Telles Machado, filho de Abilio Telles Machado.
96. 323. Daniel, filho de Francisco Casado de Oliveira.
99. 377. Domingos, filho de Francisco Alves Machado.
100. 386. Durval, filho de Pedro Damião de Britto.
104. 325. Dorival Pires, filho de José Manoel Pires.
105. 316. Edison, filho de Eugenio Nicoll de Almeida
106. 475. Eduardo, filho de Manoel Antonio da Silva Araujo.
106 A. 410. Egas, filho de Rufino Fuas da Silva.
107. 361. Eloy, filho de Cassiano José Lopes.
110. 343. Euclydes, filho de Malvino Torres.
116. 418. Evilasio, filho de Benedicto Dyonisio de Paula.
121. 329. Elydio Carlos Alberto Pereira Monteiro, filho de Elydio Alberto Pereira Monteiro.
124. 319. Emygdio Lima Santos, filho de Pedro Lima.
126. 483. Evaristo Francisco Luiz, filho de Euzebio Francisco Luiz.
127. 458. Ezequiel Lopes, filho de Athaulpho Anastacio Lopes.
129. 489. Fernando, filho de Geraldo Marcolino da Silva.
130. 478. Fernando, filho de Valerio Pedro de Oliveira.
131. 444. Fileto Tavares da Silva, filho de Manoel Tavares Silva.
133. 481. Francisco, filho de Ramon Alabarse.
135. 420. Feliciano de Araujo Costa, filho de Francisco de Araujo Costa.
136. 456. Felippe Nery de Miranda, filho de Antonio Felippe Miranda.
137. 416. Fernando de Almeida, filho de Fernando de Almeida.
141. 401. Francisco Cordeiro, filho de Manoel Cordeiro.
143. 433. Francisco Ferreira da Costa, filho de João Carlos da Costa.
144. 355. Francisco Floriano Bruno, filho de Luiz Bruno.
146. 473. Francisco Salles Silveira, filho de Aprigio Silveira.
147. 495. Gabriel, filho de Arlindo Coelho Soares.
148. 348. Gentil da Silva, filho de Euclydes da Silva.
149. 313. Gentil, filho de João Rodrigues do Nascimento.
150. 496. Geraldo, filho de Athanagildo Guimarães.
156. 482. Henry, filho de Pedro Muller.
158. 331. Horacio, filho de Odilon Bahia.
160. 430. Henrique Dal Molin, filho de Vicente Dal Molin.
162. 423. Ismael, filho de João Vieira.
163. 338. Ivan, filho de Plinio Sant'Anna.
164. 368. Hibrain Pires, filho de Manoel Thomaz Pires.
167. 347. Jayme, filho de José da Silva Guimarães.
168. 448. João, filho de Amideo Bertolazi.
169. 460. João, filho de Antonio Teixeira Pinho.
170. 345. João, filho de Francisco Carlos da Rocha.
172. 315. João, filho de João Salviano da Silva.
173. 366. João, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
174 A. 442. João, filho de José Pereira de Lima.
175. 383. João, filho de José Ramos.
176. 307. Joaquim, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz.
180. 358. Jorge, filho de Pedro Chagas de Oliveira.
182. 395. José, filho de Damião Pinto Lemos de Carvalho.
183. 384. José, filho de Elpidio Silva.
184. 488. José, filho de Francisco Simplicio de Alcantara.
187. 374. José, filho de Joaquim Vieira.
188. 405. José, filho de José Antonio Alves Cabral Filho.
189. 344. José, filho de José Carlos de Azevedo Junior.
192. 369. José, filho de José Martins das Neves.
194. 303. Jubery, filho de Vicente Rocha.
197. 454. Jeronymo Candido Vieira, filho de Caetano Candido Vieira.
199. 318. João Baptista, filho de Elvira Gomes Assumpção.
201. 304. João Carneiro, filho de Angelo Milão Guaragne.
206. 472. João Sibanto Saes, filho de José Sibanto Saes.
208. 322. Joaquim Firmino da Costa, filho de Firmino José da Costa.
212. 337. José de Araujo Teixeira, filho de Candido Pires Araujo.
214. 332. José Chrisnet Almeida, filho de José Xavier Almeida.
215. 350. José Felippe de Oliveira, filho de Felippe Alves de Oliveira.
216. 438. José Fernandes Louzada, filho de Miguel F. Louzada.
218. 428. José Fontoura, filho de Alfredo Fontoura.
220. 352. José Iannibelli, filho de Sêraphim Iannibelli.
221. 376. José Lucio de Castro, filho de Antonio Machado de Castro.
225. 392. José Pereira Bispo, filho de Manoel Pereira Bispo.
227. 461. José Simões, filho de Antonio Simões.
228. 466. José de Souza, filho de José Assis de Souza.
229. 378. José Souza Luiz, filho de José Cajú.
232. 353. Joviano Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva.
236. 396. Juvenal Antonio de Azevedo, filho de Manoel Antonio de Azevedo.
239. 393. Lauro, filho de Chrystallino Pereira da Silva.
241. 402. Lino, filho de Benvindo Henrique da Costa.
242. 367. Lourivaldes, filho de Manoel Moraes de Almeida.
243. 308. Lucio da Costa Nunes, filho de Franco da Costa Nunes.
244. 425. Ludgerio, filho de José Carneiro Pinto.
248. 491. Leonardo Fiori, filho de Leonardo Fiori.

250. 409. Luiz Bacildo, filho de Felix Bacildo.

251. 435. Luiz Carmo Abreu, filho de Anisio Salles Abreu.
252. 387. Luiz Felippe, filho de Joaquim da Costa.
254. 375. Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de José Vicente Oliveira.

258. 471. Manoel, filho de Angelina dos Santos Magani.
261. 399. Manoel, filho de Bento Loureiro Corrêa Nadaes.
263. 373. Manoel, filho de João da Costa Telles.

264. 333. Manoel, filho de José Antonio de Amorim.
266. 306. Manoel Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.

268. 380. Manoel, filho de Manoel Pereira Alves da Silva.
269. 364. Manoel, filho de Manoel Silveira.

270. 414. Manoel, filho de Raul Magalhães.
272. 426. Marino, filho de Maria Rosalina Ferreira.

273. 419. Mario, filho de Antonio Alves.
274. 413. Mario, filho de Francisco Vaz Pereira.
275. 424. Mario, filho de Joaquim Pinto Ferra.

276. 398. Mario, filho de José Soares de Jesus.
278. 346. Mauricio, filho de Guilherme Pereira Vianna.
280. 317. Miguel, filho de Antonio José da Costa.

281. 441. Miguel, filho de Gabriel Castilho Herrero.
286. 463. Manoel José dos Santos, filho de Casemiro José dos Santos.

288. 397. Manoel Narciso Ferreira Filho, filho de Manoel Narciso Ferreira.

289. 436. Manoel Rodrigues de Souza, filho de Rodrigues de Souza Junior.

291. 354. Manoel Zacharias, filho de Dhalila M. Zacharias.
292. 362. Mario Francisco Agrella, filho de Alexandre Francisco Agrella.

293. 457. Mario Jeronymo, filho de Vicente Jeronymo Cavallero.

294. 310. Mario José Pacheco, filho de Bernardino José Pacheco.

295. 431. Mario Tuniscitz, filho de Agrepino Tuniscitz.
297. 360. Mario Vasconcellos da Silva, filho de Hilario José dos Santos e Silva.

298. 339. Miguel Pereira, filho de Augusto Pereira.
299. 470 Moacyr Barroso Pereira, filho de Alcino Barroso Pereira.

300. 309. Moacyr Pereira dos Santos Braga, filho de Carlos P. dos Santos Braga.

301. 341. Moacyr Ribeiro dos Santos, filho de Antonio Ribeiro dos Santos.

303. 484. Nelson, filho de Miguel Alabarce Zamora.
305. 477. Nicanor, filho de Nicanor Augusto da Costa Guimarães.

307. 371. Norival Lemos Pereira, filho de Antonio Pereira.
308. 492. Norival, filho de Manoel Simões Duarte.
309. 385. Norival, filho de Norival JoséVieira.

311. 485. Nelson Gomes da Silva, filho de Guilherme Gomes da Silva.

313. 389. Octacilio, filho de Antonio Victorino da Silva.
318. 450. Oscar, filho de Joaquim Melcior Carneiro de Mendonça.

320. 427. Oswaldo, filho de Domingos da Rosa Machado.
327. 372. Oswaldo, filho Thomaz Duarte Silva.
328. 404. Octavio Evaristo da Silva, filho de João Evaristo da Silva.

332. 455. Orlando Amendola Sobrinho, filho de Pedro Amendola.

334. 452. Oscar Costa, filho de João Coelho Monteiro.
336. 467. Oswaldo Cezar Mello, filho de Armando Cezar de Mello.

349. 407. Rafael, filho de José Guerreiro Ribas.
351. 459. Roberto, filho de Glycerio Guarany dos Santos Reis.

357. 443. Raymundo Ferreira Lobo, filho de Avelino Ferreira Lobo.

358. 437. Reynaldo Santos, filho de Manoel dos Santos Maia.
362. 311. Rubens dos Santos, filho de Manoel Ruffino dos Santos.

368. 390. Sebastião, filho de Manoel Affonso
369. 349. Sebastião, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
371. 429. Sebastião, filho de Ozorio José Baptista.

372. 359. Severiano, filho de Benedicto Borges de Faria.
373. 408. Silval, filho de Silval Pereira de Mello.
374. 328. Stoessel, filho de Manoel Jacyntho Vianna.

376. 440. Sylvio, filho de José Martins.
379. 363. Salvador da Silva, filho de José Garcia.

382. 382. Sebastião França, filho de Seraphim da Silva.
387. 312. Tancredo Lemos da Rosa, filho de Catto José da Rosa.

388. 412. Theodoro Servo, filho de José Servo.
389. 357. Theophilo dos Santos, filho de Roberto Soares.
391. 480. Virgilio, filho de Sergio Teixeira de Oliveira.

392. 411. Virgilio, filho de Virgilio da Rocha Machado.
394. 462. Volme Joaquim Lima, filho de Antonio Joaquim Teixeira Lima.

395. 400. Waldemar, filho de Clemente de Souza.
301. 334. Waldetaro, filho de Eurico Flores.

402. 336. Waldir, filho de Ararico Damazio.
403. 422. Walter, filho de Antenor Barbosa Furtado.

111. 498. Euclides, filho de Manoel de Souza.
283. 499. Manoel Alvarenga Pestana, filho de João Henrique Pestana.

Capital Federal, 1 de outubro de 1930. — *Pedro Dantas*, secretario. Visto — *José Penido*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO PRIMEIRO DISTRICTO

Edital de inclusão de sorteados

Rectificação:

No edital de inclusão de sorteados, publicado no "Diario Official" de 1 de outubro corrente, á pagina 18.637, rectifica-se o seguinte:

Na classe de 1909: alistamento n. 8, sorteio 25, Antonio Neves de Paiva Carvalho, e não Antonio Neves de Paula Carvalho. Na classe de 1908: Alistamento 48, sorteio 37, Oswaldo Quaresma, e não Oswaldo Lauresma; Alistamento numero 28, sorteio 45, Joaquim Esteves, e não João Esteves; alistamento n. 47, sorteio 46, Oswaldo Fernandes Guimarães, e não Oswaldo José Fernandes.

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em fornalhas para queima de combustiveis liquidos", para que pretende privilegio Todd Oil Burner & Engineering Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de James Mc Donald e George Perry Haynes, estabelecidos na mesma cidade

A presente invenção se refere a fornalha para queima de combustiveis liquidos, e os nossos aperfeiçoamentos se referem aos dispositivos de control para regular a quantidade de ar admittido nas fornalhas para ser fornecido aos queimadores das mesmas.

Na operação de uma fornalha para queima de combustiveis liquidos é evidentemente necessario ajustar os dispositivos de admissão de ar para a admissão de um abastecimento de ar proporcional á quantidade de combutivel liquido fornecida ao queimador para que a combustão se possa effectuar sob as condições mais satisfactorias.

Até o presente o operador encarregado das fornalhas ajustava os dispositivos de admissão de ar, do que resultava que o gráo de habilidade ou pratica do operador determinava a extensão do aproveitamento do valor calorifico do combustivel.

Actualmente, o methodo de verificar o caracter da combustão qué tem lugar na fornalha consiste na analyse dos gazes resultantes, e o fim da presente invenção é estabelecer um limite além do qual não se possam abrir os dispositivos de admissão de ar, representando este limite a condição de abertura completa do dispositivos de admissão do ar para

fornecer uma pressão de ar que se tenha determinado proporcional a uma quantidade dada de combustivel liquido para a efficiencia maxima de combustão.

Outras caracteristicas e vantagens da presente invenção tornar-se-hão apparentes da descripção abaixo.

Nos desenhos:

A figura 1 é uma vista parcial da frente de uma caldeira com um certo numero de fornalhas;

A figura 2 é uma vista de frente, em escala maior, mostrando a chapa externa de uma frente de fornalha;

A figura 3 é uma secção segundo a linha 3-3 da figura 2;

A figura 4 é uma secção segundo a linha 4-4 da figura 3;

A figura 5 é uma vista de detalhe em escala augmentada dos dispositivos de ajustamento da abertura para a admissão do ar;

A figura 6 é uma vista de frente de detalhe do cone que coopera com o tubo Venturi para regular o abastecimento de ar ao queimador.

A representação dos desenhos é de queimadores e frentes de fornalhas de typo Todd, achando-se tres fornalhas com este equipamento mostradas como servindo a uma caldeira maritima escosseza 1 (Scotb marine boiler). O organismo geral das frentes das fornalhas inclúe as chapas dianteira e trazeira 2 e 3, espaçadas uma da outra, tendo a chapa 2 a nervura annual 4, sobre a qual assenta de modo fixo uma parede circular 5 que se estende a partir da chapa 3 e que é dotada de passagens 6 para admissão do ar que para ellas correm da caixa da caldeira, pelo modo conhecido na technica como tiragem systema howden. A parede 5 é envolvida por um annel movel 7, representando no exemplo dado como sendo composto de tres segmentos, unidos por parafusos como se vê em 8, sendo cada segmento dotado de um grupo de dentes externos de engrenagem 9 para um fim a ser abaixo descripto. O annel 7 é tambem dotado de passagens 10 adaptadas para cooperar, no movimento rotatorio do annel, com as aberturas 6 para regular a quantidade de ar que passa para a frente da fornalha.

A figura 3, a qual mostra em escala relativamente grande a estructura da frente da fornalha, inclúe o tubo Venturi 11, o tubo do queimador 12 e o cone 13 que é movel no sentido longitudinal do mesmo para regular a passagem do ar através do tubo Venturi, não formando esses elementos parte dos presentes aperfeiçoamentos.

Engrenado com os dentes de um dos segmentos do annel 7 encontra-se um rodete 14 montado em um eixo 15 que gyra em uma chapa 16 fixada á chapa deanteira 2, tendo o eixo 15 uma alavanca 17, por meio da qual se pódem fazer girar o referido eixo e o rodete 14 para por este meio fazer girar o annel 7 para abrir e fechar as aberturas 6, e tambem para variar a extensão da abertura das referidas passagens.

E' nosso fim entretanto limitar a extensão permissivel de rotação do annel 7, ajustando o limite em um ponto em que a condição de abertura das passagens 6 seja a condição de abertura adequada para admittir a pressão propria e determinada de ar para effectuar a efficiencia máxima de combustão do combustivel. Quando se houver determinado este ajustamento, entrosa-se um bloco dentado 18 sobre um segmento dentado 19 na chapa 16, prendendo-se o bloco á chapa, por exemplo, pelo parafuso 20, servindo então o referido bloco 18 como um esbarro ajustavel na trajectoria da alavanca 17 para impedir a continuação de seu movimento na operação de abertura das passagens. Um esbarro fixo 21 na chapa 1 pode servir para limitar a operação da alavanca 17 para o fechamento das aberturas. A alavanca 17 acha-se mostrada como sendo dotada de faces para-choques inclinadas 22 para cooperar respectivamente com os esbarros 18 e 21.

Com o esbarro 18 ajustado e fixado em uma posição predterminada, como por exemplo indicado na figura 5, a alavanca 17 póde ser girada até fazer contacto com o referido esbarro para por este meio fazer girar o annel 7 para uma posição em que as suas passagens 10 cooperem com as passagens 6 para dar as desejadas aberturas para admissão do ar. Portanto o operador terá apenas que gazer girar a alavanca 17 até o limite de seu movimento para admittir uma pressão proporcionada de ar proporcional a uma quantidade desejada de combustivel liquido, para a producção de uma mistura predeterminada, proporcionada de combustivel liquido e de ar.

O annel 7 é fundido em diversas secções por conveniencia, e tambem porque quando os dentes de um dos grupos de dentes 9 se tornarem gástos póde-se fazer girar o annel para trazer um outro grupo de dentes para engrenar com o rodete 14.

Uma caracteristica de aperfeiçoamento estructural introduzida na presente invenção consiste na flange annular e angularmente disposta 23, fixada á superficie interna da chapa trazeira 3, a qual serve para encerrar um certo material isolador do calor 24, o qual protege a junta a rebites entre a fornalha e a caldeira contra distorsões devidas ao calor da fornalha.

Comquantos aperfeiçoamentos da presente invenção tenham primariamente em vista dispositivos para proporcionar um esbarro de ajustamento variavel para impôr um limite á abertura dos dispositivos de admissão do ar em uma fornalha de tiragem forçada, a presente invenção proporciona tambem recursos por meio dos quaes a fornalha póde ser convenientemente adaptada para uso sob condições de tiragem induzida.

Esta conversão se effectúa fazendo-se girar o annel 7 para fechar as passagens 6 e dotando-se a chapa 2 com uma abertura ampla 25, a qual é normalmente fechada pelas portas superior e inferior 26, sendo estas portas articuladas em dobradiça respectivamente em 28 e 29, de modo que a porta 26 se abre fazendo-se-a girar para baixo e a porta 27 se abre fazendo-se-a girar para cima.

As orelhas pegadoras articuladas em pivot 30,30 montadas nas portas 26, 27 teem cada uma uma porte interna em lingueta 31 para abraçar a superficie interna da parede 2 para travar as portas qundo fechadas.

A porta superior, quando aberta, permanecerá aberta pela gravidade. A porta inferior, porém a qual se abre para cima, é mantida aberta por meio de uma lingueta articulada em pivot, montada na chapa 2, e adaptada para ser feita girar para apanhar a borda trazeira da porta quando esta se acha aberta na

As variações que se achem dentro do espirito e do escopo da presente invenção são igualmente abrangidas pela descripção acima.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, uma frente de fornalha tendo dispositivos de admissão do ar e dispositivos moveis para regulação da area de admissão em combinação com esbarros ou dispositvios de parada, ajustaveis montados na face fronteira para limitar o movimento dos dispositivos de regulação;

2°, em uma frente de fornalha tendo passagens fixas de admissão do ar, em combinação, um annel movel tendo passagens para cooperar com as referidas passagens de admissão para regular a area effectiva das mesmas, dispositivos para fazer girar o referido annel, e esbarros ou dispositivos de parada ajustaveis em uma posição predeterminada para limitar a extensão do movimento rotativo que se possa imprimir ao referido annel;

3°, em uma frente de fornalha tendo chapas deanteira e trazeira espaçada uma da outra, em combinação, uma parede annular envolvente tendo passagens de admissão do ar, um annel movel montado na referida parede annular e tendo passagens para cooperar com as referidas passagens de admissão, um rodete montado na chapa deanteira e adaptado para entrosar com os dentes de engrenagem, uma alavanca para operar o referido rodete, e um esbarro ou dispositivo da parada ajustavel para uma posição escolhida na chapa deanteira na trajectoria da alavanca para limitar o movimento da referida alavanca quando girada na direcção propria para abrir psasagens de admissão de ar;

4°, em uma frente de fornalha tendo dispositivos de admissão peripherica do ar, um annel movel tendo passagens para cooperar com os referidos dispositivos de admissão, sendo o referido annel dotado de dentes de engrenagem, um redete montado na face dianteira da fornalha para entrosar com os dentes de engrenagem, uma alavanca para operar o rodete, um segmento dentado montado na fornalha e um esbarro ajustavel em uma posição predeterminada sobre o referido segmento na trajectoria da alavanca que faz girar o annel;

5°, a combinação com uma frente de fornalha tendo dispositivos de admissão peripherica do ar, de um annel controlador do ar composto de secções desmontaveis fixadas umas ás outras, applicado de modo a poder girar sobre os referidos dispositivos de admissão peripherica do ar, sendo cada secção dotada de dentes de engrenagem e dispositivos adaptados para agir sobre os dentes de uma das secções para accionar o annel;

6°, a combinação, em uma frente de fornalha, de dispositivos para admissão peripherica do ar para tiragem forçada, dispositivos para a regulação e fechamento dos mesmos, e dspositivos de admissão de ar dispostos na parte dianteira paar tiragem natural, sendo os referidos dispositivos de admissão do ar dispostos na parte dianteira dotados de dispositivos de fechamento, por cujo meio póde a frente de fornalha ser usada quer para tiragem forçada, quer para tiragem natural.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928 — (assignatura illegivel).

SOCIEDADES ANONYMAS

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa Bancaria

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Titulos descontados		999:800$355
Emprestimos em contas correntes		97:977$909
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		3:000$000
Moveis e utensilios-installações		84:445$235
Valores em liquidação		4:600$000
Titulos e valores recebidos em caução		33:228$200
Hypothecas		82:000$000
Titulos em cobrança		343:211$850
Caixa:		
Em moeda corrente e disponivel em Bancos		133:734$276
Diversas contas		64:680$995
		1.846:678$841

Passivo

Capital		500:000$000
Supprimento dos socios		155:000$000
Fundo de reserva		30:367$508
Depositantes:		
Em contas correntes sem juros	46:599$143	
Em contas correntes limitadas	330:060$140	
Em depositos a prazo fixo	152:761$800	529:421$083
Valores diversos:		
Em caução	33:228$200	
Hypothecarios	82:000$000	
Em cobrança	343:211$850	458:440$050
Redescontos		122:901$900
Diversas contas		50:548$210
		1.846:678$811

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1930. — *Manoel C. de Carvalho & Comp.*

(C — 7.181 — 3 - 10 - 30 — 40$000)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas		18.852:355$863
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		35.201:473$150
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		356:196$870
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		12.691:370$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		26.283:517$987
Valores em liquidação		165:215$791
Emprestimos em contas correntes		46.780:372$555
Valores caucionados		34.676:997$106
Valores depositados		43.170:417$000
Caixa matriz		2.995:311$201
Agencias e filiaes no exterior		964:046$830
Agencias e filiaes no interior		1.682:872$770
Correspondentes do exterior		245:067$583
Correspondentes do interior		4.171:794$786
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.021:396$700
Caixa:		
Em moeda corrente no banco		25.506:033$023
Em outras especies		59:933$400
No Banco do Brasil		12.154:680$339
Em outros bancos		6.070:067$061
Predios de propriedade do banco		2.839:168$500
Diversas contas		2.156:198$259
Total do activo		281.044:486$776

Passivo

Capital para o Brasil	9.000:000$000	
Capital para outras filiaes	4.550:000$000	
Capital da filial do Rio de Janeiro		4.450:000$000
Depositos em conta corrente com juros		71.011:061$015
Depositos em conta corrente limitada		61.176:397$643
Depositos em conta corrente sem juros		11.864:655$294
Depositos a prazo fixo		7.029:047$880
Depositos em conta de cobrança do exterior		175:668$800
Titulos em caução e em deposito		116.822:302$093
Caixa Matriz		7.726:312$136
Agencias e filiaes no exterior		5.480:968$605
Agencias e filiaes no interior		1.424:207$136
Correspondentes do exterior		13.737:004$941
Corespondentes do interior		2.164:898$517
Letras a pagar		1.115:289$081
Letras re-descontadas no exterior		18.418:383$800
Diversas contas		3.748:289$835
Total do passivo		281.044:486$776

S. E. ou O. — The National City Bank of New York, *M. E. Squires*, gerente. — *Curt Leibingers*, contador.

(C — 7.171 — 3-10-30 — 55$000).

SANATORIO BOTAFOGO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 1930.

Aos 24 de julho de 1930, á uma hora da tarde, na séde social do Sanatorio Botafogo, á rua Alvaro Ramos n. 177, presente diversos accionistas, representando 2.322 acções, o presidente da directoria pede aos Srs. accionistas que designem um consocio para dirigir os trabalhos desta assembléa. Depois de consultarem entre si, foi acclamado para essa funcção o professor Ulysses Vianna que occupando a presidencia da mesa escolheu para secretarial-o os Srs. Drs. Waldemiro Pires Ferreira e Odilon Gallotti, os quaes acceitando a escolha tomaram seus logares. O Sr. presidente da assembléa declara que, em virtude da convocação feita pela imprensa, os senhores accionistas teem de tomar conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos. Pediu a palavra o mesmo professor Dr. Ulysses Vianna e propõe que seja creada pelo sanatorio uma secção de productos de pharmacia, para a venda regular ao publico, de productos e formulas dos directores deste sanatorio, já empregados com comprovado exito, e, nestas condições submette esta idéa á consideração desta assembléa, assumindo esses directores a responsabilidade do valor therapeutico e da fiscalização do fabrico dos mesmos productos. Discutido o assumpto, foi pelos presentes approvada a proposta em discussão. O accionista Dr. Gabriel Villela de Andrade, usando da palavra que lhe foi concedida, declara que em vista de serem os autores das formulas e assumirem a responsabilidade scientifica da respectiva producção, bem como a devida fiscalização, propõe que os professores A. Austregesilo e Ulysses Vianna, Drs. Pedro Pernambuco Filho e Adauto Bunqueira Botelho, tenham cada um, 15 % (quinze por cento) do lucro liquido apurado na referida secção, porcentagem esta recebida em caracter individual, mesmo quando deixarem de ser directores ou accionistas deste sanatorio, ficando comprehendidos nestas vantagens apenas os productos lançados sob a responsabilidade de cada um dos referidos senhores. Os 70 % restantes do lucro liquido desta secção, serão incorporados aos lucros communs da sociedade, para ter o destino referido nos artigos 32 e 33, dos estatutos. Esta proposta foi do mesmo modo unanimemente approvada. O Sr. Dr. Gabriel Villela de Andrade pediu ainda a palavra e declara que, estando approvadas as duas referidas propostas, propõe que se faça uma alteração de estatutos, para que o artigo 34 seja assim redigido: Art. 34. Fica creada, conforme está previsto no art. 1º, destes estatutos, uma secção de productos de pharmacia, para venda ao

gular ao publico, de productos e formulas dos actuaes directores deste sanatorio. § 1.º Os directores, autores das referidas formulas, assumem a responsabilidade scientifica da respectiva producção, bem como da devida fiscalização. § 2.º Como compensação, os referidos directores, professores A. Austregesilo, Ulysses Vianna, Drs. Pedro Pernambuco Filho e Adauto Junqueira Botelho, terão cada um 15 % do lucro liquido, apurado nos negocios da referida secção. § 3.º Esta porcentagem que lhes fica assegurada pelos motivos já esclarecidos, será recebida em caracter individual, por si ou seus herdeiros, mesmo quando deixarem de ser directores ou accionistas deste sanatorio, ficando comprehendidos nestas vantagens apenas os productos lançados sob a responsabilidade de cada um dos referidos senhores. § 4.º Os 40 % restantes de lucro liquido desta secção serão incorporados aos lucros communs da sociedade, para ter o destino de que tratam os artigos 32 e 33 dos estatutos". Propõe igualmente que, em consequencia desta alteração no artigo 34, passem os artigos que estavam sob ns. 34, 35 e 36, a figurar nos estatutos sob ns. 35, 36 e 37. Postas em discussão as duas propostas do Sr. Dr. Gabriel V. de Andrade, foram unanimemente approvadas. Lida e approvada esta acta, foi por todos assignadas. Eu, Waldemiro Pires Ferreira, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta que li, conferi e subscrevo e assigno com todos os presentes. — Dr. *Ulysses Machado Pereira Vianna.* — *Waldemiro Pires Ferreira.* — *Odilon Gallotti.* — *A. Austregesilo.* — *Pedro Pernambuco Filho.* — *Adauto Junqueira Botelho.* — *Aluisio Marques.* — *F. Esposel.* — *Juliano Moreira.* — *Pedro Pernambuco.* — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Adelino A. de Magalhães.* — *Gabriel Villela de Andrade.*

(C — 7.177 — 3-10-30 — 140$000).

Reproduz-se a publicação desta acta por ter havido troca de um nome na publicação feita no dia 30 de setembro ultimo.

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1º de março de 1923

Capital realizado, 1.000:000$000

Caixa postal, 393 — Telephone 4-2636

71, rua 1º de Março, 71

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas ..	2.434:109$520
Letras em cobrança na praça e no interior.	1.083:601$510
Emprestimos em contas correntes	420:939$280
Valores caucionados .	1.015:816$000
Valores depositados ..	6.726:100$000
Acções caucionadas ..	40:000$000
Correspondentes do interior	24:101$680
Caixa: em moeda corrente e nos bancos.	748:920$220
Diversas contas	236:696$380
Total do activo	12.730:284$590

Passivo

Capital realizado	1.000:000$000
Fundo de reserva ...	24:006$140
Depositos em contas correntes com juros	399:928$000
Depositos em contas correntes de peculios	96:808$480
Depositos em contas correntes de pré-aviso	764:895$420
Depositos em contas correntes a prazo fixo	1.398:545$600
Depositos em conta cobrança do interior e praça	1.083:601$510
Correspondentes do interior	358$200
Titulos em caução e em deposito	7.741:916$000
Caução da directoria.	40:000$000
Dividendos (saldos) .	5:755$000
Diversas contas	174:469$340
Total do passivo....	12.730:284$590

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — O director-gerente, *Virgilio Claudio da Silva.* — O director-secretario, *José Monteiro de Rezende.* — O contador interino, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva.*

(C — 7.175 — 3-10-30 — 40$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE METALISAÇÃO S. A.

RELATORIO

Srs. accionistas. — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, sujeitamos ao vosso julgamento as contas de nossa gestão durante o anno de julho de 1929 a 30 de junho de 1930 e, ministramo-vos os esclarecimentos ás mesmas referentes.

Em annexo, encontrareis, Srs. accionistas, o balanço encerrado em 30 de junho de 1930, o qual não nos foi possivel apresentar melhor resultado, devido á grande crise por que estão passando o commercio e industria neste periodo, esperando, entretanto, que para o anno possamos ser mais felizes. Cabe agora, Srs. accionistas, que, em cumprimento da lei das Sociedades Anonymas, vos digneis proceder a eleição dos vossos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio, 10 de setembro de 1930.— *Georg Schleiffer.* — *Alexander Erdmann.*

BALANÇO GERAL

Activo

Patente de invenção	199:000$000
Titulos em caução	20:000$000
Moveis e utensilios	4:491$660
Machinismos, utensilios e accessorios	286:419$870
Materia prima	42:779$415
Caixa	3:202$963
Mercadorias	15:000$000
Lucros e perdas	266:499$422
	837:393$330

Passivo

Capital	400:000$000
Caução da directoria . ..	20:000$000
Contas a pagar	5:460$430
Contas correntes	411:932$900
	837:393$330

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — O presidente, *Georg Schleiffer.* — O contador, *Eugenio Vieira.*

CONTAS DE LUCROS E PERDAS

Lucros e perdas a diversos:	
Pelo saldo desta conta em 1929	198:986$462
Despezas geraes:	
Pelo saldo desta conta..	11:572$230
Commissões:	
Pelo saldo desta conta..	15:266$000
Impostos:	
Pelo saldo desta conta..	1:824$800
Propaganda:	
Pelo saldo desta conta..	1:114$500
Juros e descontos:	
Pelo saldo desta conta..	6:590$000
Despezas judiciaes:	
Pelo saldo desta conta..	2:200$000
Seguros:	
Pelo saldo desta conta..	360$000
Salarios e ordenados:	
Pelo saldo desta conta..	82:120$600
	320:034$592
Diversos a lucros e perdas — Fabricação:	
Pelo saldo desta conta..	9:050$200
Cessão de uso da patente no Districto Federal:	
Pelo saldo desta conta..	13:200$000
Metalização:	
Pelo saldo desta conta..	28:938$900
Mercadorias:	
Lucro verificado	2:316$070
	53:335$170

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — O presidente, *Georg Schleiffer.* — O contador, *Eugenio Vieira.*

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Metalização S. A., tendo examinado o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno findo, em 30 de junho ultimo, e tendo encontrado em perfeita ordem a escripturação da companhia, com que está de accôrdo o balanço geral em 30 de junho, propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, correspondentes ao anno social findo em 30 de junho de 1930.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1930. — *Carlos von Schwerin.* — *Constancio Pessanha.*

(C—7.159—3-10-30—120$000).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	2.808:267$220
Letras e effeitos a receber p/ conta propria do interior	52:758$500
Valores em liquidação.	82:169$279
Emprestimos em contas correntes	152:270$898
Valores caucionados....	505:481$284
Titulos e fundos proprios	641:398$750
Hypothecas	210:000$000
Caixa, em moeda corrente	21:116$146
Caixa, em outros bancos	550:232$218
Diversas contas.....	1.444:940$838
Total do activo....	6.468:635$133

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva.....	750:000$000
Deposito em conta corrente com juros.....	270:405$660
Deposito a prazo fixo..	1.289:276$700
Deposito em conta de cobrança, do interior	66:646$000
Titulos em caução e em deposito	505:481$284
Valores hypothecarios.	210:000$000
Diversas contas.....	2.228:573$916
Fundo de liquidações..	148:251$573
Total do passivo...	6.468:635$133

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — *Monteiro de Castro & Comp.*

(C — 7.178 — 3-10-30 — 45$000).

ANNUNCIOS

S. A. Cotonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, e depois destes dias, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-hão os juros correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente.

(C—7.172—3-10-30—10$000)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do presidente, são convidados os senhores socios para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que se deve realizar ás 20 horas da proxima terça-feira, 7 do corrente, em segunda convocação, na séde social, á rua do Passeio n. 62, para o fim especial de tratar do caso dos jornalistas presos em São Paulo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1930. — *Annibal Martins Alonso*, 1° secretario.

(C—7.184—3-10-30—10$000)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

EMPRESTIMO DE 9.000:000$000

Nos dias 15, 16 e 17 de outubro corrente, das 12 ás 14 horas, e desse dia em deante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni numero 18 (sobrado), os juros do *coupon* n. 23, á razão de 7 % ao anno, do emprestimo de 9.000:000$000, que se acha reduzido a 28.619 *debentures*, na importancia de 5:723:800$000.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930. — Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, director-thesoureiro.

(C—7.170—3-10-30—16$000)

Banco Nacional de Credito

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Ficam os Srs. accionistas convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 9, na séde do banco, ás dezeseis horas, para deliberarem sobre o assumpto referido no art. 9° § 4°, dos estatutos sociaes. — *A directoria.*

(C—7.168—3-10-30—20$—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa no dia 11 do corrente duas *debentures* da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, pertencentes ao herdeiros ausentes de Georgina Maria Mansfield.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C—7.164—3-10-30—10$000)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autoizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de outubro, duas apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %, pertencentes á D. Antonia de Sá e Cunha, com a clausula de usofructo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C—7.163—3-10-30—10$000)

Publicações para o "Diario Official"

RUA SENADOR DANTAS N. 3

TEL. 2—3.140

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações.

Declaração

O abaixo assignado declara que seu filho, Daniel Martins Faria, perdeu o certificado de exame de admissão, de numero 728, passado pelo Collegio Pedro II, em 1929. — *Carlos da Costa Faria.*

(C—7.151—2-10-30—12$000)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904, £ 20,0,0, DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 1 de outubro proximo, serão pagos os juros desse emprestimo, relativos ao *coupon* n. 52, á razão de 23$558.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1930. — *Gomensoro*, gerente.

(R. B.—N. 2.038—1-10-30—3 vezes)

Prefeitura Municipal de Therezopolis

JUROS DE APOLICES

Nos dias 6, 7 e 8, paga-se, no Banco Portuguêz do Brasil, os *coupons* ns. 19 e 17, vencidos em 30 de setembro ultimo, respectivamente, dos emprestimos de 1921 e 1922, 1ª e 2ª série.

Depois desses dias, o pagamento só se fará ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1930.

(R. B.—N. 3.044—3-10-30)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 6 de outubro corrente, em deante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercicio commercial de 1930/1931, á razão de 25$000 por acção integralizada e 2$500 por acção a integralizar.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — *A directoria.*

(C—7.135—2-10-30—30$—3 vezes)

Aviso á praça

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que se extraviaram os conhecimentos ferroviarios, á sua ordem e de sua propriedade, ns. 191, para 65 saccos de café e 193, para 66 saccos, ambos extrahidos pela Rêde Viação Sul Mineira, estação de Affonso Penna, respectivamente, em 16 e 18 de agosto ultimo. Qualquer transacção com esses conhecimentos não deverão ser realizada, sem prévia consulta ao signatario desta.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1930. — *Francisco de Andrade Ribeiro*, a/c S. A. Commissaria Americana, rua de São Bento n. 13-3°.

(C—6.948—24-9-30—120$—10 vezes)

Declaração

Rubens Garcia Bastos declara que perdeu o certificado do exame de Geometria, que prestou no Externato do Collegio Pedro II, em dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1930. — *Rubens Garcia Bastos.*

(C—7.117—1-10-30—16$000)

Vendas por alvará

O corretor Alexandre de Castro Cerqueira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civel, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de outubro, 20 acções de Companhia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini, port., de 250 liras cada uma, e 100 acções do Instituto Di Credito Per il Lavoro Italiano All'Estero, port., de 50 liras cada uma, série B — a taxa de $300 por lira, titulos estes penhorados pelo Banco Francez e Italiano para America do Sul, no executivo movido contra Aldo Bonardi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1930. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

(C—7.169—3-10-30—12$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despézas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei geral $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000
Anno de 1923.....	10$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1$500

Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1919) ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias"). ..... 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das). — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) ..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de

1919). Dá instrucção para o serviço geral da contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000
de dezembro de 1925 ..... 1$500

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini) ..... 40$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913) ..... 1$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) $200

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$000
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume ..... 60$000
2º volume ..... 80$000

Diversões publicas (Regulamento das casas do). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º ..... 30$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .... 1$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições para Intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 1$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria ..... 5$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia ..... 1$500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei do). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$500

Inscripções rupestres no Brasil. 1$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

zembro de 1923 (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1812 a 1815	2$000
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$600
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000
de 1928 — 2 volumes	25$000
de 1929 — 4 volumes	35$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000
de 1929 (Receita)	2$000
de 1929 (Despeza)	6$000
de 1930 (Despeza)	12$000
de 1930 (Receita)	1$500

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) .... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piauhy ..... 1$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba ..... 1$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte. 1$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe $500

Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing ..... 2$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000
de 1928..... 5$000
de 1929..... 20$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000

Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Aleeu Lellis .. 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000
11° volume..... 5$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume..... 25$000
2° volume..... 25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1$000

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren ..... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira) ..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928) . 3$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 ..... $300

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800

Seccas de 1915..... 1$500

Secca de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Seguros (Tarifa minima contra fogo) ..... 2$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 ..... 1$500

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ... 1$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis ..... 2$000

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga ..... 30$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000